

6290-1

Empreza Ind. Melhor. do Brasil

Rua General Camara 120-sob.

D.F.

G-2a

# ESTADOS UNIDOS DO BRASIL



# DIÁRIO OFICIAL

## Secção I

## EXERCICIO DE 1940

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acôrdo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício de 1940, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua Treze de Maio, ou mediante recolhimento e respectiva comprovação, nas repartições arrecadadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Rendas e Coletorias.

Aos funcionários públicos federais, estaduais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, comprovado já o desconto de 20 %, a que têm direito, em duas prestações semestrais de 28\$0.

As assinaturas só vigorarão dentro do exercício financeiro de cada ano. Por esse motivo, as inscrições novas ou as renovações que forem feitas durante o mês de junho só poderão abranger o 2º semestre do ano em curso.

As reclamações sobre irregularidade da remessa aos assinantes devem mencionar os números impressos no alto, à esquerda, dos respectivos endereços.

Para facilidade e pontualidade na remessa, as inscrições de assinantes só serão aceitas quando realizadas até o último dia do mês anterior àquele em que começa a assinatura isto é, até 31 de dezembro ou até 30 de junho.

As repartições arrecadadoras não devem aceitar pedidos de assinaturas senão dentro dessas condições, a não ser para funcionários.

Preços de assinaturas anuais do "Diário da Justiça" ou de cada uma das secções do "Diário Oficial":

|                                    |                  |          |
|------------------------------------|------------------|----------|
| Repartições públicas ou assinantes | No interior..... | 70\$000  |
| particulares. . . . .              | No exterior..... | 110\$000 |
| Funcionários públicos. . . . .     | No interior..... | 50\$000  |
|                                    | No exterior..... | 88\$000  |

O preço do número de hoje está fixado na última página desta edição. O número atrasado custa mais \$100; por ano decorrido, mais \$500.

### OBSERVAÇÕES

A Redacção não fornecerá gratuitamente aos assinantes números atrasados, extraviosados ou anteriores à data da assinatura.

— Convém, por isso, que os interessados renovem as suas assinaturas com a antecedência conveniente, a fim de não ficarem com as suas colecções desfulcadas.

— Os conhecimentos das assinaturas tomadas por intermédio das coletorias federais, mesas de rendas e alfândegas, poderão ser encaminhados directamente à Imprensa Nacional sem interferência das delegacias fiscais.

— As assinaturas não pagas dentro dos primeiros 15 dias do novo período serão canceladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

— Nos dias 10 e 25 de cada mês será publicada, em fascículos apensos ao "Diário da Justiça", a jurisprudência do Supremo Tribunal Militar e do Tribunal de Apelação do Distrito Federal.

N. da R. — Para boa ordem dos serviços da Redacção, e no interesse do público, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de matéria paga, verificada pelos interessados a existência de erros ou omissões, devem ser feitos das 16 às 18 horas e, no máximo, até 48 horas após a saída dos órgãos oficiais.

## ATOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 6.077, de 14 de agosto de 1940.  
 Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Decretos de 17 de agosto de 1940.  
 Ministério das Relações Exteriores — Decretos de 17 de agosto de 1940.  
 Ministério da Guerra — Decretos de 17 de agosto de 1940.  
 Ministério da Viação e Obras Públicas — Decretos de 17 de agosto de 1940.  
 Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Decretos de 17 de agosto de 1940.  
 Departamento Administrativo do Serviço Público — Expediente da Divisão do Funcionário Público, da Divisão do Estranumerário e dos Serviços Auxiliares.  
 Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica.

## SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Gabinete — Expediente da Diretoria da Justiça e do Interior, da Diretoria de Contabilidade e da Imprensa Nacional.  
 Ministério da Educação e Saúde — Expediente do Departamento de Administração, da Diretoria do Pessoal, da Divisão do Ensino Secundário, da Divisão do Ensino Superior, do Serviço Nacional de Teatro e do Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal.  
 Ministério das Relações Exteriores — Expediente da Divisão do Pessoal e da Divisão de Comunicações e Arquivo.  
 Ministério da Fazenda — Expediente da Comissão de Eficiência, do Serviço do Pessoal, do Serviço de Comunicações, do Conselho Superior de Tarifa, da Diretoria do Domínio da União, da Recebedoria do Distrito Federal e do Primeiro e Segundo Conselhos de Contribuintes.  
 Ministério da Guerra — Expediente do Sr. ministro e da Diretoria de Intendência da Guerra.  
 Ministério da Viação e Obras Públicas — Expediente da Diretoria de Contabilidade, do Serviço do Pessoal, do Departamento dos Correios e Telégrafos e da Estrada de Ferro Central do Brasil.  
 Ministério da Agricultura — Portarias — Expediente do Departamento de Administração, da Comissão de Eficiência, da Divisão de Contabilidade, da Divisão do Pessoal, do Instituto de Meteorologia, do Departamento Nacional da Produção Mineral e do Conselho Nacional de Pesca.  
 Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Expediente do Serviço de Comunicações, da Divisão do Pessoal, do Departamento Nacional do Trabalho, do Departamento Nacional da Indústria e Comércio, do Conselho Nacional do Trabalho, da Junta de Conciliação e Julgamento e do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura.  
 Termos de contratos — Parte comercial — Rendas públicas — Noticiário — Editais e avisos — Sociedades anônimas — Sociedades civis — Anúncios.

## Coleção das Leis e "Ementário da Legislação Federal"

Acham-se à venda na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua Treze de Maio; na Seção de Vendas, à praça Marechal Acora, e na Agência situada no Ministério do Trabalho, os volumes da "Coleção das Leis" e do "Ementário da Legislação Federal", referentes ao segundo trimestre de 1940.

## "COLEÇÃO DAS LEIS"

Preço — 30\$0

Para os Estados, mais 1\$0 para o porte

## "EMENTÁRIO DA LEGISLAÇÃO FEDERAL"

Preço — 10\$0

Para os Estados, mais \$6 para o porte

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 6.077 — DE 14 DE AGOSTO DE 1940

Concede à "Mineração Camapuan Limitada" autorização para funcionar como empresa de mineração

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74 letra a, da Constituição e atendendo ao que requereu "Mineração Camapuan Limitada", com sede nesta Capital; decreta:

Art. 1.º É concedida à "Mineração Camapuan Limitada" autorização para funcionar como empresa de mineração de acordo com o que dispõe o art. 6º do § 1º do Decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), ficando a mesma sociedade

obrigada a cumprir integralmente as leis e regulamentos em vigor ou que vierem a vigorar, sobre o objeto da referida autorização.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 1940, 119º da Independência e 52º da República.

GETULIO VARGAS.

Fernando Costa.

(C. 8.303 — 17-8-940 — 28\$6).

## Ministério da Justiça e Negócios Interiores

DECRETOS DE 17 DE AGOSTO DE 1940

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE:

## NOMEAR:

De acordo com o Decreto-lei n. 2.035, de 27 de fevereiro do corrente ano:

Carlos Alberto Botelho para exercer, interinamente, as funções de escrevente juramentado do Oficial do 5º Ofício de Registro de Títulos e Documentos do Distrito Federal.

De acordo com o art. 14, item I, do Decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o art. 225, § 1º do Decreto-lei n. 2.035, de 27 de fevereiro de 1940:

Angelo João Regattieri Ferrari, para exercer o cargo de Escrevente Juramentado, padrão "G" do Quadro VI do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da exoneração do ocupante interino Carlos Eugenio Rodrigues Lima Monção Soares.

## EXONERAR:

De acordo com o art. 17, § 6º do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Carlos Eugenio Rodrigues Lima Monção Soares, do cargo de Escrevente Juramentado, padrão "G", do Quadro VI do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, que ocupa interinamente.

## CONCEDER EXONERAÇÃO

A Ondina de Castro, do cargo de escrevente juramentado, interino, do tabelião do 21º Ofício de Notas da Justiça do Distrito Federal.

## APOSENTAR:

De acordo com o art. 196, item II, do Decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n. 640-40, da Secretaria de Estado da Justiça e Negócios Interiores, Gabriel de Almeida, no cargo da classe "H", da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro III, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

## COMUTAR:

Atendendo a que o sentenciado José Dorth de Souza já cumpriu quatro anos, seis meses e dias da pena de dez anos e seis meses de prisão celular, grau sub-médio do art. 294, § 2º, da Consolidação das Leis Penais, a que foi condenado pelo Tribunal do Juri da Comarca de Avaré, Estado de São Paulo; usando da atribuição que lhe confere o art. 75, letra f, da Constituição Federal, a referida pena para seis anos de prisão celular, grau mínimo do citado dispositivo.

## TRANSFERIR:

A pedido, de acordo com o art. 64, item I, combinado com o artigo 63, item I do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Ari Vandeness, Escriurário, classe "E", do Quadro II, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para o cargo de Escriurário, classe "E", do Quadro II, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, criado pela Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Nos termos do art. 227, do Decreto-lei n. 2.035, de 27 de fevereiro do corrente ano:

O Escrevente Juramentado, Joaquim Paulo Martins, do Ofício de Registro Civil da 10ª Circunscrição, para idêntico ofício de Registro Civil da 9ª Circunscrição do Distrito Federal.

## APROVEITAR:

De acordo com o art. 167, do Decreto-lei n. 2.291, de 8 de junho de 1940:

O bacharel Manoel Eugênio Raulino, Adjunto de Promotor do extinto Termo da Comarca de Xapuri, Território do Acre, em disponibilidade, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, no cargo de Promotor Público Substituto da 1ª Circunscrição Judiciária da Comarca de Rio Branco, naquele Território, com os vencimentos de que trata o parágrafo único daquele artigo.

O bacharel Raif Costa da Cunha Lima, Adjunto de Promotor do extinto Termo da Comarca de Cruzeiro do Sul, Território do Acre, em disponibilidade, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, no cargo de Promotor Público Substituto, na 1ª Circunscrição Judi-

ciária da Comarca de Sena Madureira, naquele Território e com os vencimentos de que trata o parágrafo único daquele artigo

#### PROMOVER POR ANTIGUIDADE:

*De acordo com o art. 46, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:*

Raul Santiago Bergalo, do cargo da classe "K", da carreira de Médico Legista, do Quadro II, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe "L", dessa carreira, vago conforme consta da tabela anexa ao Decreto-lei n. 1.513, de 16 de agosto de 1939.

Jessé Randolfo Carvalho de Paiva, do cargo da classe "I", da carreira de Médico Legista, do Quadro II, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe "J", dessa carreira, vago conforme consta da tabela anexa ao Decreto-lei n. 1.513, de 16 de agosto de 1939.

Armando Silvério de Jesus, do cargo da classe "H", da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro III, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe "I", dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de Alfredo Pimentel Pereira.

Antônio Pinheiro de Almeida Filho, do cargo da classe "I", da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro III, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe "J", dessa carreira, vago em virtude da promoção de João Rosa de Melo.

Joaquim Tomaz Paiva, do cargo da classe "I", da carreira de Arquivista, do Quadro I, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe "J", dessa carreira, vago em virtude da promoção de José Cardoso de Menezes.

Aristides Gallipoli, do cargo da classe "E", da carreira de Agente de Polícia Marítima, do Quadro II, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe "F", dessa carreira, vago em virtude da promoção de Silvino Alem.

#### PROMOVER POR MERECIMENTO:

*De acordo com o art. 47, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:*

Hierolio Vieira, do cargo da classe "H", da carreira de Detective, do Quadro II, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe "I", dessa carreira, vago em virtude do falecimento de Francisco Guerra.

Miguel Julio Dantas Sales, do cargo da classe "L", da carreira de Médico Legista, do Quadro II, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe "M", dessa carreira, vago conforme consta da tabela anexa ao Decreto-lei n. 1.513, de 16 de agosto de 1939.

Ismael Cruvelo Cavalcanti, do cargo da classe "H", da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro III, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe "I", dessa carreira, vago em virtude da promoção de Antonio Pinheiro de Almeida Filho.

João Rosa de Melo, do cargo da classe "J", da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro III, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe "K", dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de José Leopoldo de Assis Albernaz.

Ziza de Moraes, do cargo da classe "E", da carreira de Dactilógrafo, do Quadro VI, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe "F", dessa carreira, vago conforme consta da tabela do art. 1º do Decreto-lei n. 267, de 11 de fevereiro de 1938.

Celio Oscar Porto, do cargo da classe "F", da carreira de Escri-turário, do Quadro II, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe "G", dessa carreira, vago em virtude da nomeação de Wergniaud Bivar Cavalcanti de Barros para outro cargo.

Octavio Henrique Malet, do cargo da classe "F", da carreira de Escri-turário, do Quadro II, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe "G", dessa carreira, vago em virtude da nomeação de Valdir Lamothe para outro cargo.

Manoel José da Silva, do cargo da classe "C", da carreira de Servente, do Quadro I, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe "D", dessa carreira, vago em virtude do falecimento de Graciano Bittencourt.

Amaro José Francisco, do cargo da classe "B", da carreira de Servente, do Quadro I, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe "C", dessa carreira, vago em virtude da promoção de Manoel José da Silva.

José Cardoso de Menezes, do cargo da classe "J", da carreira de Arquivista, do Quadro I, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe "K", dessa carreira, vago em virtude do falecimento de Antonio Queiroz Vieira Vaz.

Artur Tautphoeus Castelo Branco, do cargo da classe "H", da carreira de Arquivista, do Quadro I, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe "I", dessa carreira, vago em virtude da promoção de Joaquim Tomás Paiva.

Venceslau Cordovil Mauriti, do cargo da classe "G", da carreira de Arquivista, do Quadro I, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe "H", dessa carreira, vago em virtude da promoção de Artur de Tautphoeus Castelo Branco.

Silvino Alem, do cargo da classe "F", da carreira de Agente de Polícia Marítima, do Quadro II, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe "G", dessa carreira, vago em virtude da aposentadoria de José da Cunha Rolim.

Alberto Francisco Duarte, do cargo da classe "D", da carreira de Agente de Polícia Marítima, do Quadro II, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, ao cargo da classe "E", dessa carreira, vago em virtude da promoção de Aristides Gallipoli.

## Ministério das Relações Exteriores

DECRETOS DE 17 DE AGOSTO DE 1940

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

#### EXONERAR:

A pedido, o Procurador junto ao Tribunal Marítimo Administrativo, bacharel Antonio Augusto de Lima Junior, das funções de Delegado Executivo do Brasil às Comemorações Centenárias de Portugal.

#### CONFERIR:

*Nos termos do Decreto n. 22.610, de 4 de abril de 1933:*

Na qualidade de Grão-Mestre das Ordens Brasileiras, o grau de Comendador da Ordem Nacional do Cruzeiro do Sul ao senhor Salvador M. Caverio, Conselheiro da Embaixada do Perú no Rio de Janeiro.

## Ministério da Guerra

DECRETOS DE 17 DE AGOSTO DE 1940

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

#### CONCEDER EXONERAÇÃO:

*De acordo com o artigo 93, § 1º, alínea "a", do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:*

Tendo em vista o que consta do processo n. 12.708-40, da Secretaria Geral do Ministério da Guerra, a João Paiva Braga, do cargo da classe B, da carreira de Servente, do Quadro I do Ministério da Guerra.

#### NOMEAR:

*De acordo com o artigo 14, item III, letra "b", combinado com o artigo 47, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:*

João Paiva Braga, para exercer, interinamente, o cargo da classe D, da carreira de Prático de Laboratório, do Quadro I, do Ministério da Guerra, vago em virtude da promoção do respectivo titular, Moacir Mendonça de Oliveira.

#### TORNAR INSUBSISTENTE:

Em face da Exposição de Motivos apresentada pelo Ministro de Estado da Guerra, o decreto de 16 de dezembro de 1937, que demitiu Crisógono de Castro Correia do posto de 1º Tenente farmacêutico da 2ª classe da Reserva de 1ª Linha.

## Ministério da Viação e Obras Públicas

DECRETOS DE 17 DE AGOSTO DE 1940

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE:

#### APOSENTAR:

*De acordo com o artigo 196, item II, do Decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939:*

Tendo em vista o que consta do processo n. 25.384, de 1940, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, Antonio Augusto de Almeida, no cargo da classe "G", da carreira de "carteiro", do Quadro IV do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo n. 25.386, de 1940, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, Floberto Ferreira

Pinto, no cargo da classe "G", da carreira de "escriurário", do Quadro XIV do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo n. 25.563, de 1940, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, Raymundo Derrneval Sá de Pinho, no cargo da classe "I", da carreira de "Telegrafista", do Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo n. 25.388, de 1940, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, Rodolpho Huguenin Souto, no cargo da classe "I", da carreira de "Mecânico electricista", do Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas.

*De acordo com o artigo 196, item IV, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:*

Tendo em vista o que consta do processo n. 24.517, de 1940, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, Luiz de Oliveira, no cargo da classe "G", da carreira de "servente", do Quadro XXXIII do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo n. 26.260, de 1940, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas René Coelho, no cargo da classe "G", da carreira de "telegrafista", do Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo n. 25.692, de 1940, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, Zaira Carvalho da Silva, no cargo da classe "E", da carreira de "Escriurário", do Quadro XX do Ministério da Viação e Obras Públicas.

#### CONCEDER APOSENTADORIA:

*De acordo com o artigo 197, alinea "1", do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:*

Tendo em vista o que consta do processo n. 26.121, de 1940, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, a Eduardo Augusto da Silva Lisboa, no cargo da classe "J" da carreira de "telegrafista", do Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Tendo em vista o que consta do processo n. 25.738, de 1940, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, a Francisco de Paula Leal, no cargo da classe "J", da carreira de "agente de estrada de ferro", do Quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas.

#### REMOVER:

*"Ex-officio", no interesse da administração, de acordo com o artigo 71, item I, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o artigo 1º, do Decreto-lei n. 1.795, de 22 de novembro de 1939:*

Sergio Pedro de Alcântara, telegrafista, classe "F", do Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas, da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Campanha, para a do Rio de Janeiro, preenchendo o cargo existente na lotação, em virtude da aposentadoria de Humberto Souto Maior.

Ana Saragosa Ferreira, telegrafista, classe "F", do Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas, da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Campo Grande, para a de Minas Gerais, preenchendo o cargo existente na lotação, em virtude da remoção de Valério Gonçalves Coelho.

#### REMOVER POR PERMUTA:

*De acordo com o artigo 73, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o artigo 1º, do Decreto-lei n. 1.795, de 22 de novembro de 1939:*

Adonis Ribeiro da Cunha, oficial administrativo, classe "J", do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas, da Secretaria de Estado para a Inspeção Federal das Estradas, onde está lotado José Nicolau de Barros Mello.

José Nicolau de Barros Mello, oficial administrativo, classe "II" do Quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas, da Inspeção Federal das Estradas para a Secretaria de Estado, onde está lotado Adonis Ribeiro da Cunha.

#### READMITIR:

*De acordo com o artigo 79, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:*

Tendo em vista o que consta do processo n. 26.309, de 1940, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, Francisco Xavier de Araújo, ex-carteiro de 2ª classe da extinta Administração dos Correios do Rio Grande do Norte, no cargo da classe "B", da carreira de "Carteiro", do Quadro XXXII do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da promoção de Euphrasio Teixeira de Mello.

Tendo em vista o que consta do processo n. 23.881-40, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, Antonio dos Santos Coelho Neto, no cargo que exercia da classe "G", da carreira de "telegrafista" do Quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude da aposentadoria de Francisco Pereira Ponce de Leon.

## Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

DECRETOS DE 17 DE AGOSTO DE 1940

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE:

PROMOVER POR MERECIMENTO:

*De acordo com o art. 47, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:*

Caelano Tito de Negreiros Sayão Lobato, do cargo da classe J, da carreira de Estatístico do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio no cargo da classe K dessa carreira, vago em virtude de promoção de Laura Solórz Viveros de Castro.

José de Matos Teixeira do cargo da classe J, da carreira de Estatístico do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio no cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude de promoção de Caelano Tito de Negreiros Sayão Lobato.

Yone Couto Vianna, do cargo da classe H, da carreira de Estatístico do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio no cargo da classe I dessa carreira, vago em virtude de promoção de José de Matos Teixeira.

## DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

### Divisão do Funcionário Público

Processo n. 2.209/40 — Nere Carneiro, denuncia o Tesouro Nacional de inobservância do art. 105 do Estatuto dos Funcionários.

Despacho:

Arquive-se.

A. S. P. F.

Em 16-8-40. — Luiz Simões Lopes, Presidente.

Processo n. 4.660/40 — Leônicio Pinto, Professor Catedrático, classe I, do Quadro V do Ministério da Educação, solicita lhe seja concedido o prazo de 6 meses para cumprimento do art. 226 do Estatuto dos Funcionários

Despacho:

O D. A. S. P. não é órgão competente para apreciar o assunto. A D. P. E. para promover o imediato cumprimento do Estatuto dos Funcionários.

Em 16-8-40. — Luiz Simões Lopes, Presidente.

Processo n. 4.917/40 — José Dias Ferraz, Tesoureiro, padrão D, do Quadro XXXVI do Ministério da Viação, solicita melhoria de situação.

Despacho:

Nada ha a deferir, à vista do artigo 3º, da Lei n. 284, de 1936, como salientam os pareceres.

O assunto será apreciado, de modo geral, no estudo sobre os níveis de remuneração.

Arquive-se no S. R. P. - 2.

Em 16-8-40. — Luiz Simões Lopes, Presidente

Processo n. 4.931/40 — Maria Oliveira Roxo, Escriurário, classe G, do Quadro único do Ministério do Trabalho, solicita lhe sejam extensivos os benefícios do Decreto-lei n. 145, de 1937.

Despacho:

O antigo C. F. S. P. C. e o D. A. S. P., por mais de uma vez, já decidiram que os escriurários do Ministério do Trabalho não têm direito aos benefícios do Decreto-lei n. 145, de 1937.

Nestas condições, nada ha a deferir.

Arquive-se.

A. D. P. T.

Em 16-8-40. — Luiz Simões Lopes, Presidente.

Processo n. 4.820/40 — Sobre proposta de elevação de padrão de vencimento do Encarregado da Assistência Policial (Ministério da Justiça).

Despacho:

Solicito o parecer da C. E. J., com a possível brevidade.

D. F., 17-8-40. — Paulo Lira, D. D.

Processo n. 4.910/40 — Offício n. 5.635, de 12-8-40, da Diretoria do Serviço do Pessoal do Ministério da Viação, remetendo o processo relativo à situação dos tesoureiros do Quadro XXXVII, João Alves Maurício e José Modestino Leão.

## Despacho:

Feitas as correções, à vista do Boletim do Pessoal, 42, do S.R. P.-2. nada ha providenciar.

Ao S.P.V., para arquivamento.

D.F., 17-8-40. — *Paulo Lira*, D.D.

Processo n. 5.002/40 — Rodolfo Pimenta R. de Faria, ex-Carreador de 3ª classe da Diretoria dos Correios e Telégrafos, solicita readaptação.

## Despacho:

Solicito a audiência do S.P.V., com a possível urgência.

D.F., 17-8-40. — *Paulo Lira*, D.D.

Processo n. 8.062-39 — Sobre a situação do escriturário, interino, José Agostinho de Meireles.

## Parecer

Submetendo o assunto à consideração deste Departamento, pede a C.E.V. instruções que a habilitem a agir com segurança, em face da situação em que se encontra o escriturário classe D, interino, do Quadro XXIII do Ministério da Viação e Obras Públicas, José Agostinho Meireles.

2. É que esse funcionário, não tendo prestado a prova a que estava sujeito, de conformidade com as normas estabelecidas na exposição de motivos n. 1.486, de 7 de julho de 1937, deveria ser exonerado, de acordo com o parecer de fls. 10 a 16.

3. Outra não poderia ser a solução para o seu caso, em perfeita harmonia com as conclusões da exposição de motivos n. 523, de 30 de abril último, publicada no "Diário Oficial" de 10 de maio subsequente, já que do processo nada constava sobre sua inscrição no concurso a realizar-se, dentro em breve, para o referido cargo de escriturário e cujas inscrições já se achavam encerradas.

4. Sucede, entretanto, que a C.E.V. vem de apurar que o interessado estava inscrito no mencionado concurso desde 29 de abril último, tendo a sua inscrição, perante o encarregado desse serviço em Porto Alegre, tomado o n. 363.

5. Nessas condições, e porque se trate de ocupante de cargo de classe inicial de carreira, pode concordar esse Departamento em que seja mantida a sua situação de funcionário interino, sujeito, porém, ao que, sobre o assunto, dispõe o § 6º do artigo 17, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, podendo o processo ser restituído à C.E.V.

D. F., em 16 de agosto de 1940. — *Paulo Lira*, Diretor de Divisão.

## Despacho:

Aprovado — Em 16-8-40. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

Nova classificação de funcionários públicos civis da União, por ordem de antiguidade, em 1º de janeiro de 1937, "ex-vi" do artigo 5º, parágrafo único, das Disposições Transitórias da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, alterada em virtude de solicitação da C. E. V. e aprovada pelo Senhor Presidente da República por despacho de 12 de agosto de 1940. (Processo n. 4.356-40).

## MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

QUADRO II — E. F. C. B.

*Carreira: Mestre de linha*

## Classe G

1. Gilberto José Cardoso.
2. Manoel Teles Junior.
3. José Ferreira Vinhas.
4. Joaquim Cardoso.
5. João Camargo.
6. Pedro Soares.
7. Vespasiano Simões Mateus.
8. Zeferino Fernandes Vieira.
9. Francisco dos Santos.
10. Dario Antônio dos Santos
11. Manoel da Costa.
12. Plínio Alfredo de Campos.
13. Joaquim Rodrigues Carvalho da Costa.
14. Manoel da Cruz Paão.
15. Joaquim Cordeiro de Faria.
16. João Venuto da Silva.
17. Bruno José de Moraes.
18. Antônio dos Santos.
19. Tibúrcio Pereira.
20. Eugênio da Silva Campos.
21. Francisco Venâncio.
22. Joaquim José Leão.
23. Regino da Costa.
24. Albino José Pereira.
25. Alexandre von Dolliger.
26. Antônio Rios.
27. Manoel Leonardo Jorge.

## Divisão do Extranumerário

Circular DE 187 — Em 7 de agosto de 1940 — Senhor diretor — Solicito a Vossa Senhoria providências no sentido de ser remetido a este Departamento, até o dia 15 do corrente, relação numérica em que seja indicado, de cada repartição desse Ministério, o número de diaristas e tarefeiros existentes em 1º de agosto fluente e a despesa anual correspondente.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Senhoria os protestos da minha distinta consideração. — *Bitencourt Sampaio*, diretos da Divisão do Extranumerário.

Ao Senhor Doutor Valdemar José de Carvalho, diretor da Divisão do Pessoal do Ministério da Agricultura.

Nos mesmos termos aos diretores do Serviço do Pessoal da Agricultura, Fazenda, Justiça, Exterior, Trabalho e ao Presidente da Comissão de Eficiência da Marinha e da Viação.

## MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Relação dos extranumerários mensalistas da Estrada de Ferro Goiás correspondente à tabela numérica aprovada pelo Decreto 6.074, de 14 de agosto de 1940.

## 1 — Armazenista XIII — 700\$0

1. Haroldo Barbosa.

## 24 — Artífice VII — 400\$0

1. Alaor Puga Ramos.
2. Alberto Thomaz.
3. Alcides Barbosa.
4. Américo Balochi.
5. Angelo Barbeitos.
6. Antônio Borges de Souza
7. Archor Rodrigues.
8. Aristides Manoel Alves.
9. Daniel Bernardes Coelho.
10. Dormevil Modesto.
11. Faustino Luiz Teixeira.
12. Felipe Joaquim de Andrade.
13. Floriano Rocha.
14. José Guilherme da Silva.
15. José Muniz de Rezende.
16. Justino Porto.
17. Lauriston Rodrigues.
18. Luiz Pavan.
19. Speridião Ascenção Ferreira.
20. Waldemar Ribeiro.
21. Vago.

## 18 — Artífice VIII — 450\$0

1. Alfredo José Gouveia Filho.
2. Antônio Augusto.
3. Antonio Bento de Souza.
4. Antonio Lopes de Matos.
5. Antonio Raimundo de Souza.
6. Damino Fava.
7. Eduardo Moreira.
8. Eliseu Dornelas dos Santos.
9. Humberto Nasciuti.
10. João Baptista Falcomer.
11. João Thomaz de Aquino.
12. José Teixeira Filho.
13. Jurandir Cunha.
14. Lourenço Porto.
15. Manoel do Nascimento.
16. Sudario Rodrigues Gomes.
17. Vicente Torregrossa Soler.
18. Viriato Pinto.

## 5 — Artífice IX — 500\$0

1. Albino Costa.
2. Godofredo Tilman.
3. José Divino.
4. José de Jesus.
5. Waldemar Barbosa.

## 3 — Artífice X — 550\$0

1. Cesar Scalia.
2. Luiz Narducci.
3. Pedro Pinto.

## 4 — Artífice XI — 600\$0

1. Agnelo Rocha.
2. Horacio de Moraes.
3. João Figueiredo.
4. Nestor Scagliarini.

## 1 — Auxiliar de Artífice I — 100\$0

1. Célio Fracon.

## 10 — Auxiliar de Artífice IV — 250\$0

1. Alcides Marques de Aguiar.
2. Eustérgio Borges de Oliveira.
3. Gutenberg do Carmo.
4. Isac Afonso de Miranda.
5. João Arcanjo da Silva.
6. João Theodoro da Silva.
7. José Pereira dos Santos.
8. José Vieira.
9. Malaquias Alves.
10. Max Machado de Rezendo.

## 17 — Auxiliar de Artífice V — 300\$0

1. Antonio Felix da Silva.
2. Benedito dos Santos.
3. Elias de Resende.
4. Elísio Batista dos Santos.
5. Francisco Pellegrini.
6. João Oriente.
7. Joaquim Siqueira.
8. José Borges.
9. Leobino Pereira de Carvalho.
10. Manoel Ferreira Franco.
11. Omilair José de Deus.
12. Pedro Ignacio de Freitas.
13. Sebastião Carolino de Paiva.
14. Temístocles Porto.
15. a 17 Vagos.

## 15 — Auxiliar de Artífice VI — 350\$0

1. Alceu Nielsen.
2. Desiderio Soares.
3. Francisco Guimarães.
4. Idalirio Braga.
5. Itamar Ferreira Braga.
6. João dos Santos Moutinho.
7. Joaquim Limirio de Almeida.
8. José Gabriel.
9. Justino Tilman.
10. Manoel Modesto da Silva.
11. Pantaleão Gomes.
12. Valentim Tenório Roque.
- 13 a 15 vagos.

## 1 — Engenheiro XIX — 1:300\$0

1. Carlito Marranghelo.

## 14 — Auxiliar de Escritório VII — 400\$0

1. Armenio Santos.
2. Augusto Muniz.
3. Benedicto Lopes Pimenta.
4. Bento Vieira Braga.
5. Dirceu Maciel Marra.
6. Euclides Gomes Costa.
7. Ignacio da Silva Troncha.
8. José Coimbra.
9. Luiz Gomide Borges.
10. Luiz Lins Monteiro da Franca.
11. Octacílio Araújo Guimarães.
12. Osires de Oliveira e Silva.
13. Osvaldo Pereira Machado.
14. Sylvio Rosa.

## 2 — Auxiliar de Escritório VIII — 450\$0

1. José Araújo Guimarães Junior.
2. Vago.

## 9 — Praticante de Escritório III — 200\$0

1. Almeirinda Gonzaga.
2. Alva Santos.
3. Antonio de Melo Filho.
4. Carlile do Carmo.
5. Celia Gomide Borges.
6. Dinorah Paes Ribeiro de Mendonça.
7. Leticia Nogueira.
8. Margarida Sebastiana Nasciutti.
9. Sebastiana Yolanda de Barros.

## 10 — Praticante de Escritório IV — 250\$0

1. a 10 Vagos.

## 26 — Praticante de Escritório V — 300\$0

1. Alberto Gomide Borges.
2. Alcides Borges Marra.
3. Doruleno Candido Ribeiro.
4. Elias de Araújo Rocha.
5. Filemour Ribeiro.

6. Franklin Verano.
7. Gerardo Veloso.
8. Helena Soares.
9. Helio Pellegrini.
10. Jair Marques dos Santos.
11. Jayme Ferreira.
12. João Coimbra.
13. João Vieira Braga.
14. Josenio Pimenta Bueno.
15. Manoel Marques.
16. Manoel Ribeiro de Mendonça.
17. Maria José Guimarães.
18. Maurizio Duarte.
19. Nadir Bufaical.
20. Natali Orlando Scalia.
21. Nephthali Bittencourt.
22. Precio Rosa.
23. Rita Amelia Moreira.
24. Sandoval Ferreira Rios.
25. Wilson Carneiro de Castro.
26. Yolando Teixeira.

## 2 — Praticante de Escritório VI — 350\$0

1. Geraldo de Almeida.
2. Oswaldo Pinto.

## 1 — Feitor VII — 400\$0

1. João Alves Pereira.

## 1 — Feitor IX — 590\$0

1. Albino Marques.

## 15 — Guarda IV — 250\$0

1. Abelar Mendes Cardoso.
2. Alfredo Silva.
3. Ascanio Jorge.
4. Benedito Xavier de Souza.
5. Francisco Gama.
6. Inácio Rocha.
7. Joaquim Fernandes.
8. José Caixeta Sobrinho.
9. José Machado de Mesquita.
10. Manoel Porfirio.
11. Pedro Pereira da Silva.
12. Pedro Porfirio.
13. Rosemiro José Hilário.
- 14 e 15. Vagos.

## 18 — Guarda V — 300\$0

1. Antonio Alves.
2. Antonio Baptista de Aquino.
3. Apolinário Ferreira.
4. Francisco Matos.
5. Inocencio Soares.
6. Izidoro Vieira.
7. Januario Marques.
8. João Damaso.
9. João Rei Bispo de Deus.
10. João Silverio.
11. Joaquim Santana de Oliveira.
12. José Guilherme.
13. Pedro Silva.
14. Salustiano Manuel.
- 15 a 18. Vagos.

## 5 — Maquinista X — 550\$0

1. Antonio José de Mesquita.
2. Benedicto Odorico.
3. José Paranhos.
4. José Ribeiro.
5. Pedro Luzia.

## 5 — Maquinista Auxiliar IV — 250\$0

1. Alípio de Carvalho.
2. Elisen dos Santos.
3. Manuel Marques Póvoa.
4. Osvaldo Rodrigues.
5. Sebastião de Freitas Andrade.

## 8 — Maquinista Auxiliar V — 300\$0

1. Belmiro Pereira Braga.
2. Clodomiro Luiz dos Santos.
3. Graciano Alves.
4. João Lucio Gabriel.
5. Leolino Inácio de Jesus.
6. Luiz Fracon.
7. Manoel José Pereira.
8. Vitor Tomaz da Silva.

4 — *Maquinista Auxiliar VI* — 350\$0

1. Eleodoro Ferreira.
2. Gerson Coimbra da Silva.
3. Manoel Cadima.
4. Raymundo Torres.

3 — *Médico XIII* — 700\$0

1. a 3 vagos.

4 — *Servente V* — 300\$0

1. Antônio dos Santos Filho.
2. Francisco José Donato
3. Reginaldo Filho.
4. Sebastião Silva Baptista.

1 — *Telegrafista IX* — 500\$0

1. João di Tanno.

1 — *Telegrafista Auxiliar I* — 100\$0

1. Clementino Galvão.

8 — *Telegrafista Auxiliar IV* — 250\$0

1. Alcebiades Cunha.
2. Arthur Roberto Frey.
3. Avatar Cavalcanti Mundim.
4. Germano Braga.
5. José da Paixão e Melo.
6. Odonis Silva.
7. Pedro Marques Guimarães.
8. Rosovir Ribeiro de Paiva.

7 — *Telegrafista Auxiliar V* — 300\$0

1. Abbadio Lucio de Souza.
2. Antonio Cavalcanti Mundim.
3. Antonio Siqueira.
4. Geraldo Baptista Leite.
5. João Carneiro.
6. José Henrique.
7. Oliveiros Ricarte

1 — *Telegrafista Auxiliar VI* — 350\$0

1. Angela Gonçalves de Araujo.

179 — *Trabalhador IV* — 250\$0

1. Adelino Gomes.
2. Alcebiades de Souza Lima.
3. Alfredo Casemiro.
4. Alfredo Luiz da Silva.
5. Alfredo Machado.
6. Américo Lopes Cançado.
7. André Alberto da Silva.
8. Anísio Afonso Borges.
9. Antonio Alves Dias.
10. Antonio Barbo Ferreira.
11. Antonio Borges de Carvalho.
12. Antonio Dias da Silva.
13. Antonio Jeremias de Oliveira.
14. Antonio Leitão.
15. Antonio Lourenço Pires.
16. Antonio Manoel Rodrigues
17. Antonio Marcelino Dias.
18. Antonio Olímpio.
19. Antonio Vitorino Teixeira.
20. Aristeu Graciano.
21. Artur Pereira.
22. Artur Silverio da Silva.
23. Ataliba Ferreira.
24. Ataliba José dos Santos.
25. Augusto Machado Borges.
26. Aureliano Nunes da Costa.
27. Belchior Gonçalves Ribeiro.
28. Belmiro Lima Filho.
29. Benedito Barbosa.
30. Benedito Martins.
31. Benevenuto Cearense.
32. Candido Ferreira 1.º.
33. Clarimunda Serafim de Oliveira.
34. Clarinda Alves de Sousa.
35. Desolemano Rodrigues.
36. Diogo Pinto de Almeida
37. Elton Antonio.
38. Ezequiel José Gouveia.
39. Eulides Leal.
40. Felipe Gomes.
41. Francisco Alves.

42. Francisco Lemos.
43. Francisco Rosa do Carmo.
44. Franklin Vieira Machado.
45. Galdino Pereira da Silva.
46. Geraldo José Gouveia.
47. Henrique Batista da Silva.
48. Honorio Pires de Lima.
49. Horangelô Pereira.
50. Inocêncio Martins Oliveira.
51. Jerônimo Cardoso.
52. Jeronimo Gregório da Mota.
53. Jeronimo Ribeiro.
54. João Antonio de Melo.
55. João Batista Filho.
56. João Benedito das Chagas.
57. João Caetano da Costa.
58. João Emidio da Silva.
59. João Gualberto de Souza
60. João Hypolito de Melo.
61. João Luiz da Silva.
62. João Luiz Torres.
63. João Mariano.
64. João Marques Póvoa.
65. João Rodrigues da Silva 2.º.
66. João Rossini Estrela.
67. João da Silva Nascimento.
68. João Silvestre de Paiva.
69. João de Souza.
70. João de Souza Santana.
71. João Tetuliano de Souza.
72. Joaquim Alexandre.
73. Joaquim Alves de Oliveira.
74. Joaquim Cadete.
75. Joaquim Duque.
76. Joaquim Ernesto.
77. Joaquim Ferreira da Silva.
78. Joaquim Francischini.
79. Joaquim Pereira Guimarães.
80. Joaquim Vicente de Oliveira.
81. Jocelyn Silva.
82. Jorge Rodrigues.
83. Josafá Moreira.
84. José Bento de Paiva.
85. José Cardoso das Neves Sobrinho
86. José Correia.
87. José Dias da Silva.
88. José Emidio da Silva.
89. José Ferreira Neves.
90. José Francisco Dias.
91. José Garcia Coutinho.
92. José Juliano.
93. José Lino da Silva.
94. José Lopes da Silva.
95. José Luiz Fernandes.
96. José Maria Campos.
97. José Martins dos Santos.
98. José de Melo.
99. José Mesquita.
100. José Pires de Oliveira.
101. José Queiroz.
102. José Sales.
103. José Simplicio de Macedo.
104. José Teófilo de Lima.
105. José Tomaz da Silva.
106. José Vieira da Silva.
107. Josino Ribeiro.
108. Juvercino Luiz da Silva.
109. Laonte Inácio de Lima.
110. Luiz Barbosa.
111. Luiz dos Santos.
112. Manoel Cearense.
113. Manoel Fernandes.
114. Manoel José de Deus.
115. Manoel José de Oliveira.
116. Manoel Machado.
117. Manoel Marques.
118. Manoel Marques Povoá 2.º.
119. Manoel Pereira Nascimento.
120. Manoel Quirino Garcia.
121. Manoel Simões.
122. Marcilio Cadete.
123. Marcondes Nascimento.
124. Mario Gomes.
125. Mario Martins da Costa.
126. Messias Duarte de Rezende.
127. Miguel Henrique.
128. Miguel José da Silva.
129. Miguel Nunes.
130. Militino Candido Ribeiro.
131. Moacir Assunção.
132. Natal Lopes dos Santos.
133. Orealino Cardoso.
134. Orlando dos Santos Alves.
135. Osório Garcia Rosa.

136. Osório Martins Alves.
127. Paulino Sidnei de Melo.
138. Pedro Alcantara de Oliveira.
139. Pedro Batista do Nascimento.
140. Pedro Geraldo Izidoro.
141. Pedro Gold.
142. Pedro Moreira.
143. Pedro Nonato Vieira.
144. Pedro Pinto Calaga.
145. Pedro Xavier.
146. Pompílio Cardoso.
147. Raimundo Rosa.
148. Raimundo Silva.
149. Roberto Pereira da Silva.
150. Romualdo José de Oliveira.
151. Romualdo dos Santos.
152. Roque Alves.
153. Rui Guimarães Bento.
154. Salomão Rodrigues da Silva.
155. Sebastião Alves Fernandes.
156. Sebastião do Carmo Araújo.
157. Sebastião Dias Ferreira.
158. Sebastião José Anselmo.
159. Sebastião Leandro Neves.
160. Sebastião Machado.
161. Sebastião Teodoro de Oliveira.
162. Silvino Lopes de Jesus.
163. Tarcília Vidal da Silva.
164. Teodorico Rosa.
165. Thomaz Rodrigues da Silva.
166. Urias Dias.
167. Veridiano de Souza Lobo.
168. Vicente Romualdo de Paula.
169. Vicente de Souza Rosa.
170. Virgílio Jeronymo de Lima.
171. Wolney dos Santos Alves.
- 172 a 179. Vagos.

39 — Trabalhador V — 300\$0

1. Adriano Camilo da Rocha.
2. Antonio Barbosa dos Santos.
3. Antonio João Tavares.
4. Antonio Rodrigues Diniz.
5. Armando de Oliveira.
6. Dionísio José de Mello.
7. Elizário de Souza.
8. Francisco Moura.
9. Geraldo Pereira Duarte.
10. Gustavo Pereira.
11. João Alves de Araújo.
12. João de Faria.
13. João Francisco Xavier.
14. João Martins Cardoso.
15. João Olímpio de Amorim.
16. João Severino de Aguiar.
17. João Teodoro.
18. Joaquim Ferreira.
19. Joaquim Floriano Lemos.
20. José Antonio Pereira.
21. José Bernardes de Oliveira.
22. José Dias Ferreira.
23. José Evaristo de Melo.
24. José Porfírio Sebastião.
25. José Porto Damasceno.
26. Julio Henrique.
27. Manoel Beraba.
28. Manoel Roberto da Costa.
29. Martinho Marques Povoá.
30. Odílio Antonio Rodrigues.
31. Pedro Pinto Ferreira.
32. Pedro dos Santos.
33. Rafael Marcelino Machado.
34. Rivalino Ignacio.
35. Saturnino Fernandes de Alameda.
36. Teodoro Silva.
37. Valdomiro Mendes Cardoso.
38. Venancio Manoel.
39. Vago.

5 — Trabalhador VI — 350\$0

1. Aristoteles André Marques.
2. Elosmino Corrêa da Silva.
3. João Inocência de Barros.
4. Manoel Nascimento.
5. Telemaco Arantes.

8 — Praticante de Tráfego IV — 250\$0

1. Agninaldo Gonzaga.
2. Arcelides dos Santos Xavier.
3. João José Coelho.
4. João Miranda.

5. Joaquim Fé Figueiredo.
6. José dos Reis Filho.
7. Plácido Pereira Xavier.
8. Sebastião Ferreira da Paixão.

18 — Praticante de Tráfego V — 300\$0

1. Bolivar Baptista.
2. Geraldo Rezende Maia.
3. João Galante.
4. José Barbosa dos Santos.
5. José de Lima Júnior.
6. José Ribeiro de Paiva.
7. José Vaz Pinto.
8. José Vidar.
9. Josué Augusto Sacramento.
10. Joviano da Silva Troncha.
11. Lázaro de Oliveira.
12. Leopoldo Jesus de Oliveira.
13. Miguel Anastácio.
14. Miguel Pedro.
15. Modesto Batista de Moraes.
16. Morelo Ferreira da Cunha.
17. Paulino Tavares dos Santos.
18. Sebastião Nascimento.

1 — Praticante de Tráfego VI — 350\$0

1. José Marques da Silva Júnior.

## TABELA SUPLEMENTAR

2 — Engenheiro XXI — 1:500\$0

1. Decval Alves de Castro.
2. Lauro Freire.

1 — Servente VII — 400\$0

1. Miguel dos Santos.

## Serviços Auxiliares

Prorrogação de licença para tratamento de saúde — Ivanoff Gordinho Siqueira, extranumerário mensalista — Técnico de Administração XVI. Despacho — Em face do laudo médico, resolvo prorrogar a licença do requerente, por quarenta e cinco dias, de 8 do agosto a 21 de setembro do corrente ano. — Luiz Simões Lopes, Presidente.

## CONSELHO NACIONAL DE AGUAS E ENERGIA ELÉTRICA

RESUMO DA ATA DA 86ª. SESSÃO, EM 9 DE AGOSTO DE 1940

PRESENTES TRÊS DOS SRS. MEMBROS E AUSENTES OS SRS. PINTO PEIXOTO, PRESIDENTE, E HÉLIO DE MACEDO SOARES E SILVA — TRABALHOS INICIADOS ÀS 18 HORAS E ENCERRADOS ÀS 20.30.  
Ata — Não há leitura de ata.

Expediente — É restituído ao seu relator o processo n. 205-40, de interesse da Prefeitura Municipal de Itai, no Estado de São Paulo, e com relação à Empresa Força e Luz Santo Antônio. É também restituído ao seu relator, com o parecer, por este solicitado, da Consultoria Jurídica, o processo n. 257-40, iniciado com requerimento de Fritz von Lutzow, proprietário da Usina Elétrica do Baixo Guandu, no Espírito Santo.

Ordem do dia — O senhor Carlos Berenhauser Júnior fez considerações sobre o assunto do processo n. 293-40, referente à reclamação apresentada pela Companhia Timbutuva, S.A., sobre a violação do disposto no art. 202 do Código de Aguas, por parte da Companhia Força e Luz do Paraná; trata, também, da solução definitiva a ser dada ao problema da energia elétrica nas diversas regiões do Estado de São Paulo, servidas pelas Empresas Elétricas Brasileiras, particularmente o município de Campinas; e, finalmente, relata o pedido de autorização trazido pela S.A. Empresa Elétrica José Giergi do Vale Paranapanema, para estender suas linhas no município de Tupan, Estado de São Paulo (processo n. 289-40). Na conformidade do parecer respectivo, é aprovada a minuta de decreto a ser submetida à presidência da República, depois de firmada a seguinte:

RESOLUÇÃO N. 13

O Conselho Nacional de Aguas e Energia Elétrica, tendo em vista o disposto nos artigos 3º e 4º do Decreto-lei n. 2.059, de 5 de março do corrente ano, e o requerido pela sociedade anônima Empresa José Giergi

orgi de Eletricidade do Vale Paranapanema (processo n. CNAEE-289 de 1940);

Considerando que o município de Tupan, Estado de São Paulo, ainda não dispõe de serviços de energia elétrica, embora já apresente um apreciável surto de progresso, que justifica a urgência de tal melhoramento;

Considerando que a eletricidade é básica no desenvolvimento racional e eficiente da agricultura e da indústria;

Considerando que ao Poder Público cumpre fomentar os meios de produção e ao mesmo tempo concorrer para o bem estar dos novos núcleos de população, que tendem a progredir com os próprios recursos, principalmente no interior do país;

Considerando, finalmente, que compete ao Conselho propor ao Governo providências para o desenvolvimento da produção e do uso da energia elétrica e para a realização das conclusões a que houver chegado nos seus estudos;

#### Resolve:

Que há conveniência no estabelecimento de linhas de transmissão, subestações transformadoras, postos de transformação e redes de distribuição na sede do município de Tupan, Estado de São Paulo, e nos distritos de Bastos, Rinópolis, Jacri e Parnaso, do mesmo município, que a sociedade anônima Empresa José Giorgi de Eletricidade do Vale Paranapanema se propõe a realizar.

Sala das sessões, 13 de agosto de 1940.

#### ATO DA PRESIDÊNCIA

Prorrogação de licença para tratamento de saúde — De 15 dias (31 de julho p. p. a 14 de agosto corrente) ao servente VII — Ivo Rodrigues Brandão — nos termos do art. 162, parágrafo 2º, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939 — por despacho de 9 do mês em curso.

## SECRETARIAS DE ESTADO

### Ministério da Justiça e Negócios Interiores

#### Gabinete do Ministro

Relação dos requerimentos de permanência ou de prorrogação, iniciais ou em grau de recurso, indeferidos pelo Sr. ministro da Justiça.

(Os estrangeiros signatários desses requerimentos ficam, sob as penas da lei, proibidos de permanecer no país).

#### Nome — Domicílio

N. 1.390-1939 — Abram Dutkiewicz — Distrito Federal.  
N. 1.434-1939 — Adolf Handler — Distrito Federal.  
N. 1.353-1939 — Albert Maltzahn — São Paulo.  
N. 1.207-1940 — Aldo Giovanni Giuseppe Viarengo — São Paulo.

N. 678-1940 — Alfredo Goldmann — Minas Gerais.  
N. 1.312-1939 — Alfred Manheimer — São Paulo.  
N. 1.350-1940 — Annemarie Grunfeld — São Paulo.  
N. 1.232-1939 — Artur Haine — Distrito Federal.  
N. 1.419-1939 — Aziz Georges Rezek — Distrito Federal.  
N. 738-1939 — Berta Sara Schmandt — Distrito Federal.  
N. 90-1940 — Berthe Rosalie Sicard — Distrito Federal.  
N. 574-1939 — Carlo Wernicoff — Distrito Federal.  
N. 864-1939 — Charles Dana Mc Coy — Distrito Federal.  
N. 878-1939 — Charlotte Katz — Distrito Federal.  
N. 841-1939 — Davide Gentili — Distrito Federal.  
N. 1.385-1939 — Deziré Dimitri Khoury — Minas Gerais.  
N. 1.278-1940 — Dino Olivetti — São Paulo.  
N. 1.391-1939 — Dorit Wallach Dutkiewicz — Distrito Federal.  
N. 1.138-1940 — Ebrahim Achtar-Zaweh — São Paulo.  
N. 1.222-1939 — Ela Gittel Bader — São Paulo.  
N. 1.305-1939 — Elisa Vitória Ameijeiras — Distrito Federal.  
N. 752-1940 — Ilsa Langenova — Distrito Federal.  
N. 1.056-1940 — Erich Henders — São Paulo.  
N. 1.140-1939 — Etla Oksman — São Paulo.  
N. 361-1939 — Faé Ernani Gino — Distrito Federal.  
N. 1.281-1940 — Faiga Meisner — Distrito Federal.  
N. 1.421-1939 — Fouad Youssef Bassile — Distrito Federal.  
N. 1.239-1939 — Francisco D'Ardis — São Paulo.  
N. 201-1939 — Gabriel Kovacs — São Paulo.  
N. 1.229-1939 — Gina Finzi — São Paulo.  
N. 1.442-1939 — Gizela Rubin — Distrito Federal.  
N. 1.061-1940 — Hermann Abraham — São Paulo.  
N. 1.395-1939 — Hermann Max Israel Schmandt — Distrito Federal.

N. 904-1939 — Ibolya Reismann — Distrito Federal.

N. 260-1940 — Imber Osias — Distrito Federal.

N. 595-1939 — Isak Feld — Distrito Federal.  
N. 884-1939 — Izrael-Leijb Celnik — Distrito Federal.  
N. 1.215-1939 — Jakob Mendel Lauf — São Paulo.  
N. 1.415-1939 — Jaime José Uria — Distrito Federal.  
N. 489-1940 — Johannes Jager — Distrito Federal.  
N. 1.375-1939 — Júlio Zerkowitz — Distrito Federal.  
N. 1.130 — Karl Greif — São Paulo.  
N. 804-1940 — Karla Kazakova — Distrito Federal.  
N. 508-1940 — Kurt Michelschn — Distrito Federal.  
N. 1.050-1939 — Ladislau Roth — São Paulo.  
N. 1.442-1939 — Leon Rubin — Distrito Federal.  
N. 1.395-1940 — Leopold Pavelka — São Paulo.  
N. 819-1939 — Lola Romstorfer — Rio Grande do Sul.  
N. 195-1939 — Ludy Kohn — Distrito Federal.  
N. 473-1939 — Margot Popower — Distrito Federal.  
N. 1.440-1940 — Maria Del Carmen Pedemonte — Distrito Federal.  
N. 1.119-1939 — Marketa Steiner — São Paulo.  
N. 1.069-1939 — Martin Luis Schneider — Distrito Federal.  
N. 604-1939 — Massis Malatian — Distrito Federal.  
N. 1.076-1940 — Mathieu Isaac Alexandre Edmond Franco — Distrito Federal.  
N. 1.102-1939 — Maurits Fuldauer — São Paulo.  
N. 1.211-1939 — Max Langner — São Paulo.  
N. 544-1940 — Max Neuhaus — Distrito Federal.  
N. 496-1939 — Mojzesz Leib Engelberg — São Paulo.  
N. 902-1939 — Oto Reismann — Distrito Federal.  
N. 1.349-1940 — Paul Grunfeld — São Paulo.  
N. 1.420-1939 — Philippe Hanna Koudeis — Distrito Federal.  
N. 1.128-1939 — Recha Ettlinger — São Paulo.  
N. 613-1939 — Richard Kleve — Distrito Federal.  
N. 507-1940 — Robert Israel Herz — Distrito Federal.  
N. 1.315-1940 — Rosa Abraham — São Paulo.  
N. 950-1940 — Santiago Andres Minto — Distrito Federal.  
N. 1294-1939 — Schia Sauer — São Paulo.  
N. 757-1939 — Sigfried Ciurariudt Grossmann — Distrito Federal.  
N. 1.386-1939 — Sophie Selma Sara Sussmann — Distrito Federal.  
N. 1.043-1940 — Souleiman Awad Saade — São Paulo.  
N. 914-1940 — Stephen Jamison Sloop — Minas Gerais.  
N. 630-1939 — Theodor Pories — Santa Catarina.  
N. 1.139-1939 — Therese Nachmann — São Paulo.  
N. 867-1940 — Walda Eva Heynemann — Distrito Federal.  
N. 1.062-1940 — Werner Abraham — São Paulo.  
N. 583-1940 — Wilhelm Eisenstein — Distrito Federal.  
N. 885-1939 — Wilhelm Ulrich — Distrito Federal.  
N. 1.138-1939 — Zygmunt Damm — São Paulo.

O Sr. ministro concedeu autorização de permanência definitiva no território nacional aos seguintes estrangeiros:

Augustin Valido — Argentina  
Lothar Fritsch — Austria.  
Helena Fritsch — Austria.  
José Macedo — Portugal.  
Lieselotte Joseph (Lieselotte Helene Klara Mathilde Joseph) — Alemanha.  
Joseph Kothencz — Hungria.  
Daniele Calabi — Itália.

#### Diretoria da Justiça e do Interior

##### Primeira Seção

Por portaria de 11 de agosto de 1940

Foram classificados na Polícia Militar do Distrito Federal:  
No cargo de diretor do Serviço de Saúde, o tenente coronel médico doutor Carlos da Mota Rezende; no de sub-diretor do mesmo serviço, o major médico doutor Miguel Calmon du Pin o Almeida Filho; e no de sub-comandante do 2.º Batalhão de Infantaria, o major Angelo Leon Bresciani.

Requerimentos despachados pelo senhor ministro:  
Ismael Alexandre Batista, ex-praça da Polícia Militar (processo n. 12.023-40). — Indeferido.

Requerimentos despachados pelo senhor diretor:  
Joaquim Manuel Viana (processo n. 9.092-40). — Restituam-se, mediante recibo.

##### Segunda Seção

Expediente de 19 de agosto de 1940

#### ATOS DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados:

Rodolfo Tropmair, residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Os pareceres são procedentes. Indeferido o pedido. O requerente poderá, querendo, formular seu pedido de naturalização pelo modo prescrito no Decreto-lei n. 389, de 23 de abril de 1938 (processo n. 11.183-40).

## Diretoria de Contabilidade

ATOS DO SR. DIRETOR

Expediente de 9 e 12 de agosto de 1940

Requerimentos despachados:

Otis Elevator Co., sobre o pagamento de 30:570\$0, proveniente de reparos nos elevadores do Palácio da Justiça. — Requeira por exercícios findos. (P. 1.291-40.)

Artur Dotalo & Comp. — Apresente comprovantes e informações sobre a época em que foi feito o fornecimento a que se refere a fatura n. 13.366, na importância de 148\$0. (P. 11.929-40.)

## Imprensa Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimento despachado

Dia 17 de agosto de 1940

Marcos Evangelista Pimenta (M. 71.145-40). — Certifique-se.

## Ministério da Educação e Saúde

## Departamento de Administração

## Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 17 de agosto de 1940

Requerimentos despachados

Antônio Pais do Nascimento. — Certifique-se. (25.218/40).

Dia 19

Luiz Pereira da Silva. — Certifique-se. (21.676/40).

Dr. José Odorico de Moraes, médico Sanitarista, da classe J, Quadro I. — O interessado deverá apresentar petição distinta para cada exercício. ((26.404/40).

## SEÇÃO FINANCEIRA

Folha do pagamento de gratificações por serviços extraordinários prestados fora das horas do expediente normal, dos funcionários e extranumerários abaixo mencionados, no período de 1 a 30 de junho último (30 dias úteis), no Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal, conforme autorização do Sr. diretor, em 1 de junho de 1940, exarado no processo n. 21.779-40, de acordo com o art. 122, letra a, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939 e do art. 1º, letra g do Decreto n. 5.062, de 27 de dezembro de 1939. (Período da prorrogação anterior "Não houve").

| Nome — Cargo — Período de prorrogação — Natureza do serviço | Núm. de dias | Venci-mento mensal | Venci-mento hora | Total |
|-------------------------------------------------------------|--------------|--------------------|------------------|-------|
|-------------------------------------------------------------|--------------|--------------------|------------------|-------|

## 7º Distrito:

|                                                                                       |    |        |        |        |
|---------------------------------------------------------------------------------------|----|--------|--------|--------|
| Geraldino Dias de Almeida — Inspetor XI — 1 a 30 de junho — Manobras e plantões ..... | 30 | 600\$0 | 3\$333 | 200\$0 |
| Antônio Pinto Barreto — Inspetor XI — 1 a 30 de junho — Manobras e plantões .....     | 30 | 600\$0 | 3\$333 | 200\$0 |
| João Olívia Delfim — Inspetor XI — 1 a 30 de junho — Manobras e plantões .....        | 30 | 600\$0 | 3\$333 | 200\$0 |
| Manuel Inácio Viana — Guarda IX — 1 a 30 de junho — Manobras e plantões .....         | 30 | 500\$0 | 2\$777 | 166\$6 |
| João Mariano Seabra — Guarda X — 1 a 30 de junho — Manobras e plantões .....          | 30 | 500\$0 | 2\$777 | 166\$6 |
| Carlos Augusto da Costa — Guarda VIII — 1 a 30 de junho — Manobras e plantões .....   | 30 | 450\$0 | 2\$500 | 150\$0 |
| Daniel Correia da Silva — Guarda VII — 1 a 30 de junho — Manobras e plantões .....    | 30 | 450\$0 | 2\$500 | 150\$0 |
| Pirmino Cabral de Brito — Guarda VIII — 1 a 30 de junho — Manobras e plantões .....   | 30 | 450\$0 | 2\$500 | 150\$0 |
| Françisco de Andrade — Guarda VIII — 1 a 30 de junho — Manobras e plantões .....      | 30 | 450\$0 | 2\$500 | 150\$0 |

| Nome — Cargo — Período de prorrogação — Natureza do serviço                                  | Núm. de dias | Venci-mento mensal | Venci-mento hora | Total  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------------|------------------|--------|
| João Martins Correia — Guarda VIII — 1 a 30 de junho — Manobras e plantões .....             | 30           | 450\$0             | 2\$500           | 150\$0 |
| João Salvador Simbras — Guarda VIII — 1 a 30 de junho — Manobras e plantões .....            | 30           | 450\$0             | 2\$500           | 150\$0 |
| Justino Lopes da Silva — Guarda VIII — 1 a 30 de junho — Manobras e plantões .....           | 30           | 450\$0             | 2\$500           | 150\$0 |
| Manuel Castellano Martins — Guarda VIII — 1 a 30 de junho — Manobras e plantões .....        | 30           | 450\$0             | 2\$500           | 150\$0 |
| Osmar Ferreira Sholl — Guarda VIII — 1 a 30 de junho — Manobras e plantões .....             | 30           | 450\$0             | 2\$500           | 150\$0 |
| Vitalino Alves — Guarda VIII — 1 a 30 de junho — Manobras e plantões .....                   | 30           | 450\$0             | 2\$500           | 150\$0 |
| Vivaldo Augusto Pacheco — Guarda VIII — 1 a 30 de junho — Manobras e plantões .....          | 30           | 450\$0             | 2\$500           | 150\$0 |
| Manuel dos Santos — Artífice VIII — 1 a 30 de junho — Manobras e plantões .....              | 30           | 450\$0             | 2\$500           | 150\$0 |
| Aleides Agostinho de Matos — Artífice VII — 1 a 30 de junho — Manobras e plantões .....      | 30           | 400\$0             | 2\$222           | 133\$3 |
| Alexandre Tiburcio de Sousa — Artífice VII — 1 a 30 de junho — Manobras e plantões .....     | 30           | 400\$0             | 2\$222           | 133\$3 |
| Olegário Carlos da Costa — Artífice VII — 1 a 6 de junho — Manobras e plantões .....         | 6            | 400\$0             | 2\$222           | 26\$7  |
| Alberto Felipe Marques — Guarda VII — 1 a 30 de junho — Manobras e plantões .....            | 30           | 400\$0             | 2\$222           | 133\$3 |
| José Neri de Miranda — Guarda VII — 1 a 30 de junho — Manobras e plantões .....              | 30           | 400\$0             | 2\$222           | 133\$3 |
| Leôncio Mariano Seabra — Guarda VII — 1 a 30 de junho — Manobras e plantões .....            | 30           | 400\$0             | 2\$222           | 133\$3 |
| Manuel Casqueiros Rodrigues — Guarda VII — 1 a 30 de junho — Manobras e plantões .....       | 30           | 400\$0             | 2\$222           | 133\$3 |
| Paulino Mariano Seabra — Guarda VII — 1 a 30 de junho — Manobras e plantões .....            | 30           | 400\$0             | 2\$222           | 133\$3 |
| Proclício de Assis — Guarda VII — 1 a 30 de junho — Manobras e plantões .....                | 30           | 400\$0             | 2\$222           | 133\$3 |
| Antônio de Sousa (2º) — Trabalhador VII — 1 a 30 de junho — Manobras e plantões .....        | 30           | 400\$0             | 2\$222           | 133\$3 |
| Anibal Rosa da Silva — Trabalhador V — 1 a 30 de junho — Manobras e plantões .....           | 30           | 300\$0             | 1\$666           | 100\$0 |
| 6º Distrito:                                                                                 |              |                    |                  |        |
| Alfregdo Pires de Abreu Oliveira — Guarda VIII — 1 a 30 de junho — Manobras e plantões ..... | 30           | 450\$0             | 2\$500           | 150\$0 |
| Antônio Jorge — Guarda VIII — 1 a 30 de junho — Manobras e plantões .....                    | 30           | 450\$0             | 2\$500           | 150\$0 |
| Clacindo Lima do Amaral — Guarda VIII — 1 a 30 de junho — Manobras e plantões .....          | 30           | 450\$0             | 2\$500           | 150\$0 |
| Faustino do Nascimento — Guarda VIII — 1 a 30 de junho — Manobras e plantões .....           | 30           | 450\$0             | 2\$500           | 150\$0 |
| Hildebrando Ferreira Mendes — Guarda VIII — 1 a 30 de junho — Manobras e plantões .....      | 30           | 450\$0             | 2\$500           | 150\$0 |
| José Geraldes Sanches Filho — Guarda VIII — 1 a 30 de junho — Manobras e plantões .....      | 30           | 450\$0             | 2\$500           | 150\$0 |
| Montano Barros Viana — Artífice VIII — 1 a 18 de junho — Manobras e plantões .....           | 18           | 450\$0             | 2\$500           | 90\$0  |
| Manuel Vicente — Artífice VIII — 1 a 9 de junho — Manobras e plantões .....                  | 9            | 450\$0             | 2\$500           | 45\$0  |
| Antônio Gonçalves — Trabalhador VII — 1 a 18 de junho — Manobras e plantões .....            | 18           | 400\$0             | 2\$222           | 80\$0  |
| Aleciêdes Lagos — Trabalhador VII — 1 a 17 de junho — Manobras e plantões .....              | 18           | 400\$0             | 2\$222           | 80\$0  |

| Nome — Cargo — Período de<br>prorrogação —<br>Natureza do serviço                                                       | Núm.<br>de<br>dias | Venci-<br>mento<br>mensal | Venci-<br>mento<br>hora | Total  | Nome — Cargo — Período de<br>prorrogação —<br>Natureza do serviço                                                        | Núm.<br>de<br>dias | Venci-<br>mento<br>mensal | Venci-<br>mento<br>hora | Total  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|---------------------------|-------------------------|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|---------------------------|-------------------------|--------|
| <b>Meio Muller — Trabalhador VII</b><br>— 1 a 18 de junho — Mano-<br>bras e plantões . . . . .                          | 18                 | 400\$0                    | 2\$222                  | 80\$0  | <b>Francisco de Assis Gonçalves —</b><br><b>Artífice VIII — 1 a 30 de ju-</b><br><b>nho — Manobras e plantões .</b>      | 30                 | 450\$0                    | 2\$500                  | 150\$0 |
| <b>Duval de Oliveira — Trabalhador</b><br><b>VII — 1 a 27 de junho —</b><br><b>Manobras e plantões . . . . .</b>        | 27                 | 400\$0                    | 2\$222                  | 120\$0 | <b>João Vieira — Artífice VIII —</b><br><b>1 a 30 de junho — Manobras</b><br><b>e plantões . . . . .</b>                 | 30                 | 450\$0                    | 2\$500                  | 150\$0 |
| <b>Francisco Ramos de Assis — Tra-</b><br><b>balhador VII — 1 a 9 de ju-</b><br><b>nho — Manobras e plantões..</b>      | 9                  | 400\$0                    | 2\$222                  | 40\$0  | <b>Eduardo Plácido da Costa —</b><br><b>Guarda VIII — 1 a 30 de ju-</b><br><b>nho — Manobras e plantões .</b>            | 30                 | 450\$0                    | 2\$500                  | 150\$0 |
| <b>Antônio Agostinho de Matos —</b><br><b>Trabalhador VII — 1 a 9 de</b><br><b>junho — Manobras e plantões</b>          | 9                  | 400\$0                    | 2\$222                  | 40\$0  | <b>João Pereira da Silva — Guarda</b><br><b>VIII — 1 a 30 de junho — Ma-</b><br><b>nobras e plantões . . . . .</b>       | 30                 | 450\$0                    | 2\$500                  | 150\$0 |
| <b>Norberto Alves Correia — Traba-</b><br><b>lhador VII — 1 a 9 de junho</b><br><b>— Manobras e plantões . . . . .</b>  | 9                  | 400\$0                    | 2\$222                  | 40\$0  | <b>Libânio Antônio Mariz — Guarda</b><br><b>VII — 1 a 12 de junho — Ma-</b><br><b>nobras e plantões . . . . .</b>        | 12                 | 400\$0                    | 2\$222                  | 53\$3  |
| <b>José Branco — Trabalhador VII</b><br><b>— 1 a 9 de junho — Manobras</b><br><b>e plantões . . . . .</b>               | 9                  | 400\$0                    | 2\$222                  | 40\$0  | <b>Ventura Duarte — Trabalhador</b><br><b>VII — 1 a 30 de junho — Ma-</b><br><b>nobras e plantões . . . . .</b>          | 30                 | 400\$0                    | 2\$222                  | 133\$3 |
| <b>Hernani Ferreira — Trabalhador</b><br><b>VII — 1 a 27 de junho —</b><br><b>Manobras e plantões . . . . .</b>         | 27                 | 400\$0                    | 2\$222                  | 120\$0 | <b>João Laurentino da Silva — Tra-</b><br><b>balhador VII — 1 a 30 de ju-</b><br><b>nho — Manobras e plantões .</b>      | 30                 | 400\$0                    | 2\$222                  | 133\$3 |
| <b>Franklin José da Silva — Traba-</b><br><b>lhador VII — 1 a 9 de junho</b><br><b>— Manobras e plantões . . . . .</b>  | 9                  | 400\$0                    | 2\$222                  | 40\$0  | <b>2º Distrito:</b>                                                                                                      |                    |                           |                         |        |
| <b>5º Distrito:</b>                                                                                                     |                    |                           |                         |        | <b>Aleixo Domingues de Azevedo —</b><br><b>Inspetor XI — 1 a 30 de ju-</b><br><b>nho — Manobras e plantões .</b>         | 30                 | 600\$0                    | 3\$333                  | 200\$0 |
| <b>Olívio de Lima Barros — Inspetor</b><br><b>XI — 1 a 24 de junho — Ma-</b><br><b>nobras e plantões . . . . .</b>      | 24                 | 600\$0                    | 3\$333                  | 160\$0 | <b>Faustino Cavalheiro — Guarda</b><br><b>VIII — 1 a 30 de junho —</b><br><b>Manobras e plantões . . . . .</b>           | 30                 | 450\$0                    | 2\$500                  | 150\$0 |
| <b>Francisco José de Santana — Arti-</b><br><b>fice X — 1 a 24 de junho —</b><br><b>Manobras e plantões . . . . .</b>   | 24                 | 550\$0                    | 3\$055                  | 146\$6 | <b>Alfredo Ribas Simões — Artífice</b><br><b>VIII — 1 a 15 de junho —</b><br><b>Manobras e plantões . . . . .</b>        | 15                 | 450\$0                    | 2\$500                  | 75\$0  |
| <b>Irácio Antônio de Castro — Arti-</b><br><b>fice IX — 1 a 3 de junho —</b><br><b>Manobras e plantões . . . . .</b>    | 3                  | 500\$0                    | 2\$777                  | 16\$7  | <b>Antônio Nunes — Guarda VIII —</b><br><b>1 a 15 de junho — Manobras</b><br><b>e plantões . . . . .</b>                 | 15                 | 450\$0                    | 2\$500                  | 66\$7  |
| <b>Manuel Pinto Figueiras — Arti-</b><br><b>fice IX — 1 a 3 de junho —</b><br><b>Manobras e plantões . . . . .</b>      | 3                  | 500\$0                    | 2\$777                  | 16\$7  | <b>1º Distrito:</b>                                                                                                      |                    |                           |                         |        |
| <b>José Guedes — Artífice IX —</b><br><b>1 a 3 de junho — Manobras e</b><br><b>Manobras e plantões . . . . .</b>        | 3                  | 500\$0                    | 2\$777                  | 16\$7  | <b>José Garnier Boyd — Inspetor XI</b><br><b>— 1 a 30 de junho — Mano-</b><br><b>bras e plantões . . . . .</b>           | 30                 | 600\$0                    | 3\$333                  | 200\$0 |
| <b>Zaferino Moreira — Artífice VIII</b><br><b>1 a 9 de junho — Manobras e</b><br><b>plantões . . . . .</b>              | 9                  | 450\$0                    | 2\$500                  | 45\$0  | <b>José Antônio Ribeiro — Artífice X</b><br><b>— 1 a 30 de junho — Mano-</b><br><b>bras e plantões . . . . .</b>         | 30                 | 550\$0                    | 3\$055                  | 183\$3 |
| <b>Braulino Antônio da Rosa — Ser-</b><br><b>vente VIII — 1 a 9 de junho</b><br><b>— Manobras e plantões . . . . .</b>  | 9                  | 450\$0                    | 2\$500                  | 45\$0  | <b>Alfredo Bonifácio dos Santos —</b><br><b>Guarda VIII — 1 a 30 de ju-</b><br><b>nho — Manobras e plantões .</b>        | 30                 | 450\$0                    | 2\$500                  | 150\$0 |
| <b>Augusto dos Santos — Artífice VII</b><br><b>— 1 a 3 de junho — Manobras</b><br><b>e plantões . . . . .</b>           | 3                  | 400\$0                    | 2\$222                  | 13\$3  | <b>Alfredo Braz — Guarda VIII —</b><br><b>1 a 30 de junho — Manobras</b><br><b>e plantões . . . . .</b>                  | 30                 | 450\$0                    | 2\$500                  | 150\$0 |
| <b>Almerindo Coutinho dos Santos —</b><br><b>Trabalhador VII — 1 a 6 de</b><br><b>junho — Manobras e plantões</b>       | 6                  | 400\$0                    | 2\$222                  | 26\$7  | <b>Azelino Rodrigues Chaves — Guar-</b><br><b>da VIII — 1 a 30 de junho —</b><br><b>Manobras e plantões . . . . .</b>    | 30                 | 450\$0                    | 2\$500                  | 150\$0 |
| <b>5º Distrito:</b>                                                                                                     |                    |                           |                         |        | <b>Francisco Costa — Guarda VIII —</b><br><b>1 a 30 de junho — Manobras</b><br><b>e plantões . . . . .</b>               | 30                 | 450\$0                    | 2\$500                  | 150\$0 |
| <b>Alfredo Severiano da Costa —</b><br><b>Trabalhador VII — 1 a 3 de</b><br><b>junho — Manobras e plantões</b>          | 3                  | 400\$0                    | 2\$222                  | 13\$3  | <b>José Alexandrino da Silva — Guar-</b><br><b>da VIII — 1 a 30 de junho —</b><br><b>Manobras e plantões . . . . .</b>   | 30                 | 450\$0                    | 2\$500                  | 150\$0 |
| <b>Antônio Silvestre de Sousa —</b><br><b>Trabalhador VII — 1 a 12 de</b><br><b>junho — Manobras e plantões</b>         | 12                 | 400\$0                    | 2\$222                  | 53\$3  | <b>Olimpio Franklin de Azevedo —</b><br><b>1 a 30 de junho — Manobras</b><br><b>e plantões . . . . .</b>                 | 30                 | 450\$0                    | 2\$500                  | 150\$0 |
| <b>Floretino José Ferreira — Tra-</b><br><b>balhador VII — 1 a 3 de junho</b><br><b>— Manobras e plantões . . . . .</b> | 3                  | 400\$0                    | 2\$222                  | 13\$3  | <b>Antônio Francisco de Oliveira —</b><br><b>Feitor VIII — 1 a 30 de ju-</b><br><b>nho — Manobras e plantões .</b>       | 30                 | 450\$0                    | 2\$500                  | 150\$0 |
| <b>Gabriel Ferreira Passos — Tra-</b><br><b>balhador VII — 1 a 6 de junho</b><br><b>— Manobras e plantões . . . . .</b> | 6                  | 400\$0                    | 2\$222                  | 26\$7  | <b>Polidoro Pinto da Fonseca — Ser-</b><br><b>vente VIII — 1 a 30 de junho</b><br><b>— Manobras e plantões . . . . .</b> | 30                 | 450\$0                    | 2\$500                  | 150\$0 |
| <b>José de Barros Pinto — Traba-</b><br><b>lhador VII — 1 a 6 de junho</b><br><b>— Manobras e plantões . . . . .</b>    | 6                  | 400\$0                    | 2\$222                  | 26\$7  | <b>Augusto Teixeira da Costa — Ar-</b><br><b>tífice VII — 1 a 30 de junho</b><br><b>— Manobras e plantões . . . . .</b>  | 30                 | 400\$0                    | 2\$222                  | 133\$3 |
| <b>José Gomes da Rocha — Traba-</b><br><b>lhador VII — 1 a 6 de junho</b><br><b>— Manobras e plantões . . . . .</b>     | 6                  | 400\$0                    | 2\$222                  | 26\$7  | <b>Aristides Clemente Marques —</b><br><b>Guarda VII — 1 a 30 de junho</b><br><b>— Manobras e plantões . . . . .</b>     | 30                 | 400\$0                    | 2\$222                  | 133\$3 |
| <b>Manuel Brito Fernandes — Tra-</b><br><b>balhador VII — 1 a 6 de junho</b><br><b>— Manobras e plantões . . . . .</b>  | 6                  | 400\$0                    | 2\$222                  | 26\$7  | <b>Claudionor Calixto da Silva — Tra-</b><br><b>balhador VII — 1 a 30 de ju-</b><br><b>nho — Manobras e plantões .</b>   | 30                 | 400\$0                    | 2\$222                  | 133\$3 |
| <b>Nilo Magalhães — Trabalhador</b><br><b>VII — 1 a 6 de junho — Ma-</b><br><b>nobras e plantões . . . . .</b>          | 6                  | 400\$0                    | 2\$222                  | 26\$7  | <b>Domingos Olívio dos Santos —</b><br><b>Trabalhador VII — 1 a 30 de</b><br><b>junho — Manobras e plantões</b>          | 30                 | 400\$0                    | 2\$222                  | 133\$3 |
| <b>1º Distrito:</b>                                                                                                     |                    |                           |                         |        | <b>Eusébio Dionísio de Queiroz —</b><br><b>Trabalhador VII — 1 a 30 de</b><br><b>junho — Manobras e plantões</b>         | 30                 | 400\$0                    | 2\$222                  | 133\$3 |
| <b>Teodosio Antônio dos Santos —</b><br><b>Inspetor XI — 1 a 30 de junho</b><br><b>— Manobras e plantões . . . . .</b>  | 30                 | 600\$0                    | 3\$333                  | 200\$0 | <b>Josino Antunes da Silva — Tra-</b><br><b>balhador VII — 1 a 30 de ju-</b><br><b>nho — Manobras e plantões .</b>       | 30                 | 400\$0                    | 2\$222                  | 133\$3 |
| <b>Emelindo Ribeiro — Feitor X —</b><br><b>1 a 9 de junho — Manobras e</b><br><b>plantões . . . . .</b>                 | 9                  | 550\$0                    | 3\$055                  | 55\$0  |                                                                                                                          |                    |                           |                         |        |

| Nome — Cargo — Período de<br>prorrogação —<br>Natureza do serviço                                                 | Núm.<br>de<br>dias | Venci-<br>mento<br>mensal | Venci-<br>mento<br>hora | Total  | Nome — Cargo — Período de<br>prorrogação —<br>Natureza do serviço                                                                                        | Núm.<br>de<br>dias | Venci-<br>mento<br>mensal | Venci-<br>mento<br>hora | Total     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|---------------------------|-------------------------|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|---------------------------|-------------------------|-----------|
| Manuel Otávio de Carvalho —<br>Trabalhador VII — 1 a 30 de<br>junho — Manobras e plantões                         | 30                 | 400\$0                    | 2\$222                  | 133\$3 | Otávio Ribeiro — Insp. XI — 1 a 24<br>de junho — Plantões e ma-<br>nobras                                                                                | 24                 | 600\$0                    | 6\$333                  | 160\$0    |
| Salustiano Ferreira da Silva —<br>1 a 30 de junho — Manobras<br>e plantões                                        | 30                 | 400\$0                    | 2\$222                  | 133\$3 | Manuel Rodrigues da Silva — Artif.<br>IX — 1 a 9 de junho — Plan-<br>tões e manobras                                                                     | 9                  | 500\$0                    | 2\$777                  | 50\$0     |
| Militão Francisco dos Passos —<br>Trabalhador VII — 1 a 30 de<br>junho — Manobras e plantões                      | 30                 | 400\$0                    | 2\$222                  | 133\$3 | Manuel Correia da Silva Wander-<br>ley — Guarda IX — Plantões<br>e manobras                                                                              | 9                  | 500\$0                    | 2\$777                  | 50\$0     |
| José Militão — Trabalhador VII —<br>1 a 30 de junho — Manobras<br>e plantões                                      | 30                 | 400\$0                    | 2\$222                  | 133\$3 | Alfeu Coutinho de Siqueira — Artif.<br>VIII — 1 a 9 de junho — Plan-<br>tões e manobras                                                                  | 9                  | 450\$0                    | 2\$500                  | 45\$0     |
| Elisio Mariano de Lima — Traba-<br>lhador VII — 1 a 30 de junho<br>— Manobras e plantões                          | 30                 | 400\$0                    | 2\$222                  | 133\$3 | Anísio José dos Santos — Artif.<br>VIII — 1 a 9 de junho — Plan-<br>tões e manobras                                                                      | 9                  | 450\$0                    | 2\$500                  | 45\$0     |
| Pasta de reclamações:                                                                                             |                    |                           |                         |        | Adelino dos Santos — Artif.<br>VIII — 1 a 9 de junho — Plan-<br>tões e manobras                                                                          | 9                  | 450\$0                    | 2\$500                  | 45\$0     |
| Salviano Coelho de Sousa — Oficial<br>administrativo "I" — 1 a 5 de<br>junho — Plantão                            | 5                  | 1:300\$0                  | 7\$222                  | 72\$2  | Flaúsio Carlos Pereira — Artif.<br>VIII — 1 a 9 de junho — Plan-<br>tões e manobras                                                                      | 9                  | 450\$0                    | 2\$500                  | 45\$0     |
| Virgínia Lázaro — Escriturário<br>"G" — 1 a 5 de junho —<br>Plantão                                               | 5                  | 500\$0                    | 5\$000                  | 50\$0  | Jaime Antônio de Siqueira — Artif.<br>VIII — 1 a 9 de junho — Plan-<br>tões e manobras                                                                   | 9                  | 450\$0                    | 2\$500                  | 45\$0     |
| Elisio Clark do Amaral — Escritu-<br>rário "F" — 1 a 5 de junho<br>— Plantão                                      | 5                  | 700\$0                    | 3\$888                  | 38\$9  | Silvio Luques de Sousa — Artif.<br>VIII — 1 a 9 de junho — Plan-<br>tões e manobras                                                                      | 9                  | 450\$0                    | 2\$500                  | 45\$0     |
| Ananias Corimbaba de Carvalho<br>Leite — Escriturário "F" —<br>1 a 5 de junho — Plantão                           | 5                  | 700\$0                    | 3\$888                  | 38\$9  | Virgílio Abraão dos Santos — Artif.<br>VIII — 1 a 9 de junho — Plan-<br>tões e manobras                                                                  | 9                  | 450\$0                    | 2\$500                  | 45\$0     |
| João Pereira Ribeiro — Escriturá-<br>rio "F" — 1 a 5 de junho —<br>Plantão                                        | 5                  | 700\$0                    | 2\$777                  | 27\$8  | Benedito Amadeu Jomenhani —<br>Guarda VIII — 1 a 15 de junho<br>— Plantões e manobras                                                                    | 15                 | 450\$0                    | 2\$500                  | 75\$0     |
| Alfredo Rodrigues Alves — Auxí-<br>liar Esc. IX — 1 a 5 de ju-<br>nho — Plantão                                   | 5                  | 500\$0                    | 2\$777                  | 27\$8  | Eustáquio de Matos — Guarda VIII<br>— 1 a 9 de junho — Plantões<br>e manobras                                                                            | 9                  | 450\$0                    | 2\$500                  | 45\$0     |
| Manuel Lúcio Guimarães — Auxí-<br>liar Esc. VIII — 1 a 5 de ju-<br>nho — Plantão                                  | 5                  | 450\$0                    | 2\$500                  | 25\$0  | Euclides José Ribeiro — Guar-<br>da VIII — 1 a 9 de junho —<br>Plantões e manobras                                                                       | 9                  | 450\$0                    | 2\$500                  | 45\$0     |
| José Pires da Silva — Artífice IX<br>— 1 a 5 de junho — Plantão                                                   | 5                  | 500\$0                    | 2\$777                  | 27\$8  | Cícero de Oliveira Ribeiro — Guar-<br>da VIII — 1 a 9 de junho —<br>Plantões e manobras                                                                  | 9                  | 450\$0                    | 2\$500                  | 45\$0     |
| Joel Ferreira Baldomero — Artí-<br>fice VIII — 1 a 5 de junho —<br>Plantão                                        | 5                  | 450\$0                    | 2\$500                  | 25\$0  | Fernando José dos Santos — Guar-<br>da VIII — 1 a 9 de junho —<br>Plantões e manobras                                                                    | 9                  | 450\$0                    | 2\$500                  | 45\$0     |
| José Borges — Guarda VIII —<br>1 a 5 de junho — Plantão                                                           | 5                  | 450\$0                    | 2\$500                  | 25\$0  | Mário José da Cerqueira — Guar-<br>da VIII — 1 a 9 de junho —<br>Plantões e manobras                                                                     | 9                  | 450\$0                    | 2\$500                  | 45\$0     |
| Claudionor Ribeiro de Freitas —<br>Artífice VII — 1 a 5 de junho<br>— Plantão                                     | 5                  | 400\$0                    | 2\$222                  | 22\$2  | Marçalino Pinto Moreira — Guar-<br>da VIII — 1 a 9 de junho —<br>Plantões e manobras                                                                     | 9                  | 450\$0                    | 2\$500                  | 45\$0     |
| José da Silva Neto — Guarda VII<br>— 1 a 5 de junho — Plantão                                                     | 5                  | 400\$0                    | 2\$222                  | 22\$2  | Otávio Júlio do Nascimento —<br>Guarda VIII — 1 a 9 de ju-<br>nho — Plantões e manobras                                                                  | 12                 | 450\$0                    | 2\$500                  | 60\$0     |
| Armando Henrique de Carvalho —<br>Trabalhador VII — 1 a 5 de<br>junho — Plantão                                   | 5                  | 400\$0                    | 2\$222                  | 22\$2  | Antônio Mota da Silva — Serv.<br>VII — 1 a 9 de junho — Plan-<br>tões e manobras                                                                         | 9                  | 400\$0                    | 2\$222                  | 40\$0     |
| Antibal Braga — Lab. aux. VII —<br>1 a 5 de junho — Plantão                                                       | 5                  | 400\$0                    | 2\$222                  | 22\$2  | Carlos Gomes Filho — Trab. VII<br>— 1 a 9 de junho — Plantões<br>e manobras                                                                              | 9                  | 400\$0                    | 2\$222                  | 40\$0     |
| Linésio José da Lapa — Traba-<br>lhador VII — 1 a 5 de junho —<br>Plantão                                         | 5                  | 400\$0                    | 2\$222                  | 22\$2  | Antero José Bernardes — Trab.<br>VII — 1 a 9 de junho — Plan-<br>tões e manobras                                                                         | 9                  | 400\$0                    | 2\$222                  | 40\$0     |
| Seção de Expediente e<br>Contabilidade:                                                                           |                    |                           |                         |        | José Ruyoso de Rezende — Trab.<br>VII — 1 a 15 de junho — Plan-<br>tões e manobras                                                                       | 15                 | 400\$0                    | 2\$222                  | 60\$7     |
| Carlos Ouwinha Fontela — Of.<br>adm. "II" — 1 a 20 de junho<br>— Organização e conf. de fo-<br>lhas e fichas      | 20                 | 1:100\$0                  | 6\$111                  | 241\$4 | João Pereira — Trav. VI — 1 a 9<br>de junho — Plantões e ma-<br>nobras                                                                                   | 9                  | 400\$0                    | 2\$222                  | 40\$0     |
| Moacir de Matos Peixoto — Of.<br>adm. "II" — 1 a 10 de junho —<br>Organização e conf. de folhas<br>e fichas       | 10                 | 1:100\$0                  | 6\$111                  | 195\$6 | Joaquim de Matos — Trab. diarista<br>— 1 a 9 de junho — Plantões<br>e manobras                                                                           | 9                  | 10\$0                     | 1\$666                  | 30\$0     |
| Nelson da Siqueira Amazonas —<br>Escrit. "G" — 1 a 19 de junho<br>— Organização e conf. de fo-<br>lhas e fichas   | 19                 | 900\$0                    | 5\$000                  | 100\$0 | Mário de Almeida — Trab. diarista<br>— 1 a 9 de junho — Plantões<br>e manobras                                                                           | 9                  | 10\$0                     | 1\$666                  | 30\$0     |
| Peri da Conceição Gomes Pinto —<br>Escrit. "G" — 1 a 19 de junho<br>— Organização e conf. de fo-<br>lhas e fichas | 19                 | 900\$0                    | 5\$000                  | 100\$0 | Orelando Cabral — Trab. diarista<br>— 1 a 9 de junho — Plantões<br>e manobras                                                                            | 9                  | 10\$0                     | 1\$666                  | 30\$0     |
| Vicente Paulino Manuel Lodi —<br>Escrit. "I" — 1 a 10 de junho<br>— Organização e conf. de fo-<br>lhas e fichas   | 10                 | 700\$0                    | 3\$888                  | 77\$8  | Vicentino Caetano — Trab. diarista<br>— 1 a 9 de junho — Plantões<br>e manobras                                                                          | 9                  | 10\$0                     | 1\$666                  | 30\$0     |
| Quarto Distrito:                                                                                                  |                    |                           |                         |        | Total geral                                                                                                                                              |                    |                           |                         | 14:239\$2 |
| Benício Lopes Garcia — Insp. XI —<br>— 1 a 24 de junho — Plantões<br>e manobras                                   | 24                 | 600\$0                    | 6\$333                  | 160\$0 | Confere e importa a presente folha de pagamento na quantia total<br>de quatorze contos duzentos e trinta e nove mil e duzentos réis (réis<br>14:239\$2). |                    |                           |                         |           |

Confere e importa a presente folha de pagamento na quantia total  
de quatorze contos duzentos e trinta e nove mil e duzentos réis (réis  
14:239\$2).

Seção Financeira, em 12 de agosto de 1940. — Mario Morcino  
Poderão, chefe da Seção Financeira.

Relação dos funcionários do Colégio Pedro II — Externato, designados pelo Sr. diretor, para o serviço extraordinário, prestado fora das horas do expediente normal, durante o período de 22 de junho último (7 dias úteis), descontada a primeira hora, constante do processo n.º 17.120, de 22 de junho de 1940 e na forma do Capítulo III, Título II do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis, Decreto número 5.062, de 27 de dezembro de 1939.

| Nome — Cargo — Período de<br>prorrogação —<br>Natureza do serviço                                                              | Núm.<br>de<br>dias | Venci-<br>mento<br>mensal | Venci-<br>mento<br>hora | Total<br>(14 h.) |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|---------------------------|-------------------------|------------------|
| Dr. Otacilio Alvares Pereira —<br>Secretário J — 22 a 30 de ju-<br>nho de 1940 — Expediente da<br>Seção no Curso Noturno ...   | 3                  | 1:500\$0                  | 88333                   | 116\$7           |
| Alfredo Ferreira Barbosa — Es-<br>criturário G — 22 a 30 de junho<br>de 1940 — Exp. na Recebede-<br>ria no Curso Noturno ..... | 7                  | 900\$0                    | 5\$000                  | 70\$0            |
| João Geston Neto — Escriturário<br>G — 22 a 30 de junho de 1940<br>— Antecip. do expediente ..                                 | 7                  | 900\$0                    | 5\$000                  | 70\$0            |
| João Tomaz Neto — Escriturário<br>G — 22 a 30 de junho de 1940<br>— Antecip. do expediente ..                                  | 7                  | 900\$0                    | 5\$000                  | 70\$0            |
| Nelson Brito de Matos — Escritu-<br>rário G — 22 a 30 de junho<br>de 1940 — Antecip. do expedi-<br>ente .....                  | 7                  | 900\$0                    | 5\$000                  | 70\$0            |
| Otávio Mesquita — Escriturário<br>G — 22 a 30 de junho de<br>1940 — Antecip. do expedi-<br>ente .....                          | 7                  | 900\$0                    | 5\$000                  | 70\$0            |
| José Virgílio Ramos de Azevedo<br>— Insp. de alunos G — 22<br>a 30 de junho de 1940 — Serv.<br>da Disc. no Curso Noturno ..    | 7                  | 900\$0                    | 5\$000                  | 70\$0            |
| Pedro Pinto Batista Filho — Insp.<br>de alunos F — 22 a 30 de<br>junho de 1940 — Antecip da<br>Disciplina .....                | 7                  | 700\$0                    | 3\$888                  | 51\$0            |
| Ismael Guarischi — Insp. de alu-<br>nos E — 22 a 30 de junho de<br>1940 — Expediente da Discip.<br>no Curso noturno .....      | 7                  | 600\$0                    | 3\$333                  | 46\$7            |
| José Elmo Seixas — Insp. alunos<br>E — 22 a 30 de junho de<br>1940 — Antecip da disciplina                                     | 7                  | 600\$0                    | 3\$333                  | 46\$7            |
| Morethson Clementino Pereira dos<br>Santos — Insp. de alunos E<br>— 22 a 30 de junho de 1940<br>— Antecip da disciplina ....   | 7                  | 600\$0                    | 3\$333                  | 46\$7            |
| Sebastião Osvaldo Penido — Insp.<br>de alunos E — Antecip da disci-<br>plina .....                                             | 7                  | 600\$0                    | 3\$333                  | 46\$7            |
| Ricardo Marinho Mauro — Chefe<br>da Portaria E — 22 a 30 de<br>junho de 1940 — Ant. e Serv.<br>no Curso noturno .....          | 7                  | 600\$0                    | 3\$333                  | 46\$7            |
| Antônio da Silva Leite — Servente<br>E — 22 a 30 de junho de 1940<br>— Antecip. do serviço .....                               | 7                  | 600\$0                    | 3\$333                  | 46\$7            |
| Alfredo José Martins — Servente<br>D — 22 a 30 de junho de 1940<br>— Antecip. do serviço .....                                 | 7                  | 500\$0                    | 2\$777                  | 38\$9            |
| Izchock Wienudel — Servente D<br>— 22 a 30 de junho de 1940<br>— Antecip. do serviço .....                                     | 7                  | 500\$0                    | 2\$777                  | 38\$9            |
| Manuel Francisco Ramos — Ser-<br>vente D — 22 a 30 de junho<br>de 1940 — Antecip. do serviço                                   | 7                  | 500\$0                    | 2\$777                  | 38\$9            |

988\$0

Confere e importa a presente folha de gratificação na importân-  
cia total de novecentos e oitenta e oito mil réis (988\$000).  
Seção Financeira, em 13 de agosto de 1940. — *Mário Moreira*  
*Padrão*, chefe da Seção Financeira.

### Divisão do Ensino Secundário

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL  
DE EDUCAÇÃO

Dia 15 de agosto de 1940

Transferindo, os inspetores:

Gilda Carneiro Magalhães, para o Colégio Santa Inês, a partir de  
20 de julho próximo passado.  
Edite Liehtenfelds Ribeiro Neto, para o Externato Elvira Bran-  
co a partir de mesmo dia.

Francisco Antônio Rosas, para o Ginásio Florence, de Novo Ho-  
rizonte, a partir de 15 do mês próximo passado.

Iolande de Castro Falcão, para o Ginásio Guedes de Azevedo,  
Bauré, a partir de 1 deste.

N. 19.752-40 — Jorge Monassa, registro de diploma. — Indeferido, à vista das informações. Proceda-se nos termos do parecer da D.E.Se., 10-8-40.

N. 40.579-38 — Maria Anunciada Ramos Chaves, registro. — De acordo (pelo deferimento), 9-8-40.

N. 40.494-38 — Adolfo Moran Gutierrez, registro. — Deferido, 9-8-40.

N. 40.495-38 — Manuel Prieto Juarez, registro. — Registre-se em desenho e física, 9-8-40.

N. 34.462-38 — Custódio de Almeida Lustosa, registro. — Indeferido, 24-7-40.

N. 16.159-38 — Janette Budin, registro. — À vista do documento de fls. 3, registre-se, 12-8-40.

EXPEDIENTE DA RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA DIVISÃO DE ENSINO  
SECUNDÁRIO

Dia 15 de agosto de 1940

N. 25.782-40 — Gerardo Parente Soares, registro. — Aguarde as novas instruções, 5-8-40.

N. 17.291-40 — Alberto da Silva, recurso contra penalidade aplicada a seu filho. — Não ha o que deferir. Arquite-se, 5-8-40.

N. 25.880-40 — José Coelho de Almeida Cousin, registro. — Devolva-se a carteira mediante recibo, 5-8-40.

N. 25.945-40 — Augusta Otero de Assis Mascarenhas, registro. — Aguarde as novas instruções, 6-8-40.

N. 25.974-40 — Paulo Francisco Vilela de Andrade, incidentes no Ginásio Champagnat, de Franca. — Indique para que estabelecimento pretende transferência, 7-8-40.

N. 8.236-40 — Joel Jones, devolução de documento. — Devolva-se, mediante recibo, 7-8-40.

N. 25.142-40 — Armando Chacur, devolução de certidão. — Declare em que estabelecimento fez os exames de admissão, 6-8-40.

N. 24.878-40 — João Curia, 2ª via. — Não ha o que deferir, 6-8-40.

N. 24.687-40 — Nelson Jorge Cavalcanti, devolução de certidão. — Indeferido, 6-8-40.

N. 25.672-40 — Reginavirtuosa Noce, transferência. — Indeferido. Aguarde a próxima época legal, 8-8-40.

N. 27.716-40 — Serafim Rodolfo Kessler, registro. — Não ha o que deferir, visto não constar processo anterior de registro, 8-8-40.

Dia 16

N. 28.624-37 — Antônio de Carvalho, registro. — Aguarde as novas instruções, 14-8-40.

N. 26.698-40 — Ester Annicchino, registro. — Aguarde as novas instruções, 13-8-40.

N. 25.817-40 — Ulisses Fabiano Alves, registro. — Deferido, 13-8-40.

N. 26.430-40 — Alice Taveira, registro. — Aguarde as novas instruções, 13-8-40.

N. 26.823-40 — Rute de Castro Miceli, transferência. — Indeferido. Aguarde a próxima época legal, 12-8-40.

N. 26.663-40 — Luiz Coutinho Junior, dispensa de provas orais. — Junte prova do que alega, 13-8-40.

N. 9.752-32 — Colégio Silvio Leite, inspeção permanente. — Deposite 3:000\$0 para a verificação dos dois estabelecimentos, 14-8-40.

N. 23.925-39 — Juraci Brito, registro. — Devolvam-se os documentos mediante recibo, 14-8-40.

N. 16.114-38 — Abdias Silva, registro. — Idem, 14-8-40.

### Divisão de Ensino Superior

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 14 de agosto de 1940

N. 25.004-40 — Requerimento de Hilgard Stenberg para exercer o cargo de professor contratado no Instituto Santa Ursula (Parecer número 62-40, da Comissão de Legislação autorizando o contrato do referido professor. — Indeferido. 20-7-40. — *Capanema*

Dia 15 de agosto de 1940

N. 41.749-38 — Dermeval Carhani. — De ordem do Sr. ministro, revejam-se os precedentes citados, para o cumprimento da exigência legal da validação. 13-8-40. — *C. Drummond*.

Dia 16 de agosto de 1940

N. 38-14.572 — Ramon José Garcia. — O caso do recorrente já foi apreciado pelo Sr. Presidente da República, que por despacho de 9-8-1938 mandou arquivar o processo. De ordem do Sr. ministro, 14-8-40 — *C. Drummond*.

N. 4.031-39 — José Coimbra Freire. — Indeferido, de ordem do Sr. ministro, em face do parecer. 13-8-40. — *C. Drummond*.

## EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 10 de agosto de 1940

N. 4.199-4 — Eduardo Mesquita. — Indeferido, à vista do parecer da Divisão de Ensino Superior.

N. 19.3804-4 — José Marques de Rezende. — Só mediante validação poderá o requerente registrar o seu diploma.

## Registro de diploma:

N. 4.540-40 — Otaviano Alves de Lima. — Deferido.  
 N. 12.907-40 — Pedro Montelone. — Deferido.  
 N. 19.257-40 — Jonas Cunha de Carvalhosa. — Deferido.  
 N. 19.621-40 — Wilson Fragozo. — Deferido.  
 N. 23.677-40 — Humberto Tozzi. — Deferido.  
 N. 25.876-40 — Francisco José Moraes Sales. — Deferido.  
 N. 26.452-40 — Francisco Augusto Covalcani. — Deferido.  
 N. 26.550-40 — Ricardo Marinho. — Deferido.  
 N. 26.815-40 — Elias Alves Correia Junior. — Deferido.  
 N. 26.953-40 — José de Oliveira Sanson. — Deferido.  
 N. 26.954-40 — Alvaro Ribeiro. — Deferido.  
 N. 27.137-40 — Alceu da Silva. — Deferido.  
 N. 27.148-40 — Salomão Weinberg. — Deferido.  
 N. 27.149-40 — Valtrudes Ribeiro Coelho Mazzei. — Deferido.  
 N. 27.150-40 — Lidwina Maria Kipper. — Deferido.  
 N. 27.152-40 — Ela Kasper Klein. — Deferido.  
 N. 27.170-40 — Cinobelino de Carvalho Neto. — Deferido.  
 N. 27.188-40 — Nilson Santos. — Deferido.  
 N. 27.215-40 — Newton de Barros Belo. — Deferido.  
 N. 27.408-40 — Vicente Feijó de Melo. — Deferido, nos termos do parecer.

## EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 12 de agosto de 1940

N. 12.118-37 — Vicente Pascoal Júnior. — Constitua o requerente novo procurador, visto que o sinalário do requerimento de fls. 31 e 31 v. foi impedido de exercer as suas funções perante o Ministério da Educação por portaria do Sr. ministro, sob n. 98, de 18 de maio próximo passado.

N. 13.611-37 — Benedito Gianotti. — O requerente deve submeter-se a prova de validação.

N. 31.676-39 — Sebastião Antônio Bruno. — Aguarde o reconhecimento da escola que expediu o diploma.

N. 20.233-40 — Luiz Prespero Júnior. — A vista do parecer da D. E. Su., indeferido.

## Registro de diploma:

N. 22.016-38 — Antônio Marques Cavalcante. — Deferido.  
 N. 40.145-38 — Meneval Schenkel de Melo e Silva. — Deferido.  
 N. 17.825-39 — José de Souza Alves. — Deferido.  
 N. 19.213-40 — Jaime de Barcelos. — Deferido.  
 N. 19.493-40 — Francisco Teixeira de Vasconcelos. — Deferido.  
 N. 21.781-40 — Lauro Honório Maia. — Deferido.  
 N. 22.922-40 — Marina Machado da Silva. — Deferido.  
 N. 23.176-40 — Demóstenes Gurgel de Almeida Couto. — Deferido.  
 N. 24.018-40 — Odílio Costa. — Deferido.  
 N. 24.903-40 — Ellis Rauzer. — Deferido.  
 N. 26.214-40 — Adir Vilela de Andrade. — Deferido.  
 N. 26.415-40 — Aloísio Lopes Pontes. — Deferido.  
 N. 26.549-40 — Antônio Florentino de Lucena e Melo. — Deferido.  
 N. 26.568-40 — Washington Magalhães Pontes. — Deferido.  
 N. 26.628-40 — Sílvio Vilar Guedes. — Deferido.  
 N. 26.657-40 — Luiz Roberto de Carvalho Vidigal. — Deferido.  
 N. 26.969-40 — Benedito Crispim Pereira. — Deferido.

Dia 14 de agosto de 1940

N. 9.634-38 — Oscar Hensen. — Indeferido, à vista do parecer da Divisão de Ensino Superior.

N. 9.610-38 — Raulo da Silva Braga. — Submeta-se, querendo, à prova de validação, sem as quais não será possível o registro do diploma.

N. 26.443-40 — Luiz Miligeni Neto. — Indeferido, à vista do parecer da Divisão de Ensino Superior, que mostra não ser registrável o diploma do requerente.

## Registro de diploma:

N. 10.596-40 — Dalvina Buhner. — Deferido.  
 N. 17.633-40 — João Ernesto de Sousa Campos. — Deferido.  
 N. 25.714-40 — Rodolfo Antônio Vinhas. — Deferido.  
 N. 26.987-40 — Maria da Conceição Amorim Mota. — Deferido.

## EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 15 de agosto de 1940

N. 37-10.396 — Moacir Cordeiro Fonseca de Medeiros. — Sendo nulos os exames de Algebra, Latim, Inglês e História Universal, feitos no Liceu Alagoano, indeferido.

## Registro de diploma:

N. 19.252-40 — Dinar Vieira Marques. — Deferido.  
 N. 19.259-40 — Dirceu Pinto Garcia. — Deferido.  
 N. 24.722-40 — Francisco Pedro do Canto Neto. — Deferido.  
 N. 26.232-40 — Júlio Mateus de Moraes. — Deferido.  
 N. 26.748-40 — José Franklin da Serra Costa. — Deferido.  
 N. 26.750-40 — José Joaquim da Serra Costa. — Deferido.  
 N. 26.965-40 — Nilza Santos. — Deferido.  
 N. 27.126-40 — Inimá Nogueira de Sá. — Deferido.  
 N. 27.138-40 — Arnaldo Rech. — Deferido.  
 N. 27.139-40 — Avelino Paím Terra. — Deferido.  
 N. 27.140-40 — Cândido Diderot Machado Carrion. — Deferido.  
 N. 27.141-40 — Frederico Henrique Thiessen. — Deferido.  
 N. 27.142-40 — Homero Paím de Andrade. — Deferido.  
 N. 27.143-40 — João Jacinto Costa. — Deferido.  
 N. 27.144-40 — José Bonifácio Machado Leal Moreira. — Deferido.  
 N. 27.146-40 — Nilo Gonçalves Coutinho. — Deferido.  
 N. 27.147-40 — Olavo Miguel Leão. — Deferido.

## EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO

Dia 12 de agosto de 1940

N. 8.869-37 — Escola Brasileira de Odontologia. — Paga a taxa devida, certifique-se nos termos da informação.

N. 3.418-38 — Valdo Benites de Carvalho Lima. — O requerente deve dirigir-se ao diretor do Colégio Pedro II (externato), a quem já foi feita a necessária comunicação.

N. 35.581-39 — Judite Sgarbi da Fonseca. — Aguarde a resolução do Conselho Nacional de Educação.

N. 6.938-39 — Luiz Gonzaga Salomon. — Restituam-se os documentos, mediante recibo, verificada a identidade.

N. 36.279-39 — Filomena Maria de Miranda. — Restituam-se os documentos, mediante recibo, verificada a identidade.

N. 7.816-40 — Sebastião Teixeira Leite. — Paga a devida taxa, certifique-se, nos termos da informação.

N. 13.141-40 — Raul Pires Eustáquio. — Restitua-se o diploma, mediante recibo, verificada a identidade.

N. 17.952-40 — Joaquim Gomes de Almeida. — Compareça à Divisão de Ensino Superior, afim de prestar esclarecimentos relativos ao registro do seu diploma de cirurgião dentista, neste Departamento.

Dia 11 de agosto de 1940

N. 3.426-40 — Mário Pereira de Lima. — Restitua-se, mediante recibo, verificada a identidade.

N. 13.068-40 — Augusto Cesar Moura Rosa. — Restitua-se, mediante recibo, verificada a identidade.

N. 22.707-40 — Valdemar Adolfo de Vasconcelos. — Paga a devida taxa, certifique-se nos termos do parecer.

Divisão do Ensino Superior, em 14 de agosto de 1940. — Ruy de Lima e Silva, Diretor da D. E. Su.

Dia 15 de agosto de 1940

N. 16.150-40 — Mario Carlos de Bem Osório. — Complete o selo do traslado que juntou.

N. 19.821-40 — Birger Juell. — Junte a necessária tradução do certificado que apresentou.

N. 22.107-40 — Antônio Paiva de Campos. — Registre previamente o seu diploma na Faculdade expedidora e promova a assinatura do respectivo inspetor federal.

N. 24.032-40 — Celso Clímaco de Campos. — Complete o selo do traslado que juntou.

N. 27.145-40 — Laurindo Mario Lunardi. — Junte procuração.

N. 27.151-40 — Carolina Lemos de Melo. — Complete o selo do traslado que juntou.

N. 27.280-40 — Bernardo Fio Correia Lima. — Selo, devidamente, o traslado que juntou.

## Serviço Nacional de Teatro

## EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 16 de agosto de 1940

## Requerimento despachado:

Jaime Costa. — Apresente a esta Diretoria o original da peça "O Chaleça". (P. 26.632/40).

## Serviço de Aguas e Esgotos do Distrito Federal

## DESPACHOS DO SR. DIRETOR

N. 4.690-40 — Djalma R. Bittencourt. — Indeferido em face do informado.

N. 9.517-40 — Antônio Canario. — Deferido de acordo com o informado.

N. 8.900-40 — Mauricio Pereira. — Mantenha o despacho anterior.

- N. 5.565-40 — Avelino D. Gomes. — Multe-se em cem mil réis.  
 N. 9.572-40 — Luiz G. Jamozzi. — Deferido.  
 N. 13.192-39 — Luiz Pereira. — Deferido.  
 N. 10.644-40 — Fernando B. Ribeiro. — Deferido.  
 N. 5.927-40 — Emília Plamell Boix. — Mantenha a multa. A  
 Terceira Divisão.

## REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO SR. CHEFE DA TERCEIRA DIVISÃO

- N. 4.397-40 — Vicente Cesário. — Entregue-se mediante recibo,  
 se o medidor for de propriedade do requerente.  
 N. 5.357-40 — Arlindo Borges de Freitas. — Deferido, corrigida,  
 pelo interessado, a respectiva indicação, no esboço de fls. 8.  
 N. 7.985-40 — Valdemiro de Sousa. — Deferido.  
 N. 8.319-40 — Angelo Bruhns. — Deferido, de acordo com o in-  
 formado pelo distrito, fornecendo o interessado o material necessário  
 à instalação do hidrante.  
 N. 8.525-40 — Arnaldo da Costa. — Deferido.  
 N. 8.683-40 — Antônio Miranda Sousa. — Deferido.  
 N. 8.796-40 — José Pinto Ferreira. — Deferido.  
 N. 9.364-40 — Silvino Silveira. — Compareça ao 1.º Distrito.  
 N. 9.458-40 — André Ferreira Lopes. — Deferido, removendo-  
 se o medidor para a testada do imóvel, de acordo com o parecer do  
 distrito.  
 N. 9.516-40 — Maria dos Remédios Soler. — Prove, na Seção  
 de Expediente, que tem poderes para requerer em nome do proprie-  
 tário.  
 N. 9.576-40 — Januário de Sousa Pimenta. — Deferido.  
 N. 9.592-40 — Francisco Rodrigues. — Deferido.  
 N. 9.609-40 — Joaquim Ferreira Guimarães. — Deferido.  
 N. 9.857-40 — Euzébio Francisco da Silva. — Prepare a rede  
 das instalações internas de acordo com o traçado no esboço anexo.  
 N. 10.025-40 — Luiz Osmino de Medeiros. — Deferido.  
 N. 10.053-40 — P. Duvivier & Comp. — Deferido.  
 N. 10.124-40 — Oscar de Moura. — Deferido.  
 N. 10.132-40 — Josefina Bernardes Pinheiro. — Deferido.  
 N. 6.675-40 — Ubiratan Ubirajara da Paula Santos. — Compa-  
 reça à S. de Expediente, afim de providenciar para que a petição seja  
 também assinada pelo co-proprietário do imóvel.  
 N. 7.369-40 — Agostinho Ermelindo L. Júnior. — Deferido.  
 N. 7.411-40 — S. Bulhand. — Deferido.  
 N. 7.881-40 — Aníbal Mendes P. Júnior. — Junte certificado  
 de revisão de numeração do imóvel, na S. de Expediente.  
 N. 8.219-40 — Domingos Fernandes Alonso. — Prove, na S.  
 de Expediente, ser o atual proprietário do imóvel.  
 N. 8.707-40 — Amynas Ribeiro de Alvarenga. — Afim de  
 regularizar o abastecimento faça-se a substituição da pena por um  
 medidor.  
 N. 9.043-40 — Elsa Hermani Mamede. — Deferido.  
 N. 9.493-40 — José Maria Santiago. — Compareça ao 3.º Dis-  
 trito.  
 N. 9.549-40 — Oto Sprenger. — Compareça ao 3.º Distrito.  
 N. 9.616-40 — Edgard Vieira Terra. — Deferido.  
 N. 9.638-40 — Antônio Júnio Populo. — Deferido, paga pre-  
 viamente a taxa de aferição, sendo fornecidos, pelo interessado, os  
 selos para o respectivo certificado.  
 N. 9.695-40 — Bento José de Aragão. — Deferido.  
 N. 9.844-40 — Benedito Inácio Matias. — Deferido.  
 N. 9.847-40 — Laura Gomes Martins. — Junte, na Seção de  
 Expediente, certificado de numeração dos apartamentos, para os  
 quais requer concessão d'água.  
 N. 9.964-40 — Rafael Balestero Anaya. — Deferido.  
 N. 10.009-40 — Manuel Costa. — Deferido.  
 N. 10.133-40 — Adriano Gouveia Mourão. — Deferido.  
 N. 10.177-40 — Bento Faria. — Deferido.  
 N. 10.221-40 — Urcício Francisco Marques. — Deferido.  
 N. 10.216-40 — Adalberto da Silva Fortes. — Deferido.  
 N. 10.266-40 — José Miguel Monteiro. — Deferido.  
 N. 10.266-40 — José Miguel Monteiro. — Junte, na Seção de  
 Expediente, certificado de pagamento do imposto predial do último  
 exercício, de acordo com o regulamento em vigor.  
 N. 5.687-40 — Aurora de Carvalho Fragozo. — Deferido.  
 N. 6.113-40 — Alvaro de Faria. — Deferido.  
 N. 7.405-40 — Escola Brasileira de São Cristóvão. — Defe-  
 rido.  
 N. 7.462-40 — Francisco Caruso. — Deferido.  
 N. 8.242-40 — Pedro Ferreira Vieira. — Deferido.  
 N. 9.225-40 — José Ribeiro de Moura. — Deferido.  
 N. 9.239-40 — Alice S. Pereira da Costa. — Deferido.  
 N. 9.541-40 — Henrique Coutinho Aguirre. — Deferido.  
 N. 9.765-40 — Antônio Júlio Populo. — Deferido.  
 N. 9.770-40 — Deocleciano Bispo Lima. — Deferido.  
 N. 9.771-40 — Augusto Costa Leandro. — Deferido.  
 N. 9.806-40 — Antônio Coelho. — Deferido.  
 N. 9.853-40 — Companhia Progresso I., do Brasil. — Defe-  
 rido.  
 N. 9.887-40 — Francisco Machado. — Deferido.

- N. 10.207-40 — Roberto Guerita de Castro. — Deferido.  
 N. 10.565-40 — Caetano Mendes de Azeredo. — Deferido.  
 N. 6.929-40 — Euclides Nunes da Costa. — Deferido.  
 N. 7.631-40 — Cassiano Pedro Barbosa. — Deferido.  
 N. 8.510-40 — José Valentim dos Santos Júnior. — Deferido.  
 N. 8.571-40 — José Paes de A. Madureira. — Compareça à S.  
 de Contribuintes, afim de pagar a despesa proveniente da instalação  
 da pena compulsória.  
 N. 8.586-40 — Paul J. Christoph Co. — Deferido.  
 N. 8.688-40 — C.A.P. de Telefônicos. — Compareça à Seção  
 de Expediente.  
 N. 8.688-40 — C.A.P. de S. Telefônicos. — Deferido.  
 N. 8.831-40 — Armândio Augusto Pinho. — Compareça a S.  
 de Expediente.  
 N. 9.451-40 — Serafim Ferreira Ganilho. — Deferido.  
 N. 9.767-40 — Manuel Silvestre da Silva. — Deferido.  
 N. 9.861-40 — Antônio de Freitas Bastos. — Deferido.  
 N. 9.865-40 — Joaquim Alves Abrantes. — Compareça ao 2.º  
 Distrito.  
 N. 9.031-40 — Companhia Brasileira de Terrenos. — Defe-  
 rido.  
 N. 9.932-40 — Companhia Brasileira de Terrenos. — Defe-  
 rido.  
 N. 10.108-40 — Antônio Rodrigues Barbosa. — Deferido.  
 N. 10.109-40 — Elias Gabriel. — Deferido.  
 N. 10.240-40 — Mercedes Martins Borges. — Deferido.  
 N. 10.557-40 — Costa Pereirat, Bokel & Cia. Ltda. — Defe-  
 rido.  
 N. 2.717-40 — Marcelino Rodrigues. — Afim de regularizar o  
 abastecimento, substitua-se a pena por um medidor.  
 N. 5.723-40 — Aristides Visconti. — Compareça ao Terceiro  
 Distrito.  
 N. 6.161-40 — Mariana Rodrigues Flores. — Deferido.  
 N. 6.752-40 — Emil Ernest Benna Schupp. — Idem.  
 N. 6.892-40 — Maria de Lourdes B. de Sousa. — Idem.  
 N. 6.919-40 — Isaura da Rocha Mota. — Substitua-se a pena  
 por um medidor.  
 N. 7.166-40 — S. A. Cortume Carioca. — Deferido.  
 N. 7.615-40 — Palmira de Oliveira. — Substitua-se a pena por  
 um medidor.  
 N. 8.651-40 — Davi Diniz. — Deferido.  
 N. 8.920-40 — Joaquim Mendes. — Compareça à S. de Expe-  
 diente.  
 N. 8.978-40 — José Pereira de Oliveira. — Separe, completa-  
 mente, o imóvel do de n. 275 e figure, no esboço de fls. 4, a  
 comunicação existente entre os pavimentos térreos e superior do  
 prédio.  
 N. 9.086-40 — Manuel Lopes. — Deferido.  
 N. 9.531-40 — Alvarino José da Fonseca. — Idem.  
 N. 9.775-40 — Ana da Silva Simões e outros. — Idem.  
 N. 9.857-40 — Euzébio Francisco da Silva. — Idem.  
 N. 9.886-40 — Elisa Antonio. — Idem.  
 N. 9.945-40 — Isaura Augusta B. de Oliveira. — Idem.  
 N. 10.115-40 — Maria Ferreira de A. Maia. — Idem.  
 N. 10.245-40 — Artur Ferreira da Costa. — Idem.  
 N. 10.314-40 — Ada de Magalhães Pengo. — Idem.  
 N. 10.348-40 — Jerônimo Pinto Soares. — Idem.  
 N. 10.381-40 — Adalgisa Martins Ribeiro. — Idem.  
 N. 10.385-40 — Souto de Oliveira & Cia. Ltda. — Compareça  
 à S. de Expediente.  
 N. 10.393-40 — Alberto da Silva Barreira. — Substitua-se a  
 pena por um medidor.  
 N. 10.425-40 — José Gomes de Barros. — Deferido.  
 N. 10.426-40 — Manuel Lucas de Abreu. — Idem.  
 N. 10.480-40 — Antonio Pinage. — Idem.  
 N. 10.482-40 — José Brasilino da Silva. — Idem.  
 N. 10.483-40 — João Bicego. — Idem.  
 N. 10.498-40 — Graça Couto & Cia. Ltda. — Idem.  
 N. 10.501-40 — Flôrencia de Jesus. — Idem.  
 N. 10.781-40 — Osvaldo Coelho de Oliveira. — Idem.

## Ministério das Relações Exteriores

## Divisão do Pessoal

## EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DA DIVISÃO DO PESSOAL

Em vista do laudo médico, foi negada a licença requerida pelo  
 Escriturário XXI, Arésio Barroso Lintz.

Em vista do laudo médico, foi concedida à escriturária extra-  
 numerária-mensalista, Lucília Behring Delayti, licença de 30 dias  
 de acordo com o art. 162, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outu-

bro de 1939, a partir de 15 do corrente, até 13 de setembro próximo vindouro; e

Em vista do laudo médico, foi concedida à auxiliar de escritório X — Extranumerária-mensalista, Marina Behring Dias Pereira, licença de quarenta e cinco dias (45), de acordo com o art. 162, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, a partir de 15 de agosto corrente, e até 28 de setembro próximo futuro.

### Divisão de Comunicações e Arquivo

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DE ESTADO

Requerimento despachado:

Alexander B. Khatchadourian — Indeferido.

## Ministério da Fazenda

### Comissão de Eficiência

Publicação feita de acordo com a Circular n. 87, de 3 de agosto de 1939, da Presidência do D.A.S.P.

#### PROMOÇÕES

##### SEGUNDO QUADRIMESTRE

Lista e indicações apresentadas ao Exmo. Sr. ministro da Fazenda.

#### QUADRO — SUPLEMENTAR

##### CARREIRA — FOGUISTA

##### Classe — "E"

1 vaga

Indicação por antiguidade

1 vaga

Custódio Torres.

##### Classe — "D"

1 vaga

Indicação por antiguidade

1 vaga

Lucídio Lino Duarte.

##### Classe — "C"

1 vaga

Indicação por antiguidade

1 vaga

Raimundo Cardoso dos Santos.

##### Classe — "D"

1 vaga

Lista triplíce por merecimento

1 vaga

Pontos

|                                  |       |
|----------------------------------|-------|
| Antônio Cassiano de Lucena ..... | 69    |
| Satiro Manuel da Silveira .....  | 61,33 |
| José Inácio da Costa .....       | 50    |

##### Classe — "C"

1 vaga

Lista triplíce por merecimento

1 vaga

Pontos

|                                      |       |
|--------------------------------------|-------|
| Anvaro Conrado da Costa .....        | 67,33 |
| José Inácio Pereira .....            | 58,66 |
| Otacílio Cantanhede de Almeida ..... | 59,33 |

Comissão de Eficiência do Ministério da Fazenda, 15 de agosto de 1940. — O auxiliar, Diógenes Barbosa Vieira de Sousa. — Visto, Júlio Navea, presidente.

## Serviço do Pessoal

### SEÇÃO ADMINISTRATIVA

Reclassificação, por ordem de antiguidade, dos funcionários integrantes de carreiras tuteladas pelo Decreto-lei n. 1.847, de 7 de dezembro de 1939, organizada de acordo com as circulares DE 152, de 8 de maio, DE 164, de 19 de junho, ambas do corrente ano, do DASP. Período apurado: de 1-1-1937 a 31-12-1939

#### QUADRO PERMANENTE

Carreira: Servente

#### Classe B

| Núm. ordem                             | Líquido classe | Class. básica | Mín. tório |
|----------------------------------------|----------------|---------------|------------|
| 1. Epifânio Elias da Silva .....       | 1.095          | 1             | 11.235     |
| 2. Miguel Caetano da Silva .....       | 1.095          | 1             | 6.584      |
| 3. Luiz Pedro Celestino .....          | 1.095          | 2             | 9.821      |
| 4. João Carlos da Silva .....          | 1.095          | 2             | 8.744      |
| 5. Antônio Augusto Paixão .....        | 1.095          | 3             | 8.609      |
| 6. José Vieira Valadares .....         | 1.095          | 3             | 7.357      |
| 7. Valdevino Gomes da Silva .....      | 1.095          | 4             | 7.939      |
| 8. Silvino Fernandes da Cruz .....     | 1.095          | 4             | 5.584      |
| 9. Manuel Lins de Farias .....         | 1.095          | 5             | 6.205      |
| 10. Armando Aquiles Barata .....       | 1.095          | 5             | 6.188      |
| 11. Odeirico de Luna .....             | 1.095          | 6             | 6.025      |
| 12. Domingos Joaquim dos Santos ....   | 1.095          | 6             | 4.462      |
| 13. José Francisco de Oliveira .....   | 1.095          | 7             | 4.869      |
| 14. João Berto da Silveira .....       | 1.095          | 7             | 2.756      |
| 15. Raimunda Tolentino da Silva .....  | 1.095          | 8             | 5.771      |
| 16. Adauto dos Santos .....            | 1.095          | 8             | 1.978      |
| 17. João Germano dos Santos .....      | 1.095          | 9             |            |
| 18. Ulisses Tomaz da Silva .....       | 1.095          | 10            |            |
| 19. Bráulio Mamele de Sousa .....      | 1.095          | 11            |            |
| 20. Cícero Alves da Silveira .....     | 1.095          | 12            |            |
| 21. Custódio Raras .....               | 1.095          | 13            |            |
| 22. José Alexandre Perdigão .....      | 1.095          | 14            |            |
| 23. Amélio Martins do Amaral .....     | 1.095          | 15            |            |
| 24. Teodoro Fernandes da Cruz .....    | 1.095          | 16            |            |
| 25. Hildebrando Auto Schuler .....     | 1.095          | —             | 2.706      |
| 26. Clemente Francisco de Sousa .....  | 1.095          | —             | 1.145      |
| 27. Plínio Watson .....                | 1.092          |               |            |
| 28. Clementino Francisco Maia .....    | 1.091          |               |            |
| 29. Francisco José de Lima .....       | 1.087          |               |            |
| 30. Luiz Gonzaga Sérgio de Faria ..... | 1.082          |               |            |
| 31. José Pereira da Costa .....        | 1.065          |               |            |
| 32. Benedito Alves de Castro .....     | 1.064          |               |            |
| 33. Antônio Rodrigues do Nascimento .. | 1.045          |               |            |
| 34. Alceu Marinho .....                | 972            |               |            |
| 35. Antônio Joaquim de Santana .....   | 932            |               |            |
| 36. Antônio José de Medeiros .....     | 915            | 13            |            |
| 37. Antônio Saraiva da Silva .....     | 915            | 14            |            |
| 38. Hilário Fidelis da Silva .....     | 863            |               |            |
| 39. João Felipe dos Santos .....       | 690            | —             | 13.413     |
| 40. Pedro Rites Filho .....            | 690            | —             | 2.005      |
| 41. Antônio Noronha da Silva .....     | 690            | —             | 1.342      |
| 42. Luiz Correia de Melo .....         | 685            |               |            |
| 43. Almir de Lima Almeida .....        | 680            |               |            |
| 44. José Gaioso dos Reis .....         | 500            |               |            |
| 45. Sebastião Gomes da Silva .....     | 380            |               |            |
| 46. Euripedes Lopes .....              | 240            |               |            |
| 47. Maria do Patrocínio Medeiros ..... | 231            |               |            |
| 48. Paulo Rabelo .....                 | 220            |               |            |
| 49. Geraldo Rodrigues Chaves .....     | 219            |               |            |
| 50. Mário Martins de Moraes .....      | 217            |               |            |
| 51. Heitor Avena de Castro .....       | 217            |               |            |
| 52. Grimaldo de Carvalho Holt .....    | 216            |               |            |
| 53. Heráclito Prata Sodrê .....        | 216            |               |            |
| 54. Djanira Idalina da Silva .....     | 213            |               |            |
| 55. José Claudino Filho .....          | 210            |               |            |
| 56. Moisés José Lapa e Silva .....     | 208            |               |            |
| 57. La Fontaine Alexandrino Vilas Boas | 207            |               |            |
| 58. Cleto de Sousa .....               | 186            |               |            |
| 59. Afonso Soares Pinto .....          | 179            |               |            |
| 60. Luiz Moraes de Cerqueira .....     | 0              |               |            |

Seção Administrativa, 19 de agosto de 1940. — Fernando Medeiros, off. adm. 19, Q.S. — Visto, Waldemiro Ferreira Mendes, chefe.

Observação — (\*) O desempate se processou de acordo com o disposto na parte final do art. 53 do Estatuto.

Folha de pagamento das diárias a que fazem jus os funcionários da Diretoria das Rendas Aduaneiras, em comissão de inspecção junto a diversas repartições aduaneiras do país, organizada de acordo com o Decreto n. 4.993, de 9 de dezembro de 1939. (Folha referente ao mês de julho de 1940).

Cargo — Classe — Nome — Local da inspecção — Natureza do serviço

— Vencimento mensal — Número de diárias — Importância total

|                                              |          |    |               |
|----------------------------------------------|----------|----|---------------|
| Of. adm. 13, Armando Ferreira Baltar — Natal |          |    |               |
| Insp. Alf. ....                              | 1:500\$0 | 31 | 775\$0        |
| Escrl. C. Eugênio Neiva — J. Pessoa — Insp.  |          |    |               |
| Alfândega .....                              | 400\$0   | 14 | 112\$0        |
| <b>Total</b> .....                           |          |    | <b>887\$0</b> |

Importa a presente folha na quantia de oitocentos e oitenta e sete mil réis (887\$0).

Diretoria das Rendas Aduaneiras, 13 de agosto de 1940. — *Filomena de A. R. Guimarães*, escl. cl. 4, Q.S.

Foram prestados os serviços a que se refere a presente folha. — *Clelia Metrelles de Moura*, escrit. cl. 4, Q.S.

Visto, A. de Souza Jardim, chefe da S. Financeira.

#### SERVIÇO DE COMUNICAÇÕES

Folha de pagamento de gratificação aos funcionários por serviço extraordinário, realizado no período de 13 de julho de 1940 a 16 de agosto de 1940, diariamente, das 17 às 20 horas e aos sábados das 14 às 17 horas, excluídos os cinco domingos intercalados: 14, 21 e 28 de julho e 4 e 11 de agosto.

| Número de ordem    | Categorias — Nomes                                               | Dias de trabalho | Venc.    | Gratif.         |
|--------------------|------------------------------------------------------------------|------------------|----------|-----------------|
| 1.                 | Oficial Administrativo 23 — Alvaro Borges .....                  | 30               | 2:700\$0 | 500\$0          |
| 2.                 | Escriturário, classe G — Vítor de Barros .....                   | 30               | 900\$0   | 300\$0          |
| 3.                 | Protoc. F — Alda Cavalcanti Moura .....                          | 30               | 700\$0   | 233\$4          |
| 4.                 | Protoc. F — Antônio Cesar Villeroi .....                         | 30               | 700\$0   | 233\$4          |
| 5.                 | Protoc. F — Frederico de Oliveira Amorim .....                   | 30               | 700\$0   | 233\$4          |
| 6.                 | Protoc. G — Cláudio Coelho .....                                 | 30               | 900\$0   | 300\$0          |
| 7.                 | Protoc. G — Djulina Sampaio Gonçalves .....                      | 30               | 900\$0   | 300\$0          |
| 8.                 | Protoc. G — Eduardo Cruz .....                                   | 30               | 900\$0   | 300\$0          |
| 9.                 | Protoc. G — Frederico Guilherme Koplin .....                     | 30               | 900\$0   | 300\$0          |
| 10.                | Protoc. G — Jaime de Oliveira Pereira .....                      | 30               | 900\$0   | 300\$0          |
| 11.                | Protoc. G — João Batista da Silva Rizzo .....                    | 30               | 900\$0   | 300\$0          |
| 12.                | Protoc. G — Juraci Pena Firme .....                              | 30               | 900\$0   | 300\$0          |
| 13.                | Protoc. G — Justino Teixeira Machado .....                       | 30               | 900\$0   | 300\$0          |
| 14.                | Protoc. G — José Fontainha .....                                 | 15               | 900\$0   | 150\$0          |
| 15.                | Protoc. G — Manuel Correia de Araújo .....                       | 30               | 900\$0   | 300\$0          |
| 16.                | Protoc. G — Manuel Coelho .....                                  | 30               | 900\$0   | 300\$0          |
| 17.                | Auxiliar de escritório IX — Edina Pereira Leite .....            | 30               | 500\$0   | 166\$7          |
| 18.                | Auxiliar de escritório IX — Flora Maria Leite Ottati .....       | 30               | 500\$0   | 166\$7          |
| 19.                | Auxiliar de escritório IX — Luiz Eugênio Bezerra Mergulhão ..... | 30               | 500\$0   | 166\$7          |
| 20.                | Auxiliar de escritório IX — Maria Faria de Alencar Malos .....   | 30               | 500\$0   | 166\$7          |
| 21.                | Servente C — Manuel Alves Braga .....                            | 30               | 400\$0   | 133\$4          |
| 22.                | Servente E — Ernesto Barbosa Lima .....                          | 30               | 600\$0   | 200\$0          |
| 23.                | Servente E — Sinéias Armando .....                               | 30               | 600\$0   | 200\$0          |
| <b>Total</b> ..... |                                                                  |                  |          | <b>5:850\$1</b> |

#### Observações:

1) O protocolista, classe F. Mário de Castro Palma, foi substituído pelo de igual categoria, Alda Cavalcanti Moura.

2) A presente folha de pagamento se refere ao segundo período de 30 dias, da prorrogação de 60 ditos, determinada pelo Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, em despacho de 26 de abril de 1940, exarado no processo n. 15.410-40, publicação no "Diário Oficial" de 5 de junho de 1940, Secção I, página 10.843. Os funcionários nela incluídos não tiveram prorrogação anterior.

3) O primeiro período se estendeu de 9 de maio a 12 de junho último.

4) A despesa, na importância total de 5:850\$1, deverá correr à conta da Verba I — Consignação IV — Subconsignação 6 — Gratificações — 01 — Serviço Pessoal — Outros serviços.

5) Na prorrogação os funcionários se incumbiram dos serviços próprios de suas respectivas funções, tendo comparecido, também, ao expediente diário, no período a que se refere a presente folha.

Confere e importa a presente folha de pagamento em cinco centos oitocentos e cinquenta mil e quarenta e seis réis (5:850\$1).

Serviço de Comunicações, em 17 de agosto de 1940. — *Luiz B. B. Mergulhão*, auxiliar de escritório, classe IX.

Certifico que foram executados os serviços a que se refere a presente folha.

S. C., em 17 de agosto de 1940. — *Alvaro Borges*, respondendo pelo expediente. Visto. Serviço do Pessoal — Secção Financeira, 17 de agosto de 1940. — *A. de Souza Jardim*, chefe.

#### Conselho Superior de Tarifa

ACÓRDÃO N. 9.003

Recurso n. 6.282-A-883 — Classificação de mercadoria — Recorrente, The São Paulo Tramway Light and Power Co. Ltd. — Recorrida, Alfândega de Santos.

*Interruptores elétricos a óleo (oil circuit breakers) completos, classificam-se como partes de máquinas, no art. 1.831, taxa que lhe competir pelo seu peso.*

A recorrente despachou pela nota n. 59.930 de 1935 "interruptores elétricos a óleo (oil circuit breakers)", artigo 1.657, taxa de 5\$7 por quilo, como "objeto físico não classificado de aço", pedindo para os mesmos redução de direitos, assim procedendo em virtude da decisão anterior.

Alega a recorrente, considerando que esta decisão fôra em face da antiga tarifa, e, pela ordem n. 857 de 1938 a mercadoria em lide foi considerada como utensílio para máquina, e considerando tratar-se não somente de uma chave de desligamento automático e nunca de um objeto para registro de intensidade de princípios de física.

Entretanto, não concordando, solicitou fosse ouvida a Comissão de Tarifa, e o Sr. inspetor, mandou considerar bem despachado.

O assunto em referência deste recurso, já foi objeto de acórdão do Sr. ministro da Fazenda, que mandou considerar como partes de máquinas.

Isto posto:

Considerando que o Sr. ministro da Fazenda decidiu considerar os interruptores elétricos a óleo (oil circuit breaker), completos, como partes de máquinas:

Acordam os membros da Primeira Câmara do Conselho Superior de Tarifa em tomar conhecimento para mandar classificar como parte de máquina, artigo 1.831, taxa que lhe competir pelo seu peso, unanimemente.

Secretaria da Primeira Câmara do Conselho Superior de Tarifa, em 3 de maio de 1940. — *Hildebrando Newton de Barcellos*, presidente. — *Antenor Ribeiro de Menezes*, relator.

Fui presente — *Leão Caçador*, representante da Fazenda Pública.

ACÓRDÃO N. 9.004

Recurso n. 6.363-A-903 — Classificação de mercadoria — Recorrente, The São Paulo Tramway Light and Power Co. Ltd. — Recorrida, Alfândega de Santos.

*Artefato fabricado de cobre e papelão, com predominância desta última matéria que é a de maior vulto e o reveste em grande parte, foi bem classificado no artigo 564, última alínea e taxa de 26\$0 por quilo, por se tratar de mercadoria não taxada e para a qual não ha disposição especial na tarifa.*

The São Paulo Tramway Light and Power Co. Ltd. despachou, na Alfândega de Santos, pela nota de importação n. 62.825, de 21 de setembro de 1939, "obras não classificadas e não especificadas de cobre, simples", artigo 791 da tarifa, taxa de 10\$1 por quilo.

Em conferência, houve impugnação, exigindo-se que a mercadoria fosse classificada como "obras de papelão", da última alínea do artigo 564, taxa de 26\$0 por quilo.

Requerida audiência da Comissão da Tarifa, esta pronuncia-se pela procedência da impugnação, tendo o Sr. inspetor assim decidido, mesmo por já haver decisão para caso igual.

Não se conformando, a impugnadora recorreu no prazo legal, após satisfeitas as formalidades regulamentares. E alega que,

"tratando-se de fusíveis confeccionados de várias matérias, predominando o cobre pela sua proporção e peso, tem a seu favor o artigo 22 das Preliminares da Tarifa".

Entretanto, presente, como vemos, a amostra que com o processo veio, à conclusão a que se chega é a de que se trata, sem qualquer dúvida, de uma peça para instalação elétrica, (fusíveis) confeccio-

nada em forma de um tubo de papelão, com material na sua parte interior e com partes de cobre nas suas extremidades.

E assim o caso examinado:

Considerando que, o recurso está em termos e o processo devidamente instruído e informado;

Considerando que, tal como reconhece mesmo a recorrente, foi oportuna a aplicação do artigo 22 das Preliminares da Tarifa, mas, no intuito da decisão recorrida e não como se pretende no recurso;

Considerando finalmente, que, tal como se apresenta a mercadoria, e tal como vai ser vista em seu uso, está a mesma colhida positivamente pelas letras a (maior vulto) e o revestimento em grande parte) do dispositivo indicado das preliminares:

Acordam os membros da Primeira Câmara do Conselho Superior de Tarifa, pelo voto de qualidade do Sr. presidente negar provimento ao recurso.

Secretaria da Primeira Câmara do Conselho Superior de Tarifa, em 3 de maio de 1940. — *Hildebrando Newton de Barcellos*, presidente. — *Ruço Linhares da Veiga*, relator designado.

Vencidos os Srs. Sá Campos e Ribeiro de Menezes.

Fui presente — *Leão Caçador*, representante da Fazenda Pública.

ACÓRDÃO N. 9.005

Recurso n. 6.370-A-907 — Classificação de Mercadoria. — Recorrente, Abílio A. Fernandes. — Recorrida, Alfândega do Rio de Janeiro.

*"De recurso perempto não se toma conhecimento"*

A recorrente despachou pela nota n. 88.044 de 1938, "corta vidros não especificados", art. 1.803-2, taxa de 5%2, por quilo.

Foi verificado, em ato de conferência "afiadores para facas com cabo de metal ordinário", art. 1.786-1 e taxa de 1\$560 por unidade.

Alega a recorrente que o fato de trazer a fatura consular o nome de "afiador", não justifica ser assim tarifado do vez que se trata de um objeto manual com dois usos diferentes e sem cabo, sendo destinados a cortar vidros e amolar.

O recurso foi apresentado fora do prazo da lei.

Isto posto:

Considerando que o termo de responsabilidade foi assinado fora do prazo, que poderia lhe ser concedido pelo Sr. Inspetor de Tarifa em não tomar conhecimento do recurso, por perempto, unanimemente.

Secretaria da Primeira Câmara do Conselho Superior de Tarifa, 3 de maio de 1940. — *Hildebrando Newton de Barcellos*, presidente. *Antenor Ribeiro de Menezes*, relator.

Fui presente, *Leão Caçador*, representante da Fazenda Pública.

ACÓRDÃO N. 9.006

Recurso n. 6.374-A-911 — Classificação de mercadoria. — Recorrente, José Silva & Comp. Limitada. — Recorrida a Alfândega do Rio de Janeiro.

*"Corantes derivados do alcatrão de hulha (anilina) em solução, concentrada ou não, não constituindo tinta preparada a água, classificam-se no artigo 950, taxa de 10\$620 por quilo"*.

A recorrente despachou pela nota n. 100.635 de 1938, "tinta preparada a água com menos 10% de anilina", art. 982, taxa de \$780 por quilo.

Impugnada a classificação em ata de conferência, foi pedido Comissão de Tarifa, e diante de dois laudos elucidativos, o Sr. Inspetor decidiu tratar-se de "corantes derivados do alcatrão de hulha, em solução, art. 950, taxa de 10\$620 por quilo.

Ciente desta decisão, recorreu no prazo para este Conselho, tendo antes solicitado fosse ouvido, também, o Instituto de Tecnologia do Ministério do Trabalho, cuja conclusão foi a seguinte: "Não se trata de tinta preparada a água".

Isto posto:

Considerando que toda as três análises procedidas no produto em lide concluíram não se tratar de tinta preparada a água;

Considerando que os corantes de anilina em solução se acham devidamente classificados no art. 950;

Considerando os dizeres da nota n. 237 da Tarifa;

Acordam os membros da Primeira Câmara do Conselho Superior de Tarifa, por unanimidade de votos, negar provimento ao recurso.

Secretaria da Primeira Câmara do Conselho Superior de Tarifa, em 3 de maio de 1940. — *Hildebrando Newton de Barcellos*, presidente. *Antenor Ribeiro de Menezes*, relator.

Fui presente, *Leão Caçador*, representante da Fazenda Pública.

ACÓRDÃO N. 9.007

Recurso n. 6.380-A-917 — Classificação de Mercadoria. — Recorrente, Comp. Comércio e Navegação. — Recorrida, Alfândega do Rio.

*Fornos de ferro ou aço para fundir metais, classificam-se no art. 845 para pagar a taxa que lhes competir, segundo o seu acabamento"*.

A Companhia Comércio e Navegação despachou na Alfândega do Rio, pela nota 29.703 de 1930 "Uma máquina operatriz não classificada" e

pediu fosse ouvida a Comissão de Tarifa por haver sido impugnado o despacho.

A Comissão mandou ouvir um técnico e à vista do seu parecer, decidiu classificar a mercadoria no art. 845 como forno de ferro ou aço, para pagar a taxa que lhe competir conforme o seu acabamento.

O técnico declarou tratar-se de um forno de ferro, externamente guarnecido internamente de espessa camada de tijolos refratários, cilíndricos de 60 a 70 cts. de diâmetro, basculante sobre dois cavaletes de ferro, podendo despejar o metal ilquefeito para formas de fundição, funcionando com queimador de óleo combustível.

A interessada não se conformou com a decisão e dela recorre no prazo legal, tendo recolhido a diferença de direitos e multa.

Entende a recorrente que no art. 845 só se classificam os fornos pequenos para usos domésticos citando várias decisões da Comissão de Tarifa em favor do seu ponto de vista, e, pleiteando a classificação de máquina operatriz não classificada. Pelo catálogo junto ao processo verifica-se a exatidão do parecer técnico e tratar-se assim de um forno a óleo para fundição de metais.

Este Conselho já decidiu que o forno para fusão de metais deve ser classificado no art. 845, onde está nominalmente especificado, conforme se verifica do acórdão n. 7.395.

Efetivamente naquele artigo tarifário estão nominalmente classificados os fornos, não se cogita da sua destinação nem dimensão, a taxa, varia apenas segundo o seu acabamento.

A interpretação da recorrente, segundo a qual ali só se devem incluir os fornos para uso doméstico não tem apoio legal.

Isto posto:

Considerando que os fornos estão nominalmente classificados no artigo 845 e que, assim, os destinados a fundir metais ali devem ser classificados;

Considerando que assim já decidiu este Conselho, como se verifica do acórdão 7.395;

Acórdão os membros da Primeira Câmara do Conselho Superior de Tarifa, por unanimidade de votos, negar provimento ao recurso.

Secretaria da 1ª Câmara do Conselho Superior de Tarifa, em 3 de maio de 1940. — *Hildebrando Newton de Barcellos*, presidente. *Octavio Lopes Sá Campos*, relator.

Fui presente, *Leão Caçador*, representante da Fazenda Pública.

ACÓRDÃO N. 9.008

Recurso n. 6.392-A-929 — Classificação de mercadoria — Recorrente, Sociedade de Instalações Mecânicas Ltda. — Recorrida, Alfândega do Rio de Janeiro.

*Balanças automáticas de pequeno volume, com mostradores, tendo plataformas de pequena altura e rampadas para os lodos, destinadas a determinar o peso por eixo dos veículos servindo para pesar até 5 mil quilos, classificam-se como balanças automáticas com plataforma e mostrador, para pesar de 2 até 5 mil quilos, sujeitas à taxa de 832\$0, mais 50%, por unidade, de acordo com o art. 1.792, e nota 307.*

A Sociedade de Instalações Mecânicas Ltda., despachou na Alfândega do Rio, pela nota n. 4.801, duas balanças com estrado de ferro, automáticas, com mostrador, para pesar mais de 2 até 5 mil quilos, à taxa de 1:872\$0 cada uma, art. 1.792, pedindo, porém fosse ouvida a Comissão de Tarifa, por pretender desclassificar a mercadoria. Foi ouvido um técnico, que declarou tratar-se de balança especial para verificar a distribuição da carga pelas rodas dos veículos, funcionando pela compressão de um depósito de líquido, contido em quatro tubos que se comunicam com o depósito do manômetro, o qual constitui o mostrador, com a graduação de 0 a 5.000 quilos.

Declara, ainda, que o princípio da balança, repousa no princípio da incompressibilidade dos líquidos e mais que não possui molas, alavancas e outras peças sujeitas a desgaste, dizendo por fim que o mostrador é inseparável da balança. Diante desse parecer, a Comissão de Tarifa decidiu que as balanças foram bem classificadas como balanças de plataforma, com estrado de ferro, automáticas, com mostrador, para pesarem mais de 2 até 5 mil quilos, art. 1.792, da Tarifa, sujeitas à direitos de 1:248\$0 por unidade, isto é 832\$0, mais 50% da nota 307 da Tarifa, de acordo com o Decreto Legislativo n. 4, de 18 de novembro de 1935; dessa modo a taxa dada à despacho, foi corrigida de 1:872\$0 para 1:248\$0 por unidade, desfeito assim o engano da importadora que pagou a primeira.

Dentro do prazo legal, recorre a interessada, pleiteando a classificação de balanças não especificadas. Para tal, invoca o acórdão 4.271, deste Conselho. Entende que a balança é hidráulica e assim diferente de todos os tipos especificados na Tarifa. A Alfândega ao encaminhar o recurso, declara que a classificação adotada pela decisão recorrida, foi aceita neste Conselho, pelo acórdão 4.902, em caso semelhante.

Examinado o catálogo que está no processo, verifica-se serem balanças com pequena plataforma e providas de mostradores, conforme declarou o técnico. Não tem aplicação ao caso o acórdão 4.271, invocado pela recorrente, pois nele se decidiu sobre a classificação de uma balança de três braços, não automática, especialmente fabricada para preparar a fusão de minérios. A questão está porém decidida pelo acórdão 4.902 onde se classificou balança com a mesma finalidade e característicos da que está em lide.

Isto posto:

Considerando que se trata de balança cuja classificação já foi decidida neste Conselho, pelo acórdão 4.902, como sendo automática, com mostrador e sujeita a direitos de 1:248%, conforme decidiu a Alfândega recorrida;

Acordam os membros da Primeira Câmara do Conselho Superior de Tarifa, por unanimidade de votos, negar provimento ao recurso.

Secretaria da Primeira Câmara do Conselho Superior de Tarifa, 3 de maio de 1940. — *Hildebrando Newton de Barcellos*, presidente. — *Octavio Lopes Sá Campos*, relator.

Fui presente. — *Leão Caçador*, representante da Fazenda Pública.

ACÓRDÃO N. 9.009

Recurso n. 6.400/A/937 — Classificação de mercadoria — Recorrente, Companhia S. K. F. do Brasil — Recorrida, Alfândega do Rio de Janeiro.

*Incluem-se nas máquinas motrizes, do art. 1.831, divisão B, para pagar a taxa que aquelas competir, os tanques para gasolina, baterias elétricas, velocímetros, manômetros e termômetros e os tubos e outras peças necessárias ao seu funcionamento, quando importados conjuntamente com elas e em quantidade restrita às necessidades da máquina para o seu funcionamento.*

A Companhia S. K. F. do Brasil despachou na Alfândega do Rio, pela nota n. 68.536, de 1939, duas máquinas motrizes a qualquer mistura explosiva, da divisão B, taxa de 1\$120 por quilo, e pediu fosse ouvida a Comissão de Tarifa, porque o conferente do despacho pretendia separar várias partes das máquinas. A Comissão trançou ouvir um técnico, que declarou tratar-se de dois motores completos com eixos e hélices, vindo além deles quatro tanques de ferro pintados, duas baterias elétricas, aparelhos de medida e outras peças que não são partes integrantes dos motores, porém acessórios que tem classificação própria.

A vista do parecer técnico, a Comissão decidiu classificar as máquinas motrizes, segundo o seu peso, e as demais mercadorias, em separado, segundo a sua classificação tarifária. A interessada pediu fosse ouvido outro engenheiro e reformada a decisão. O parecer deste foi o seguinte: "Trata-se de dois conjuntos mecânicos completos, destinados à propulsão de embarcações de pequeno porte, cada um constituído de máquina motriz à combustão interna, aparelhos auxiliares de movimento e controle, pertencentes e acessórios indispensáveis à sua instalação, tudo em quantidades estritamente necessárias à integração de cada conjunto, tendo, nele, aplicação determinada e própria ao seu perfeito funcionamento, qualquer dos elementos acima mencionados". A Comissão, em vista da discordância dos dois pareceres, resolveu pedir explicações ao primeiro engenheiro, que respondeu, dizendo que a afirmação do segundo está tecnicamente certa e entra em apreciações sobre a tarifa para definir o que constitui tarifariamente a máquina motriz, justificando, assim, a exclusão da mesma as seguintes mercadorias:

- 1) quatro tanques de ferro para depósito de gasolina;
- 2) duas baterias elétricas para o arranque de motor
- 3) painéis de aparelhos, tais como velocímetros, manômetros, termômetros;
- 4) tubos de cobre e diversas outras peças que, não fazendo parte do motor, devem ser montadas na embarcação para conduzir gases de descarga, óleo, água.

Neste parecer o engenheiro fez a classificação tarifária, em conformidade com a impugnação do conferente, deixando, como este, a prolongamento do eixo e a hélice como parte do motor.

A Comissão de Tarifa, à vista desse parecer, manteve a decisão. Desta recorre a interessada dentro do prazo e com o recolhimento das importâncias exigidas.

A decisão não encontra apoio em lei. Ambos os pareceres técnicos declaram que os materiais classificados em separado são partes integrantes do conjunto mecânico, indispensáveis à sua instalação e funcionamento. Apenas um deles, aliás, fora das suas atribuições, declara que devem tais materiais ser classificados em separado, por terem classificação própria, e a Comissão assim decidiu por esse mesmo fundamento. A tal se opõe, porém, a nota n. 324 da Tarifa, em sua 2ª parte, onde se declara que os objetos necessários para o assentamento das máquinas, quando despachados em conjunto com elas, seguirão o regime tarifário das mesmas. Ora, é fora de dúvida que o motor, para propulsão de embarcações, exige, para o seu assentamento e funcionamento, os tanques para a gasolina, a bateria elétrica para o arranque, os aparelhos de comando e os tubos e outras peças para conduzir gases de descarga, óleo e água. Sem essas peças não poderão sequer ser assentados. Não é admissível que se pretenda separar de uma máquina, importada completa, as suas peças componentes sob o pretexto de terem classificação própria. A tal classificação terão elas de obedecer, quando importadas em separado ou em quantidade maior que as necessidades da máquina, constituindo, assim, sobressalentes.

Isto posto:

Considerando que se trata de máquinas motrizes para embarcações, importadas desmontadas e completas:

Considerando que as peças e pertences, que foram classificados em separado, são partes indispensáveis ao assentamento e funcionamento das máquinas;

Considerando que a nota n. 324 da Tarifa, 2ª parte, manda que tais peças sigam o regime tarifário das máquinas, quando importadas em conjunto com elas;

Considerando que o técnico declara serem tais peças objetos em número e quantidade indispensável ao assentamento das máquinas motrizes;

Acordam os membros da 1ª Câmara do Conselho Superior de Tarifa, por maioria de votos, em dar provimento ao recurso.

Secretaria da 1ª Câmara do Conselho Superior de Tarifa, 3 de maio de 1940. — *Hildebrando Newton de Barcellos*, presidente. — *Octavio Lopes Sá Campos*, relator.

Vencido o Sr. Presidente, que mandava cobrar os direitos da bateria, conforme ficara resolvido no acórdão n. 8.419.

Recorri desta decisão, na forma da lei. — *Leão Caçador*, representante da Fazenda Pública.

Nota: — Pelo prazo de oito dias, a partir da data da publicação do acórdão acima, o processo respectivo, com o recurso do representante da Fazenda Pública, permanecerá nesta Secretaria, para a vista que, pelo § 1º do art. 24 do Regulamento Interno, é facultado aos interessados. — *Leonardo Guimarães*, secretário.

ACÓRDÃO N. 9.010

Recurso n. 6.441-A-985 — Classificação de mercadoria. — Recorrente, João Reinaldo Coutinho & Cia. — Recorrida, Alfândega do Rio de Janeiro.

*Mantem-se o acórdão. As obras de passamanço de latão entretecidas por fios de algodão inteiramente encobertos, classificam-se no artigo 742, sujeitas a direitos de 52% o quilo; e, sendo prateadas, à sobre taxa de 60% da nota 206.*

Pedem João Reinaldo Coutinho & Cia., reconsideração do acórdão n. 6.873 que negou provimento ao seu recurso do ato da Alfândega desta Capital que mandou classificar como obra de passamanço, prateada, a mercadoria que os requerentes haviam assim despachado pela nota 46.090 de 1937 e que pretenderam desclassificar para requife de algodão com guarnição de metal.

No presente pedido, argumentam os requerentes que a mercadoria discutida no acórdão é um rendilhado de algodão com preparo ou guarnição de cobre prateado, destinando-se, principalmente, a vestimentas diversas e a paramentos religiosos. Insiste, assim, em que seja o artefato um requife com preparo ou guarnição de metal ordinário, prateado, que deve ser incluído no artigo 431 da pauta, por estar aí nominalmente tarifado.

Repete, enfim, os argumentos de que já lançara mão no recurso e que o Conselho desprezou, por não se ajustarem à espécie.

O que este Tribunal resolveu foi que o artefato apresentado e que deu origem ao acórdão tinha os fios de algodão inteiramente encobertos pelo metal prateado; e aparecendo o metal e não o tecido, a sua inclusão no artigo 431 não tinha cabimento.

Este o fundamento do acórdão que os requerentes nem sequer discutiram.

Isto posto, e:

Considerando que o acórdão cuja reconsideração se pede muito bem decidiu, não havendo motivo para que seja reformado;

Considerando que toda a argumentação ali expendida está de acórdão com a Tarifa e com a jurisprudência;

Acórdão os membros da 1ª Câmara do Conselho Superior de Tarifa, por unanimidade de votos, indeferir o pedido.

Secretaria da 1ª Câmara do Conselho Superior de Tarifa, 3 de maio de 1940. — *Hildebrando Newton de Barcellos*, presidente e relator.

Fui presente. — *Leão Caçador*, representante da Fazenda Pública.

ACÓRDÃO N. 9.011

Recurso n. 6.457-A-961 — Recorrente Feoli & Pandolfi. — Recorrida, Alfândega de Porto Alegre.

*De recurso perempto não se toma conhecimento.*

Feoli & Pandolfi recorrem para este Conselho do ato do inspetor da Alfândega de Porto Alegre, em reunião de Comissão de Tarifa, mandando incluir no peso legal, de fumo desfiado, despachado pela nota 10.064 de 1939, as latas a ele pertencentes, vindas vãs juntamente com o fumo.

Os recorrentes tomaram ciência da decisão em 3 de outubro de 1939, pagaram a diferença em 9, mas só apresentaram o recurso em 27 do mesmo mês, ou seja 24 dias após a ciência. Ocorreu assim a perempção prevista em lei.

Isto posto, e:

Considerando que dos recursos peremptos não se toma conhecimento;

Acordam os membros da 1ª Câmara do Conselho Superior de Tarifa, por unanimidade de votos, deixar de conhecer do recurso por perempto.

Secretaria da 1ª Câmara do Conselho Superior de Tarifa, em 3 de maio de 1940. — *Hildebrando Newton de Barcellos*, presidente.

— *Octavio Lopes Sá Campos*, relator.

Fui presente. — *Leão Caçador*, representante da Fazenda Pública.

ACÓRDÃO N. 9.012

Recurso n. 6.577-A-R-1.018 — Classificação de Mercadoria — Recorrente, Gidi & Irmão — Recorrida, Alfândega da Baía.

*Não tendo sido pelo conferente mandado corrigir a nota de despacho, na qual ha duas classificações diversas que importam em aplicação de taxas diferentes, não pode ser imposta multa de direitos em dobro. Toma-se conhecimento do pedido, para reaver a multa.*

Gidi & Irmão pedem reconsideração do acórdão n. 5.889, que negou provimento ao seu recurso, para manter o ato da Alfândega da Baía, que mandou cobrar a taxa de 20\$, como bocais de cobre para lampião, a mercadoria pelos requerentes despachada pela nota 7.955, de 1937, e na qual pagaram a taxa de 10\$, o quilo, das obras não classificadas de cobre.

Alegam os requerentes que os bocais em causa se destinavam a lampiões ou candieiros de vidro. Entretanto, dizem, no caso do Conselho resolver manter o acórdão, com relação à classificação, a multa de direitos em dobro não deve ser imposta, por isso que, no despacho, existe a declaração de bocais para candieiros, e, assim, fica a questão reduzida a um simples erro de taxa.

Efetivamente, na nota de despacho ha duas declarações: esse documento está assim formulado:

— "Dez caixas contendo (bocais para candieiros) obras não classificadas e não especificadas de cobre simples — taxa — 10\$4."

Ora, estando os bocais de cobre para candieiros ou lampiões sujeitos à taxa de 20\$ e as obras não classificadas à de 10\$4, cabia ao conferente mandar corrigir a nota antes de proceder à conferência, porque não se admitem duas classificações. E os importadores, nessa correção, teriam de claramente declarar qual das duas era a verdadeira; e só depois dessa declaração deveria ter início a conferência.

Não tendo sido mandado corrigir a nota, fica o caso reduzido a um erro de taxa, que não comporta multa.

Isso posto, e:

Considerando que houve, no despacho, duas declarações cada uma das quais se refere a mercadoria de taxação diferente;

Considerando que o conferente, antes de iniciar a conferência, deveria ter mandado corrigir a nota;

Acordam os Membros da 1ª Câmara do Conselho Superior de Tarifa, por unanimidade de votos, tomar conhecimento do pedido para, mantendo a classificação do acórdão, deferir-lo quanto à relevação da multa.

Secretaria da Primeira Câmara do Conselho Superior de Tarifa, 3 de maio de 1940. — *Hildebrando Newton de Barcellos*, presidente, relator.

Fui presente. — *Leão Caçador*, representante da Fazenda Pública.

ACÓRDÃO N. 9.013

Recurso n. 3.597-A-346 — Classificação de Mercadorias — Recorrente, Sociedade Cooperativa do Chauffeurs Proprietário — Recorrida, Alfândega do Rio.

*Em face da falta de amostra, não sendo por culpa da recorrente, dá-se provimento ao recurso.*

A recorrente despachou pela nota de importação n. 2.463, de 1938, "obras não classificadas de cobre niquelado", art. 795-5, taxa de 13\$520 por quilo.

Impugnada a classificação pelo conferente e ouvida a Comissão de Tarifa, decidiu o Sr. inspetor, tratar-se de botões de pressão, do cobre niquelado, contra o voto de três conferentes que opinaram de acordo com a maioria sobre a amostra da 1ª adição, quanto a 2ª adição acharam tratar-se de "parafusos de ferro com cabeça de metal ordinário, niquelado, do art. 852 e taxa de 3\$120 por quilo, com o aumento de 30 %, mais 30 da nota 228.

Pedido reconsideração desta decisão, foi negada, votando como anteriormente todos os conferentes.

Alega a recorrente a seu favor as decisões da Comissão de Tarifa e a decisão deste Conselho de n. 1.610, de 1936, por achar, tratar-se de mercadoria idêntica.

Para completar o selo de recurso e a pedido do Sr. representante da Fazenda esteve em diligência já cumprida.

Entrando em julgamento, foi convertido em diligência para pedir a amostra a Alfândega recorrida.

Verificou-se, conforme resposta da Alfândega recorrida, não mais existir a amostra do presente recurso.

Isso posto:

Considerando que para bem decidir é necessário a amostra da mercadoria em causa;

Considerando que a falta da mesma, não teve culpa a recorrente;

Acordam os membros da Primeira Câmara do Conselho Superior de Tarifa em dar provimento ao recurso, unanimemente.

Secretaria da Primeira Câmara do Conselho Superior de Tarifa, 3 de maio de 1940. — *Hildebrando Newton de Barcellos*, presidente, — *Antenor Ribeiro de Menezes*, relator.

Fui presente. — *Leão Caçador*, representante da Fazenda Pública.

## Diretoria do Domínio da União

## DIVISÃO DE CADASTRO E REGISTRO

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 13 de agosto de 1940

Processos despachados:

N. 30.627/38 — Requerimento em que Antônio J. Silva pede aforamento de terrenos de marinha e acrecidos situados na praia Nossa Senhora da Penha nesta Capital. — Indeferido. — Arquivado. 13.8/40. — *Ulpiano de Barros*.

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DE DIVISÃO

Dia 16 de agosto de 1940

processos despachados:

N. 30.817/38 — Aforamento de terreno de marinha situado no Porto do Bontim, distrito da Penha, cidade do Salvador, requerido por Oscar Coelho Messeder. — Tendo sido efetuado o registro do imóvel, restitua-se o processo ao S. R. no Estado da Baía para prosseguir no aforamento.

N. 30.819/38 — Aforamento de terreno de marinha situado na avenida Beira-Mar, distrito da Penha, cidade do Salvador, requerido por Oscar Coelho Messeder. — Estando o imóvel registrado, restitua-se o processo ao S. R. na Baía afim de prosseguir no requerido.

N. 42.622/40 — Novação de aforamento de terreno acrecido de marinha situado na rua da Concórdia, freguesia de S. José, município do Recife, pretendida por Albino Gonçalves Dias. — Registrado o imóvel na Seção competente, restitua o processo ao S. R. em Pernambuco para prosseguir na novação.

## Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 16 de agosto de 1940

Requerimentos:

N. 42.005-940 — Kurt Gabriel. — As promissórias juntas foram apresentadas para averbação do respectivo selo no documento de fls. fora do prazo do art. 70 do Decreto n. 1.137, de 1936, pelo que imponha a multa de cinquenta mil réis (50\$0), combinada no edital dispositivo legal.

N. 41.091-940 — Cato Giuseppe. — Cobre-se a revalidação de duas vezes o valor do selo devido, na forma do art. 62, letra c, in fine, do Decreto n. 1.137, de 1936.

N. 26.062-940 — Pereira Cabral & Comp. — Deferido, à vista da informação e parecer ao lado.

N. 44.036-939 — Bruno Bobbio. — Idem.

N. 40.187-940 — Leandro da Costa Varela. — Entregue-se a quantia de cem mil réis (100\$0).

Processos:

N. 4.520-1940 — Respondendo em solução à consulta que, adquirindo a consulente o café do produtor localizado no Estado de Minas Gerais, e remetendo-o à sua matriz nesta Capital, está sujeito ao imposto de vendas e consignações, quando efetuar aqui a venda do produto.

N. 621-40 contra a Companhia Casino Copacahana — O selo neste caso deve ter sido pago no livro a que se refere o § 2º do artigo 4º do Decreto n. 1.726, de 1 de novembro de 1939. Em face, porém, do que se verifica do processo, archive-se.

N. 756-1940 — Liga de Football do Rio de Janeiro. — O pagamento do selo penitenciário neste caso é devido no livro a que se refere o § 2º do art. 4º do Decreto n. 1.726, de 1 de novembro de 1939.

À vista do que consta do processo, archive-se.

N. 36.918-40 — Consulta de Raul Rodrigues Mendes. — Respondendo que o produto representado pelas amostras que acompanharam a consulta (bolsas de pano com alças) está sujeito ao imposto de consumo como bolsas de qualquer feitio ou qualidade e para qualquer fim, a que se refere a alínea VIII do § 2º do art. 4º do regulamento aprovado pelo Decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

Autos:

N. 2.053-1940 contra Elias Tanuri. — Resolvendo julgar procedente o auto de fls. 5-6 e impondo a cada uma das firmas Elias Tanuri e M. S. Barreira a multa de 500\$0, mínimo dos arts. 4º, § 6º, nota 1ª, 72, 111, § 9º, combinados com os arts. 63, 206 e 87, § 2º, letras a e b, do Decreto-lei n. 739, supra mencionado.

N. 3.029-39, contra Rodrigues d'Almeida & Comp. — Julgando procedente o auto de fls. 4-5 e impondo à firma Rodrigues d'Almeida & Comp. a multa de 1.000\$0, máximo do art. 122, combinado com o art. 222 do supracitado decreto.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, cumpridas as exigências do Decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1940.

N. 3.116-39, contra Marti Pacheco & Comp., Ltda. — Resolvendo julgar procedente o auto de fls. 5-6, e impondo à firma Marti Pacheco & Comp., Ltda., a multa de 500\$0, mínimo dos arts. 54, e

inciso III, 92, g, e 81, combinados com o art. 206, do Decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, cumpridas as exigências do Decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1940.

N. 3.004-40, contra Majer Lewensztajn. — Resolvendo julgar procedente o auto de fls. 3-4 e impondo à firma Majer Lewensztajn a multa de 500\$0, além do pagamento do imposto devido pelas mercadorias apreendidas na forma regulamentar, de conformidade com o disposto nos arts. 72, 81, 54, b, II, combinados com os arts. 204 e 206 do Decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

Depositada a multa e obedecidas as demais formalidades legais, entregue-se o produto apreendido.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, cumpridas as exigências do Decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1940.

N. 1.588-39, contra Martins do Amaral & Comp. — Resolvendo julgar procedente o auto de fls. 5-6, e impondo à firma Martins do Amaral & Comp., a multa de 500\$0, mínimo do art. 122 do Decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, cumpridas as exigências do Decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1940.

N. 2.128-40, contra Jacob Strasberg. — Resolvendo julgar procedente o auto de fls. 3-4, e impondo à firma Jacob Strasberg a multa de 1:000\$0, mínimo do art. 4º, parágrafo 2º, nota 2ª, combinado com os arts. 81, 111, § 1º, a, e 206, do Decreto-lei n. 739, já citado.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, cumpridas as exigências do Decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1940.

N. 2.142-40, contra M. R. de Sousa. — Resolvendo julgar procedente o auto de fls. 3-4, e impondo à firma M. R. de Sousa a multa de 500\$0, mínimo dos arts. 72, 81 e 54, b, II, combinados com o art. 206, do Decreto-lei n. 739, supracitado.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, cumpridas as exigências do Decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1940.

N. 2.401-40, contra Raul de Castro & Comp. — Resolvendo julgar procedente o auto de fls. 3-4 e impondo à firma Raul de Castro & Comp., a multa de 500\$0, mínimo dos arts. 81, 88, 111, § 1º, a, e 54, b, II, combinados com o art. 206, do Decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, cumpridas as exigências do Decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1940.

N. 2.510-40, contra Manuel Alves Martins. — Resolvendo julgar procedente o auto de fls. 3-4 e impondo à firma Manuel Alves Martins a multa de 500\$0, mínimo dos arts. 81, 112, § 9º, letra c, combinados com o art. 206, do Decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, cumpridas as exigências do Decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1940.

N. 2.103-40, contra Terezina M. Maia. — Resolvendo julgar procedente o auto de fls. 4-5 e impondo à firma Terezina M. Maia a multa de 500\$0, mínimo dos artigos 4º, § 16, nota 2ª, 72, 81 e 88, combinados com o art. 206, do Decreto-lei supramencionado.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, cumpridas as exigências do Decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1940.

N. 2.512-40, contra J. Kaizer. — Resolvendo julgar procedente o auto de fls. 4-5 e impondo à firma J. Kaizer a multa de 500\$0, mínimo dos arts. 81 e 112, § 9º, c, do Decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, cumpridas as exigências do Decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1940.

N. 346-1940 c/ S. A. Filipe do Brasil. — Resolvendo julgar procedente o auto de fls. 6-7 e impondo à firma S. A. Philips do Brasil a multa de 200\$0, mínimo do art. 64 do Decreto-lei n. 739, de 1938, supracitado e determinando a desanexação do auto n. 1.248, de 1938 e o seu arquivamento, por ser desnecessário ao prosseguimento normal deste processo.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, cumpridas as exigências do Decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

N. 435-1940 c/ Scheinberg & Comp., em transferência para Moysés Abramovitz. — Julgando procedente o auto de fls. 8 e 9 e impondo à firma S. Scheinberg & Comp., em transferência para Moysés Abramovitz a multa de 1:000\$0, mínimo do art. 4º, § 21, nota 2ª, combinado com os arts. 72, 81, 111, § 1º, "a" e 206 do Decreto-lei n. 739, de 24-9-1938.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, cumpridas as exigências do Decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

N. 108-1940 c/ Joaquim Pereira da Silva. — Resolvendo julgar procedente o auto de fls. 5-6 e impondo à firma Joaquim Pereira da Silva a multa de 200\$0, mínimo do art. 64, do Decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

Já tendo sido feito o depósito de importância superior à multa imposta, para a entrega da mercadoria, dê-se ciência desta decisão com o prazo de 20 dias, para recurso, observadas as exigências do Decreto-lei n. 607, de 10-8-1938.

N. 340-40 c/ Enock Onofre de Deus. — Julgando procedente o auto de fls. 5-6 e impondo à firma Enock Onofre de Deus a multa de 200\$0, mínimo do art. 64, do Decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

Já tendo sido feito o depósito de importância superior à multa imposta, para a entrega do produto, dê-se ciência à interessada com 20 dias de prazo para recurso, observadas as exigências do Decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

N. 1.560-1940 c/ Empresa de Águas São Lourenço. — Resolvendo julgar procedente o auto de fls. 3-4 e impondo à firma Empresa de Águas São Lourenço a multa de 500\$0, mínimo do art. 122 do Decreto-lei n. 739, supracitado.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, cumpridas as exigências do Decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

N. 1.259-1940 c/ Lojas Brasileiras S. A. — Resolvendo julgar procedente o auto de fls. 3-4 e impondo à firma Lojas Brasileiras S. A. a multa de 1:000\$0, mínimo do art. 52, parágrafo único, do Decreto-lei n. 739, de 24-9-1948.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, cumpridas as exigências do Decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

N. 2.412-1939 c/ Tintas Vitória Ltda. — Julgando procedente o auto de fls. 4-5 e impondo à firma Tinta Vitória Ltda., a multa de 500\$0, mínimo do art. 122 do Decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, cumpridas as exigências do Decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

N. 100-38 c/ F. R. Moreira & Comp. — Resolvendo julgar procedente o auto de fls. 2-3 e impondo à firma F. R. Moreira & Comp. a multa de 200\$0, mínimo dos arts. 112, § 1º, "b", 88 e 122, combinados com o art. 206 do decreto supramencionado.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, cumpridas as exigências do Decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

N. 2.518-1940 c/ Francisco F. da Silva. — Resolvendo julgar procedente o auto de fls. 5-6 e impondo à firma Francisco F. da Silva a multa de 1:000\$0, mínimo do art. 52, parágrafo único, do decreto-lei supramencionado.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, cumpridas as exigências do Decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

N. 518-1938 contra Casa Vitória. — Julgando procedente o auto de fls. 2/3 e impondo à firma Casa Vitória (filial) a multa de 200\$0, mínimo dos arts. 81, 112, § 1º, "b", e 88, combinados com o art. 206, do supracitado decreto.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, cumpridas as exigências do Decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

N. 2.663-1940 contra Cristovão Guimarães & Comp. Ltda. — Resolvendo julgar procedente o auto de fls. 4-5 e, de acordo com os arts. 33 e 38 do Decreto n. 22.061, de 9-11-1932, impondo à firma Cristovão Guimarães & Comp. Ltda. a multa de 12:561\$0, com a obrigação, ainda de recolher, por verba, o imposto devido, na quantia de 4:187\$0.

Intime-se para o pagamento das quantias devidas, no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, cumpridas as exigências do Decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

N. 4.940, de 1940 — Vital Benício de Carvalho — Julgando procedente o auto de fls. e impondo à firma Vital Benício de Carvalho, a multa de 500\$0, mínimo dos arts. 72, 81 e 111, § 1º, "a", do Decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938.

Intime-se para o pagamento da quantia devida no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, cumpridas as exigências do Decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

Feito o depósito da multa e atendidas as demais exigências regulamentares, entregue-se a mercadoria apreendida.

N. 38-37 contra E. Oliveira & Comp. — Resolvendo julgar procedente o auto de fls. e impondo à firma E. Oliveira & Comp. a multa de 1:000\$0, máximo do art. 122, combinado com os arts. 112, § 1º, "b", 88, 222 e 206, do decreto-lei supracitado.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, cumpridas as exigências do Decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

N. 500-40 contra J. Garcia & Alves — Julgando procedente o auto de fls. e impondo à J. Garcia & Alves a multa de 356\$6, com a obrigação, ainda, de pagar o imposto devido de 178\$3, "ex-vi" dos arts. 32 e 38 do Decreto n. 22.061, de 9-11-1932.

Intime-se para o pagamento da quantia devida no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, cumpridas as exigências do Decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

## EXPEDIENTE DO SR. ASSISTENTE

Dia 16 de agosto de 1940

## Requerimentos:

N. 37.280-940 — A. S. Pereira. — De-se a baixa para o futuro exercício de 1941, de acordo com o parecer. Imponho a multa de cinquenta mil réis (50\$00) mínimo da lei.

N. 3.499-940 — José Castello Branco. — De-se a baixa para o 2º semestre de 1940, de acordo com o parecer. Imponho a multa de cinquenta mil réis (50\$00) mínimo da lei.

N. 16.769 — Augusto Fipo & Comp. — Averbese-se a baixa para 1941 de acordo com o parecer.

N. 26.6377-940 — Domingos M. Ribeiro. — De-se a baixa para o futuro exercício de 1941.

N. 38.490-940 — Luiz Angelo Puccio. — De-se a baixa para o 2º semestre de 1940 de acordo com o parecer.

N. 31.746-940 — Sociedade Silex Imobiliária Ltd. — Idem.

N. 3.916-940 — Zehuri & Comp. — Idem.

N. 43.748-940 — Companhia Expresso Federal. — Averbese-se. Imponho a multa de 125\$00 média da lei.

N. 39.666-940 — Valdemar J. Sá Rego. — Proceda-se à inscrição nos termos do parecer. Imponho a multa de cem mil réis (100\$00) mínimo da lei.

N. 23.599-940 — Silvio Marinho Maia. — Remeta-se à Procuradoria Geral da Fazenda Pública para que se sirva inscrever a dívida.

N. 15.934-940 — Francisco Magalhães. — Idem.

N. 3.488-940 — Manuel le. Cerqueira Monteiro. — Idem.

N. 38.431-940 — Manuel Leite de Faria. — Proceda-se à inscrição na forma proposta, ressalvados os direitos da Fazenda Nacional, caso venha a ser futuramente provado ter havido sucessão. De-se a baixa "ex-officio" para o 2º semestre de 1940, no lançamento em nome de Constantino Freire a quem imponho a multa de cento e vinte e cinco mil réis (125\$00) médio da lei.

N. 37.811-940 — João F. Rocha. — Indeferido de acordo com a informação e o parecer.

N. 32.262-940 — Horácio Ribeiro. — De acordo com a informação e o parecer reconsidero o despacho exarado a 10-7-940, quanto à multa imposta à Horácio Ribeiro, para torná-la de nulo efeito.

N. 9.729-940 — Rui Leal. — De acordo com a informação e o parecer reconsidero em parte o despacho exarado a 29-5-940 para torná-lo de nulo efeito a multa imposta à firma Somel Rodrigues.

N. 3.720-940 — Dr. Edmundo Martins. — De acordo com a informação e o parecer, reconsidero o despacho de 25-3-940 exarado no processo junta, para torná-lo de nulo efeito.

N. 33.558-940 — Antônio da Mota. — Averbese-se a mudança, de acordo com o parecer. Imponho a multa de cinquenta mil réis (50\$00), mínimo da lei.

N. 32.206-940 — André Fischer. — Idem.

N. 17.032-940 — Francisco Afonso. — Remeta-se à Procuradoria Geral da Fazenda Pública, para que se sirva inscrever a dívida.

N. 17.273-940 — Vital Moussatche. — Averbese-se a mudança "ex-officio" para a Avenida Gomes Freire n. 11 e, em seguida, para o n. 7 da mesma avenida, em face do requerimento de fls. 4. Imponho a Vital Moussatche a multa de 125\$00, médio da lei.

N. 29.542-940 — Nestor Prestes Valente. — Faça-se as transferências propostas, sendo "ex-officio" para Aziz Selmi Moisés Koury, averbando-se em seguida a mudança em nome de Nestor Prestes Valente, a quem imponho a multa de cinquenta mil réis (50\$00), mínimo da lei. Imponho também a Aziz Selmi Moisés Koury a multa de 125\$00, médio da lei.

N. 32.279-940 — A. Marques. — Proceda-se à inscrição nos termos do parecer. Imponho a multa de cem mil réis (100\$00), mínimo da lei.

N. 35.894-940 — Pedro Ferreira de Menezes. — Idem.

N. 44.371-940 — Manuel Soares Castelar. — Idem.

N. 44.370-940 — J. S. Campos. — Idem.

N. 44.349-940 — Eugênio Vasques. — Idem.

N. 44.330-940 — Antônio Manuel Pinheiro. — Idem.

N. 44.347-940 — "Revista Oito Dias". — Idem.

N. 44.346-940 — Ruderico Pimentel & Cia. — Idem.

N. 44.341-940 — "Revista do Comércio e Indústria do Brasil". — Idem.

N. 44.340-940 — "Revista Produção e Crédito". — Idem.

N. 44.329-940 — Dias & Espírito Santo. — Idem.

N. 44.338-940 — Cerâmica Continental Ltda. — Idem.

N. 44.327-940 — Manuel Batista da Silva. — Idem.

N. 41.515-940 — Dita Cunha. — Idem.

N. 42.829-940 — Gabriel Dangelo. — Proceda-se à inscrição nos termos do parecer. Imponho a multa de cem mil réis (100\$00) mínimo da lei.

N. 42.854-940 — Alberto da Conceição Henriques Lopes. — Idem.

N. 43.894-940 — J. P. da Silva. — Idem.

N. 43.858-940 — Porcia Tricuzzi Pimentel. — Idem.

N. 41.388-940 — Tomaz D. Amato. — Idem.

N. 22.192-940 — Valtiro Cardoso. — Remeta-se à Procuradoria Geral da Fazenda Pública para que se sirva inscrever a dívida.

N. 23.387-940 — Luciano Rodrigues Saraiva. — Proceda-se à inscrição na forma proposta, ressalvados os direitos da Fazenda Nacional caso venha a ser futuramente provado ter havido sucessão. De-se a baixa "ex-officio" a partir do 2º semestre de 1940 no lançamento em nome de Antônio Silva do Amaral a quem imponho a multa de 125\$00 médio da lei.

N. 35.699-940 — Mobiliária Federal Ltd. — Idem.

N. 38.290-940 — Paulino Francisco Mário. — Idem.

N. 42.513-940 — Rufino Tavares de Oliveira. — Averbese-se a alteração de firma, de acordo com o parecer.

N. 40.369-940 — Adriano José Rodrigues Pinheiro. — Averbese-se a mudança nos termos propostos. Imponho a multa de cinquenta mil réis (50\$00) mínimo da lei.

N. 31.312-940 — A União. — Proceda-se à inscrição "ex-officio" e averbe-se em seguida a mudança para a rua da Alfândega n. 91, 1º andar, de acordo com a informação e o parecer. Imponho a multa de 125\$00 médio da lei.

N. 22.259-940 — Emília Cândida Silva. — Indeferido, de acordo com a informação e o parecer.

N. 41.518-940 — Henry E. Mac Farland. — Proceda-se à inscrição nos termos do parecer. Imponho a multa de cem mil réis (100\$00) mínimo da lei.

N. 41.372-940 — Adalberto & Lima. — Idem.

N. 44.375-940 — Instituto Guanabara. — Idem.

N. 44.379-940 — José Maria Rosas. — Idem.

N. 44.380-940 — Bica & Meireles. — Idem.

## Notificações:

N. 2.313-40 — Lastre & Alonso, praia de Botafogo, 492. — Multa de 150\$00 mais a quantia de 140\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias; intime-se.

N. 3.290-39 — Carlos dos Santos, Mercado Municipal, 45-56 e 81-88. — A vista do que consta desta notificação, imponho a multa de 190\$0 por infração dos arts. 8º e 14, B, do Decreto-lei n. 739, de 24-9-38, com a obrigação de recolher igual importância relativa aos emolumentos de 1938. Intime-se, avisando que o prazo para pedido de reconsideração é de 15 dias.

N. 3.689-39 — Miguel Simão, plataforma da Estação Engenho de Dentro. — De acordo com o parecer supra, reconsidero o despacho de fls. 3, para, reformando-o, impor tão somente a multa de 50\$0 por infração do art. 28 do Decreto-lei n. 739, de 24-9-38. Intime-se para o recolhimento dentro de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso ao Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias e mediante o prévio depósito daquela importância.

N. 3.298-39 — Antônio Alexandre, rua Paraguai, 13. — A vista do que consta desta notificação, e de acordo com o parecer supra, mantenho o despacho de fls. 3, pelos seus fundamentos. Intime-se para o recolhimento dentro de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso ao Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, e mediante o prévio depósito das importâncias exigidas.

N. 3.528-40 — B. R. Lima, rua da Alfândega, 82. — Idem.

N. 503-38 — Eduardo P. de Matos, rua General Roca, 11. — A vista do que consta deste processo e de acordo com o parecer da 3ª subdiretoria, mantenho o despacho de fls. 3 na parte relativa à multa, reduzindo para 10\$0 a importância da diferença de emolumentos em face da patente apresentada. Intime-se para o recolhimento dentro de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso ao Conselho de Contribuintes no prazo de 20 dias, e mediante o prévio depósito daquelas importâncias.

N. 1.067-38 — A. Mendonça, rua Silva Vale, 318. — De acordo com o parecer supra, e o mais que consta deste processo, reconsidero o despacho de fls. 4, para, reformando-o, dispensar o requerente do pagamento dos emolumentos, por já os haver pago, após a ação fiscal, mantendo, porém, a multa imposta. Intime-se para o recolhimento dentro de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso ao Conselho de Contribuinte, no prazo de 20 dias e mediante o prévio depósito daquela importância.

N. 3.767-39 — Epaminondas Lauriano dos Santos, rua Benedito Hipólito, 90. — A vista do que consta deste processo, e de acordo com o parecer supra, reconsidero o despacho de fls. 3, para exigir apenas o pagamento da multa imposta de 150\$0 de vez que os emolumentos já foram pagos. Intime-se para o recolhimento dentro de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso ao Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias e mediante o prévio depósito daquela importância.

N. 3.827-39 — V. Falabela, rua Buenos Aires 90, sobrado. — A vista da notificação de fls. e do resultado da diligência efetuada no estabelecimento do notificado, imponho a V. Falabela, então estabelecido à rua Buenos Aires n. 90 e hoje praça Tiradentes, 9, nesta cidade, a multa de 240\$0 por infração dos arts. 8º e 14, C, do Decreto-lei n. 739, de 24-9-38, com a obrigação de recolher ainda igual importância relativa à diferença de emolumentos devidos em 1939. Intime-se avisando que o prazo é de 15 dias para pedido de reconsideração.

N. 3.681-39 — Armando da Silva Carvalho, rua Santo Cristo n. 213. — A vista do que consta deste processo, e de acordo com a informação do notificante e parecer supra, reconsidero o despacho de fls. 3 para reduzir a multa à quantia de 200\$0, com a obrigação de recolher igual importância relativa à diferença de emolumentos. Intime-se para o recolhimento dentro de 30 dias, sob pena de cobrança

executiva, salvo recurso ao Conselho de Contribuintes, no prazo de 20 dias, e mediante o prévio depósito daquelas importâncias.

N. 2.336-940 — Emerio Vizmec, rua da Carioca n. 81. — Multa de 150\$0, mais a quantia de 60\$0, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 2.334-940 — Antônio Lopes de Oliveira, rua da Carioca número 57, 1º andar. — Idem.

N. 2.326-940 — A. S. Barra, rua S. Francisco Xavier n. 463. — Multa de 150\$0, mais a quantia de 40\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 2.329-940 — Martins Henriques & Comp., rua Ladislau Neto n. 2. — Idem.

N. 2.333-940 — Camilo Batista, rua da Carioca n. 83, porta. — Idem.

N. 2.327-940 — J. N. Barreto Marques, rua Santa Luiza número 58-A. — Multa de 225\$0, mais a quantia de 225\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 2.325-940 — Moreira & Brito, praça Niterói n. 5. — Multa de 215\$0, mais a quantia de 215\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 2.322-940 — J. A. Barreiros, rua Lobo Júnior n. 27. — Multa de 150\$0, mais a quantia de 70\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 2.335-940 — Antônio Lopes Machado, rua da Carioca n. 85. — Multa de 150\$0, mais a quantia de 100\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 2.332-940 — Domingos Martinez, rua Senador Eusébio número 112. — Multa de 150\$0, mais a quantia de 120\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 2.331-940 — Joaquim Gomes da Cunha, rua Pedro Alves número 227. — Idem.

N. 2.316-17-940 — J. Barbosa Marinho & Formosa, rua Pereira de Almeida n. 88. — Idem.

N. 2.328-940 — J. Oliveira Fernandes, rua do Uruguai n. 129. — Multa de 150\$0, mais a quantia de 20\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 2.320-940 — Eugênio Fernandes Conde, rua Júlio do Carmo n. 182. — Idem.

N. 2.321-940 — J. R. Couto, rua Lobo Júnior n. 59. — Idem.

N. 2.318-940 — Arnaldo Augusto de Sousa, rua Rodrigues dos Santos n. 130. — Multa de 150\$0 mais a quantia de 150\$0, relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 2.330-940 — Manuel Pinto Rodrigues, rua Leone de Almeida n. 59. — Idem.

N. 2.314-940 — Coriolano de Rezende, Praia de Botafogo número 452. — Multa de 260\$0 mais a quantia de 260\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 3.959-939 — B. Oliveira & Cia., rua Iguassú n. 406. — À vista do que consta deste processo, reconsidero o despacho de fls. 3 para, reformando-o, reduzir a importância da diferença de emolumentos para 5\$0, mantendo, porém, a multa imposta. Intime-se para o recolhimento dentro de 30 dias sob pena de cobrança executiva, salvo recurso ao C. Contribuintes, no prazo de 20 dias, e mediante o prévio depósito das importâncias exigidas.

N. 3.834-939 — Antônio Teixeira Gomes, Avenida Cavalcanti n. 167. — Retifique-se no despacho de fl. 3 o nome do notificado para Alfredo Teixeira Gomes e intime-se novamente.

N. 1.785-938 — Joaquim Carneiro da Silva, rua do Lavradio n. 123. — Deixo de tomar conhecimento do pedido, por prempito.

N. 2.15-938 — Luciano Gomes, rua General Bruce n. 78. — Idem.

#### Certidões:

N. 45.624-940 — Pianezzola & Cola. — Não tendo sido organizada a firma, como declara o requerente, nada ha que deferir.

N. 35.555-940 — Sociedade União Comercial dos Varejistas de Secos e Molhados. — Certifique-se o que constar.

N. 46.362-940 — Maia Fernandes & Cia. — Prove a qualidade em que requer.

### Primeiro Conselho de Contribuintes

Realizou-se no dia 13 de agosto, às 14 horas a 512ª sessão ordinária do 1º Conselho de Contribuintes. Compareceram os Srs. José Luiz Batista, presidente, Jaime Péries, vice-presidente, Felix Martins de Almeida, Carlos Freire Zenha, Aprígio Fontes Braga e Xisto Vieira Filho; o Sr. Tito Rezende, representante da Fazenda Pública e o secretário Sr. Antônio Pereira da Costa.

Aberta a sessão foi lida e aprovada a ata da sessão anterior, realizada no dia 9 do corrente.

Passando-se à ordem do dia foram julgados os seguintes

#### RECURSOS

(Sessão secreta)

N. 7.823 — Pascoal Morganti & Filhos — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda em Minas Gerais — Relator, Sr. Jaime Péries. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 7.833 — Pascoal Morganti & Filhos — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda em Minas Gerais — Relator, Sr. Jaime Péries. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 7.837 — Pascoal Morganti & Filhos — Imposto de renda — Secção do Imposto de Renda em Minas Gerais — Relator, Sr. Martins de Almeida — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 9.859 — Antônio Augusto da Paz — Imposto de renda — Delegacia do Imposto de Renda no Estado do Rio — "Voluntário" e *ex-officio* — Relator, Sr. Martins de Almeida. — Negou-se provimento ao recurso "voluntário" e *ex-officio* e deu-se ao "voluntário" para julgar-se incabível o lançamento feito, unanimemente.

N. 9.860 — Manuel João Grilo Gonçalves — Imposto de renda — Delegacia do Imposto de Renda no Estado do Rio — "Voluntário" e *ex-officio* — Relator, Sr. Aprígio Braga. — Negou-se provimento ao recurso *ex-officio* e deu-se ao "voluntário" para julgar-se incabível o lançamento feito, unanimemente.

N. 9.961 — Joaquim Soares de Amorim — Imposto de renda — Delegacia do Imposto de Renda no Amazonas e Acre — "Voluntário" e *ex-officio* — Relator, Sr. Martins de Almeida. — Tomou-se conhecimento dos recursos *ex-officio* e "voluntário", para mandar-se que o lançamento seja feito com exclusão das retiradas classificadas na 3ª categoria e computando-se na cédula F, o lucro presumido que for apurado de acordo com o rendimento tributável de pessoa jurídica, unanimemente.

N. 9.964 — J. S. Amorim & Comp. — Imposto de renda — Delegacia do Imposto de Renda no Amazonas e Acre — Relator, senhor José Luiz Batista. — Tomou-se conhecimento do recurso para mandar-se excluir do rendimento tributável a parte taxada sobre a parcela de "juros e descontos", unanimemente.

N. 9.968 — Joaquim Soares de Amorim — Imposto de renda — Delegacia do Imposto de Renda no Amazonas e Acre — "Voluntário" e *ex-officio* — Relator, Sr. Aprígio Braga. — Tomou-se conhecimento dos recursos *ex-officio* e "voluntário" para mandar-se que o lançamento seja feito com exclusão das retiradas classificadas na 3ª categoria e computando-se na cédula F, o lucro presumido que for apurado de acordo com o rendimento tributável de pessoa jurídica, unanimemente.

N. 9.980 — J. S. Amorim & Comp. — Imposto de renda — Delegacia do Imposto de Renda no Amazonas e Acre — Relator, senhor Aprígio Braga. — Tomou-se conhecimento do recurso para mandar-se excluir do rendimento tributável a parte taxada sobre a parcela de "juros e descontos", unanimemente.

Primeiro Conselho de Contribuintes, em 13 de agosto de 1940. — Antonio Pereira da Costa, secretário.

### Segundo Conselho de Contribuintes

RESUMO DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 9 DE AGOSTO DE 1940, ÀS 14 HORAS

Compareceram os Srs. Vicente de Paulo Galliez, presidente; José Francisco de Matos, vice-presidente; Cornélio Marcondes da Luz, Nero de Macedo e Tobias Cândido Rios Filho, membros do Conselho; bacharel Pedro Teixeira Soares Junior, representante da Fazenda Pública e o secretário do Conselho, Frederico Diniz Martins.

O Sr. Francisco Brandão Cavalcanti compareceu ao ser julgado o recurso n. 5.834.

Aberta a sessão, foi lida e aprovada a ata da sessão anterior, realizada no dia 6 do mês em curso.

Passando-se à ordem do dia, foram julgados os seguintes recursos:

Acordão n. 9.188 — Recurso n. 9.798 — S. A. Fábrica Brasileira de Lanifícios de Petropolis — Imposto de consumo — Recebedoria do Distrito Federal — Relator Sr. Nero de Macedo. — Não se toma conhecimento do recurso, por prempito, unanimemente.

Acordão n. 9.188 — Recurso n. 11.100 — S. A. Fábricas "Orion" — Imposto de consumo (consulta) — Recebedoria Federal em São Paulo, "ex-officio" — Relator Sr. Nero de Macedo. — Nega-se provimento ao recurso "ex-officio", contra o voto do Sr. relator, que dava provimento, para considerar o produto sujeito ao pagamento do imposto de consumo. O Sr. Tobias Rios Filho é designado para redigir o acordão.

Acordão n. 9.190 — Recurso n. 9.187 — Vilar Ribeiro dos Santos — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Minas Gerais — Relator Sr. Tobias Rios Filho. — Não se toma conhecimento do recurso, por prempito, unanimemente.

Acordão n. 9.191 — Recurso n. 5.834 — Manuel Rodrigues Gaspar e Miguel Russo & Irmão — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em São Paulo, "ex-officio" — Relator Sr. Marcondes da Luz. Comparece o Sr. Brandão Cavalcanti. — Nega-se provimento ao recurso "ex-officio", unanimemente.

Acordão n. 9.192 — Recurso n. 9.031 — Leite & Gervard e outros — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Santa Catarina, "ex-officio" — Relator Sr. Marcondes da Luz. — Nega-se provimento ao recurso "ex-officio", contra o voto do Sr. Nero de Macedo, que dava provimento para, reformando a decisão recorrida, julgar procedente o auto.

Acordão n. 9.193 — Recurso n. 9.113 — Darcy Portela & Cia. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Santa Catarina — Relator Sr. Marcondes da Luz. — Nega-se provimento ao recurso, unanimemente. O Sr. presidente encaminhava o processo ao Sr. Ministro, propondo-lhe a dispensa da multa, por equidade.

Acordão n. 9.194 — Recurso n. 9.202 — Marjan Bemkowski e Cia. Sousa Cruz — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Paraná, "ex-offício" — Relator Sr. Marcondes da Luz. — Toma-se conhecimento do recurso "ex-offício", para anular o processo a partir da decisão inclusive, unanimemente.

Acordão n. 9.195 — Recurso n. 9.275 — Perfumaria Dralle do Brasil, Ltda. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Santa Catarina, "ex-offício" — Relator Sr. Marcondes da Luz. — Nega-se provimento ao recurso "ex-offício", unanimemente.

Acordão n. 9.196 — Recurso n. 9.285 — Jorge Weinzierl — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Santa Catarina — Relator Sr. Marcondes da Luz. — Nega-se provimento ao recurso, unanimemente.

Acordão n. 9.197 — Recurso n. 9.288 — Guimarães, Teixeira & Comp. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator Sr. Marcondes da Luz. — Nega-se provimento ao recurso, unanimemente.

Acordão n. 9.198 — Recurso n. 9.901 — Companhia Industrial Mercantil "Casa Fracalanza", voluntário — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, "ex-offício" — Relator senhor Marcondes da Luz. — Dá-se provimento ao recurso voluntário e, em parte, ao "ex-offício" para julgar improcedente o auto, unanimemente.

Acordão n. 9.199 — Recurso n. 11.077 — Instituto Pinheiros Ltda. — Imposto de consumo (consulta) — Recebedoria Federal em São Paulo, "ex-offício" — Relator Sr. Marcondes da Luz. — Nega-se provimento ao recurso "ex-offício", unanimemente.

Acordão n. 9.200 — Recurso n. 11.102 — Pedro Bruto & Riva — Imposto de consumo (consulta) — Recebedoria Federal em São Paulo, "ex-offício" — Relator Sr. Marcondes da Luz — Nega-se provimento ao recurso "ex-offício", unanimemente.

Acordão n. 9.201 — Recurso n. 1.093 — Benedito Pardeli — Imposto de consumo — Recebedoria do Distrito Federal em São Paulo, "ex-offício" — Relator Sr. Brandão Cavalcanti. — Nega-se provimento ao recurso "ex-offício", unanimemente.

Acordão n. 9.202 — Recurso n. 8.277 — Associação dos Negociantes Alfaiates em São Paulo — Imposto de consumo (consulta) — Recebedoria Federal em São Paulo, "ex-offício" — Relator senhor Brandão Cavalcanti. — Nega-se provimento ao recurso "ex-offício", unanimemente.

Acordão n. 9.203 — Recurso n. 10.127 — Pinto Lapa & Companhia — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal na Bahia — Relator Sr. Vicente de Paulo Galliez. — Nega-se provimento ao recurso, unanimemente e, contra os votos do Sr. Tobias Rios Filho e José Francisco de Matos, encaminha-se o processo ao Sr. ministro, propondo-lhe a dispensa da multa, por equidade.

Acordão n. 9.204 — Recurso n. 10.383 — Pinto Bastos & Companhia — Imposto de consumo — Alfândega do Rio de Janeiro — Relator Sr. Vicente de Paulo Galliez. — Dá-se provimento, em parte, ao recurso, para mandar cobrar a diferença do imposto, independente de multa, unanimemente.

Acordão 9.205 — Recurso n. 314-R — Tecelagem de Seda Santa Madalena Ltda. — Imposto de consumo — (Pedido de reconsideração do acordão n. 5.172) — Recebedoria Federal em São Paulo — Relator Sr. Vicente de Paulo Galliez. — Defere-se, em parte, o pedido de reconsideração para, reformando a decisão da Recebedoria Federal em São Paulo e o acordão recorridos, reduzir a multa a \$5.881\$448, com a obrigação de recolher igual importância de imposto sonegado, contra o voto do Sr. Relator, que dava em parte, para aplicar a multa de 12.275\$578, com a obrigação de recolher igual importância de imposto.

É designado o Sr. Nero de Macedo para redigir o acordão.

Deligência:

Recurso n. 7.206.

Secretaria do Segundo Conselho de Contribuintes, 13 de agosto de 1940. — Frederico Diniz Martins, secretário.

(\*) ACORDÃO N. 8.829

Recurso n. 8.333 — Imposto de consumo. — Recorrente, Companhia Usina Vassununga Sociedade Anônima; recorrida, Delegacia Fiscal em São Paulo.

*Nega-se fundamento ao recurso, porém, tendo sido a autuada criminosamente prejudicada pelo seu preposto no seu patrimônio, propõe-se a relevação da multa, por equidade.*

A Companhia Usina Vassununga foi autuada em 19 de agosto de 1934, por ter sido verificado, no confronto da sua escrita comercial com a fiscal, a saída, sem pagamento de imposto, de 47.635 litros de álcool desnatado com 5 % de querosene.

(\*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorreções.

Foi capitulado no art. 81, combinado com os arts. 219 § 8.º letra e e 220 do decreto 17.464, de 1936, modificado pelo art. 3.º, nota 12, do decreto 22.262 de 1935.

Assistiu a verificação e assinou, sob protesto, o Sr. Godofredo Butler, chefe da escrituração.

Em sua defesa, diante da Delegacia Fiscal, a autuada nada alegou relativamente à infração apurada, a não ser sobre a capitulação no artigo 219, por não ter havido falsificação de escrita, mas apenas diferença que foi, aliás, apurada exatamente pela mesma.

O Sr. Delegado Fiscal, julgando o processo, baixou-o em diligência para que fosse verificado se a interessada, antes do auto, satisfizesse as exigências do artigo 6.º do decreto 23.664.

Diante do resultado e atentas às peças constantes do mesmo, o Sr. Delegado Fiscal julgou o auto aplicando à Companhia Usinas Vassununga, a multa do artigo 220 do regulamento que baixou com o decreto 17.464, de 6 de outubro de 1936, na importância de réis 14:290\$500, com a obrigação do recolhimento de igual importância do imposto sonegado.

Em recurso a este Conselho, apresentado dentro do prazo e preenchidas as formalidades legais, procura se justificar a autuada com a alegação de que o fato decorre da desonestidade do seu gerente, Godofredo Butler, que dela desviou, como fez prova a certidão da confissão feita em cartório, a importância de 112:390\$200 até 31 de agosto de 1934.

Alega ainda em seu favor ter sido beneficiado em processo constante do recurso 15.180 de 1935, baseado nos mesmos fundamentos. E, por não haver fraude na escrita, nem dolo na venda do álcool desviado, como declara, pede a relevação da multa, por equidade.

Considerando que a infração verificada e confirmada é a do artigo 14 do decreto 23.664, mais benévola do que a do art. 220, § único, letra "c" do decreto 17.464, como desta maneira tem este Conselho proferido em diversos julgados;

Considerando que o documento de fls. em que é confessada a responsabilidade de um preposto é posterior ao auto e mesmo que o não fosse são os comerciantes responsáveis por todos os atos de seus prepostos;

Considerando, entretanto, que, pelo doc. de fls. 40, verifica-se que o desvio confessado pelo preposto da recorrente abrange o período em que foi verificada a sonegação e que a Companhia, já tendo sido prejudicada em seu patrimônio pelos atos criminosos de seu preposto, é de toda a justiça que seja invocada, em seu benefício a equidade pedida;

Acordam os membros de 2.º Conselho de Contribuintes, por unanimidade de votos, dar provimento, em parte, ao recurso para reduzir a multa a 5:000\$000, e encaminhar o processo ao Sr. ministro da Fazenda, propondo seja a mesma relevada, por equidade.

Rio de Janeiro, 24 de maio de 1940. — *Vicente de Paulo Galliez*, presidente. — *Francisco Brandão Cavalcanti*, relator.

Fui presente — *Pedro Teixeira Soares Júnior*, representante da Fazenda Pública.

ACORDÃO N. 8.854

(\*) Recurso n. 9.538 — Imposto de consumo — Recorrentes, Produtos Químicos Ciba, S. A. — Recorrida, Alfândega de Santos.

*"Dá-se, em parte, provimento ao recurso para mandar cobrar apenas o imposto devido, de vez que na época em que foi feito o despacho o produto era considerado isento de taxaço, não tendo havido, pois, infração do artigo 216, do Decreto n. 739, de 24 de setembro de 1938".*

A Sociedade Anônima Produtos Químicos Ciba recorre para esta instância do ato do Sr. Inspetor da Alfândega de Santos, que lhe impôs a multa de 1:340\$0, com a obrigação de recolher igual quantia, de imposto de consumo sobre 2.234 quilos do saponáceo para indústria textil.

A penalidade foi imposta em virtude de revisão do despacho de importação n. 73.014, de 1938.

A recorrente, em suas razões de recurso, cita a decisão da Recebedoria do Distrito Federal que, resolvendo a sua consulta, em requerimento protocolado sob n. 21.919, de 1939, decidiu que o saponáceo destinada à indústria textil, não se incluía entre os produtos taxados na alínea X, § 26, artigo 4.º, do Decreto n. 739, de 24 de setembro de 1938; alega que a multa não é devida porque, realmente, não se trata, no caso, nem de contravenção, nem sonegação de imposto, mas muito simplesmente de interpretação dada pela repartição competente; que a mercadoria era julgada isenta do imposto não só pelas importadoras como também pela Alfândega; que, depois, verificado erro comum às duas partes, não pode uma delas apenas ser castigada com o pagamento do imposto em dobro.

Ao encaminhar o recurso o Sr. Inspetor da Alfândega informa que a sua decisão está baseada no acordão n. 7.138, de 1939, do Conselho.

Isto posto, e

Considerando que o produto em causa foi despachado como saponáceo para indústria textil e com essa mesma denominação está descriminado na fatura consular;

Considerando que sobre a incidência do imposto de consumo sobre o produto já se manifestou este Conselho em longo e bem fundamentado acordão sou n. 7.138, de 2 de maio de 1939;

Mas,

Considerando que na época do despacho assim não era entendido, em virtude de decisão anterior e só alterada por aquele acordão;

Considerando que, assim sendo, não pode ser considerado como infração do artigo 216, § 6º, do Decreto n. 739, de 24 de setembro de 1938, a falta da apresentação da guia para pagamento do imposto, quando este não era julgado devido ao tempo da apresentação do despacho;

Acordam os membros do Segundo Conselho de Contribuintes, por maioria de votos, dar provimento, em parte, ao recurso voluntário para mandar exigir apenas o imposto devido.

Rio de Janeiro, 4 de junho de 1940. — *Vicente de Paulo Galvão*, Presidente. — *Nero de Macedo*, Relator designado. Recorreu desta decisão, *Pedro Teixeira Soares Junior*. — Representante da Fazenda Pública.

Vencidos: os senhores Tobias Rios Filho, (relator) e José Francisco de Matos, que negavam provimento ao recurso e encaminhavam o processo ao Senhor Ministro, propondo-lhe a dispensa da multa, por equidade.

## Ministério da Guerra

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DE ESTADO DA GUERRA

Dia 16 de agosto de 1940

Avisos:

Ao Sr. Ministro da Fazenda solicitando o pagamento das seguintes quantias:

No Tesouro Nacional:

N. 3.161 — M. Faz. 1.349 — 720\$0 ao major Roberto Deolindo Santiago.

N. 3.162 — M. Faz. 1.350 — 730\$0 ao capitão médico Dr. Salva-dor Uchôa Cavalcanti.

N. 3.163 — M. Faz. 1.351 — 200\$0 ao coronel da reserva Humberto da Cruz Cordeiro.

N. 3.164 — M. Faz. 1.352 — 424\$0 ao coronel da reserva Luiz Gonzaga Borges da Fonseca.

N. 3.165 — M. Faz. 1.353 — 720\$0 ao capitão Luiz Francisco de Matos.

N. 3.167 — M. Faz. 1.355 — 280\$0 ao major Severino Monteiro da Silva.

N. 3.168 — M. Faz. 1.356 — 720\$0 ao capitão Moacir Lopes de Rezende

Na Delegacia do Piauí:

N. 3.169 — M. Faz. 1.357 — 2.871\$6 a D. Eulina Cardoso Area Leão.

Na Delegacia de São Paulo:

N. 3.166 — M. Faz. 1.354 — 299\$5 à Atlantic Refining Company of Brazil.

Na Delegacia do Paraná:

N. 3.170 — M. Faz. 1.358 — 200\$0 a Gregório Wilzek.

N. 3.153 — X 27 — Em face do disposto no artigo 142 e seu parágrafo do "Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares do Exército", é fixada, da maneira abaixo discriminada, a importância destinada à representação de caráter pessoal dos adidos militares às Embaixadas do Brasil nos seguintes países:

Estados Unidos da América do Norte, 1 mês de vencimentos

Argentina, 1 mês de vencimentos.

Chile, 3/4 mês de vencimentos.

Uruguai, 1/2 mês de vencimentos.

Paraguai, 1/3 mês de vencimentos.

Bolívia, 1/4 mês de vencimentos.

Perú, 1/4 mês de vencimentos.

O valor das importâncias correspondentes — de acordo com o parágrafo único do artigo 142 supracitado — deve ser calculado sobre os vencimentos normais do posto, no país, em papel, não se aplicando, no caso, o disposto no artigo 19 do mesmo Código.

— Ao Sr. diretor de Fundos do Exército:

N. 3.156 — Dir. Fun. 461 — Manda distribuir ao Serviço de Fundos da 7ª Região Militar, para ser entregue, de uma só vez, ao Comando da referida Região, à conta da Verba 3 — Serviços e Encargos — Consignação I — Diversos — S/c. n. 5-01, do atual orçamento deste Ministério, a quantia de 40:000\$0 (quarenta contos de réis), para atender às despesas de manobras do corrente ano.

N. 3.157 — Dir. Fun. 462 — Manda entregar ao agente diretor de 1/3º Regimento de Cavalaria Transportado, à conta da Verba 2 — Material, do atual orçamento deste Ministério, os quantitativos abaixo mencionados nas subconsignações em seguida especificadas:

### I — Material Permanente

S/c n. 4-08 — Máquinas e instalações em geral, etc..... 22:000\$0  
S/c n. 9-01 — Móveis em geral, etc..... 10:000\$0  
S/c n. 11-07 — Combustível e lubrificante, etc..... 1:500\$0.

### II — Material de consumo

A despesa acima corre à conta dos saldos existentes nas mencionadas subconsignações e o respectivo pagamento deve ser efetuado, de uma só vez, pelo Serviço de Fundos da 3ª Região Militar.

N. 3.158 — Dir. Fun. 463 — Manda entregar ao agente diretor da 12ª Circunscrição de Recrutamento, à conta da Verba 2 — Material — Consignação I — Material Permanente — S/c n. 9-01, do atual orçamento deste Ministério, a quantia de 13:172\$0 (treze contos cento e setenta e dois mil réis), para atender a despesa com a aquisição de 4 máquinas de escrever.

A despesa acima corre à conta do saldo existente na mencionada subconsignação e o respectivo pagamento deve ser efetuado, de uma só vez, pelo Serviço de Fundos da 4ª Região Militar.

N. 3.171 — Dir. Fun. 464 — Manda entregar ao agente diretor da Inspetoria da Arma de Cavalaria, à conta da Verba 3 — Serviços e Encargos — Consignação I — Diversos — S/c n. 5-01, do atual orçamento deste Ministério, a quantia de 5:000\$0 (cinco contos de réis), para atender a despesas decorrentes da mesma subconsignação.

## Diretoria de Intendência da Guerra

ATO DO SR. DIRETOR

Dia 15 de agosto de 1940

Transferência de oficiais:

Transferi, por conveniência do serviço, os seguintes oficiais intendentos do Exército:

a) 2º tenente Florim Ferreira Continho, do 11º B.C. (Florianópolis) para o Grupo Escola (Capital Federal);

b) 2º tenente Antônio Marques da Rocha, do Grupo Escola (Capital Federal) para o 14º B.C. (Florianópolis).

Motiva o presente ato o despacho do Sr. Ministro da Guerra no Enc. n. 1.861, de 31 de julho findo, desta Diretoria.

## Ministério da Viação e Obras Públicas

### Diretoria de Contabilidade

ATOS DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Sociedade Rádio Clube de Bragança Ltda., solicitando permissão para instalar na cidade de Bragança, Estado de São Paulo uma estação radiodifusora de 100 watts de potência. — Indeferido, em face do parecer da C. T. R. Em 17-8-940. (26.984-40).

Empresa Mauá, S. A., recorrendo da deliberação tomada pelo superintendente da E. F. Maricá, relativamente ao julgamento da concorrência para a construção da ponte sobre o rio São João. — Indeferido, tendo em vista as informações da E. F. Maricá e o parecer da Comissão julgadora. Em 17-8-940. (27.006-40).

### Serviço do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N. 620

Exmo. Sr. Presidente da República:

O Sr. Interventor Federal no Estado da Paraíba solicitou a este Ministério fosse posta à disposição daquele Estado, sem prejuízo de seus vencimentos, o inspetor geral do Lloyd Brasileiro, Antonio Dantas Lima, ora servindo no meu gabinete, afim de administrar o Porto de Cabedelo, arrendado àquele Estado.

Nestas condições, este Ministério nada tendo a objetar, submete o assunto à deliberação de V. Ex.

Rio de Janeiro, 10 de agosto de 1940. — *João de Mendonça Lima*.

Despacho: Autorizado. Em 13-8-940. — G. VARGAS.

ATOS DO SR. MINISTRO

PORTARIA N. 436, DE 19 DE AGOSTO DE 1940

O Ministro de Estado resolve aprovar as instruções anexas, devidamente rubricadas, para a criação da Comissão de Estudos do Porto de Ilhéus, Comissão de Estudos e Melhoramentos do Rio Parnaíba e Comissão de Estudos do Porto de São João da Barra, no Departamento Nacional de Portos e Navegação, as quais têm por fim estudar, respectivamente, os rios Cachoeira, Parnaíba e Paraíba do Sul.

Rio de Janeiro, em 19 de agosto de 1940. — *João de Mendonça Lima*.

### Instruções para a Comissão de Estudos do Porto de Ilhéus

Art. 1.º Fica criada no Departamento Nacional de Portos e Navegação, diretamente subordinada ao Gabinete do diretor do mesmo Departamento, uma comissão de estudos do Porto de Ilhéus, no Estado da Bahia.

Art. 2.º Essa comissão de estudos que se intitulará "Comissão de Estudos do Porto de Ilhéus", com sede no local dos serviços, próximo à cidade de Ilhéus, terá a seguinte constituição:

a) Pessoal técnico e administrativo:

1 engenheiro-chefe;

1 engenheiro ajudante;

1 oficial administrativo ou escriptorário;

1 desenhista;

3 práticos de engenharia.

b) Pessoal diarista:

2 auxiliares de engenheiro com a diária de 26\$0;

2 topógrafos com a diária de 20\$0;

2 feitores com a diária de 15\$0;

6 trabalhadores com a diária de 11\$0.

10 trabalhadores com a diária de 8\$0.

10 trabalhadores com a diária de 6\$0.

Art. 3.º O quadro mencionado acima será preenchido à medida que o serviço for exigindo e dentro dos limites dos créditos que para o mesmo forem distribuídos.

§ 1.º O pessoal a que se refere a letra a do artigo anterior será designado pelo diretor do Departamento, dentre os funcionários lotados no Quadro dessa repartição.

§ 2.º A admissão do pessoal diarista será feita pelo próprio engenheiro-chefe da Comissão.

Art. 4.º As funções de maregrafistas medidores, portamiras, sinaleiros, marinheiros, remadores e quaisquer outras que forem julgadas necessárias, serão atribuídas aos trabalhadores, de acordo com os conhecimentos e a produção de cada um.

Parágrafo único. O número de trabalhadores em serviço será estabelecido, periodicamente, pelo engenheiro-chefe da Comissão dentro dos limites traçados na letra b, do artigo 2º e de acordo com o desenvolvimento dos serviços.

Art. 5.º O pessoal admitido para os serviços da Comissão será considerado "pessoal para obras".

Art. 6.º Aos funcionários do Departamento Nacional de Portos e Navegação, que forem designados para servir na Comissão, poderão ser concedidas ajudas de custo, diárias e gratificações por serviços extraordinários, de acordo com a legislação em vigor, devendo as despesas ser custeadas pela verba 1, Pessoal, do Orçamento do Ministério da Viação e Obras Públicas, destinada àquele Departamento.

Art. 7.º Ao engenheiro-chefe e ao engenheiro-ajudante poderão ser abonadas, após a conclusão dos estudos, gratificações por trabalhos de natureza técnica, de conformidade com as disposições do artigo 123, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, e artigo 1º, letra o, do Decreto n. 5.062, de 27 de dezembro de 1939.

Art. 8.º Exceção das despesas com o pessoal discriminado na letra a, do artigo 2º, as demais correrão, no corrente ano, à conta da subconsignação n. 1, item 04, verba 5, do Orçamento do Ministério da Viação e Obras Públicas, e, nos exercícios seguintes, pelas dotações orçamentárias próprias daquela verba.

#### DAS ATRIBUIÇÕES E DOS ESTUDOS

Art. 9.º Compete à Comissão:

a) Estudar o curso do Rio Cachoeira, em todo o seu trecho de influência marítima, tendo em vista a sua regularização e os melhoramentos de sua barra por meio de obras fixas, ou de dragagem.

b) Estudar a possibilidade de aproveitamento de outros locais, como a enseada do Malhado, para estabelecimento das instalações portuárias do Porto de Ilheus.

c) Inspeccionar a rede navegável do Rio Cachoeira e seus afluentes, afim de colher as observações necessárias para a elaboração de um programa futuro de melhoramentos.

d) Colher todos os dados econômicos da região do Rio Cachoeira, principalmente os que se relacionem com a navegação e com as possibilidades de seu desenvolvimento.

e) Proceder ao reconhecimento geológico dos terrenos do leito, margens e baixios, colhendo amostra dos terrenos e característicos.

Art. 10. Os estudos a serem levados a efeito compreenderão:

a) Lançamento de uma rede de triangulação desde a barra até os extremos dos trechos a serem estudados.

b) Lançamento de um alinhamento geral ao longo de uma das margens e da costa junto à barra que serão deixadas devidamente estaqueadas sendo amarradas a pontos notáveis do terreno as estações de ângulo, e principalmente de quilômetro em quilômetro, quando as amarrações serão colhidas de modo que fiquem ao abrigo das erosões.

c) Levantamento das duas margens e da costa junto à barra, que será ligado ao alinhamento geral, com traqueômetro ou por intersecção de visadas.

d) Nivelamento e contranivelamento das margens e trecho da costa junto à barra, deixando implantados RN, feitos de massa de concreto, de 2 em 2 quilômetros, e seguidamente numerados.

e) Medições de descargas e declividade superficial do rio.

f) Levantamento de seções transversais pelo rio e margens afastadas de 40 ou 60 metros, nos trechos retos e de pequena acidentamento, e mais aproximadas, tanto quanto o exigirem as diferenças de profundidades, nos trechos curvos. Para cada lado das margens essas seções se prolongarão por uns 80 metros, dependendo das condições locais e dos trabalhos de melhoramento a serem projetados.

g) Determinações dos níveis mínimo, médio e das cheias ordinárias e extraordinárias.

h) Levantamento hidrográfico.

Art. 11. Na barra, esses estudos serão levados até a batimetria exterior de — 10,00 m, e se estenderão para cada lado numa distância de 1 quilômetro.

Art. 12. Na barra, além desses estudos, serão feitas observações de vagas e correntes.

Art. 13. A planta geral topo-hidrográfica dos serviços realizados será desenhada na escala de 1:20.000, e a de detalhes na escala de 1:2.000. As curvas batimétricas e altimétricas serão traçadas de metro em metro.

Art. 14. Quaisquer outras instruções técnicas que se tornem necessárias para o perfeito conhecimento do trecho estudado, serão baixadas pelo Diretor do Departamento Nacional de Portos e Navegação.

#### COMISSÃO DE ESTUDOS DO PORTO DE ILHEUS

| PESSOAL TÉCNICO E ADMINISTRATIVO |       |          |                      |         |           |                  |           | PESSOAL DIARISTA |              |       |               |           |
|----------------------------------|-------|----------|----------------------|---------|-----------|------------------|-----------|------------------|--------------|-------|---------------|-----------|
|                                  |       |          | Ajuda<br>de<br>custo | Diárias |           | Pror. expediente |           |                  |              |       | Despesa total |           |
|                                  |       |          |                      | Por dia | 150 dias  | Por dia          | 120 dias  |                  |              |       | Diária        | 150 dias  |
| Eng. chefe...                    | Cl. K | 1:900\$0 | 1:900\$0             | 32\$0   | 4:800\$0  | 21\$4            | 2:532\$0  | 2                | Aux. eng...  | 20\$0 | 52\$0         | 7:800\$0  |
| Eng. ajud....                    | Cl. J | 1:500\$0 | 1:500\$0             | 25\$0   | 3:750\$0  | 16\$0            | 1:992\$0  | 2                | Topógrafos   | 20\$0 | 40\$0         | 6:000\$0  |
| Oficial .....                    | Cl. J | 1:500\$0 | 1:500\$0             | 25\$0   | 3:750\$0  | 16\$0            | 1:992\$0  | 2                | Feitores ... | 15\$0 | 10\$0         | 4:500\$0  |
| Desenhista ...                   | Cl. J | 1:500\$0 | 1:500\$0             | 25\$0   | 3:750\$0  | 16\$0            | 1:992\$0  | 6                | Trabalhad. . | 11\$0 | 66\$0         | 9:900\$0  |
| Prat. eng.....                   | Cl. H | 1:100\$0 | 1:100\$0             | 18\$0   | 2:700\$0  | 12\$2            | 1:464\$0  | 10               | Trabalhad. . | 8\$0  | 80\$0         | 12:000\$0 |
| Prat. eng.....                   | Cl. H | 1:100\$0 | 1:100\$0             | 18\$0   | 2:700\$0  | 12\$2            | 1:464\$0  | 10               | Trabalhad. . | 6\$0  | 60\$0         | 9:000\$0  |
| Prat. eng.....                   | Cl. G | 900\$0   | 900\$0               | 15\$0   | 2:250\$0  | 10\$0            | 1:200\$0  |                  |              |       |               | 10:200\$0 |
|                                  |       |          | 9:500\$0             |         | 23:700\$0 |                  | 12:636\$0 |                  |              |       |               |           |

|                                |           |
|--------------------------------|-----------|
| Ajuda de custo.....            | 9:500\$0  |
| Diárias .....                  | 23:700\$0 |
| Prorrogação de expediente..... | 12:636\$0 |
| Diaristas .....                | 19:200\$0 |
|                                | 95:036\$0 |

|                                                                             |            |
|-----------------------------------------------------------------------------|------------|
| Pessoal .....                                                               | 95:036\$0  |
| Aluguel de embarcações, transporte, despesas de pronto pagamento, etc. .... | 19:100\$0  |
| Total .....                                                                 | 114:136\$0 |

## Instruções para a Comissão de Estudos do Porto de São João da Barra

Art. 1º. Fica criada no Departamento Nacional de Portos e Navegação, diretamente subordinada ao Gabinete do Diretor do mesmo Departamento, uma comissão de estudos do Porto de São João da Barra, no Rio Paraíba do Sul, no Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º. Essa comissão de estudos que se intitulará "Comissão de Estudos do Porto de São João da Barra", ficará sediada junto ao local dos serviços, e transferível de acordo com as necessidades desse, a juízo do Engenheiro-Chefe e terá a seguinte constituição:

## a) Pessoal técnico e administrativo:

- 1 — engenheiro chefe;
- 1 — engenheiro ajudante;
- 1 — oficial administrativo, ou escrivão;
- 1 — desenhista;
- 3 — práticos de engenharia.

## b) Pessoal diarista:

- 2 — auxiliares de engenheiro com a diária de 26\$0;
- 2 — topógrafos com a diária de 20\$0;
- 2 — feitores com a diária de 15\$0;
- 6 — trabalhadores com a diária de 11\$0;
- 10 — trabalhadores com a diária de 8\$0;
- 10 — trabalhadores com a diária de 6\$0.

Art. 3º. O quadro mencionado acima será preenchido à medida que o serviço for exigindo o dentro dos limites dos créditos que para o mesmo forem distribuídos.

§ 1º. O pessoal a que se refere a letra a do artigo anterior será designado pelo Diretor do Departamento, dentre os funcionários lotados no Quadro dessa repartição.

§ 2º. A admissão do pessoal diarista será feita pelo próprio engenheiro-chefe da Comissão.

Art. 4º. As funções de maregrafistas, mediadores, portalmiras, sinaleiros, marinheiros, remadores, e quaisquer outras que forem julgadas necessárias, serão atribuídas aos trabalhadores, de acordo com os conhecimentos e a produção de cada um.

Parágrafo único. O número de trabalhadores em serviço será estabelecido, periodicamente, pelo engenheiro-chefe da Comissão, dentro dos limites traçados na letra b do artigo 2º e de acordo com o desenvolvimento dos serviços.

Art. 5º. O pessoal admitido para os serviços da Comissão será considerado "pessoal para obras".

Art. 6º. Aos funcionários do Departamento Nacional de Portos e Navegação, que forem designados para servir na Comissão, poderão ser concedidas ajuda de custo, diárias e gratificações por serviços extraordinários de acordo com a legislação em vigor, devendo as despesas ser custeadas pela verba 1, Pessoal, do Orçamento do Ministério da Viação e Obras Públicas, destinada àquele Departamento.

Art. 7º. Ao engenheiro-chefe e ao engenheiro-ajudante poderão ser abonadas, após a conclusão dos estudos, gratificações por trabalhos de natureza técnica, de conformidade com as disposições do artigo 123, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, e artigo 1º, letra o, do Decreto n. 5.062, de 27 de dezembro de 1939.

Art. 8º. Exceção das despesas com o pessoal discriminado na letra a, do artigo 2º, as demais correrão, no corrente ano, à conta de sub-consignação n. 1, item 04, verba 5; do Orçamento do Ministério da Viação e Obras Públicas, e, nos exercícios seguintes, pelas dotações orçamentárias próprias daquela verba.

## Das atribuições e dos estudos

## Art. 9º. Compete à Comissão:

a) Estudar o rio Paraíba do Sul, tendo em vista a sua regularização desde São João da Barra até S. Fidelis;

b) Estudar as condições de melhoramento da barra do Rio Paraíba do Sul, tendo em vista a possibilidade da abertura de um canal que partindo das proximidades de Porto Velho, na margem esquerda, vá à barra do rio Guaxindiba, próximo à Ponta de Manguinhos;

c) Estudar a regularização do Rio Muriaé, desde a sua confluência com o rio Paraíba do Sul até a cidade de Itaperuna, de modo a dar escoamento fácil à produção desse Município;

d) Inspeccionar a rede navegável do rio Paraíba do Sul e seus afluentes, afim de colher as observações necessárias para elaboração de um programa futuro de melhoramentos;

e) Colher todos os dados econômicos da região do Paraíba do Sul, principalmente os que se relacionem com a navegação e com as possibilidades de seu desenvolvimento;

f) Proceder ao reconhecimento geológico dos terrenos do leito, margens e baixios, colhendo amostra dos terrenos mais característicos

## Art. 10. Os estudos a serem levados a efeito compreenderão:

a) lançamento de um alinhamento geral ao longo de uma das margens, que será deixada devidamente estaqueada, sendo amarradas a pontos notáveis do terreno as estacas de ângulo, e principalmente de km. em km., quando as amarrações serão escolhidas de modo que fique ao abrigo das erosões;

b) levantamento das duas margens, que será ligado ao alinhamento geral, com taqueodmetro ou por interseção de visadas.

c) nivelamento e contranivelamento das margens, deixando implantados RN, feitos de massa de concreto, de 2 em 2 kms., e seguidamente numerados;

d) medições de descargas e declividade superficial do rio;

e) levantamento de secções transversais pelo rio e margens, afastadas de 40 ou 60 metros, nos trechos retos e de pequeno acidentamento, e mais aproximadas, tanto quanto o exigirem as diferenças de profundidades, nos trechos curvos. Para cada lado das margens essas secções se prolongarão por uns 80 metros, dependendo das condições locais e dos trabalhos de melhoramentos a serem projetados;

f) determinações nos níveis mínimo, médio, das cheias ordinárias extraordinárias;

g) levantamento hidrográfico.

Parágrafo único. Para o estudo do canal a que se refere a letra b, do art. 9º, destas instruções, será feito o reconhecimento, exploração e fixação do melhor traçado que o terreno permitir, nivelando e contranivelando o eixo do canal escolhido e levantando secções transversais convenientemente espaçadas de modo a permitir a elaboração final de seu projeto. Essas secções transversais serão levadas até uns 100 metros de cada lado da linha nivelada.

Art. 11. Além dos estudos feitos no rio Paraíba do Sul serão eles levados até a batimétrica exterior de 8,00m., e se estendendo para cada lado da barra numa distância de 1 km.

Art. 12. Na secção fronteira a S. João da Barra, até a batimétrica de 8,00m., serão feitas observações de vagas e correntes.

Art. 13. A planta geral topo-hidrográfica dos serviços realizados será desenhada na escala de 1:20.000, e a de detalhes, na escala de 1:2.000. As curvas batimétricas e altimétricas serão traçadas de metro em metro.

Art. 14. Para o conhecimento das mutações sofridas no Porto de S. João da Barra, serão os planos de referência dos levantamentos feitos pela Comissão relacionados às referências de nível adotadas pela Comissão Martins Romeo e para a planta hidrográfica levantada em 1875, por J. Hawshaw.

Art. 15. Quaisquer outras instruções técnicas que se tornem necessárias para o perfeito conhecimento do trecho estudado, serão baixadas pelo diretor do Departamento Nacional de Portos e Navegação.

## COMISSÃO DE ESTUDOS DO PORTO DE SÃO JOÃO DA BARRA

| PESSOAL TÉCNICO E ADMINISTRATIVO |        |          |                |         |           |                  |           | PESSOAL DIARISTA                                                            |              |       |               |           |
|----------------------------------|--------|----------|----------------|---------|-----------|------------------|-----------|-----------------------------------------------------------------------------|--------------|-------|---------------|-----------|
|                                  |        |          | Ajuda de custo | Diárias |           | Pror. expediente |           |                                                                             |              |       | Despesa total |           |
|                                  |        |          |                | Por dia | 150 dias  | Por dia          | 120 dias  |                                                                             |              |       | Diária        | 150 dias  |
| Eng. chefe...                    | Cl. K  | 1:900\$0 | 1:900\$0       | 32\$0   | 4:800\$0  | 21\$1            | 2:532\$0  | 2                                                                           | Aux. eng...  | 26\$0 | 52\$0         | 7:800\$0  |
| Eng. ajud....                    | Cl. J  | 1:500\$0 | 1:500\$0       | 25\$0   | 3:750\$0  | 16\$6            | 1:992\$0  | 2                                                                           | Topógrafos   | 20\$0 | 40\$0         | 6:000\$0  |
| Desenhista ...                   | Cl. I  | 1:300\$0 | 1:300\$0       | 22\$0   | 3:300\$0  | 14\$1            | 1:728\$0  | 2                                                                           | Feitores ... | 15\$0 | 30\$0         | 4:500\$0  |
| Oficial .....                    | Cl. J  | 1:500\$0 | 1:500\$0       | 25\$0   | 3:750\$0  | 16\$6            | 1:992\$0  | 6                                                                           | Trabalhad.   | 11\$0 | 66\$0         | 9:900\$0  |
| Prat. eng.....                   | Cl. II | 1:100\$0 | 1:100\$0       | 18\$0   | 2:700\$0  | 12\$2            | 1:464\$0  | 10                                                                          | Trabalhad.   | 8\$0  | 80\$0         | 12:000\$0 |
| Prat. eng.....                   | Cl. II | 1:100\$0 | 1:100\$0       | 18\$0   | 2:700\$0  | 12\$2            | 1:464\$0  | 10                                                                          | Trabalhad.   | 6\$0  | 60\$0         | 9:000\$0  |
| Prat. eng.....                   | Cl. G  | 900\$0   | 900\$0         | 15\$0   | 2:250\$0  | 10\$0            | 1:200\$0  |                                                                             |              |       |               | 49:200\$0 |
|                                  |        |          | 9:300\$0       |         | 23:250\$0 |                  | 12:372\$0 |                                                                             |              |       |               |           |
| Ajuda de custo .....             |        |          | 9:300\$0       |         |           |                  |           | Pessoal .....                                                               |              |       | 91:122\$0     |           |
| Diárias .....                    |        |          | 23:250\$0      |         |           |                  |           | Aluguel de embarcações, transporte, despesas de pronto pagamento, etc. .... |              |       | 19:100\$0     |           |
| Prorrogação do expediente.....   |        |          | 12:372\$0      |         |           |                  |           | Total.....                                                                  |              |       | 113:222\$0    |           |
| Diaristas .....                  |        |          | 49:200\$0      |         |           |                  |           |                                                                             |              |       |               |           |
|                                  |        |          | 91:122\$0      |         |           |                  |           |                                                                             |              |       |               |           |

## Instruções para a Comissão de Estudos e Melhoramentos do Rio Parnaíba

Art. 1º. Fica criado no Departamento Nacional de Portos e Navegação, diretamente subordinada ao Gabinete do Diretor do mesmo Departamento, uma comissão de estudos e melhoramentos do Rio Parnaíba, nos Estados do Maranhão e Piauí.

Art. 2º. Essa Comissão de estudos, que se intitulará "Comissão de Estudos e Melhoramentos do Rio Parnaíba", ficará sediada entre a cidade de Parnaíba e a de Terezina, e transferível de acordo com as necessidades dos serviços, a juízo do Engenheiro-Chefe, e terá a seguinte constituição:

## a) Pessoal técnico e administrativo:

- 1 engenheiro chefe.
- 1 engenheiro ajudante.
- 1 oficial administrativo, ou escrivão.
- 1 desenhista.
- 3 práticos de engenharia.

## b) Pessoal diarista:

- 2 auxiliares de engenheiro com a diária de 26\$0.
- 2 topógrafos com a diária de 20\$0.
- 2 feitores com a diária de 15\$0.
- 6 trabalhadores com a diária de 11\$0.
- 10 trabalhadores com a diária de 8\$0.
- 10 trabalhadores com a diária de 6\$0.

Art. 3º. O quadro mencionado acima será preenchido à medida que o serviço for exigindo e dentro dos limites dos créditos que para o mesmo forem distribuídos.

§ 1º. O pessoal a que se refere a letra a do artigo anterior será designado pelo Diretor do Departamento, dentre os funcionários lotados no Quadro dessa Repartição.

§ 2º. A admissão do pessoal diarista será feita pelo próprio engenheiro-chefe da Comissão.

Art. 4º. As funções de maregrafistas, medidores, porta-miras, sinaleiros, marinheiros, remadores e quaisquer outras que sejam julgadas necessárias, serão atribuídas aos trabalhadores, de acordo com os conhecimentos e a produção de cada um.

Parágrafo único. O número de trabalhadores em serviço será estabelecido, periodicamente, pelo engenheiro-chefe da Comissão dentro dos limites traçados na letra b do art. 2º e de acordo com o desenvolvimento dos serviços.

Art. 5º. O pessoal admitido para os serviços da Comissão será considerado "pessoal para obras".

Art. 6º. Aos funcionários do Departamento Nacional de Portos e Navegação, que forem designados para servir na Comissão, poderão

ser concedidas ajuda de custo, diárias e gratificações por serviços extraordinários, de acordo com a legislação em vigor, devendo as despesas ser custeadas pela verba 1, Pessoal, do Orçamento do Ministério da Viação e Obras Públicas destinada àquele Departamento.

Art. 7º. Ao engenheiro-chefe e ao engenheiro-ajudante poderão ser abonadas, após a conclusão dos estudos, gratificações por trabalhos de natureza técnica, de conformidade com as disposições do artigo 123, do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, e art. 1º, letra a, do Decreto n. 5.062, de 27 de dezembro de 1939.

Art. 8º. Execução das despesas com o pessoal discriminado na letra a, do art. 2º, as demais correrão, no corrente ano, à conta da sub-consignação n. 1, item 04, verba 5, do Orçamento do Ministério da Viação e Obras Públicas, e, nos exercícios seguintes, pelas dotações orçamentárias daquela verba.

## DAS ATRIBUIÇÕES E DOS ESTUDOS

## Art. 9º. Compete à Comissão:

a) iniciar os estudos do rio Parnaíba, no trecho compreendido entre as cidades de Parnaíba e Terezina, tendo em vista a melhoria de suas condições de navegabilidade;

b) executar os melhoramentos mais urgentes, após os necessários estudos, de acordo com o aparelhamento e a verba distribuída;

c) inspecionar toda a rede navegável do rio Parnaíba e seus afluentes, afim de colher as observações necessárias para a elaboração de um programa futuro de melhoramentos;

d) colher todos os dados econômicos da região do Parnaíba, principalmente os que se relacionam com a navegação e com as possibilidades de seus desenvolvimentos;

e) proceder ao reconhecimento geológico dos terrenos do leito, margens e baixios, colhendo amostra dos terrenos mais característicos;

f) estudar o regimen do delta Parnaibano, tendo em vista as suas condições de acesso à navegação marítima, e o da via navegável que, partindo do canal de São José, se dirige para Tutóia;

g) proceder ao estudo comparativo das condições naturais que apresentam as duas barras, de Amarração e Tutóia, para estabelecimento do porto que atenda ao "hinterland" servido pela via navegável do Parnaíba.

## Art. 10. Os estudos a serem levados a efeito compreenderão:

a) lançamento de um alinhamento geral ao longo de uma das margens, que será deixada devidamente estaqueada, sendo amarradas a pontos notáveis do terreno as estacas de ângulo, e principalmente de km. em km., quando as amarrações serão escolhidas de modo que fiquem ao abrigo das erosões;

b) levantamento das duas margens, que será ligado ao alinhamento geral, com taqueômetro ou por interseção de visadas;

c) nivelamento e contranivelamento das margens, deixando implantados RN, feitos de massiço de concreto, de 2 em 2 kms., e seguidamente numerados;

d) medições de descargas e declividade superficial do rio;

e) levantamento de secções transversais pelo rio e margens afastadas de 40 ou 60 metros, nos trechos retos e de pequeno acidentamento, e mais aproximadas, tanto quanto o exigirem as diferenças de profundidades, nos trechos curvos. Para cada lado das margens essas secções se prolongarão por uns 80 metros, dependendo das condições locais e dos trabalhos de melhoramentos a serem projetados.

f) determinação dos níveis mínimo, médio, das cheias ordinárias e extraordinárias;

g) levantamento hidrográfico.

Parágrafo único — No estudo da via navegável entre o canal de São José e Tutoia, além do levantamento feito, será explorado o canal projetado desde uns 500 metros da embocadura do Canal de

São José no Rio Parnaíba até a baía de Tutoia, na direção de Tutoia.

Art. 11. As obras de que trata a letra b do art. 10 destas instruções, compreenderão:

a) limpeza do leito do rio com a retirada de troncos, galhos, pedras isoladas e cascos de embarcações naufragadas, que dificultem a navegação;

b) limpeza das margens onde possa haver desmoronamento;

c) eliminação dos "secos" com a construção de diques longitudinais e espigões transversais;

d) fixação das margens onde o efeito da erosão se torne prejudicial.

Art. 12. A planta geral topo-hidrográfica do rio será desenhada na escala de 1:20.000 e a de detalhes na escala de 1:2.000. As curvas batimétricas e altimétricas serão traçadas de metro em metro.

Art. 13. Quaisquer outras instruções técnicas que se tornem necessárias para o perfeito conhecimento do trecho estudado serão baixadas pelo diretor do Departamento Nacional de Portos e Navegação.

### COMISSÃO DE ESTUDOS E MELHORAMENTOS DO RIO PARNAÍBA

| PESSOAL TÉCNICO E ADMINISTRATIVO |        |          |                |           |           |                  |           | PESSOAL DIARISTA                                                            |              |       |               |           |
|----------------------------------|--------|----------|----------------|-----------|-----------|------------------|-----------|-----------------------------------------------------------------------------|--------------|-------|---------------|-----------|
|                                  |        |          | Ajuda de custo | Diárias   |           | Pror. expediente |           |                                                                             |              |       | Despesa total |           |
|                                  |        |          |                | Por dia   | 150 dias  | Por dia          | 120 dias  |                                                                             |              |       | Diária        | 150 dias  |
| Eng. chefe....                   | Cl. J  | 1:500\$0 | 1:500\$0       | 25\$0     | 3:750\$0  | 16\$0            | 1:992\$0  | 2                                                                           | Aux. eng...  | 26\$0 | 52\$0         | 7:800\$0  |
| Eng. ajud....                    | Cl. I  | 1:300\$0 | 1:300\$0       | 22\$0     | 3:300\$0  | 14\$4            | 1:728\$0  | 2                                                                           | Topógrafos . | 20\$0 | 40\$0         | 6:000\$0  |
| Desenhista ...                   | Cl. I  | 1:300\$0 | 1:300\$0       | 22\$0     | 3:300\$0  | 14\$4            | 1:728\$0  | 2                                                                           | Feitores ... | 15\$0 | 30\$0         | 4:500\$0  |
| Oficial .....                    | Cl. I  | 1:300\$0 | 1:300\$0       | 22\$0     | 3:300\$0  | 14\$4            | 1:728\$0  | 6                                                                           | Trabalhad. . | 11\$0 | 66\$0         | 9:900\$0  |
| Prod. eng.....                   | Cl. II | 1:100\$0 | 1:100\$0       | 18\$0     | 2:700\$0  | 12\$2            | 1:464\$0  | 10                                                                          | Trabalhad. . | 8\$0  | 80\$0         | 12:000\$0 |
| Prod. eng.....                   | Cl. II | 1:100\$0 | 1:100\$0       | 18\$0     | 2:700\$0  | 12\$2            | 1:464\$0  | 10                                                                          | Trabalhad. . | 6\$0  | 60\$0         | 9:000\$0  |
| Prod. eng.....                   | Cl. G  | 900\$0   | 900\$0         | 15\$0     | 2:250\$0  | 10\$0            | 1:200\$0  |                                                                             |              |       |               | 49:200\$0 |
|                                  |        |          | 8:500\$0       |           | 21:300\$0 |                  | 11:304\$0 |                                                                             |              |       |               |           |
| Ajuda de custo .....             |        |          |                | 8:500\$0  |           |                  |           | Pessoal .....                                                               |              |       | 90:304\$0     |           |
| Diárias .....                    |        |          |                | 21:300\$0 |           |                  |           | Aluguel de embarcações, transporte, despesas de pronto pagamento, etc. .... |              |       | 19:100\$0     |           |
| Prorrogação (expediente) .....   |        |          |                | 11:304\$0 |           |                  |           | Total.....                                                                  |              |       | 109:404\$0    |           |
| Diaristas .....                  |        |          |                | 49:200\$0 |           |                  |           |                                                                             |              |       |               |           |
|                                  |        |          |                | 90:304\$0 |           |                  |           |                                                                             |              |       |               |           |

#### ATOS DO SR. MINISTRO

#### Requerimentos despachados

Dia 16 de agosto de 1940

Jaci Lopes Rodrigues — ex-empregado da Estrada de Ferro Central do Brasil, pedindo reconsideração de despacho que indeferiu seu pedido de readmissão. — Indeferido, visto que a readmissão do requerente não convém ao serviço da Central do Brasil. (23.823. 1940).

Guilherme Alves dos Reis — escriturário classe F, da Estrada de Ferro Central do Brasil, pedindo anulação das últimas promoções feitas para a classe G da carreira a que pertence, alegando não haver o seu nome figurado nas listas triplices organizadas. — Tendo em vista o parecer da Comissão de Eficiência, não ha como atender ao pedido do requerente. (25.205/40).

Elias Alves — carteiro classe B, da D.R. de Botucatu, pedindo nomeação para a classe C da carreira de ajudante de agente, do mesmo Quadro. — Indeferido. A vaga pleiteada foi preenchida por candidato indicado pela repartição. (23.078/40).

Belchior da Silva Barros — pedindo seu aproveitamento na Estrada de Ferro São Luiz a Terezina, ou qualquer outra repartição. — Dirija-se o requerente diretamente a Estrada de Ferro São Luiz a Terezina, onde será examinada a possibilidade do seu aproveitamento, caso haja vaga, de acordo com a legislação vigente. (25.501. 1940).

Romualdo dos Santos Filho — praticante de tráfego, diarista da Estrada de Ferro Central do Brasil, pedindo nomeação na classe ini-

cial da carreira de agente-estrada-de-ferro. — Aguarde o requerente que ocorram vagas em número suficiente, tendo em vista a sua classificação, para ser nomeado. (26.239/40).

Emanuel de França Torres — almoxarife, classe F, do D.N. E.R., reclamando contra o desconto sofrido em seus vencimentos do mês de junho de 1940, em favor do I.P.A.S.E. — A importância total descontada está perfeitamente de acordo com o que dispõe o art. 4º do Decreto n. 312, de 3 de março de 1938, visto como não excede de 30 % dos vencimentos do requerente. De outra parte, o regulamento do I.P.A.S.E. permite a cobrança, em prestações mensais, durante 36 meses, das contribuições atrasadas. Não tem, assim, amparo legal o que pleiteia o requerente. Nessas condições, e também porque a solução do assunto é da alçada deste Ministério, deixa de ser o requerimento encaminhado ao Sr. Presidente da República. (25.187/40).

Domingos José Borges de Medeiros — escriturário classe G, da D.R.C.T., do Distrito Federal, pedindo lhe sejam concedidas as vantagens decorrentes da Circular n. 125/DF, de 28 de fevereiro de 1940, do DASP. — Indeferido, por falta de amparo legal. (23.791. 1940).

#### ATOS DO SR. DIRETOR

Expediente do dia 19 de agosto de 1940

#### Portarias:

N. 53/Ob — Admitindo o engenheiro José Felix de Sousa, com a diária de 43\$0 (quarenta e três mil réis), para prestação de serviços profissionais ao Departamento Nacional de Estradas de Roda-

gem, correndo a despesa com o seu salário, pago na base de dia de trabalho efetivamente realizado, à conta da verba 5, consignação I, subconsignação 1, item 03, alínea "d", do orçamento em vigor, produzindo este ato todos os seus efeitos a partir de 1 de julho do corrente ano. (24.885/40).

N. 59/Ob — Admitindo o engenheiro Conrado Ericksen, com a diária de 43\$0 (quarenta e três mil réis), para prestação de serviços profissionais ao Departamento Nacional de Portos e Navegação, correndo a despesa com o seu salário, pago na base de dia de trabalho efetivamente realizado, à conta da verba 5, consignação I, subconsignação 2, item 04, do orçamento em vigor, produzindo este ato todos os seus efeitos a partir de 1 de janeiro do corrente ano. (17.180/40).

Requerimentos despachados:

Gentil Valdemar Guimarães Norberto — Técnico especializado, extranumerário-contratado, da I. F. O. C. S., pedindo prorrogação, por 30 dias, do prazo para sua posse no cargo de Engenheiro (IIE-DNER), classe J, do Quadro I deste Ministério, para o qual foi

nomeado, interinamente, por decreto de 3-7-40. — Prorroga o prazo por trinta dias. 16.8-40 (26.618-40).

Francisco Mangabeira Albernaz — engenheiro, classe L, do P. N. P. N., pedindo lhe seja fornecida a lista, por ordem de antiguidade de classe, dos engenheiros (DNP-DNOS), classe L do Quadro I deste Ministério. — Aguarde, o requerente, a publicação da lista de antiguidade na classe, ou procure neste S. P. V. os esclarecimentos de que necessitar. 17-8-40 (26.017-40).

Apostilas:

Por apostila de 15 de agosto corrente, feita no decreto de 29 de julho de 1932, que promoveu o Diretor de Seção da Secretaria de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, o primeiro oficial da mesma Secretaria de Estado — Alfredo Reis Júnior e que por apostila de 23 de setembro de 1937 passou a exercer, efetivamente, o cargo de oficial administrativo da classe "L", do Quadro I deste Ministério, ex-vi da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, foi declarado que o nome da pessoa a quem se refere o decreto é Alberto de Sousa Reis Júnior. (21.059-40).

Folha de pagamento de serviços extraordinários prestados em julho do corrente ano, por funcionários e extranumerários-mensalistas em exercício no Departamento de Aeronáutica Civil:

| Nome — Cargo — Função                                                                                            | Dias de serviço prorro-gados anterior-mente | Dias de serviço prorro-gados em: julho | Horas prorro-gadas em: julho | Horas pagas de pror-rogação | Valor da hora | Total a receber |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|----------------------------------------|------------------------------|-----------------------------|---------------|-----------------|
| Edgard Gonçalves Ferreira, contador 23 do Q. S. do M. F. à disposição do Departamento de Aeronáutica Civil ..... | 0                                           | 8                                      | 24                           | 16                          | 15\$000       | 210\$0          |
| Aleina Nogueira da Gama, oficial administrativo, classe II .....                                                 | 0                                           | 8                                      | 24                           | 16                          | 6\$111        | 97\$8           |
| Jorge Castanheira, escriturário XIV .....                                                                        | 0                                           | 8                                      | 24                           | 16                          | 8\$111        | 71\$1           |
| Amanda Guimarães, escriturário XIV .....                                                                         | 0                                           | 8                                      | 24                           | 16                          | 8\$111        | 71\$1           |
| Total .....                                                                                                      |                                             |                                        |                              |                             |               | 480\$0          |

Natureza do serviço: Serviços ordinários prestados fora das horas normais do expediente.  
Seção de Controle, 19 de agosto de 1940.

Folha de pagamento de serviços extraordinários prestados em julho do corrente ano, por funcionários e extranumerários-mensalistas em exercício no Departamento de Aeronáutica Civil:

| Nome — Cargo — Função                           | Dias de serviço prorro-gados anterior-mente | Dias de serviço prorro-gados em: julho | Horas prorro-gadas em: julho | Horas pagas de pror-rogação | Valor da hora | Total a receber |
|-------------------------------------------------|---------------------------------------------|----------------------------------------|------------------------------|-----------------------------|---------------|-----------------|
| Jose Luiz dos Santos, contínuo, classe G .....  | 39                                          | 20                                     | 60                           | 40                          | 5\$000        | 200\$0          |
| Newton de Barros Silva, escriturário XIII ..... | 39                                          | 20                                     | 60                           | 40                          | 3\$888        | 155\$5          |
| Agenor Angelo Medina, servente XIII .....       | 39                                          | 20                                     | 60                           | 40                          | 3\$888        | 155\$5          |
| Isaltino Silva, motorista XII .....             | 39                                          | 20                                     | 60                           | 40                          | 3\$611        | 144\$1          |
| Total .....                                     |                                             |                                        |                              |                             |               | 655\$1          |

Natureza do serviço: Serviços ordinários prestados fora das horas normais do expediente.  
Seção de Controle, 19 de agosto de 1940.

Folha de pagamento de serviços extraordinários prestados em julho do corrente ano, no Departamento de Aeronáutica Civil:

| Nome — Cargo                                                                                                                 | Dias de serviço prorro-gados anterior-mente | Dias de serviço prorro-gados em: julho | Horas prorro-gadas em: julho | Horas pagas de pror-rogação | Valor da hora | Total a receber |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|----------------------------------------|------------------------------|-----------------------------|---------------|-----------------|
| Juvencal Nunes da Silva, 1º sargento-mecânico artífice de aeronáutica do Departamento de Aeronáutica Civil .....             | 0                                           | 20                                     | 60                           | 40                          | 3\$333        | 133\$3          |
| Leão Vicente Witkovsky, 2º sargento-mecânico artífice de aeronáutica à disposição do Departamento de Aeronáutica Civil ..... | 0                                           | 20                                     | 60                           | 40                          | 2\$888        | 115\$5          |
| Total .....                                                                                                                  |                                             |                                        |                              |                             |               | 248\$8          |

Natureza do serviço: Serviços ordinários prestados fora das horas normais do expediente.  
Seção de Controle, 19 de agosto de 1940.

Folha de pagamento de serviços extraordinários prestados em julho do corrente ano, por funcionário e extranumerário-mensalista, em exercício no Departamento de Aeronáutica Civil:

| Nome — Cargo — Função                            | Dias de serviço prorro-gados anterior-mente | Dias de serviço prorro-gados em: julho | Horas prorro-gadas em: julho | Horas pagas de pror-rogação | Valor da hora | Total a receber |
|--------------------------------------------------|---------------------------------------------|----------------------------------------|------------------------------|-----------------------------|---------------|-----------------|
| Eliseu Inácio da Silva, servente, classe E ..... | 28                                          | 20                                     | 60                           | 40                          | 3\$333        | 133\$3          |
| Mercedes Peixoto, escriturário XV .....          | 28                                          | 20                                     | 60                           | 40                          | 5\$000        | 200\$0          |
| Total .....                                      |                                             |                                        |                              |                             |               | 333\$3          |

Natureza do serviço: Serviços ordinários prestados fora das horas normais do expediente.  
Seção de Controle, 19 de agosto de 1940.

## Departamento dos Correios e Telégrafos

## EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 19 de agosto de 1940

Mudando a denominação da agência postal-telefônica de Genorópolis, na jurisdição da Diretoria Regional de Santa Catarina, para a de "Salto Grande", nome oficial da localidade. (Portaria 792-17-8-40).

## Requerimentos despachados:

João Martins, ex-mensageiro da agência de Pedreiras na Diretoria Regional do Maranhão, solicitando sua readmissão. — Não ha que deferir. (Proc. 2.081-40).

Eduardo Henrique Martins de Oliveira, pedindo restituição de documentos. — Restituam-se os documentos, mediante recibo (Proc. 29.373-40).

Manuel Freitas de Carvalho Filho, pedindo voltar as suas funções como tarefeiro da Diretoria Regional do Distrito Federal. — Indeferido, tendo em vista o informado. (Proc. 38.544-40).

Pedro Mussetti, ex-condutor de malas da Diretoria Regional de Botucatu, pedindo voltar ao exercício de suas funções. — Dirija-se, querendo, à Diretoria Regional de Botucatu, fazendo prova de sua naturalização como brasileiro, afim de que a mesma, diante dessa prova, estude a possibilidade de seu reingresso como tarefeiro, para o serviço de condução de malas. (Proc. 35.502-39).

## EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR TÉCNICO DE CORREIOS

Dia 19 de agosto de 1940

Elevando de 720\$0 para 1:200\$0 o custeio anual da linha de "Propria à Estação", subordinada à Diretoria Regional de Sergipe. (Port. 794-17-8-40).

Criando a linha postal de "Uberaba a Conquista", por estrada de ferro, viagens diárias, servida por um condutor com o salário anual de 2:400\$0 e subordinada à Diretoria Regional de Uberaba. (Port. 795-17-8-40).

## Estrada de Ferro Central do Brasil

## EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

## Processos despachados:

N. 75.690/40 — Jesuino Martins de Araújo. — Certifique-se.  
N. 86.370/40 — Antônio José Gomes. — Certifique-se.  
N. 91.310/40 — Djanira de Jesus Batista. — Compareça ao Serviço Central de Comunicação.

N. 88.840/40 — Manuel Pereira dos Santos. — Compareça ao Serviço Central de Comunicação.

N. 54.230/40 — Standard Oil Company of Brazil. — Compareça ao Serviço Central de Comunicação.

N. 61.792/40 — Nestor Ribeiro Ferreira. — Pague-se a presente reclamação na importância de 204\$0.

N. 62.172/40 — Reolindo da Silva. — Pague-se a presente reclamação na importância de 20\$0.

N. 60.702/40 — Anable Perez Rodrigues. — Pague-se a presente reclamação na importância de 148\$0.

N. 57.842/40 — Xavier & Companhia. — Pague-se a presente reclamação na importância de 933\$0.

N. 13.202/40 — Vito Mancini & Irmãos. — Pague-se a presente reclamação na importância de 1:300\$0.

N. 61.552/40 — João Batista de Lima. — Indeferido, de acordo com o parecer do Tráfego.

N. 63.602/40 — José Orlando Fenoci. — Indeferido, de acordo com o parecer do Tráfego.

N. 62.862/40 — Pereira Bastos & Cia. — Indeferido, de acordo com o parecer do Tráfego.

N. 61.222/40 — João Campos Pilangui & Cia. — Indeferido, de acordo com o parecer do Tráfego.

N. 35.581/40 — Academia de Comércio (Saldanha-Marinho). — Deferido, à vista do parecer da Contadoria.

N. 88.930/40 — Santa Casa de Misericórdia de Cruzeiro. — Deferido, nos termos do parecer da Contadoria.

Marieta Melo Cardoso. — Deferido, à vista das informações.  
N. 54.200/40 — Arlindo Felismino Magalhães. — Indeferido, de acordo com as informações.

N. 61.262/40 — Viriato Gonçalves Dunga. — Indeferido, à vista da informação do Tráfego.

N. 63.030/40 — Companhia Fornecedora de Materiais. — Deferido, de acordo com o parecer da Segunda Divisão.

## Ministério da Agricultura

Por portaria n. 412-A, de 7 do corrente, foi designado o diretor, em comissão, padrão P, do Serviço de Estatística da Produção Alberto Ribeiro de Cerqueira Lima, para promover a articulação dos serviços estatísticos deste Ministério com os órgãos correlatos dos Estados nordestinos, ficando-lhe arbitrada a diária de 50\$0, nos termos do Decreto n. 4.993, de 9 de dezembro de 1939.

— Por portaria n. 431, de 19 do corrente, resolve atribuir ao Serviço de Informação Agrícola a organização, impressão e distribuição do "Dicionário das Plantas Úteis do Brasil", de M. Pio Coreia.

I) a organização do "Dicionário" terá a colaboração dos órgãos do Ministério da Agricultura, bem como das personalidades e instituições científicas do Brasil e do estrangeiro, a critério do Serviço de Informação Agrícola;

II) o Serviço de Informação Agrícola estudará a conveniência de reeditar, revendo e atualizando, os dois volumes já distribuídos do "Dicionário das Plantas Úteis do Brasil";

III) o Serviço de Informação Agrícola receberá do Serviço Florestal todo o material do "Dicionário" ali conservado, bem como os exemplares dos 1º e 2º volumes;

IV) os exemplares restantes dos 1º e 2º volumes do "Dicionário de Plantas Úteis do Brasil" serão vendidos pelo Serviço de Informação Agrícola ao preço de Rs. 100\$000 (cem mil réis) cada um; o preço dos volumes a serem editados será estabelecido oportunamente;

V) o fornecimento gratuito de qualquer volume do "Dicionário" para instituições científicas só poderá ser autorizado pelo ministro da Agricultura.

## Comissão de Eficiência

## PROMOÇÕES

## SEGUNDO QUADRIMESTRE

Lista e indicações apresentadas ao Sr. ministro, em 5 de agosto de 1940.

## QUADRO ÚNICO

## CARREIRA: INSPECTOR DE IMIGRAÇÃO

## Lista triplíce por merecimento

## De "I" para "J"

1º. João de Deus da Rocha Alves ..... 81

É o único candidato que se encontra em condições de concorrer para a vaga referida.

## De "H" para "I"

1º. Cesar Dragonero ..... 103  
2º. Demétrio Antunes de Oliveira ..... 90,5  
3º. Bráulio Gomes ..... 80,5

Lista e indicações apresentadas ao Sr. ministro, em 10 de agosto de 1940.

## QUADRO ÚNICO

## CARREIRA: SERVENTE

## Indicação por antiguidade

## De "C" para "D" — Cinco vagas

1º. Caetano Alberto Serra.  
2º. Lúcio Alves Rodrigues.  
3º. Lúcio Dias da Cunha.  
4º. Boaventura de Oliveira Velho.  
5º. José Damázio.

A Comissão — Samuel Uchôa, presidente. — Paulo Burlamaqui de Mello — Bernardo Cesar de Berrêdo Carneiro.

## Departamento de Administração

## Divisão de Contabilidade

## EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

C. M. 501 — Para perfeita distribuição em suas agências e postos e afim de atender a diversos pedidos de instituições oficiais e particulares e de todos os interessados na classificação e padronização de algodão, cera de carnaúba, couros, madeiras, mamona e outras oleaginosas, fibras têxteis e grande série de matérias primas, tem o Serviço de Economia Rural deste Ministério urgente necessidade de preparar os tipos padrões desses produtos.

Para isso, torna-se necessário que técnicos especializados adquiram, cuidadosamente, na própria fonte de produção, as matérias primas a serem utilizadas, uma vez que só eles poderão apreciar a sua qualidade e o seu maior aproveitamento na confecção dos padrões em apreço.

As despesas com a compra desse material devem correr à conta da subconsignação 21 — "Matérias primas, etc.", 06) — S.E.R., do orçamento vigente deste Ministério, cujo crédito de 55:000\$0 acha-se parte distribuída à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo e parte ao Departamento Federal de Compras.

Nestas condições, não é possível o aproveitamento, por aquele Serviço, do crédito aludido, por meio de adiantamentos, única maneira capaz de atender às reais necessidades do trabalho a ser executado e de outros da mesma natureza, uma vez que, por intermédio do Departamento Federal de Compras, não seria satisfatória a aquisição das matérias primas que se tornam necessárias, à falta de técnicos especializados para escolhê-las.

Assim, solicito a Vossa Excelência a necessária autorização, afim de que, anuladas as distribuições ora existentes, o crédito de 55:000\$0 referido possa ser distribuído à tesouraria deste Ministério e, ao mesmo tempo, sejam as despesas que correrem à sua conta atendidas pelo regime de adiantamentos.

Reitero a Vossa Excelência os protestos de meu profundo respeito.

Rio de Janeiro, 17 de junho de 1940. — Fernando Costa

Exmo. Sr. Presidente da República:

N. 1.425 — Gabinete — Fazenda — Alegando necessidades urgentes de providenciar o Serviço de Economia Rural sobre o preparo de tipos padrões de grande número de matérias primas, tais como algodão, cera de carnaúba, couros, madeiras, fibras textéis, etc., — cujas aquisições devem ser feitas por técnicos especializados, nas próprias fontes de produção e atendendo a que o crédito orçamentário de 55:000\$0, à conta do qual deve correr a despesa, se encontra distribuído, parte à Delegacia Fiscal em São Paulo e parte ao Departamento Federal de Compras — o Ministério da Agricultura solicita autorização afim de que, anuladas essas distribuições, seja o mencionado crédito distribuído à Tesouraria do mesmo Ministério e aplicado mediante adiantamentos.

2. Trata-se de despesas que, por sua natureza, não podem, realmente, ficar sujeitas às formalidades usuais, justificando-se, assim, a sua realização sob o regime de adiantamentos como pretende o Ministério da Agricultura.

3. Não parece, entretanto, haver necessidade do expediente de redistribuição do crédito.

4. Conforme se verifica do processo anexo, à conta da dotação orçamentária indicada foi distribuído ao Departamento Federal de Compras o crédito de 45:000\$0 e as despesas que ora se pretende realizar montam a 25:000\$0, apenas.

5. Assim, uma vez autorizada a realização de tais despesas mediante adiantamento, como pretende o Ministério e o faculto o artigo 45 do Decreto-lei n. 2.206, de 20 de maio último, caberá a repartição interessada providenciar sobre a entrega da quantia referida junto ao Departamento Federal de Compras, ao qual compete atendê-la, segundo decisão recente do Tribunal de Contas.

6. Nestas condições, parece a este Ministério não haver inconveniente em ser autorizada a adoção do regime de adiantamentos para as despesas em apreço, sendo, porém, desnecessária a redistribuição do crédito a que se refere o Ministério da Agricultura, em face do dispositivo legal e da decisão do Tribunal de Contas supra mencionado.

7. V. Ex., entretanto, dignar-se-á de resolver como julgar acertado.

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 1940. — A. de Souza Costa.

Autorizado, na forma do parecer. Em 11-8-40. — G. VARGAS.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimento despachado

Antônio Pereira Bruno, requerimento de auxílio por ter construído um banheiro carapaticida na Fazenda "Boa Vista", de sua propriedade. D.C.M. 25.189-40. — Compareça a esta Divisão para satisfazer a Lei do Selo

### Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Requerimento despachado:

Martha Pereira de Andrade, viúva de Torquato Pereira de Andrade, requerendo pagamento de indenização. — Aguarde decisão da Poder Judiciário. (DCM. 11.834-40).

### EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Foram dispensados a partir de 1 de julho de 1940, os seguintes extranumerários diaristas (trabalhadores) da Divisão de Fomento da Produção Mineral:

Por conclusão do trabalho para o qual foram admitidos: Josino Monteiro Godinho, Manuel Mendes, José de Oliveira, Francisco Sousa Lima, Justino Ramiro de Sousa, José Pereira de Carvalho e Cinobélino Monteiro Ribeiro.

— A pedido: Artur Penido, Francisco Buleão, Basílio Martins, Otávio Konze, Olavo Figueiredo, Areno Chaves, Antônio Vicente, Paulino Lopes, Alfredo Alves, José Tolentino, José de Oliveira, Valdemar Soares, Antônio Lallanzi, Santo Felim, Fernando Nascimento, Claro Monteiro, José Alípio, Pedro Fabiano, Sebastião Amaro, Antônio Silva, Paulo Rodrigues de Oliveira, Marciano Santiago Pereira, Paulo Leonidas Nascimento, Vicente do Carmo, Marçal Braga, Geraldo Paz, Francisco Fernandes, Manuel Gonçalves, Anésio Correia, Ernesto Santos, Dermeval Milanez, Mário Coelho, José Reis Junior e José Gregório Papa.

— Por ter sido admitido como mensalista: José da Costa Pinto.

— Foi dispensado a partir de 31 de maio último, por ter aceito outro emprego, o extranumerário diarista Felipe Nadir da Silva, do Posto de Defesa Sanitária Vegetal, da D. D. S. V. (DCM. número 23.813-40).

— Foi dispensado, por abandono de emprego, a partir de 1 de junho de 1940, o extranumerário diarista, trabalhador, Rafael Martins da Silva, do Campo de Sementes de Cereais e Leguminosas de Guaiúba, Ceará, do Instituto de Experimentação Agrícola, do C. N. E. P. A. (DCM-21.539-40), OFA.

— Foi dispensado a pedido e a partir de 25 de junho último, o extranumerário diarista Serafim Carnevali, do posto de Defesa Agrícola em Itajubá, da D. D. S. V. (DCM. 23.988-40).

— Faleceu no dia 30 de junho do corrente ano, o extranumerário diarista Bruno Ferreira, do Aprendizado Agrícola "Visconde da Graça", em Pelotas, da S. E. A. (DCM. 21.174-40).

### RETIFICAÇÕES

Diário Oficial de 13-8-40 — Página 15.565:

Na folha de pagamento de diárias da Divisão de Águas, relativa ao mês de maio, de Alberto Ferreira dos Santos e outros, no nome de Domingos de Sousa Melo, na coluna de "observações", onde se lê:

— diária 9\$0, leia-se:

— diária 8\$0.

Diário Oficial de 13-4-40 — Página n. 15.566:

Na folha de pagamento de diárias da Divisão de Águas, do D. N. P. M. relativa ao mês de junho, no nome de José de Lucas, onde se lê:

— Portaria 116, de 1-5-40, leia-se:

— Portaria 32, de 1-4-40.

Na mesma folha, no nome de Durvalleirio Oliveira, onde se lê:

— Portaria n. 9, de 11-2-40, leia-se:

— Portaria n. 51, de 1-4-40.

Diário Oficial de 13-8-40 — Página n. 15.567:

Na folha de pagamento de diárias da Escola Nacional de Agronomia, relativa ao mês de junho, de Afonso de Oliveira Franco e outros, na coluna de "Observações", onde se lê:

— ("Autorização do Sr. Diretor da E. N. A., no ofício n. 597, de 13-6-40, da E. N. A."), leia-se:

— "Autorização do Sr. Diretor Geral do C. N. E. P. A., conforme ofício n. 663, de 20 de junho de 1940.

Na mesma folha, no nome de Arnaldo Augusto Vieira, onde se lê:

— 30 dias, leia-se:

— 20 dias.

### SERVIÇO FLORESTAL

(\*) Relação numérica do pessoal extranumerário, diarista, necessário à Seção de Botânica (Jardim Botânico) deste Serviço, durante o período de 1 de agosto a 31 de dezembro de 1940, de acordo com os arts. 27 e 31 do Decreto-lei n. 210, de 4 de fevereiro de 1938, combinados com o art. 11, alínea b, do Decreto-lei n. 1.909, de 26 de dezembro de 1939, correndo a despesa com o pagamento do mesmo à conta da verba 1 — Pessoal — Consignação II — Pessoal extranumerário — Subconsignação 2 — Pessoal extranumerário, item 03 — Diaristas, anexo 7, do Decreto-lei n. 1.936, de 30 de dezembro de 1939, crédito de 70:000\$0, acrescido ao referido item 03) Diaristas, em virtude da alteração constante do art. 2º do Decreto-lei n. 2.370,

(\*) Publica-se novamente por ter saído com incorreções no Diário Oficial de 13-8-40, à página 15.561.

de 4 de julho de 1940, que, por sua vez, foi modificado pelo artigo único do Decreto-lei n. 2.413, de 16 de julho de 1940:

| N.º — Função — Natureza do trabalho                        | Diária | Impor-<br>tância<br>mensal | Total dispen-<br>sado de 1-8<br>a 31-12-40 |
|------------------------------------------------------------|--------|----------------------------|--------------------------------------------|
| 3 Trabalhadores — Limpeza e conservação do Jardim Botânico | 12\$0  | 300\$0                     | 10:500\$0                                  |
| 3 Trabalhadores — Limpeza e conservação do Jardim Botânico | 10\$0  | 250\$0                     | 3:750\$0                                   |
| 4 Trabalhadores — Limpeza e conservação do Jardim Botânico | 6\$0   | 150\$0                     | 3:000\$0                                   |
| Total.....                                                 |        |                            | 17:250\$0                                  |

Rio de Janeiro, 25 de julho de 1940. — *M. Isabel de Sá Leitão*, Dat. "F". Visto. — *J. G. Vilhena*, chefe da Seção de Botânica. Aprovo. — *F. de Assis Iglezias*, diretor.

Relação numérica do pessoal extranumerário, diarista, necessário à Seção de Parques Nacionais (Parque Nacional de Itatiaia) deste Serviço, durante o período de 1 de agosto a 31 de dezembro de 1940, de acordo com os arts. 27 a 34 do Decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, combinado com o art. 11, alínea b do Decreto-lei número 1.909, de 26 de dezembro de 1939, correndo a despesa com o pagamento do mesmo à conta da Verba I — Pessoal — Consignação II — Pessoal extranumerário — Subconsignação 2 — Pessoal extranumerário, item 03 — Diaristas, anexo 7, do Decreto-lei n. 1.936, de 30 de dezembro de 1939 crédito de 70:000\$0, acrescido ao referido item 03) Diaristas, em virtude da alteração constante do art. 2º do Decreto-lei n. 2.370, de 4 de julho de 1940, que, por sua vez, foi modificado pelo artigo único do Decreto-lei n. 2.413, de 16 de julho de 1940:

| N.º — Função — Natureza do trabalho                                        | Diária | Impor-<br>tância<br>mensal | Total dispen-<br>sado de 1-8<br>a 31-12-40 |
|----------------------------------------------------------------------------|--------|----------------------------|--------------------------------------------|
| 6 Trabalhadores, limpeza e conservação do Parque Nacional de Itatiaia..... | 12\$0  | 300\$0                     | 9:000\$0                                   |
| 8 Trabalhadores, idem, idem.....                                           | 10\$0  | 250\$0                     | 10:000\$0                                  |
|                                                                            |        |                            | 19:000\$0                                  |

Rio de Janeiro, 26 de julho de 1940. — *M. Isabel de Sá Leitão*, Dat. "F". Visto. — *Octavio Vieira Mello*, chefe da Seção. — Aprovo. — *F. de Assis Iglezias*, diretor.

#### SERVIÇO DE ECONOMIA RURAL

(\*) Tabela numérica do pessoal extranumerário diarista necessário aos serviços de conservação e asseio do Serviço de Economia Rural, confeccionado de acordo com a letra a e b do art. 11, do Decreto n. 1.909, de 26 de dezembro de 1939 — crédito especial de 180:000\$0 aberto pelo Decreto n. 1.378 de 28-6-39, vigorar de 1 de julho a 31 de dezembro de 1940. Dotação para 5 meses — réis 11:000\$0.

| N.º de Função — Natureza de trabalho  | N.º de<br>diárias | Despesas<br>Mensal | Despesas<br>Anual |
|---------------------------------------|-------------------|--------------------|-------------------|
| 1. Trabalhador — Conservação e asseio | 25                | 350\$0             | 4:200\$0          |
| 2. Trabalhador — Conservação e asseio | 25                | 350\$0             | 4:200\$0          |
| 3. Trabalhador — Conservação e asseio | 25                | 350\$0             | 4:200\$0          |
| 4. Trabalhador — Conservação e asseio | 25                | 350\$0             | 4:200\$0          |
| 5. Trabalhador — Conservação e asseio | 25                | 350\$0             | 4:200\$0          |
| 6. Trabalhador — Conservação e asseio | 25                | 350\$0             | 4:200\$0          |
| 7. Trabalhador — Conservação e asseio | 25                | 350\$0             | 4:200\$0          |
| 8. Trabalhador — Conservação e asseio | 25                | 350\$0             | 4:200\$0          |

Rio de Janeiro, de de 1940. — *Egberto de Albuquerque Land*, secretário. — De acordo: *Arthur Torres Filho*, diretor.

Retificação da tabela de pessoal para obras da Escola Nacional de Agronomia, publicado no "Diário Oficial" de 12-8-40, página número 15.506 (D. C. N. 23.655-40).

Onde se lê:

1. Breno Augusto da Fonseca Pereira, ..... diária.. 20\$0

Leia-se:

1. Breno Augusto da Fontoura Pereira ..... diária.. 24\$0

(\*) Publica-se novamente por ter sido com incorreções no "Diário Oficial" de 13-8-40, à página 15.502.

Folha de pagamento de diárias por serviços prestados fora da sede, ao pessoal abaixo indicado, do Departamento de Administração relativa aos meses de junho e julho de 1940:

| Cargos — Nomes — Observações                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Número<br>de<br>diárias | Importâncias<br>Diária | Total    |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|------------------------|----------|
| Oficial Administrativo "I" — Vencimento: 1:300\$0 — Têlio Pinto da Veiga — Sede: Capital Federal — 24 dias (10 a 28 e 29 a 30 de junho), em Belo Horizonte e Pedro Leopoldo, no Estado de Minas Gerais; 31 dias (1 a 6, 7 a 12, 13 a 17, 18 e 19 a 31 de julho), em Pedro Leopoldo, Prudente de Moraes, Sete Lagoas, Belo Horizonte e Barbacena, no Estado de Minas apurando elementos para a organização da escrituração relativa à produção e renda das dependências do Ministério. (Portaria n. 111, de 16 de maio de 1940, do Sr. diretor da D. de Contabilidade) ..... | 52                      | 22\$0                  | 1:144\$0 |
| Escrivão, classe "G" — Vencimento: 900\$0 — Ari Lisboa Paca — Sede: Capital Federal — 30 dias (1 a 10 e 11 a 30 de junho), em Itacara e Juparanã, no Estado do Rio de Janeiro; 31 dias (1 a 21, 22 a 28 e 29 a 31 de julho), em Niterói e Pinheiro, no Estado do Rio de Janeiro, apurando elementos para a organização da escrituração, relativa à produção e renda das dependências do Ministério. (Portaria n. 109, de 16 de maio de 1940, do senhor diretor da D. de Contabilidade) .....                                                                                | 51                      | 15\$0                  | 915\$0   |
| Escrivão XIII — Salário: 700\$0 — Luiz Antônio de Lima Neto — Sede: Capital Federal — 25 dias (6 a 12 e 13 a 30 de junho), em São Paulo (Capital) e São Simão, no Estado de São Paulo; 31 dias (1 a 17, 18 a 25 e 26 a 31 de julho), em São Simão, São Paulo (Capital) e São Carlos, no Estado de São Paulo, apurando elementos para a organização da escrituração relativa à produção e renda das dependências do Ministério. (Portaria n. 110, de 16 de maio de 1940, do senhor Diretor da D. de Contabilidade) .....                                                     | 56                      | 12\$0                  | 672\$0   |
| Total .....                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                         |                        | 2:731\$0 |

Foram prestados os serviços mencionados nesta folha.

Confere e importa a presente folha de diárias em 2:731\$0 (dois mil e setecentos e trinta e um mil réis), quantia essa deduzida do respectivo crédito, consoante empenho por estimativa n. 473, de 20 de maio de 1940.

Seção de Controle, 19 de agosto de 1940. — *Helio Perdigão de Freitas*, encarregado da Equipe de Diárias. Visto. — *Carlos Olympio Paes*, chefe da S. C.

#### CENTRO NACIONAL DE ENSINO E PESQUISAS AGRONÔMICAS

##### INSTITUTO DE EXPERIMENTAÇÃO AGRÍCOLA

Relação nominal do extranumerário diarista a ser editado, de acordo com o Decreto-lei n. 240, de 23 de fevereiro de 1938, para o Campo de Sementes de C. L. de Guaiuba, do Instituto de Experimentação Agrícola, do Centro Nacional de Pesquisas Agronômicas, a partir de 1 de junho a 31 de dezembro de 1940 — Verba 1 — Pessoal — Consignação II — Pessoal Extranumerário — Subconsignação 2 — Pessoal Extranumerário — Item Diarista (Anexo 7), do Decreto-lei n. 1.936, de 30 de dezembro de 1939:

| Nome-Função-Período-Observações                                                                                                         | Diária | Despesa<br>Mensal<br>(25 dias) | Total    |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------------------------------|----------|
| Raimundo Furtado Filho — Trabalhador agrícola — 1 de junho de 1940 a 31 de dezembro de 1940 — Substitui a Rafael Martins da Silva ..... | 10\$0  | 250\$0                         | 1:750\$0 |

Confere. — *A. Moraes*. Aprovo. — (Assinatura ilegível).

Folha de pagamento de diárias por serviços prestados fóra da sede, ao pessoal abaixo indicado, do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas (Diretoria Geral), relativa ao mês de julho de 1940:

| Nomes — Cargos — Observações                                                                                                                                                                                                                               | Número de diárias | Diária | Total  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------|--------|
| José de Melo Moraes, diretor geral do C.N.E.P.A. padrão "P". Vencimentos: 4:000\$0 — Sede: C. Federal, 8 dias (12 a 19), em São Paulo (Estado de S. Paulo), integrando a comitiva do Sr. Ministro, na exposição de animais. (Ofício n. 538-A, de 1-7-940). | 8                 | 50\$0  | 400\$0 |

Confere e importa a presente folha em quatrocentos mil réis (400\$0), quantia essa deduzida no crédito respectivo, consoante empenho por estimativa n. 106, de 11-3-940.

Secção de Controle, em 14 de agosto de 1940. — *Helio Perdigão de Freitas*, encarregado da Equipe de Diárias. — Visto, *Carlos Olympio Paes*, chefe da S.C.

Folha de pagamento de diárias por serviços prestados fóra da sede, ao pessoal abaixo indicado, da Divisão de Fomento da Produção Mineral do D.N.P.M., relativa ao mês de julho de 1940:

| Nomes — Cargos — Observações                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Número de diárias | Diária | Total  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------|--------|
| Olávio Barbosa, diretor em comissão Padrão "O". Vencimentos: réis 3:500\$0. — Sede: C. Federal, 6 dias (19 a 24), em Ipanema (São Paulo) em viagem de inspecção aos trabalhos de industrialização dos fosfatos daquela cidade. (Ofício n. 394, de 18 de julho de 1940 da D.F.P.M.)                                                                                                           | 6                 | 40\$0  | 240\$0 |
| Joaquim Miguel Arrojado Lisboa, engenheiro de minas, classe K. — Vencimentos: 1:900\$0. — Sede: C. Federal — 26 dias (1 a 29) em Caeté no Estado de Minas Gerais, em trabalhos de geologia econômica chefiando a turma de estudos. (Portaria n. 56, de 30 de março de 1940 do Diretor da D.F.P.M.)                                                                                           | 26                | 30\$0  | 780\$0 |
| Francisco de Paula Bôa Nova, engenheiro de minas, classe K. Vencimentos: 1:900\$0. — Sede: C. Federal — 24 dias (1º a 24) em Brejo das Freiras no Estado da Paraíba em trabalhos de prospecção para pesquisa de água mineral. (Portaria n. 10, de 31 de janeiro de 1940 do Diretor da D.F.P.M.)                                                                                              | 24                | 30\$0  | 720\$0 |
| Emílio Alves Teixeira, engenheiro de minas, classe K. Vencimentos: 1:900\$0. Sede: C. Federal — 7 dias (25 a 31) em Santa Barbara, no Estado de Minas Gerais, em trabalhos de geologia econômica.                                                                                                                                                                                            | 7                 | 30\$0  | 210\$0 |
| Carlos Martins Teixeira, médico sanitário, classe K. Vencimentos: 1:900\$0. Sede: Capital Federal — 25 dias (7 a 31) em Nova Lima, no Estado de Minas Gerais, fiscalizando as condições médico-higiênicas das minas exploradas pelas Companhias Minas da Passagem, St. John del Rey Gold Mining Co. Ltd. e Brasileira de Mineração S. A. (Portaria n. 59, de 30-4-40 do Diretor da D.F.P.M.) | 25                | 30\$0  | 750\$0 |
| José Alves, engenheiro de minas, classe J. Vencimentos: 1:500\$0. Sede: Capital Federal — 26 dias (5 a 30) em Ouro Preto no Estado de Minas Gerais em prospecção de jazidas minerais. (Portaria n. 60, de 30-4-940, do Sr. Diretor da D.F.P.M.)                                                                                                                                              | 26                | 25\$0  | 650\$0 |
| Aldérico Rodrigues de Paula, engenheiro, classe J. Vencimentos: 1:500\$0 — Sede: C. Federal — 24 dias (8 a 31) em Caeté e Santa Barbara no Estado de Minas Gerais em trabalhos de prospecção às jazidas auríferas. (Portaria n. 61, de 30-4-940 do Sr. Diretor da D.F.P.M.)                                                                                                                  | 24                | 20\$0  | 480\$0 |

Jaime Benedito de Araújo, engenheiro de minas, classe J. Vencimentos: 1:500\$0. Sede, Capital Federal 23 dias (1º a 23) em Ouro Preto, no Estado de Minas Gerais, colaborando nos trabalhos de geologia econômica. (Portaria n. 55, de 16-4-940 do Diretor da D.F.P.M.) 23 | 20\$0 | 460\$0 |

Gabriel Mauro de Araújo Oliveira, engenheiro de minas, classe J. Vencimentos: 1:500\$0. — Sede: C. Federal — 24 dias (1º a 24) em Jeremoabo e Bonfim, no Estado da Bahia, pesquisando sais fertilizantes e crômio. (Portaria n. 17, de 31-1-940, do Diretor da D.F.P.M.) 24 | 25\$0 | 600\$0 |

Eugen Marino de Almeida Gomes, engenheiro de minas classe J. Vencimentos: 1:500\$0. Sede: Capital Federal — 25 dias (1 a 28) em Caeté e Santa Barbara no Estado de Minas Gerais colaborando nos trabalhos de geologia econômica, sob a chefia do engenheiro de minas: Joaquim Miguel Arrojado Lisboa. (Portaria n. 62, de 30-4-940 do Sr. Diretor da D.F.P.M.) 25 | 20\$0 | 500\$0 |

Maurício Guimarães, técnico de laboratório, classe I. Vencimentos: 1:300\$0. Sede: C. Federal — 10 dias (1º a 6º de 28 a 31) em Caeté, no Estado de Minas Gerais colaborando nos trabalhos de geologia econômica. (Portaria n. 63, de 30-4-940, do Sr. Diretor da D.F.P.M.) 10 | 18\$0 | 180\$0 |

João Mariga, mecânico classe H. — Vencimentos: 1:100\$0. Sede: C. Federal — 23 dias (9 a 31) em Brejo das Freiras no Estado da Paraíba, em trabalhos de pesquisas para água mineral. (Portaria n. 7, de 31-1-940, do Sr. Diretor da D.F.P.M.) 23 | 15\$0 | 345\$0 |

José Domingos Santana, metalurgista classe E. Vencimentos: 600\$0. Sede: C. Federal — 24 dias (1º a 24) em S. Bento no Estado do Rio de Janeiro em trabalhos na turma de pesquisas para água subterrânea. (Portaria n. 19, de 31-1-940 do Sr. Diretor da D.F.P.M.) 24 | 9\$0 | 216\$0 |

Total ..... 6:295\$0

Foram prestados os serviços mencionados nesta folha.

Confere e importa a presente folha de diárias em 6:295\$0 (seis contos duzentos e noventa e cinco mil réis), quantia essa deduzida do respectivo crédito, consoante empenho n. 739, de 8 de agosto de 1940.

Secção de Controle, 14 de agosto de 1940. — *Helio Perdigão de Freitas*, encarregado da Equipe de Diárias. — Visto, *Carlos Olympio Paes*, chefe da S.C.

Folha de pagamento de diárias por serviços prestados fóra da sede, ao pessoal abaixo indicado, da Divisão de Caça e Pesca, relativa aos meses de junho e julho de 1940:

| Nomes — Cargos — Observações                                                                                                                                                                                                                                                                                | Número de diárias | Diária | Total  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------|--------|
| Ascânio Faria — Diretor em comissão, padrão O — Vencimentos: 3:500\$0 — Sede: C. Federal — 12 d. (9 a 20 de julho) em São Paulo, desempenhando a missão que lhe foi conferida na IX Exposição Nacional de Animais e Produtos Derivados. (Of. n. 1.180, da D. C. e Pesca)                                    | 12                | 50\$0  | 600\$0 |
| Gennerville Hermisdorff — Técnico em caça e pesca, classe "I" — Vencimento: 2:300\$0 — Sede: C. Federal — 3 d. (29 e 30 de junho e 1 de julho) em Angra dos Reis, no Estado do Rio, inspecionando as instalações do Entrepasto Federal de Pesca e assistindo à sua inauguração. (Of. n. 1.155, da D. C. P.) | 3                 | 38\$0  | 114\$0 |

**Valdemar Antônio da Silva** — Servente classe "D" — Vencimento: 500\$0 — Sede: C. Federal — 19 d. (6 a 24 de julho) em São Paulo no Estado de São Paulo, acompanhando o material destinado à IX Exposição Nacional de Animais e Produtos Derivados. (Of. n. 1.150, da D. C. P.).....

10 8\$0 152\$0

Total ..... 866\$0

Foram prestados os serviços mencionados nesta folha.

Confere e importa a presente folha de diárias em 866\$0 (oitocentos e sessenta e seis mil réis), quantia essa deduzida do respectivo crédito, consoante empenho n. 743, de 8 de agosto de 1940.

Seção de Controle, 11 de agosto de 1940. — *Helio Perdigão de Freitas*, encarregado da Equipe de Diárias. — Visto. *Carlos Olímpio Pais*, chefe da S. C. — Visto. *Waldemar José de Carvalho*, diretor.

Folha de pagamento de diárias por serviços prestados fora da sede ao pessoal abaixo indicado, relativa aos meses de fevereiro e abril:

| Nomes — Cargos — Observações | Número de diárias | Diária | Total |
|------------------------------|-------------------|--------|-------|
|------------------------------|-------------------|--------|-------|

**João Xavier Barbieri** — Zootecnista

"J" — Vencimentos: 1:500\$0 —

Sede: Pelotas — O zootecnista

"J" Dr. João Xavier Barbieri ausentou-se de sua sede, de acordo com as ordens de serviço do Sr. inspetor-chefe: telegramas n. 6, de 15-4-40, n. 17, de 27-1-40, n. 24, de 2-2-40 e n. 30, de 9/2/40. Ofício n. 144, de 15 de abril de 1940, do substituto do Sr. inspetor-chefe, Guilherme Corlett Pinheiro Júnior. Do dia 12 a 18 de fevereiro em viagem para Bagé, acompanhando material destinado à Fazenda Experimental de Criação e trazendo de retorno animais a serem embarcados para Santa Catarina, Porto Florinópolis, fazendo jus a 7 diárias. Do dia 22 a 30 de abril em Porto Alegre tratando de sindicâncias a serem feitas em diversos municípios, fazendo jus a 9 diárias. Total das diárias referentes aos meses mencionados, 16 diárias ..... 16 25\$0 400\$0

Confere e importa a presente folha em quatrocentos mil réis.

Porto Alegre, 17 de maio de 1940. — Confere. *Helio Perdigão de Freitas*, encarregado da Equipe de Diárias. — Visto. *Carlos Pais*, chefe da S. F. — Ass. ilegível, pelo escrivão. — Visto. *Waldemar José de Carvalho*, diretor.

Folha de pagamento de diárias por serviços prestados fora da sede, ao pessoal abaixo indicado, relativa aos meses de maio e junho:

| Nomes — Cargos — Observações | Número de diárias | Diária | Total |
|------------------------------|-------------------|--------|-------|
|------------------------------|-------------------|--------|-------|

**Francisco Carlos de Araújo Brusque** — Zootecnista "J" — Venci-

mentos: 1:500\$0 — Sede: Porto

Alegre — O zootecnista "J" dou-

Alegre — O zootecnista "J" dou-

tor Francisco Carlos de Araújo Brusque ausentou-se de sua sede de acordo com a seguinte ordem de serviço: Ordem de serviço n. 3, do substituto do Sr. inspetor-chefe, Guilherme Corlett Pinheiro Júnior, de 2 de maio de 1940. Do dia 2 de maio com destino a Pelotas, Herval, Bagé, Uruguaiana, Alegrete, Umbú, Santa Maria e Cruz Alta, fazendo sindicâncias dos animais mortos em Estações de Monta e inspecionando animais destinados à IX Exposição Nacional a realizar-se em São Paulo, regressando à sua sede a 2 de junho corrente. Total das diárias dos meses acima mencionados: 32 diárias ..... 32 35\$0 800\$0

Confere e importa a presente folha na importância de oitocentos mil réis.

Porto Alegre, 5 de junho de 1940. — *Francisco Murias Filho*, pelo escrivão. — Confere. *Helio Perdigão de Freitas*, encarregado da Equipe de diárias. — Visto. *Carlos Pais*, chefe da S. F. — Visto. *Waldemar José de Carvalho*, diretor.

Folha de pagamento de diárias por serviços prestados fora da sede, ao pessoal abaixo indicado, relativa aos meses de janeiro e fevereiro:

| Nomes — Cargos — Observações                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Número de diárias | Diária | Total  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------|--------|
| <b>Antenor Moura</b> — Almoxarife "F" — Vencimentos: 700\$0 — Sede: Bagé — O almoxarife "F" Sr. Antenor Moura, ausentou-se de sua sede de acordo com a seguinte ordem de serviço: — Ordem de serviço n. 1, de 4 de janeiro de 1940 e n. 2 de 5 de fevereiro de 1940, do senhor inspetor chefe: — Do dia 4 a 5 de janeiro em viagem de Bagé para esta capital, de 6 a 29 do mesmo mês nesta capital adquirindo material destinado a Fazenda Experimental de Criação em Bagé, de 30 a 31 do mesmo em viagem desta capital para Bagé sua sede, dia 6 de fevereiro em viagem de Bagé para Pelotas, de 7 a 17 em Pelotas recebendo material Agrícola, dia 18 do mesmo mês em viagem de retorno para Bagé sua sede. .... | 41                | 12\$0  | 492\$0 |

Confere e importa a presente folha em quatrocentos e noventa e dois mil réis.

Porto Alegre, 17 de maio de 1940. — *Francisco Murias Filho*, pelo escrivão. — Confere. — *Helio Perdigão de Freitas*, encarregado equipe diárias. — Visto, em 15 de agosto de 1940. — *Carlos Vaz*, chefe da S. F. — Visto. — *Waldemar José de Carvalho*, diretor.

Folha de Pagamento de diárias por serviços prestados fora da sede, ao pessoal abaixo indicado, da Inspetoria Regional da Divisão de Defesa Sanitária Animal, em Fortaleza (Ceará, Piauí e Maranhão), relativa ao mês de junho de 1940:

| Nomes — Cargos — Observações                                                                                                                                                                                                                            | Número de diárias | Diária | Total  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------|--------|
| <b>Cícero de Assis- Marinho</b> — prático rural G — Vencimentos: 900\$0 — Ordem de serviço n. 42, de 27-5-40 — De 1 a 7, continuou em serviço de combate à febre aftosa no município de Quixadá (Ceará) .....                                           | 7                 | 15\$0  | 105\$0 |
| <b>Cícero de Assis Marinho</b> — Prático rural G — Vencimentos: 900\$0 — Sede: Fortaleza — Ordem de serviço n. 45, de 10-6-40 — De 11 a 30, esteve em serviço de combate à febre aftosa nos municípios de Quixeramobim e Senador Pompeu (Ceará) .....   | 20                | 15\$0  | 300\$0 |
| <b>Anibal Teófilo Serpa</b> — Prático rural G — Vencimentos: 900\$0 — Sede: Fortaleza — Ordem de serviço n. 43, de 7/6/40 — De 8 a 12 esteve em serviço de combate à febre aftosa no município de Maranguape (Ceará) .....                              | 5                 | 15\$0  | 75\$0  |
| <b>Anibal Teófilo Serpa</b> — Prático rural G — Vencimentos: 900\$0 — Sede: Fortaleza — Ordem de serviço n. 46, de 18-6-40 — De 19 a 30, esteve em serviço de combate à febre aftosa nos municípios de Redenção, Aracoiaba e Quixeramobim (Ceará) ..... | 12                | 15\$0  | 180\$0 |
| <b>Abelardo Martins da Silva</b> — Prático rural E — Vencimentos: 600\$0 — Sede: Fortaleza — Ordem de serviço n. 41, de 27-5-40 — De 1 a 5, continuou em serviço de combate à febre aftosa no município de Canindé (Ceará) .....                        | 5                 | 10\$0  | 50\$0  |
| <b>Abelardo Martins da Silva</b> — Prático rural E — Vencimentos: 600\$0 — Sede: Fortaleza — Ordem de serviço n. 44, de 8-6-40 — De 11 a 30, esteve em serviço de combate à febre aftosa nos municípios de Baturité e Aracoiaba (Ceará) .....           | 20                | 10\$0  | 200\$0 |

|                                                                                                                                                                                                                                                       |   |       |        |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|-------|--------|
| Milton Mamede — Prático rural E — Vencimentos: 600\$0 — Sede: Fortaleza — Ordem de serviço n.º 47, de 29-6-40 — No dia 30, esteve em serviço de combate à febre aftosa no município de Quixeramobim (Ceará) .....                                     | 1 | 10\$0 | 10\$0  |
| Francisco Raquel Borges — Prático rural D — Vencimentos: 500\$0 — Sede: Tamboiril — Ordem de serviço telegráfica n.º 197, de 17 de maio de 1940 — De 1 a 3 continuou em serviço de combate à febre aftosa no município de Independência (Ceará) ..... | 3 | 8\$0  | 24\$0  |
| Total .....                                                                                                                                                                                                                                           |   |       | 944\$0 |

José da Silveira Mendonça, escriturário G. — Confere, *Helio Perdigão de Freitas*, encarregado da Equipe de Diárias. — Visto, *Carlos Pais*, chefe da S. F. — Visto, *Waldemar José de Carvalho*, diretor.

Folha de pagamento de diárias por serviços prestados fora da sede, ao pessoal abaixo indicado, relativa ao mês de abril:

| Nomes — Cargos — Observações                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Número de diárias | Diária | Total  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------|--------|
| Amoaci Mendonça Dedroyat Júnior — Zootécnico "J" — Vencimentos: 1:500\$0 — Sede: Pelotas — O zootécnico "J" Dr. Amoaci Mendonça Dedroyat Júnior, ausentou-se de sua sede conforme Portaria do senhor inspetor chefe de 4 de janeiro de 1937, designando para prestar assistência técnica a Associação dos Criadores de Cavalos Crioulos. — Do dia 4 a 13 de abril em Bagé prestando assistência técnica aos criadores de Cavalos Crioulos, de 16 a 19 em Bagé e Dom Pedrito tratando do mesmo assunto, fazendo jús a 14 diárias ..... | 14                | 25\$0  | 350\$0 |

Confere e importa a presente folha em trezentos e cincoenta mil réis.

Porto Alegre, 17 de maio de 1940. — *Francisco Marias Filho*, pelo escriturário. — Confere. — *Helio Perdigão de Freitas*, encarregado equipe diárias. — Visto, em 15 de agosto de 1940. — *Carlos Vaz*, chefe da S. F. — Visto. — *Waldemar José de Carvalho*, diretor.

Folha de pagamento de diárias por serviços prestados fora da sede, a que fez jús o agrônomo "J" José Duarte de Albuquerque Figueiredo, administrador, no período de 6 a 15 de abril do corrente ano:

| Nomes — Cargos — Observações                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Número de diárias | Diária | Total  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------|--------|
| José Duarte de Albuquerque Figueiredo — Agrônomo do Pimento Agrícola, classe "J" — Administrador. — Venc.: 1:500\$0 — Abril — Sede do funcionário: Campo de Sementes de Cacau em Cametá, Estado do Pará — Em Guajará, distrito deste Município fiscalizando os cacauais do Senhor Maurício Elarrat, bem assim, em Mocajuba inspecionando os cacauais do Senhor João Rodrigues Nunes, no período de 6 a 15 de abril, conforme comunicações feitas pelos ofícios números 62, de 5 de abril e 63-A, de 17 do mesmo mês, ao senhor diretor da Inst. Exp. Agr. .... | 10                | 15\$0  | 150\$0 |

Confere e importa esta folha de pagamento em cento e cincoenta mil réis (150\$0).

Campo de Sementes de Cacau, Cametá, em 30 de abril de 1940. — *Oscar Fontenelle Rodrigues*, auxiliar de escritório VII, pelo dactilógrafo, classe "F". — Confere. — *Helio Perdigão de Freitas*, encarregado equipe diárias. — Visto. — *Waldemar José de Carvalho*, diretor.

Certifico que os serviços acima foram prestados. — Campo de Sementes de Cacau, em Cametá, 30 de abril de 1940. — *Oscar Fontenelle Rodrigues*, auxiliar de escritório VII.

Folha de pagamento de diárias por serviços prestados fora da sede a que fez jús o almoxarife classe "E", *Lutgarda Oliveira*, durante o período de 6 a 25 de abril do corrente ano:

| Nomes — Cargos — Observações                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Número de diárias | Diária | Total  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------|--------|
| <i>Lutgarda Oliveira</i> — Almoxarife, classe "E" — Venc.: 600\$0 — Abril — Em Belém, de 6 a 25 de abril, tratando na Delegacia Fiscal de levantar numerário para atender a despesas inadmissíveis deste Campo, de acordo com a portaria n.º 14, de 5 do mesmo mês, do senhor administrador deste Campo. — Nota: — Sede do funcionário: — Campo de Sementes de Cacau, em Cametá, Estado do Pará ..... | 20                | 8\$0   | 160\$0 |

Confere e importa esta folha de pagamento em cento e sessenta mil réis (160\$0).

Campo de Sementes de Cacau, Cametá, em 30 de abril de 1940. — *Oscar Fontenelle Rodrigues*, auxiliar de escritório VII, pelo dactilógrafo, classe "F". — Confere. — *Helio Perdigão de Freitas*, encarregado equipe diárias. — Visto. — *Waldemar José de Carvalho*, diretor.

Certifico que os serviços acima foram prestados. — Campo de Sementes de Cacau, em Cametá, 30 de abril de 1940. — *Oscar Fontenelle Rodrigues*, auxiliar de escritório VII.

Folha de pagamento de diárias por serviços prestados fora da sede, do pessoal abaixo indicado, da Estação Experimental de Cereais e Leguminosas de Ponta Grossa, Estado do Paraná, relativa ao mês de junho de 1940.

| Nomes — Cargos — Observações                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Número de diárias | Diária | Total  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------|--------|
| <i>Francisco Peixoto Lacerda Werneck</i> — Agrônomo cafeicultor, classe J — Vencimentos: 1:500\$0 — Sede: Ponta Grossa, Estado do Paraná. Do dia 2 ao dia 5 de junho, em viagem a Curitiba, com o fim de tratar de vários assuntos de interesse desta dependência junto à Delegação do Tribunal de Contas e Delegacia Fiscal, conforme portaria do senhor chefe da Estação, sob número 4, de 1 de junho do corrente exercício. .... | 4                 | 25\$0  | 100\$0 |

Importa a presente folha de diárias em 100\$0 (cem mil réis).

Certifico que o funcionário de que trata a presente folha esteve ausente da respectiva sede nos dias mencionados, em serviço desta Estação Experimental. — (Assinatura ilegível), escriturário, classe G.

Ponta Grossa, 31 de julho de 1940. — *João Gobbo*, dactilógrafo classe F. — Confere. — *Helio Perdigão de Freitas*, encarregado equipe diárias. — Visto. — Em 15 de agosto de 1940. — *Carlos Vaz*, chefe da S. F. — Visto. — *Waldemar José de Carvalho*, diretor.

### Serviço de Meteorologia

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 17 de agosto de 1940

Por portaria n.º 83, de 15 de agosto corrente, foi designado o mecânico meteorologista classe J, *Francisco Perazzo* para, em comissão, substituir o teodolito iluminado, verificar a sua rede de iluminação e proceder a reparos de que necessitam outros aparelhos da Estação Meteorológica de Campos, Estado do Rio de Janeiro.

### Departamento Nacional da Produção Mineral

#### SEÇÃO DE EXPEDIENTE E CONTABILIDADE

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 16 de agosto de 1940

Companhia Brasileira de Cimento Portland S. A. — Apreciação de planos e orçamentos para instalação e montagem de telas para peneiras. — Deferido. DGPM. 3.893-40.

Antônio Felis Martins. — Manifesto de jazida. — Registre-se. DGPM. 3.225-36.

Philippe Ganem. — Manifesto de jazida. — Registre-se. DGPM. 2.414-35.

Companhia Brasileira de Cimento Portland S. A. — Aprovação planos e orçamentos para montagem e aquisição de duas comportas. — Deferido. DGPM. 3.892-40.

Leandro Gonçalves Ribeiro de Melo. — Pedido de autorização para pesquisar galena no imóvel "Barra da Ilha". — Indeferido. — DGPM. 3.044-40.

Companhia Elétrica "Cayua". — Apresentação de justificativa relativamente à montagem de usina de aproveitamento de queda d'água. — De acordo. O despacho do Sr. ministro refere-se a parecer da DA., opinando pela aceitação das obras da usina "Confusão". DGPM. 2.005-40.

Leandro Gonçalves Ribeiro de Melo — Pedido de autorização para pesquisar cobre no imóvel "Peráú", Estado do Paraná. — Indeferido. DGPM. 3.043-40.

Uzina Queirós Junior Ltda. — Apresentação do relatório de pesquisa. — De acordo. O despacho do Sr. ministro refere-se a parecer da DG. opinando pela aprovação do relatório. DGPM. 1.008-40.

Eiras, Mota Ltda. — Pedido de averbação. — De acordo. O despacho do Sr. ministro refere-se a parecer da DG. opinando pelo indeferimento do pedido. DGPM. 2.989-40.

Julio Bredi e outro — Pedido de licença para exploração da queda d'água. — De acordo. O despacho do Sr. ministro refere-se a parecer da DG. propondo indeferimento. DGPM. 1.526-39.

Françisco Cintra — Manifesto da fonte d'água mineral. — Indeferido. DGPM. 2.499-36.

Oscar Ferreira de Andrade — Pedido de averbação. — Indeferido. DGPM. 800-40.

#### DESPACHOS DO SR. DIRETOR

Dia 8 de agosto de 1940

Almir de Santana Soares e outro — Pedido de autorização para pesquisa. — Prove capacidade financeira; descreva a área de pesquisa e apresente planta de acordo com as exigências do art. 14 do Código de Minas, assinada por profissional legalmente habilitado e autenticada pelo requerente. DGPM. 3.759-10.

Dia 12

Inácio Fontes Pinheiro — Pedido de autorização para pesquisa. — Prove capacidade financeira; defina a área de pesquisa de acordo com o art. 14 do Código de Minas e sele o processo. DGPM. 3.705-40.

Guilherme Woods Soares — Pedido de autorização para pesquisa. — Defina a área de pesquisa de acordo com o art. 14 do Código de Minas. DGPM. 3.666-40.

Dia 13

Bento José Luiz — Denúncia exploração clandestina. — Sele o processo. DGPM. 3.702-40.

#### EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 27 de julho de 1940

Companhia Siderúrgica Belgo Mineira — Submete à aprovação do Governo planos, orçamentos e especificações referentes à construção de laminadouro. — Aprovado. DGPM. 3.555-40.

### Serviço de Economia Rural

O Serviço de Economia Rural fornecerá, em folhetos, aos interessados que o solicitarem, verbalmente ou por escrito, a relação nominal das Cooperativas registradas durante o mês de julho último, relação essa que, por motivo de força maior, deixa de ser publicada na íntegra.

### Conselho Nacional de Caça

ATA DA 35ª. SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 9-8-1940

Às onze horas do dia nove de agosto de mil novecentos e quarenta, no recinto do Conselho, no Edifício da Divisão de Caça e Pesca, à Praça Quinze de Novembro sem número, nesta Capital, presentes os conselheiros Alvaro Gurgel de Alencar Filho, presidente; Bernardo José de Castro, vice-presidente; Genneville Hermsdorff, Américo Braga, Alberto Rego Lins, João Moojen de Oliveira, Joaquim Fernandes Braga e Mário Pereira Duarte da Costa, realizou-se a trigésima quinta sessão extraordinária do Conselho Nacional de Caça. Aberta a sessão, foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. Na Ordem do Dia prosseguiu-se na segunda discussão do ante-projeto de instruções para o comércio de penas de aves silvestres. Foram discutidos os artigos terceiro a quinto até ao parágrafo segundo exclusivo. Os citados artigos sofreram pequenas alterações em sua redação. Findo o tempo regulamentar, foi encerrada a sessão, da qual, para constar, eu Antônio Cid Gouveia, oficial administrativo, classe II, e secretário do Conselho, la-

vrei a presente ata que, lida e aprovada, vai assinada pelo senhor presidente e por mim, que a dactilografei.

Aprovada em sessão de 13-8-1940. — Alencar Filho, presidente — Antonio Cid Gouveia, secretário.

ATA DA 61ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 13 DE AGOSTO DE 1940

As quatorze horas e trinta minutos do dia treze de agosto de mil novecentos e quarenta, no recinto do Conselho, no Edifício da Divisão de Caça e Pesca, à Praça Quinze de Novembro, sem número, nesta Capital, presentes os conselheiros Alvaro Gurgel de Alencar Filho, presidente, Bernardo José de Castro, vice-presidente, Genneville Hermsdorff, Américo Braga, Alberto Rego Lins, João Moojen de Oliveira, Joaquim Fernandes Braga e Mário Pereira Duarte da Costa, realizou-se a sexagésima primeira sessão ordinária do Conselho Nacional de Caça. Aberta a sessão, foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. No Expediente foram lidos: ofício da Divisão de Caça e Pesca solicitando seja elaborado o Regulamento do Código de Caça; o senhor presidente designou os conselheiros Alberto Rego Lins, João Moojen de Oliveira e Genneville Hermsdorff para, em comissão, elaborarem o citado regulamento. Lista dos animais protegidos pelo período anual do defeso que podem ser orçados durante todo o ano quando considerados nocivos. Essa lista foi elaborada pelo secretário, de acordo com a portaria de caça e a pedido da Divisão de Caça e Pesca, sendo submetida à consideração do Conselho para sua aprovação. Foi aprovada e encaminhada à Divisão de Caça e Pesca. Na Ordem do Dia prosseguiu-se na segunda discussão do projeto de instruções para o comércio de penas de aves silvestres. O senhor presidente declarou que na última sessão o conselheiro Américo Braga havia apresentado uma proposta no sentido de ser retirado o parágrafo segundo do artigo quinto, caso o Decreto-lei número mil setecentos e sessenta e oito já consignasse a penalidade a que se refere esse parágrafo. Como não houve tempo de apreciar a proposta, ia ela ser submetida à discussão dos senhores conselheiros. O conselheiro Rego Lins propôs se mantivesse o parágrafo em questão e se modificasse o de igual número do artigo quarto. Pela proposta do conselheiro Lins a redação do parágrafo segundo do artigo quarto passava a admitir a lavratura do auto de infração quando o resultado da conferência da declaração de "stock" não coincidissem com esta, quer fosse constatado dolo ou não. Falaram sobre o assunto, todos os conselheiros. Submetida a proposta a votos, foi a mesma rejeitada contra o voto do conselheiro Rego Lins, que promoveu fazer declaração de voto. Em seguida, o senhor presidente determinou ao secretário procedesse à leitura do Decreto-lei número mil setecentos e sessenta e oito, afim de verificar se existia qualquer penalidade para a sonegação do "stock" de penas de aves silvestres. Constatou-se que o decreto em apreço não se referia ao assunto. O conselheiro Américo Braga retirou então sua proposta. Submetido a votos o parágrafo segundo do artigo quinto, foi aprovado contra o voto do conselheiro Mário Costa. O conselheiro Fernandes Braga votou a favor, dizendo que o fazia para que seu voto contrário não fosse interpretado como por interesse próprio. O conselheiro Américo Braga absteve-se de votar alegando ponto de vista doutrinário. Ficou decidido pelo Conselho que qualquer conselheiro poderia abster-se de votar desde que alegasse questão de consciência ou razão doutrinária. Por fim, foi dada a sessão por encerrada em virtude de estar terminado o tempo regulamentar. O senhor presidente convocou uma sessão extraordinária para as onze horas do dia quinze do corrente. Para constar eu, Antônio Cid Gouveia, oficial administrativo, classe II, e secretário do Conselho, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, vai assinada pelo senhor presidente e por mim.

Aprovada em sessão de 15 de agosto de 1940. — Alencar Filho, presidente — Antonio Cid Gouveia, secretário.

## Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

### Serviço de Comunicações

#### Primeira Seção

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N. SCM-225, DE 13 DE AGOSTO DE 1940

Sr. Presidente da República:

Na capital de São Paulo deve inaugurar-se, a 7 de setembro próximo, a Feira Nacional de Indústrias do referido Estado, organizada sob os auspícios da Federação das Indústrias e oficializada pelo Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, cuja participação no certame, desde logo reclamada, lhe propicia mais uma oportunidade para exibir os melhores elementos de convicção relativamente às conquistas do Estado Novo no domínio social-trabalhista.

O Ceará, por sua vez, promove, para novembro vindouro, a segunda Feira de Amostras do Estado, havendo este Ministério, em atenção ao convite da respectiva Comissão Promotora, resolvido igualmente fazer-se ali representar.

Trata-se de certames de singular importância, que atraem as atenções de toda a população de dois Estados onde a atividade industrial se acha em franco desenvolvimento e onde também se oferece excelente ensejo para uma demonstração do reflexo social deste Ministério.

Conforme succedeu, por ocasião da Grande Exposição Nacional de Pernambuco e acaba de verificar o Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho, podem as despesas de representação deste Ministério, cujo orçamento atinge 170:000\$0, dos quais 120:000\$0 para a Exposição de São Paulo e 50:000\$0 para a do Ceará, ser custeadas pelos Institutos de Aposentadoria e Pensões, a quem, em grande parte, interessam as manifestações concernentes a toda atividade do Governo exercida no campo da previdência social.

Tal como da outra vez, os aludidos Institutos serão divididos, para o efeito da estipulação das respectivas quotas de contribuição, em duas classes, correspondentes aproximadamente ao valor dos fundos que, possuem, tocando, assim, aos Institutos de Aposentadoria e Pensões dos Industriários e dos Comerciantes a quota de 45:000\$0 e aos dos Marítimos, dos Bancários, da Estiva e dos Empregados em Transportes e Cargas a de 20:000\$0.

Nos processos anexos se encontram os elementos esclarecedores da organização de ambos aqueles certames, e, submetendo-os à elevada consideração de V. Ex., tenho a honra de lhe solicitar que se sirva de conceder autorização para que este Ministério ponha em prática a providência indicada, afim de acudir às despesas necessárias, cuja comprovação se fará perante o diretor do Serviço citado e ficará sujeita à aprovação ministerial.

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1940. — *Waldemar Falcão*.

Autorizado. Em 14-8-1940. — G. VARGAS.

Cumpra-se. Ao Sem. para preparar o necessário expediente. Em 17-8-1940. — *W. Falcão*.

#### EXPEDIENTE DO SR. MINISTRE

##### Processos despachados

Dia 2 de agosto de 1940

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, submetendo à consideração o pedido de reforço de verba, já autorizado pelo Conselho Fiscal, constante da deliberação do Conselho de Diretores, e destinado a ocorrer às despesas com a instalação de um dos ambulatórios médicos (MTIC 24.705-40). — Autorizo, nos termos e para os fins do parecer do assistente técnico. (Segundo o parecer a que alude o despacho, o crédito poderá ser autorizado nos termos do art. 236 do regulamento aprovado pelo Decreto n. 5.493, de 9 de abril de 1940, para execução dos trabalhos ora propostos, sem prejuízo de que, quando da implantação dos serviços de ambulatório, preste o Conselho Diretor do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes a informação devida nos termos do art. 234 letra j do regulamento citado, para então ser apreciado o plano de execução futura e o financiamento que se fizer necessário).

Dia 9 (aditamento)

Sindicato dos Proprietários de Cafés, solicitando seja autorizado o recolhimento, ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, das contribuições devidas pelos empregados aliçados pelo art. 7º do Decreto-lei n. 65, de 14 de dezembro de 1937, na base de 250\$0, quando não houver acordo com as respectivas empresas, ou não tenha havido arbitramento (MTIC 25.334-40). — Transmite-se o parecer do assistente técnico, feito o que seja presente o processo ao Conselho Fiscal do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, para os devidos fins. (O parecer a que alude o despacho, declara ser sem fundamento a pretensão do suplicante, por contrariar texto de lei expresso, cabendo, porém, recomendar à fiscalização do Instituto em apreço que verifique se as condições reais de recebimento correspondem aos acordos porventura existentes).

Dia 14

Prefeitura Municipal de Botucatu, pedindo autorização para realizar uma Exposição Feira Agrícola, Comercial e Industrial dos produtos da região (MTIC 2.910-40). — Como parece ao Departamento Nacional da Indústria e Comércio. Faça-se o expediente. (O parecer a que alude o despacho esclarece que não há inconveniente em se conceder a autorização solicitada).

Otto Baugart, pedindo avocação do processo relativo à marca "Bianco", para o efeito de reformar a decisão do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, que, negando provimento ao seu recurso, confirmou o despacho pelo qual fora concedida a transferência da aludida marca para Jorge Nocchi (MTIC 11.772-40). — Mantenho a decisão unânime do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, cujos fundamentos não foram elididos pelo pedido de fls. 96-135, e atentas as razões expostas no parecer do Departamento Nacional da Propriedade Industrial (fls. 139 e 139 v.) (O parecer a que alude o despacho expõe que, pedida a transferência em 28 de fevereiro de 1939, só em 26 de maio seguinte é que foi solicitada a caducidade, quando já havia sido autorizada a transferência, por despacho publicado em 11 de abril do mesmo ano).

#### Segunda Seção

##### EXPEDIENTE DO SR. MINISTRE

##### Processos despachados

Dia 6 de agosto de 1940

Sindicato dos Operários da Fabricação de Papel do Distrito Federal, reclamando em nome de seus associados contra a firma Armando da Silva Araújo o não cumprimento das leis trabalhistas (MTIC 6.200/940). — Volte o processo à Comissão Especial, para fazer a modificação sugerida no parecer do consultor jurídico. (O parecer a que se refere este despacho é o seguinte: "Visto. O laudo proferido pela Comissão Especial para resolver o dissídio coletivo existente entre a firma Armando da Silva Araújo e os seus empregados não pode ser aceito no seu item 5º porque contraria a lei, redigido como está; porque a duração do trabalho só poderá ser elevada, normalmente, por mais duas horas; a elevação por mais outras duas horas é excepcional e não pode ser considerada na duração normal. Questão de redação. Fora disto, nada tenho a opor ao laudo, que, aprovado pelo Sr. Ministro, terá força de convenção coletiva.")

Associação Baiana de Imprensa, solicitando prorrogação do prazo para inscrição do registro de jornalistas (MTIC 20.810/940). — Transmite-se à associação interessada o parecer do Departamento Nacional do Trabalho (Serviço de Identificação Profissional). (O parecer a que alude este despacho é o seguinte: "Não me parece que seja razoável o pedido dos jornalistas baianos, pois houve tempo de sobra para que os mesmos solicitassem o seu registro, de acordo com o disposto no decreto-lei n. 910, de 30 de novembro de 1938 bem como nas diversas portarias baixadas pelo Sr. Ministro. Além, em relação ao caso presente, verificou-se uma situação especial, que é do conhecimento do Sr. Ministro. Todas as Delegacias Regionais fizeram o registro dos jornalistas em meados do ano passado, com exceção da 11ª. Por esse motivo, os jornalistas baianos não se puderam beneficiar da prorrogação concedida pelo Decreto-lei n. 1.574, de 8 de setembro de 1939. Em compensação, tiveram mais de um ano para providenciar o preparo dos documentos necessários ao registro, que deveria ter sido solicitado entre os meses de março a julho deste ano. Não se justifica, portanto, a prorrogação, a qual só poderá ser concedida através de um novo decreto-lei. Nem seria, a rigor, uma prorrogação e sim a abertura dum novo prazo. Parece-me, por tudo isso, que a medida conveniente para a solução do caso será o Sr. Ministro deferir, por equidade, os pedidos dos que, por motivo de força maior, não se registraram no prazo legal, atendendo aos fatos anormais verificados na Décima Primeira Delegacia Regional.")

Dia 9

José Bernardo Vieira, apresentando uma reclamação contra a Rede Mineira de Viação, referente à sua dispensa sem justa causa, da aludida Companhia (MTIC 12.208/940). — Transmite-se ao reclamante a informação prestada pela Estrada. (A informação a que alude este despacho declara que a dispensa do reclamante verificou-se em 24 de março de 1939 pelo fato de haver sido julgado incapaz para os serviços pelos médicos da Estrada, conforme consta em processo naquela Rede, e que sua dispensa contava apenas 1.473 dias de serviço, motivo pelo qual não pôde ser organizado o seu processo de aposentadoria para a qual seriam necessários, no mínimo, 1.800 dias de serviço.)

Ulices Fabião Cordeiro, reclamando contra a sua dispensa, por noventa dias, da Rede Mineira de Viação (MTIC 17.372-940). — Transmite-se a informação. (A informação a que se refere este despacho declara que o reclamante foi suspenso em virtude de falta disciplinar, conforme ficou apurado em inquérito administrativo instaurado.)

Mário Bandeira de Melo, apresentando uma reclamação contra a Companhia Cantareira Viçosa Fluminense, sob a alegação de ter sido despedido da referida companhia, sem justa causa (MTIC 6.561, de 1940). — Transmite-se ao reclamante a informação da Delegacia do Trabalho Marítimo. (A informação a que se refere este despacho declara que de acordo com o art. 15, capítulo VI do Decreto n. 220-A, só às Capitâneas de Portos é facultado desembarcar qualquer tripulante, não tendo aquela Delegacia, competência para tomar providências, cabendo ao requerente, pedir, na forma do artigo 421 do citado decreto, isto é, abertura de inquérito, na Capitania dos Portos, afim de apurar as irregularidades alegadas.)

Almerindo Martins da Silva, pedindo providências no sentido de ser dado cumprimento ao despacho que determinou a sua readmissão no quadro dos associados do Sindicato União dos Estivadores desta Capital (MTIC 2.104-929). — Reconsidero o despacho de fls. 12, à vista da nova prova produzida e da informação do Departamento Nacional do Trabalho, mantida assim a exclusão do postulante. (A informação a que se refere este despacho opina pelo indeferimento do pedido em face dos esclarecimentos prestados pela Delegacia de Ordem Política e Social da Chefia de Polícia desta Capital.)

Sociedade de Resistência dos Trabalhadores em Trapiches e Armazéns de Café do Distrito Federal, solicitando interferência deste junto ao Ministério da Viação e Obras Públicas no sentido de Res

ser assegurado o direito que sempre teve de fazer a carga e descarga do serviço de cabotagem bem como ser restabelecida a tabela anterior de salários (MITC. 22.886-940). — Encaminhe-se ao Ministério da Viação.

### Divisão do Pessoal

#### EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Per portaria de 19 de agosto de 1940, foi designado o escrivão classe E, Andreolina Cordeiro Gantois, transferida, por decreto de 24 de junho último, do Quadro XV, do Ministério da Viação e Obras Públicas para o Quadro único deste Ministério, para ter exercício no Departamento Nacional do Trabalho. (Processo n. MTIC. 7.215-1940).

Divisão do Pessoal — Folha de pagamento de ajuda de custo arbitrada por despacho de 12 de agosto corrente, publicado no "Diário Oficial" de 14 do mesmo mês, do diretor do Departamento Nacional da Indústria e Comércio, de acordo com o disposto no artigo 141 do Decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, que se faz publicar em cumprimento ao § 2º do art. 103 do referido Decreto-lei, em favor do estatístico, classe L, do Quadro Único do Ministério da Agricultura, Alfeu Diniz Gonçalves, à disposição deste Ministério, conforme autorização do Sr. Presidente da República em despacho exarado a 31 de julho, findo na exposição de motivos n. D. G. T. 12, deste Ministério, e em exercício no citado Departamento, no valor de 2:300\$00 (dois contos e trezentos mil réis), por ter sido designado, por portaria do Sr. Ministro de 12 do corrente mês de agosto, publicada no "Diário Oficial" de 14 deste mês, para adquirir, nos Estados do Amazonas, Pará, Ceará, Paraíba, Pernambuco, Alagoas e Bahia, material para os mostruários de que trata o art. 2º alínea g, do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 24.636, de 10 de julho de 1934, o que deverá ser feito no prazo máximo de 80 dias, correndo a despesa respectiva à conta da Verba 1 — Pessoal — Consignação V — Indenizações — Sub-consignação 6 — Ajuda de custo 10) Departamento Nacional da Indústria e Comércio. MTIC. 25.18240.

Nome — Cargo — Valor da ajuda de custo

Alfeu Diniz Gonçalves, estatístico L..... 2:300\$00

Confere e importa a presente folha de pagamento em 2:300\$00 (dois contos e trezentos mil réis). Seção Financeira, em 19 de agosto de 1940. — Samuel Franca de Almeida, escrivão G. Visto. — Jês C. de Paiva, chefe da Seção Financeira.

Divisão do Pessoal — Folha de pagamento de ajuda de custo por exercícios findos, arbitrada por despacho ministerial de 16 de abril último, publicado no "Diário Oficial" de 18 do mesmo mês, que se faz publicar em cumprimento ao § 2º do art. 203 do Decreto-lei 1.713, de 28 de outubro de 1939, em favor do escrivão, classe G, Hilson Pinheiro Alves, por ter sido transferido, por portaria ministerial de 27 de setembro de 1939, publicada no "Diário Oficial" de 29 do mesmo mês, da 13ª para a 12ª Inspetoria Regional, no valor de 700\$00 (setecentos mil réis), cuja despesa deverá correr à conta da Verba 1 — Pessoal — Consignação 4 — Sub-consignação 7 — 02 do exercício de 1939.

N. matr. — Nome — Cargo — Valor da ajuda de custo

1.902. Hilson Pinheiro Alves, escrivão G..... 700\$00

Confere e importa a presente folha de pagamento em 700\$00 (setecentos mil réis). Seção Financeira, em 19 de agosto de 1940. — Samuel Franca de Almeida, escrivão G. Visto. — Jês C. de Paiva, chefe da Seção Financeira.

### Departamento Nacional do Trabalho

#### INSPETORIA

##### EXPEDIENTE DO SR. INSPETOR CHEFE

Dia 19 de agosto de 1940

Multa imposta:

Por infração do Decreto 23.768 de 18-1-34:

DNT. 21.494-35 — Sindicato dos Operários e Empregados em Calçados e Anexos — 100\$00 (cem mil réis). Em 15-8-40.

Pedidos de certidão:

DNT. 29.305-39 — The Yokoama Specie Bank Ltda. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 12-8-40.

DNT. 5.055-40 — Cia. Beneficiamento de Minerais S. A. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 14-8-40.

DNT. 12.003-40 — Cia. Leitaria Leopoldinense. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 14-8-40.

DNT. 14.068-40 — Fritz Beck & Cia. Ltda. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 5-8-40.

DNT. 14.319-40 — B. Herzog & Cia. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 12-8-40.

DNT. 14.847-40 — B. Dutra & Cia. Ltda. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 12-8-40.

DNT. 14.865-40 — Empresa Metalúrgica L. Castier Ltda. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 6-8-40.

DNT. 14.970-40 — Casa Sousa Batista Ltda. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 10-8-40.

DNT. 14.981-40 — Pirie Vilares & Cia. Ltda. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 12-8-40.

DNT. 15.009-40 — Alexandre Ribeiro & Cia. Ltda. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 12-8-40.

DNT. 15.268-40 — Otávio Ewerton Pinto. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 10-8-40.

DNT. 15.384-40 — Cia. Auxiliar de Viação e Obras S. A. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 8-8-40.

DNT. 15.596-40 — Rinder Ltda. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 13-8-40.

DNT. 16.009-40 — Antônio Rubino. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 12-8-40.

DNT. 16.010-40 — Roberto Pereira & Cia. Ltda. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 10-8-40.

DNT. 16.046-40 — Artur Balfour & Co. (South América) Ltda. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 14-8-40.

DNT. 16.049-40 — A. S. Machado & Cia. Ltda. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 12-8-40.

DNT. 16.136-40 — J. Cruzeiro & Cia. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 14-8-40.

DNT. 16.302-40 — Antonini Rubino Ltda. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 10-8-40.

DNT. 16.320-40 — Transmotor Ltda. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 13-8-40.

DNT. 16.478-40 — Cia. de Propaganda, Administração e Comércio (Propac). Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 12-8-40.

DNT. 17.250-40 — C. F. Queiroz & Cia. — Certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 15-8-40.

#### Convenções:

DNT. 13.959-40 — M. Maia de Almeida. — A firma requerente deve comparecer à esta Inspetoria, para prestar esclarecimentos. Em 25 de julho de 1940.

DNT. 10.016-40 — Américo Pereira da Mota. — Recolha-se ao Arquivo Geral. Em 2-8-40.

### SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Dia 12

Pedidos de registro de livros, substituição de livros, substituição de fichas, transferência de firma deferidos:

Manoel S. Ribeiro, idem (SIP-27.487-40) — Idem.

J. Gomes Rezende, idem. (SIP-27.488-40) — Idem.

Domingos José de Oliveira, idem. (SIP-27.550-40) — Idem.

Paulo & Quirino, idem. (SIP-27.552-40) — Idem.

João Fernandes, idem. (SIP-27.578-40) — Idem.

Deifim Rodrigues Serrano, idem. (SIP-27.287-40) — Idem.

J. Rios & Cia., idem. (SIP-26.709-40) — Idem.

J. Marques da Costa, idem. (SIP-26.702-40) — Idem.

J. da Silva & Souza, idem. (SIP-26.431-40) — Idem.

The Western Telegraph Company Ltd., solicitando continuação de registro. (SIP-26.250-40) — Idem.

Simões & Alijó, idem. (SIP-28.168-40) — Idem.

A. L. Magalhães & Cia., idem. (SIP-27.594-40) — Idem.

Luiz Fossati, idem. (SIP-28.094-40) — Idem.

Jose de Brito, idem. (SIP-27.876-40) — Idem.

Manoel D'Agonia Gonçalves, idem. (SIP-28.053-40) — Idem.

Quintas & Castro, idem. (SIP-28.092-40) — Idem.

Herm Stoltz & Cia., idem. (SIP-28.161-40) — Idem.

Adelino Augusto Gonçalves, idem. (SIP-27.528-40) — Idem.

Fundação Graffrée e Gunle, idem. (SIP-27.569-40) — Idem.

Julio Barbosa & Cia., idem. (SIP-28.097-40) — Idem.

Francisco Conte, idem. (SIP-27.897-40) — Idem.

Marmoraria Carioca Ltda., idem. (SIP-27.766-40) — Idem.

Silvano Almeida & Cia. Ltda., solicitando registro de livros. (SIP-27.588-40) — Idem.

Augusto Borges, solicitando registro de novos livros. (SIP-25.619-40) — Idem.

Chueri Salomão, idem. (SIP-27.803-40) — Idem.

Améde Meiriz, idem. (SIP-27.801-40) — Idem.

Jaolheria Rafael Ltda., solicitando substituição de livros. (SIP-18.754-40) — Idem.

Pereira Araújo & Cia., solicitando transferência de local. (SIP-25.581-40) — Idem.

Otávio Marano, idem. (SIP-27.600-40) — Idem.

Lira da Silva Niemeyer, idem. (SIP-27.587-40) — Idem.

J. Wanderley de Matos, idem. (SIP-27.501-40) — Idem.

J. S. Santos, idem. (SIP-27.258-40) — Idem.

#### Pedidos de identificação deferidos:

Fernando Eduardo Seça Moraes (SIP-27.184-40)

Artur Esequiel da Silva (SIP-25.389-40).

José Ferreira de Sá Viana (SIP-31.657-39).

Lourenço Dias Salgado, solicitando registro de novos livros. (SIP-25.800-40). — Apresente o instrumento de mandato.

Abel Novais Fernandes, solicitando registro de livros. (SIP-27.972-40). — Aguarde-se, como proposto.

Addressograph-Multigraph do Brasil S/A., solicitando registro do livro. (SIP-27.978-40). — Idem.

Nestor de Freitas, solicitando registro de novos livros. (SIP-26.932-40). — Idem.

Artur de Matos Burão, solicitando substituição de livros. (SIP-18.314-40). — Idem.

Banco de Crédito Real de Minas Gerais, solicitando registro em continuação. (SIP-27.949-40). — De acordo. Compra-se a lei do selo.

#### Processos arquivados:

Sindicato dos Vinicultores de Caldas. (SIP-27.163-40)  
Olivier de Camargo. (SIP-4.193-40).

Milton Matos de Magalhães, solicitando retificação de carteira. (SIP-28.385-40). — Apresente atestado de profissão: passado pelo sindicato de classe, ou por dois corretores de imóveis que possuam carteira profissional.

Casa Ortofran Ltda., solicitando transferência de firma. (SIP-26.713-40). — Como proposto.

### Departamento Nacional da Indústria e Comércio

O diretor do Departamento Nacional da Indústria e Comércio, considerando que no processo administrativo n. 2.335-40, instaurado em virtude de queixa de D. Regina de Freitas Henriques, ficou apurado que o leiloeiro Francisco Pereira Carneiro Filho infringiu o disposto no art. 27 do Decreto n. 21.981 de 19 de outubro de 1932, modificado pelo de n. 22.427 de 1 de fevereiro de 1933:

Resolve, usando das atribuições que lhe confere o art. 16 do mesmo decreto, suspender o referido leiloeiro do exercício de suas funções, marcando-lhe o prazo de 60 dias para satisfazer o compromisso assumido, sob pena de destituição.

Rio de Janeiro, 8 de agosto de 1940. — Ildelfonso Albano, diretor.

### Primeira Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal

#### RESUMO DA AUDIÊNCIA DO DIA 15 DE AGOSTO DO ANO DE 1940

Bacharel Newton da Silva Lima, presidente — Antônio Monteiro Garcia, Vogal dos Empregadores — Cori Peizoto, Vogal dos Empregados — Tina Vitta, secretária.

#### Processos:

P. 7.593, de 1940 — Vitorino Bomfim, reclamando contra Carlos Pereira & Cia. Ltda., salários e horas extraordinárias. Conciliação em 120\$0. Pagas as custas pela reclamada.

P. 7.851, de 1940 — Júlia Cardoso da Silva, reclamando contra Companhia Deodoro Industrial, dispensa e férias. Conciliação. Valor, 48\$0. Pagas as custas pela reclamada.

P. 7.899, de 1940 — Julieta Barbosa, reclamando contra Companhia Deodoro Industrial, dispensa e férias. Conciliação. Valor, 48\$0. Pagas as custas pela reclamada.

P. 7.936, de 1940 — Maria José da Conceição, reclamando contra Cia. Fiação e Tecidos Confiança Industrial, dispensa, saldo de salário e férias. Adiado para o dia 23 de agosto corrente, às 15 horas.

#### RESUMO DA AUDIÊNCIA DO DIA 16 DE AGOSTO DO ANO DE 1940

Bacharel Newton da Silva Lima, presidente — Antônio Monteiro Garcia, Vogal dos Empregadores — Cori Peizoto, Vogal dos Empregados — Tina Vitta, secretária.

#### Processos:

D.N.T. 535-M-1932 — Manuel Francisco Pereira, reclamando contra Bernardino Bevilacqua & Cia., férias. Procedente em 175\$0. Pagas as custas pela reclamada. A firma deixou de comparecer.

D.N.T. 511-M-1932 — Malias Vilela, reclamando contra Bernardino Bevilacqua & Cia., férias. Procedente em 200\$0. Pagas as custas pela reclamada. A firma reclamada deixou de comparecer.

P. 4.994 e P. 5.441, de 1940 — Alfredo Tavares da Fonte, reclamando contra Soc. Coop. dos Chuaf. Proprietários do Rio de Janeiro, dispensa sem justa causa, diferença de salários e férias. Procedente, em parte, na importância de 288\$0. Pagas as custas pela reclamada.

P. 4.661, de 1940 — Antônio Nunes Rocha, reclamando contra J. Gurgel Dantas, dispensa e férias. Procedente em 2.200\$0. Pagas as custas pela reclamada.

P. 6.404, de 1940 — Sebastião José dos Santos, reclamando contra Original da Lapa, suspensão. Esta Junta deixou de tomar conhecimento da reclamação. Valor 15\$0. Pagas as custas pelo reclamante. O reclamante não compareceu.

P. 6.564 e P. 6.892, de 1940 — Angelo Sabino dos Santos, reclamando contra Natal Paladino, férias, dispensa sem justa causa. Conciliação em 142\$5. Pagas as custas pela reclamada.

P. 7.302, de 1940 — Benjamim dos Santos Couto, reclamando contra Almeida Marques & Cia., suspensão sem justa causa. Conciliação em 300\$0. Pagas as custas pela reclamada.

P. 5.779, de 1940 — João Pereira Duarte, reclamando contra Soc. Coop. dos Chuaf. Proprietários do Rio de Janeiro, dispensa sem justa causa, dias de salários e diferença de salários. Adiado para o dia 23 de agosto corrente, às 14 1/2 horas.

P. 5.312, de 1940 — Eustáquio de Sousa, reclamando contra Companhia Deodoro Industrial, rebaixamento da categoria. Adiado "sine-dia".

### Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região

#### DISTRITO FEDERAL, RIO DE JANEIRO E ESPÍRITO SANTO

ATA DA CENTÉSIMA SEXAGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 22 DE JULHO DE 1940

Aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de mil novecentos e quarenta, realizou-se a centésima sexagésima nona (169ª) sessão ordinária do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região, achando-se presentes o senhor presidente, engenheiro civil Onofre Pinheiro Guedes e os senhores conselheiros, engenheiro civil Demóstenes Rockert, vice-presidente, engenheiro-arquiteto Leopoldo Soudy, tesoureiro, servindo como secretário, engenheiro civil Maurício Joppert da Silva, engenheiro-arquiteto Orlando Campofiorito, engenheiro civil Luiz Gomes da Paixão, engenheiro-arquiteto Paulo Ewerara Nunes Pires, engenheiro civil Ulisses Máximo Augusto de Alcântara, engenheiro-arquiteto Rafael Borges Dutra, engenheiro civil Antônio Mollica e engenheiro civil Carlos Américo Barbosa de Oliveira.

As 18 horas e 30 minutos, o senhor presidente, após justificar a ausência do senhor conselheiro secretário, engenheiro civil Antônio Hirsch Marcolino Fragoso, declarou iniciadas as trabalhos da presente sessão. Estando presente o senhor engenheiro civil Jorge Ribeiro Leusinger, recém-eleito conselheiro efetivo, por três anos, pelas Congregações das Escolas Superiores, o senhor presidente declarou-o empossado no seu cargo, rejubilando-se com os presentes pelo fato de poder o Conselho continuar contando com o concurso de tão valioso elemento, já demonstrado durante o tempo em que serviu como conselheiro suplente.

Procedeu, então, o senhor secretário à leitura da ata da 168ª sessão ordinária, realizada em 8 de julho corrente, que, posta em discussão e depois em votação, foi aprovada unanimemente.

Passou-se à eleição dos novos diretores do CREA. Procedida a votação e a respectiva apuração dos votos, verificou-se o seguinte resultado: para vice-presidente, Maurício Joppert da Silva, 9 votos e Demóstenes Rockert, 1 voto; para secretário, Orlando Campofiorito, 9 votos e Antônio Hirsch Marcolino Fragoso, 1 voto; para tesoureiro, Leopoldo Soudy, 9 votos e Luiz Gomes da Paixão, 1 voto. Foram, então, pelo senhor presidente, declarados eleitos os senhores conselheiros Maurício Joppert da Silva, Orlando Campofiorito e Leopoldo Soudy, respectivamente, vice-presidente, secretário e tesoureiro.

Ainda com a palavra, o senhor presidente propõe, sendo unanimemente aprovado, que se consignem em ata um voto de louvor aos diretores que terminavam a sua gestão.

Em seguida, o Conselho resolveu consignar em ata um voto de pesar pelo falecimento do progenitor do senhor conselheiro Artur Alberto Werneck.

Por indicação do senhor presidente, o Conselho resolveu designar para representá-lo no Congresso de Engenheiros, a realizar-se em São Paulo, o senhor conselheiro Demóstenes Rockert.

Seguiu-se a parte do expediente, que constou do seguinte:

- ofício número 146, do CREA da Sétima Região, comunicando a sua nova composição. Ciente, o Conselho resolveu agradecer;
- ofício número 363, do Sr. Prefeito Municipal de Campos, em resposta ao nosso ofício número 357-940. Ciente;
- ofício número 469-D, do Sr. Domingos J. da Silva Cunha, comunicando que, por decreto do Sr. Presidente da República, foi nomeado, tendo assumido o cargo de diretor da Escola Nacional de Engenharia. Ciente, o Conselho resolveu agradecer;
- ofício número 4.529, do Serviço do Pessoal do Ministério da Viação e Obras Públicas, solicitando informar si um engenheiro me-

cânico-electricista pôde ser nomeado, em caracter interino, para o cargo de engenheiro, classe "I", da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil. Ciente, o Conselho resolveu responder afirmativamente.

Cientificando-se da publicação feita no "Diário Oficial" de 19 de julho corrente, do termo do contrato assinado entre o Escritório de Obras do Ministério da Justiça e o escultor Bartolomeu Cozzo, para a ereção de um monumento no Cemitério de São João Batista, o Conselho resolveu autuar esse profissional pelo exercício ilegal de profissão abrangida pelo Decreto 23.569, tendo em vista os termos especificados no referido contrato assinado.

Tomando conhecimento da suspensão imposta pela Prefeitura do Distrito Federal ao arquiteto construtor-licenciado Joaquim Meias de Gouveia, o Conselho resolveu designar uma comissão constituída dos Srs. Conselheiros Luiz Gomes da Paixão, Orlando Campofiorito e Ulisses Máximo Augusto de Alcântara para proceder a uma vistoria na obra que deu origem a essa punição, e solicitar daquela repartição municipal uma cópia do seu laudo de vistoria.

O Sr. Presidente fez, então, a comunicação ao Conselho do andamento satisfatório que vem tendo os processos em judiciário, e dos officios enviados ao advogado Dr. Heráclito Sobral Pinto, procurador judicial do CREA, aceitando a sua proposta e remetendo o cheque correspondente ao seu primeiro honorário.

Passou-se ao relato de processos, tendo o Sr. Presidente deferido os seguintes para a respectiva expedição de carteiras profissionais de diplomados:

N. 6.063 — José Maria de Oliveira, agrimensor, titulado pelo Colégio Militar do Ceará.

N. 6.065 — Francisco Pereira da Silva, engenheiro geógrafo militar, diplomado pela Escola de Engenheiros Geógrafos Militares.

N. 6.068 — Sérvio Túlio dos Santos, engenheiro civil, diplomado pela Escola Nacional de Engenharia da Universidade do Brasil.

N. 6.069 — Ernani da Silveira Gusmão, engenheiro civil electricista e industrial, diplomado pela Escola Nacional de Engenharia da Universidade do Brasil.

N. 6.074 — Otacílio Mariano, engenheiro mecânico electricista, diplomado pelo Instituto Eletrotécnico de Ilajubá.

N. 6.079 — Augusto Parisot de Gusmão, agrônomo, diplomado pela Escola Nacional de Agronomia.

N. 6.083 — Edmar Porto Pena de Carvalho, arquiteto, diplomado pela Escola Nacional de Belas Artes da Universidade do Brasil. Relatado pelo Sr. Conselheiro Jorge Ribeiro Leuzinger.

N. 5.759 — José Luiz Faria. Aprovando as conclusões do parecer o Conselho resolveu deferir o pedido do interessado, registrando-o como engenheiro agrônomo, diplomado pela Escola Agrícola da Baía. Relatado pelo Sr. Conselheiro Rafael Borges Dutra.

N. 6.013 — J. F. Lemos (multa). O Conselho resolveu manter o auto de constatação de infração n. 574. Relatados pelo Sr. Conselheiro Ulisses M. Augusto de Alcântara.

N. 5.888 — José Abaeté Esquerdo Curti (multa). O Conselho resolveu manter o auto de constatação de infração n. 535.

N. 5.928 — Antônio Cid Loureiro (multa). Aprovando as conclusões do parecer, o Conselho resolveu manter o auto de constatação de infração n. 550, relevando porem, a penalidade pelo mesmo imposta.

N. 4.137 — Luiz Fossati. O Conselho resolveu por seis votos contra quatro expedir nova carteira ao interessado, e por unanimidade de rever todos os processos idênticos ao do Sr. Luiz Fossati.

Relatados pelo Sr. conselheiro Antônio Molica:

N. 5.929 — Francisco Pinto. — O Conselho resolveu baixar o processo em diligência para a fiscalização informar na forma das exigências do Sr. relator.

N. 6.044 — Joaquim Moreira Mota (multa). — De acordo com as conclusões do parecer o Conselho resolveu manter o auto de constatação de infração n. 584.

N. 5.927 — D. Guinães & Fonseca Ltda. (multa). — O Conselho resolveu manter o auto de constatação de infração n. 549, de acordo com as conclusões do Sr. relator.

N. 9.945 — Cumplido, Santiago & Comp. Ltd. (multa). — Vistas a um Sr. conselheiro.

N. 6.029 — Joaquim Meias de Gouveia (multa). — O Conselho resolveu manter o auto de constatação de infração n. 578, aprovado as conclusões do parecer.

Relatados pelo Sr. conselheiro Maurício Joppert da Silva:

N. 6.039 — Manuel Augusto de Oliveira. — Aprovando as conclusões do parecer o Conselho resolveu indeferir o pedido do interessado e aplicar-lhe a multa pelo exercício ilegal da profissão.

N. 5.994 — Isnard & C. (multa). — O Conselho resolveu rejeitar a penalidade imposta pelo auto de constatação de infração n. 561, de conformidade com as conclusões do Sr. relator.

Relatados pelo Sr. conselheiro Orlando Campofiorito:

N. 5.872 — Eduardo Peres Roson (multa). — De acordo com as conclusões do parecer, o Conselho resolveu manter o auto de constatação de infração n. 527.

N. 5.873 — Luiz F. de Medeiros (multa). — O Conselho resolveu manter o auto de constatação de infração n. 528.

Relatados pelo Sr. conselheiro Leopoldo Soudy:

N. 5.769 — A. Gonçalves Domingues (multa). — Aprovando as conclusões do parecer, o Conselho resolveu rejeitar a penalidade imposta pelo auto de constatação de infração n. 301.

N. 4.557 — Alci Faria Santos. — De acordo com as conclusões do Sr. relator, o Conselho resolveu officiar ao interessado comunicando o indeferimento de sua pretensão em sessão plenária de 20-12-37.

Por já estarem concluídos o Conselho resolveu ordenar o arquivamento dos seguintes processos: 5.325, Milton Faria; 5.777, João Torres Gonçalves; 5.871, M. Moreira Borges; 5.563, P. Duvivier & Comp.; 5.774, Aage Kierulf Abrahamsen; 5.773, Elevadores Suwis Ltda.; 4.158, Joaquim Moreira Mota; 5.291, José Pinto; 5.214, José Lúcio Ferreira e 4.878, Lício Lício dos Santos.

Em seguida, às 20 horas e 30 minutos, o Sr. presidente declarou encerrados os trabalhos da presente sessão, do qual eu, secretário *ad-hoc*, lavrei a presente ata, que vai pelo Sr. presidente e por mim assinada.

## TERMOS DE CONTRATO

### MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

#### Escritório de Obras

Termo de contrato celebrado entre o Escritório de Obras do Ministério da Justiça e Negócios Interiores e a firma "Cavalcanti, Junqueira S. A.", para execução das alvenarias, revestimentos e outros trabalhos nos pavilhões em construção para os presídios do Distrito Federal.

Aos dezesseis dias do mês de agosto de mil novecentos e quarenta, neste Escritório de Obras do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, perante o engenheiro chefe Dr. Luiz Hildebrando de B. Horla Barbosa, autorizado pelo despacho exarado no processo número C-4.270 de 22 de junho de 1939, no qual o senhor ministro aprova a concorrência realizada e de acordo com o despacho do Exmo. Sr. Presidente da República datado de 19 de junho de 1939, exarado no processo acima mencionado, concedendo autorização para os respectivos trabalhos, compareceu a firma "Cavalcanti, Junqueira S. A.", representada pelos Srs. Alberto Cavalcanti e Nilo Colona dos Santos, estabelecida à rua General Câmara n. 64, e declarou que, para execução das alvenarias, revestimentos e outros trabalhos nos pavilhões em construção para os presídios do Distrito Federal, assinam o presente contrato resultante de uma concorrência pública aberta de conformidade com o edital publicado no *Diário Oficial* n. 152, de 3 de julho de 1940 à páginas 12.714/716, avisos de retificação ao edital, publicados no *Diário Oficial* ns. 163, de 16 de julho páginas 13.683/684, e aviso no do dia 5 de julho à páginas 12.881 e em dias subsequentes, tendo a ata da sessão de julgamento das idoneidades e abertura de propostas, sido publicada no *Diário Oficial* n. 169, de 23 de julho à páginas 14.251/252, obrigando-se os contratantes a cumprir rigorosamente todas as especificações e estipulações completadas com as respectivas plantas, cortes e detalhes construtivos.

De mútuo acordo as duas partes contratantes dora avante designadas Escritório de Obras e Construtor, declaram aceitar as seguintes cláusulas contratuais:

Primeira cláusula — Os contratantes declaram eleger o foro desta Capital como o do seu domicílio legal.

Segunda cláusula — O construtor manterá no recinto da obra todas as ordens, instruções ou reclamações sobre detalhes do serviço.

Terceira cláusula — O edital publicado no *Diário Oficial* n. 152, de 3 de julho à páginas 12.714/716, ficará fazendo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

Quarta cláusula — Ficará reservado ao Escritório de Obras, o direito de exigir do construtor, a dispensa ou retirada do serviço de qualquer empregado ou operário que embaraçar a fiscalização ou o regular prosseguimento dos trabalhos ou ainda que pelo seu comportamento seja inconveniente mantê-los no local.

Quinta cláusula — O construtor efetuará as obras especificadas e consignadas no edital acima citado, obras essas que serão medidas pela forma indicada no referido edital e pagas na base dos preços

unitários constantes do quadro anexo, em cópias mimeografadas, rubricadas folha por folha, pelo Escritório de Obras e pela firma construtora.

Sexta cláusula — Os trabalhos pagos na base dos preços unitários constantes da proposta do construtor e transcritos no quadro anexo conforme cláusula anterior, correrão por conta dos depósitos existentes no Banco do Brasil, à disposição da Inspeção Geral Penitenciária, e provenientes de auxílios financeiros já recebidos.

Sétima cláusula — Para os efeitos da cobrança do selo proporcional, é dado ao presente contrato, o valor de 3.729:418\$000, total da proposta mais vantajosa obtida em concorrência pública.

Oitava cláusula — O prazo para terminação integral dos trabalhos será de 300 dias consecutivos, contados da data da publicação do contrato no *Diário Oficial*.

Nona cláusula — O construtor na forma da cláusula 15ª do edital de concorrência, depositou no Tesouro Nacional a importância de 180:470\$900, representados por 187 apólices da Dívida Pública do valor de 1:000\$000 cada uma, conforme recibo n. 461-439 de 13 de agosto de 1940, caução essa correspondente a 5 % sobre o valor da proposta aceita na concorrência, quantia que responderá pelo integral cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

Décima cláusula — Na hipótese das multas aplicadas atingirem a 60:000\$000 deverá a caução referida na cláusula anterior ser reforçada dessa importância dentro do prazo de 48 horas. Não procedendo o construtor ao aludido reforço poderá o contrato ser rescindido na forma da cláusula 24ª do edital.

Décima primeira cláusula — Todas as ordens, instruções ou reclamações sobre detalhes do serviço entre o Escritório de Obras e o Construtor, serão sempre transmitidas por escrito e só por esta forma produzirão efeito.

Décima segunda cláusula — Todas as multas serão impostas e aplicadas pelo engenheiro chefe e os construtores terão direito a recurso para o Sr. Ministro, dentro de três dias.

E, por estarem assim acordes, lavrou-se o presente contrato que vai assinado pelo engenheiro chefe, pelos construtores e pelas testemunhas abaixo firmadas.

Sobre selo por verba no total de 11:751\$200.

• Escritório de Obras do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, em 16 de agosto de 1940. — Luiz Hildebrando de B. Horta Barbosa. — Nilo Colonna dos Santos. — Alberto Cavalcanti. — Testemunhas: Alberto Haas. — Luiz José Pereira das Neves.

## MINISTERIO DA FAZENDA

### Departamento Federal de Compras

Termo do contrato n. 309 — Pedido n. 2-3-A — Req. Número 901.243-4-A — Nota de Empenho n. 13.507 e 13.508 — Fornecedor: Fonseca, Almeida & Companhia Limitada — Repartição: Estrada de Ferro Central do Brasil — Ministério da Viação.

Aos sete dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e quarenta, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante o Departamento Federal de Compras, representada por seu diretor, Dr. Adroaldo Junqueira Aires, compareceu a firma Fonseca, Almeida & Cia. Limitada, estabelecida nesta praça à rua 1ª de Março, n. 112, inscrita no Registro de Fornecedores do Governo Federal, sob o n. 84 representada por seu procurador, Sr. Davi Araújo, e por ele foi dito que pela sua constituinte se obrigava a fornecer ao Governo Federal, representado pelo Departamento, nos termos do Decreto 19.587, de 14 de janeiro de 1931, os artigos constantes deste termo, segundo o estipulado nas seguintes cláusulas:

#### Cláusula primeira:

| Item                         | Artigo                                         | Unidade | Quantidade | Preço    | Importância |
|------------------------------|------------------------------------------------|---------|------------|----------|-------------|
| Requisição n. 901.243-4-A.   |                                                |         |            |          |             |
| Pedido 2-A — Empenho 13.507. |                                                |         |            |          |             |
| 2                            | Roda para carro motor de trem elétrico, uma.   |         | 200        | 1:566\$0 | 312:800\$0  |
| Requisição n. 904.243-4-A.   |                                                |         |            |          |             |
| Pedido 3-A — Empenho 13.508. |                                                |         |            |          |             |
| 4                            | Roda para carro reboque de trem elétrico, uma. |         | 200        | 1:733\$0 | 346:600\$0  |

#### Resumo do contrato

|                                                          |                   |
|----------------------------------------------------------|-------------------|
| Requisição n. 901.243-4-A — Pedido 2-A — Empenho 13.507. | 312:800\$0        |
| Requisição n. 904.243-4-A — Pedido 3-A — Empenho 13.508. | 346:600\$0        |
| <b>Total</b>                                             | <b>659:400\$0</b> |

(Seiscentos e cinquenta e nove contos quatrocentos mil réis).

#### Nota:

A) O material acima deverá ser fornecido de acordo com os desenhos existentes no Departamento de Material da Estrada de Ferro Central do Brasil, na 3ª e 5ª Divisões;

B) O material só será recebido no X.M.-1 se acompanhado da Nota de entrega adotada pelo D.M.

C) As rodas devem ser fabricadas pela "Taylor Bros", em virtude do contrato firmado entre a Central do Brasil e a "Metropolitan Vickers", pelo qual a Central ficou obrigada, enquanto perdurar a responsabilidade da Metropolitan, a manter sempre a normal conservação, inspeção e renovação do material empregando material idêntico ao importado pela Contratante. Nos volumes IV-d e IV-e do contrato acima referido constam os itens seguintes:

a) 4.7.1. — As rodas serão do tipo inteiriço de aço forjado e laminado com 970 mm. de diâmetro. Serão fabricadas pela "Taylor Bros". O contorno da superfície de rolamento, a largura do aro e do cubo obedecerão ao padrão da Estrada, desenho n. IV-d 14".

b) 4.7.2. — As rodas dos carros reboques serão do tipo pesado e as dos carros motores projetadas de forma que o limite de segurança seja atingido sem que a rotação dos motores alcance valor prejudicial à sua vida. O limite de segurança será indicado no aro por meio de rebaiço circular. As portas das mangas terão furo para centragem dos rodeiros no torno.

c) 4-7-3 — Todas as rodas serão eixadas em prensa munida de hidráulógrafo e as curvas para cada roda deverão indicar boa ajustagem. Os eixos deverão satisfazer a "B.S.S." n. 3, com análise e as rodas terão na superfície do rolamento dureza correspondente à classe E c/63/69 — Ton. de carga de rutura por polegada quadrada.

d) 4-7-4 — Todos os eixos serão garantidos contra todo defeito de qualidade e construção durante os primeiros 150.000 quilômetros de funcionamento dos mesmos.

e) 2-3-20 — Engrenagens — A corda é do tipo composto com um anel de aço níquel cromo forjado, apertada a quenele sobre um centro de aço forjado. O anel endurecido a óleo até 260 a 300 graus "Brinell" antes de ser colocado sobre o centro sendo o acabamento final dos dentes feito a máquina depois de estar a corda montada produzindo dessa maneira uma corda bem calibrada e isenta de distorção. O pinhão é fabricado de um só lingote de aço forjado e temperado a água para produzir uma dureza mínima equivalente ao número de quatrocentos e setenta e sete (477) "Brinell" sendo que qualquer distorção que possa ter havido durante o processo de endurecimento será corrigida subsequentemente por trabalho final de esmeril aplicada nos perfis dos dentes e ao diâmetro interno do pinhão. Os dentes, tanto da corda como do pinhão, são cortados pelo processo de geração, obtendo-se assim um rigoroso perfil.

#### Cláusula segunda:

A validade deste contrato independe de seu registro prévio pelo Tribunal de Contas e suas Delegações de acordo com o disposto no art. 39 do Decreto-lei n. 2.206, de 20 de maio de 1940.

#### Cláusula terceira:

A entrega do material deverá ser feita no prazo da noventa (90) dias, contados da data da publicação do presente contrato, ao 1º almoxarifado da Estrada de Ferro Central do Brasil, e de acordo com a "Nota" constante da cláusula primeira, sujeitando-se a firma fornecedora, 6ª contratante, à multa de 5% (cinco por cento), sobre o valor total do fornecimento, por motivo de demora até trinta por cento) sobre o valor total do fornecimento, por motivo de demora até trinta (30) dias após a data da terminação do prazo de entrega, elevando-se essa multa ao dobro no caso da entrega ser feita após a terminação desse novo prazo e dentro de sessenta dias após a expiração do primeiro prazo findo este último prazo, reverterá aos cofres da Fazenda Nacional a importância da caução a que se refere a cláusula nona (9ª), ressalvada a exceção prevista na mesma cláusula.

#### Cláusula quarta:

O material virá consignado ao Departamento Federal de Compras, em cujo nome virão todos os documentos de embarque, a saber: conhecimento de carga, fatura consular traduzida, fatura comercial estrangeira e lista de conteúdo em cinco vias. A consignação da mercadoria ao Departamento, nos documentos de embarque, é condicionada apenas para efeito de desembaraço livre de direitos e taxas; mas os riscos da coisa expedida correm por conta do fornecedor até a sua entrega real no local indicado na cláusula terceira.

#### Cláusula quinta:

Estão incluídas no preço constante da cláusula primeira todas as despesas até a colocação do material no local indicado na cláusula terceira.

O fornecedor apresentará, no ato da assinatura do contrato, uma certidão da Alfândega desta capital, de que o artigo não tem similar na indústria nacional.

## Cláusula sexta:

O pagamento será feito na sede do Departamento Federal de Compras, mediante declarações de recebimento e aceitação, assinadas por autoridade competente em virtude de cargo ou delegação, e será efetuado em moeda corrente nacional, por conta da verba 2, subconsignação 7 — inc. 07, do orçamento federal do Ministério da Viação, para o exercício de 1940; a despesa consta das notas de empenho números 13.507 e 13.508, e foi feita na verba a necessária dedução.

## Cláusula sétima:

É eleito o fóro do Distrito Federal para as ações que decorrerem do presente contrato.

## Cláusula oitava:

A firma contratante dará preferência para o embarque do material aos navios do Lloyd Brasileiro desde, que esta preferência não prejudique o cumprimento do contrato dentro do prazo.

## Cláusula nona:

Em caução do fiel cumprimento de todas as cláusulas do presente contrato, o fornecedor fez entrega ao Departamento Federal de Compras, de um certificado n. 391, do depósito feito no Tesouro Nacional, em sessenta e seis (66) apólices, ao portador, de 1.000\$00 cada uma, ns. 226.905-6, 228.220-1, 230.521, 230.916-7, 230.968-75, 231.815, 233.002, 233.744-5, 241.276, 241.278-9, 242.416, 243.901 e 250.441-6, do Decreto n. 15.676, de 1922; 649.300 do de n. 17.379, de 1928; 270.945, 273.720-2, 274.889, 278.825-5, 289.524-7, 294.358, 294.597, 294.599-602 e 296.155-61, do de n. 15.723, de 1922 e 517.105-9, 524.653-7 e 532.234, do de n. 16.241, de 1923, todas com cupões de janeiro de 1941 e seguintes, tomado por termo n. 395 na ata 69, ficando convencionada a reversão da mesma à Fazenda Nacional em caso de infração de qualquer das suas cláusulas, ressalvado o motivo de força maior devidamente comprovado, a juízo do Departamento Federal de Compras.

Tendo ambos os contratantes manifestado o seu assentimento a todas as cláusulas do presente contrato, foi ele tomado por termo n. 309, às folhas 762-65, do Livro 23º de Registro de Contratos do Departamento Federal de Compras, sendo as primeiras folhas rubricadas e a última assinada pelas partes e testemunhas do ato.

Pelo Departamento Federal de Compras: — *Adroaldo Junqueira Ayres*, D. C. diretor.

Pelo fornecedor — P.p. *David Araujo*.

Testemunhas — *Fernando Thedim* — *Otto Ferreira da Silva Paranhos*.

Aprovado. — *Fernando Martins P. Souza*, diretor geral.

## Departamento Federal de Compras

Termo do contrato n. 319 — Pedido n. 1 — Requisição número 901.040 — Nota de empenho n. 10.709.

Fornecedor — E. Cid & Comp.

Repartição — Secretaria de Estado do Ministério da Viação.

Aos quatorze dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e quarenta, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante o Departamento Federal de Compras, representado por seu diretor, Dr. Adroaldo Junqueira Ayres, compareceu afirma E. Cid & Comp., estabelecida nesta praça à rua Buenos Aires n. 17, inscrita no Registro de Fornecedor do Governo Federal, sob o n. 188 representada por seu procurador Sr. Renato Brêtas de Araujo, e por ele foi dito que pela sua constituinte se obrigava a fornecer ao Governo Federal, representado pelo Departamento, nos termos do Decreto-lei n. 2.206, de 20 de maio de 1940, os artigos constantes deste termo, segundo o estipulado nas seguintes cláusulas:

## Cláusula primeira:

Item — Artigo — Unidade — Quantidade — Preço — Importância

|                                       |    |           |            |  |
|---------------------------------------|----|-----------|------------|--|
| 1. Ventiladores elétricos, com coluna |    |           |            |  |
| movel até 2,50-24", tipo              |    |           |            |  |
| S-60-WA, marca "Emerson-              |    |           |            |  |
| Electric", a velocidades 1.140/       |    |           |            |  |
| 860 R.P.M. — 270/170 watts,           |    |           |            |  |
| instalados com 20 metros de           |    |           |            |  |
| cabo extra-flexível coberto           |    |           |            |  |
| com borracha preta, para ca-          |    |           |            |  |
| da um, acabamento de acordo           |    |           |            |  |
| com as dependências, um ....          | 10 | 1:150\$00 | 11:500\$00 |  |

(Onze contos e quinhentos mil réis) —  
Procedência: América do Norte.

## Cláusula segunda:

A validade deste contrato independe de seu registro prévio pelo Tribunal de Contas e suas Delegações, de acordo com o disposto no artigo 39 do Decreto-lei n. 2.206 de 20 de maio de 1940.

## Cláusula terceira:

A entrega do material deverá ser feita no prazo de sessenta (60) dias, contados da data da publicação do presente contrato, à Secretaria de Estado do Ministério da Viação na praça 15 de Novembro, e de acordo com a procedência indicada na cláusula primeira, sujeitando-se a firma fornecedora, ora contratante, à multa de 5 % (cinco por cento) sobre o valor total do fornecimento, por motivo de demora até trinta (30) dias, após a data da terminação do prazo de entrega, elevando-se essa multa ao dobro no caso da entrega ser feita após a terminação desse novo prazo e dentro de sessenta dias após a expiração do primeiro prazo, findo este último prazo, reverterá aos cofres da Fazenda Nacional a importância da caução a que se refere a cláusula nona (9ª) ressalvada a exceção prevista na mesma cláusula.

## Cláusula quarta:

O material virá consignado ao Departamento Federal de Compras, em cujo nome virão todos os documentos de embarque, a saber: conhecimento de carga, fatura consular traduzida, fatura comercial estrangeira e lista de conteúdo em cinco vias. A consignação da mercadoria ao Departamento nos documentos de embarque é convencionada apenas para efeito de desembarço livre de direitos e taxas; mas os riscos da coisa expedida correm por conta do fornecedor até a sua entrega real no local indicado na cláusula terceira.

## Cláusula quinta:

Estão incluídas no preço constante da cláusula primeira todas as despesas até a colocação do material no local indicado na cláusula terceira.

## Cláusula sexta:

O fornecedor apresentará, no ato da assinatura do contrato, uma certidão da Alfândega desta Capital, de que o artigo não tem similar na indústria nacional.

## Cláusula sétima:

É eleito o fóro do Distrito Federal para as ações que decorrerem do presente contrato.

## Cláusula oitava:

A firma contratante dará preferência, para o embarque do material, aos navios do Lloyd Brasileiro, desde que esta preferência não prejudique o cumprimento do contrato dentro do prazo.

O pagamento será feito na sede do Departamento, mediante declarações de recebimento e aceitação, assinadas por autoridade competente em virtude de cargo ou delegação, e será efetuado em moeda corrente nacional, por conta da verba 2, sub-consignação 5 — inc. 01, do orçamento federal do Ministério da Viação, para o exercício de 1940; a despesa consta da nota de empenho n. 10.709, e foi feita na verba a necessária dedução.

## Cláusula nona:

Em caução do fiel cumprimento de todas as cláusulas do presente contrato, o fornecedor fez entrega ao Departamento Federal de Compras, de um certificado n. 418, do depósito feito no Tesouro Nacional da importância em moeda corrente de 1:150\$00 (um conto e cinquenta mil réis), tomado por termo n. 405 na ata 69, ficando convencionada a reversão da mesma à Fazenda Nacional em caso de infração de qualquer das suas cláusulas, ressalvado o motivo de força maior devidamente comprovado a juízo do Departamento Federal de Compras.

Tendo ambos os contratantes manifestado o seu assentimento a todas as cláusulas do presente contrato, foi ele tomado por termo n. 319, às folhas 789-90, do Livro 23º de Registro de Contratos do Departamento Federal de Compras, sendo as primeiras folhas rubricadas e a última assinada pelas partes e testemunhas do ato.

Pelo Departamento Federal de Compras. — *Adroaldo Junqueira Ayres*, D.C. diretor.

Pelo fornecedor — P.p. *Ranto Brêtas de Araujo*.

Testemunhas: *Heitor Marques Corrêa*. — *David Araujo*

Aprovado. — *Fernando Martins P. Souza*, diretor geral.

**Departamento Federal de Compras**

Termo do contrato n. 320 — Pedido n. 9 — Req. n. 901.239-31 — Nota de empenho n. 10.724.

Fornecedores: E. Cid & Comp.

Reparição: Estrada de Ferro Central do Brasil — Ministério da Viação e Obras Públicas.

Aos quatorze dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e quarenta, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante o Departamento Federal de Compras, representado por seu diretor, Dr. Adroaldo Junqueira Aires, compareceu a firma E. Cid & Comp., estabelecida nesta praça, à rua Buenos Aires n. 17, inscrita no Registro de Fornecedores do Governo Federal, sob o n. 188, representada por seu procurador Sr. Renato Brêtas de Araujo e, por ele foi dito, que pela sua constituinte se obrigava a fornecer ao Governo Federal, representado pelo Departamento, nos termos do Decreto-lei n. 2.206, de 20 de maio de 1940, os artigos constantes deste termo, segundo o estipulado nas seguintes cláusulas:

**Cláusula primeira:**

Item — Artigo — Unidade — Quantidade — Preço — Importância  
Palhinha em tecido forrado de

algodão, de:

|                           |       |     |       |           |
|---------------------------|-------|-----|-------|-----------|
| 24. 0,75 . . . . .        | Metro | 200 | 26\$6 | 5:320\$0  |
| 25. 1m,20 . . . . .       | Metro | 200 | 33\$4 | 6:680\$0  |
| Palhinha, em chicote, n.: |       |     |       |           |
| 26. 1 . . . . .           | Quilo | 15  | 48\$0 | 729\$0    |
| 27. 2 . . . . .           | Quilo | 30  | 47\$4 | 1:422\$0  |
| 28. 3 . . . . .           | Quilo | 80  | 46\$2 | 3:696\$0  |
|                           |       |     |       | 47:847\$0 |

(Dezesseis contos, oitocentos e quarenta e sete mil réis).

Observações — O material deverá ser fornecido de acordo com o C. E. e as amostras encontram-se no Laboratório da Estrada, e todo o material só será recebido no X. M.-2, se acompanhado da nota de entrega do modelo adotado pelo Departamento de Material da Estrada de Ferro Central do Brasil.

**Cláusula segunda:**

A validade deste contrato independe de seu registro prévio pelo Tribunal de Contas e suas Delegações, de acordo com o disposto no art. 39 do Decreto-lei n. 2.206, de 20 de maio de 1940.

**Cláusula terceira:**

A entrega de material deverá ser feita no prazo de trinta (30) dias, contados da data da publicação do presente contrato, ao 2º Almacém da Estrada de Ferro Central do Brasil, e de acordo com as "Observações" constantes da cláusula primeira, sujeitando-se a firma fornecedora ora contratante, à multa de 5 % (cinco por cento) sobre o valor total do fornecimento, por motivo de demora até trinta (30) dias após a data da terminação do prazo de entrega, elevando-se essa multa ao dobro no caso da entrega ser feita após a terminação desse novo prazo e dentro de sessenta dias após a expiração do primeiro prazo, findo este último prazo, reverterá aos cofres da Fazenda Nacional, a importância da caução a que se refere a cláusula nona (9ª), ressalvada a exceção prevista na mesma cláusula.

**Cláusula quarta:**

O material virá consignado ao Departamento Federal de Compras, em cujo nome virão todos os documentos de embarque, a saber: conhecimento de carga, fatura consular traduzida, fatura comercial estrangeira e lista de conteúdo em cinco vias. A consignação da mercadoria ao Departamento, nos documentos de embarque, é convenienciada apenas para efeito de desembaraço livre de direitos e taxas; mas os riscos da coisa expedida correm por conta do fornecedor, até a sua entrega real no local indicado na cláusula terceira.

**Cláusula quinta:**

Estão incluídas no preço constante da cláusula primeira todas as despesas até a colocação do material no local indicado na cláusula terceira. O fornecedor apresentará, no ato da assinatura do contrato, uma certidão da Alfândega desta Capital, de que o artigo não tem similar na indústria nacional.

**Cláusula sexta:**

O pagamento será feito na sede do Departamento, mediante declarações de recebimento e aceitação, assinadas por autoridade competente em virtude de cargo ou delegação, e será efetuado em moeda corrente nacional, por conta da verba 2, subconsignação 8, inc. 05, do

orçamento federal do Ministério da Viação, para o exercício de 1940; a despesa consta da nota de empenho n. 10.724, e foi feita na verba a necessária dedução.

**Cláusula sétima:**

É eleito o foro do Distrito Federal para as ações que decorrerem do presente contrato.

**Cláusula oitava:**

A firma contratante dará preferência para o embarque do material, aos navios do Lloyd Brasileiro, desde que esta preferência não prejudique o cumprimento do contrato dentro do prazo.

**Cláusula nona:**

Em caução do fiel cumprimento de todas as cláusulas do presente contrato, o fornecedor fez entrega ao Departamento Federal de Compras, de um certificado n. 419, do depósito feito no Tesouro Nacional da importância em moeda corrente de 1:784\$7 (um conto setecentos e oitenta e quatro mil réis), tomado por termo n. 406, na ata 69, ficando convenienciada a reversão da mesma à Fazenda Nacional em caso de infração de qualquer das suas cláusulas, ressalvado o motivo de força maior devidamente comprovado a juízo do Departamento Federal de Compras.

Tendo ambos os contratantes manifestado o seu assentimento a todas as cláusulas do presente contrato, foi ele tomado por termo n. 320, às folhas 791-2, do Livro 23º de Registro de Contratos do Departamento Federal de Compras, sendo as primeiras folhas rubricadas e a última assinada pelas partes e testemunhas do ato.

Pelo Departamento Federal de Compras. — Adroaldo Junqueira Aires, D. C., diretor.

Pelo fornecedor, por procuração. — Renato Brêtas de Araujo, Testemunhas. — Fernando Thedim. — Heitor Marques Coirêa. Aprovado. — Fernando Martins P. Souza, diretor geral.

**MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**

**RETIFICAÇÕES**

No termo de contrato entre a União e a "Companhia Rádio Internacional do Brasil" publicado à fls. 15.585/15.587 do *Diário Oficial* de 13 do corrente, para o serviço rádio telegráfico internacional, onde se lê:

Cláusula X — Obriga-se a concessionária a prestar ao Governo, em qualquer tempo, informações que permitam ajuizar de modo, etc., leia-se:

"que permitam ajuizar do modo".

Cláusula XX, letra c), onde se lê:

c) si, sem prévia autorização do Governo celebrar convênio de tráfego, fusão ou acordo, leia-se:

c) si, sem prévia autorização do Governo celebrar convênio de tráfego mútuo, fusão, ajuste ou acordo, etc..

No termo de contrato celebrado com a mesma Companhia para o serviço rádio-telegráfico internacional, publicado à fls. 15.587 e 15.588, do *Diário Oficial*, de 13 do corrente, onde se lê:

Cláusula IV — "salvo motivo de força maior devidamente comprovado e resolvido pelo Governo.", leia-se:

"Salvo motivo de força maior, devidamente comprovado e reconhecido pelo Governo."

Cláusula V — letra c, onde se lê:

"tiverem de ser permutados", etc., leia-se:  
"Tiverem de ser permutados".

Cláusula XIII, onde se lê:

"A concessionária fica obrigada, etc., leia-se:  
"A concessionária fica obrigada".

No termo de contrato entre a União e a Companhia Brasileira de Mineração e Siderurgia, S. A., incorporando o acervo da E. F. Vitória a Minas e inovando o respectivo contrato, publicado no *Diário Oficial* de 13 do corrente, na cláusula X, onde se lê:

"Decreto n. 15.675, de 7 de setembro de 1922."

No parágrafo terceiro da cl. XXXIII, onde se lê:

"...e si, passados mais de seis meses, etc.", leia-se:  
"...e, si passados mais seis meses, etc."

# NOTICIARIO

## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Seção de Pluviometria e Inundações — Departamento Nacional da Produção Mineral — Divisão de Águas

Dia 18 de agosto de 1940

Estado e tendência do nível dos rios

Bacia Amazônica (dia 17):

Em declínio em Cruzeiro do Sul, Tefé, Manaus, Humaitá, Parícutins, Altamira e Peixe estacionário em Porto Velho e Óbidos.

Bacia Itapicuru (Maranhão — dia 17):

Em declínio em Picos.

Bacia Paraná-Paraguai (dia 17):

Em ascensão em Tibagi, São Mateus, Rio Negro e Porto União, estacionário em Tomazina, Guaíra, Porto Mendes e Cuiabá e em declínio em Jataí, São Luiz de Cáceres e Corumbá.

Bacia São Francisco (dia 18):

Continuará em lento declínio em todo o curso.

Bacia Itapicuru (Bafa — dia 17):

Estacionário em Pindobassú e Cipó, em declínio em Cruz das Almas e em ascensão em Queimadas e Itapicuru.

Bacia Jequitinhonha e Pardo (dia 18):

Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Paraíba do Sul (dia 18):

Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Itajaí-Assú (dia 18):

Entrará em declínio em todo o curso.

Dia 19 de agosto de 1940

Estado e tendência do nível dos rios

Bacia Amazônica (dia 18):

Em declínio em Cruzeiro do Sul, Tefé, Manaus, Humaitá, Parícutins, estacionário em Porto Velho e Altamira e em ascensão em Santarém e Taperinha.

Bacia Itapicuru (Maranhão — dia 18):

Estacionário em Picos.

Bacia Paraná-Paraguai (dia 18):

Em ascensão em Presidente Epitácio, Tomazina, São Mateus, Rio Negro e Porto União, estacionário em Tibagi e Cuiabá e em declínio em S. Luiz de Cáceres e Porto Murtinho.

Bacia São Francisco (dia 19):

Continuará em lento declínio em todo o curso.

Bacia Itapicuru (Bafa — dia 18):

Em declínio em Cruz das Almas, Queimadas, Cipó e Itapicuru.

Bacia Jequitinhonha e Pardo (dia 19):

Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Itajaí-Assú (dia 19):

Continuará em rápido declínio em todo o curso.

Bacia Paraíba do Sul (dia 19):

Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

# PARTE COMERCIAL

Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro

Boletim de cotações do câmbio fixado em 17 de agosto de 1940

| Praças:                   | Mercados |         |                |
|---------------------------|----------|---------|----------------|
|                           | Oficial  | Livre   | Livre especial |
| Londres — Libra Área..... | —        | 79\$586 | —              |
| Itália .....              | —        | 1\$005  | \$960          |
| Alemanha:                 |          |         |                |
| Reisemark .....           | —        | —       | 4\$200         |
| Verrechnungsmark .....    | —        | 6\$078  | —              |
| Unterstützungsmark .....  | —        | —       | 4\$000         |
| Portugal .....            | —        | \$770   | \$947          |
| Suica .....               | —        | 4\$520  | —              |
| Suécia .....              | —        | 4\$740  | —              |
| Nova York .....           | 16\$579  | 19\$777 | 20\$700        |
| Uruguai .....             | —        | —       | 7\$662         |
| Argentina .....           | —        | —       | 4\$742         |
| Japão .....               | —        | 4\$662  | 5\$810         |

Cotações oficiais de Títulos em 19 de agosto de 1940

Apólices:

|                                                            |          |
|------------------------------------------------------------|----------|
| Diversas Emissões de 1:000\$0, 5 %, nom.....               | 792\$0   |
| Diversas Emissões de 1:000\$0, 5 %, port.....              | 806\$0   |
| Reajustamento Econômico de 500\$0, 5 %, port.....          | 405\$0   |
| Reajustamento Econômico de 1:000\$0, 5 %, port.....        | 828\$0   |
| Empréstimo Municipal de 1904, port.....                    | 520\$0   |
| Empréstimo Municipal de 7 %, port. (Decreto n. 1.535)..... | 187\$0   |
| Empréstimo Municipal de 1931, port.....                    | 196\$0   |
| Prefeitura de Porto Alegre de 50\$0, 3 1/2 %, port.....    | 30\$5    |
| Minas Gerais de 200\$0, 5 %, port. (1934) 1ª série.....    | 144\$0   |
| Minas Gerais de 200\$0, 8 %, port. (1934) 2ª série.....    | 162\$0   |
| Minas Gerais de 200\$0, 7 %, port. (1934) 3ª série.....    | 159\$5   |
| Pernambuco de 100\$0, 5 %, port.....                       | 81\$5    |
| São Paulo de 200\$0, 5 %, port.....                        | 196\$5   |
| Uniformizadas de S. Paulo de 1:000\$0, 8 %, port.....      | 1:044\$0 |

Ações de Companhias:

|                                                              |        |
|--------------------------------------------------------------|--------|
| América Fabril .....                                         | 200\$0 |
| Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo, preferenciais..... | 125\$0 |
| Siderúrgica Belgo Mineira, port.....                         | 345\$0 |

Debentures:

|                                                                                                                    |        |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|
| Banco Hipotecário "Lar Brasileiro" — S.A. de Crédito Real .....                                                    | 204\$0 |
| Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 19 de agosto de 1940. — Juvenal de Queiroz Vieira, presidente. |        |

# RENDAS PUBLICAS

Alfândega do Rio de Janeiro

| RECEITA ARRECADADA                                    |                 | Importâncias |
|-------------------------------------------------------|-----------------|--------------|
| Datas                                                 | Receita do dia: |              |
| 17 de agosto de 1940 .....                            | 714:932\$0      |              |
| 17 de agosto de 1939 .....                            | 1.613:645\$8    |              |
| Receita mensal:                                       |                 |              |
| De 1 a 17 de agosto de 1940 .....                     | 19.392:481\$9   |              |
| De 1 a 17 de agosto de 1939 .....                     | 27.149:013\$6   |              |
| Diferença da receita arrecadada para menos em 1940 .. |                 | 7.756:531\$1 |
| Receita global:                                       |                 |              |
| De 2 de janeiro a 17 de agosto de 1940 .....          | 316.736:038\$3  |              |
| De 2 de janeiro a 17 de agosto de 1939 .....          | 318.504:659\$1  |              |
| Diferença da receita arrecadada para menos em 1940 .. |                 | 1.768:620\$8 |

## Recebedoria Federal em São Paulo

## COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

|                                                       |                |
|-------------------------------------------------------|----------------|
| Arrecadação de 1 a 16 de agosto de 1940 .....         | 30.510:037\$8  |
| Em 17 de agosto de 1940 .....                         | 674:408\$3     |
| Total ..                                              | 31.184:445\$9  |
| Em igual período de 1939 .....                        | 20.273:896\$1  |
| Diferença para mais em 1940 .....                     | 10.910:547\$5  |
| Arrecadação de 1 de janeiro a 17 de agosto de 1940 .. | 277.197:890\$0 |
| Em igual período de 1939 .....                        | 231.791:744\$5 |
| Diferença para mais em 1940 .....                     | 45.406:145\$5  |

## COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

|                                               |               |
|-----------------------------------------------|---------------|
| Arrecadação de 1 a 16 de agosto de 1940 ..... | 30.366:675\$8 |
| Em 17 de agosto de 1940 .....                 | 671:695\$3    |
| Total ..                                      | 31.038:369\$1 |
| Em igual período de 1939 .....                | 19.406:905\$0 |
| Diferença para mais em 1940 .....             | 11.629:864\$1 |

## Alfândega de Santos

## RECEITA ARRECADADA

| Datas                                                | Importâncias em papel |
|------------------------------------------------------|-----------------------|
| Receita do dia:                                      |                       |
| 15 de agosto de 1940 .....                           | 2.501:941\$0          |
| 15 de agosto de 1939 .....                           | 1.135:162\$5          |
| Receita mensal:                                      |                       |
| De 1 a 15 de agosto de 1940 .....                    | 27.080:713\$7         |
| De 1 a 15 de agosto de 1939 .....                    | 21.923:266\$9         |
| Diferença da receita arrecadada para mais em 1940 .. | 5.157:446\$8          |
| Receita global:                                      |                       |
| De 2 de janeiro a 15 de agosto de 1940 .....         | 388.575:371\$0        |
| De 2 de janeiro a 15 de agosto de 1939 .....         | 366.355:919\$1        |
| Diferença da receita arrecadada para mais em 1940 .. | 22.019:451\$9         |

## Alfândega de Santos

## RECEITA ARRECADADA

| Data                                                 | Importâncias em papel |
|------------------------------------------------------|-----------------------|
| Receita do dia:                                      |                       |
| 14 de agosto de 1940 .....                           | 1.901:635\$7          |
| 14 de agosto de 1939 .....                           | 1.289:065\$8          |
| Receita mensal:                                      |                       |
| De 1 a 14 de agosto de 1940 .....                    | 24.578:772\$7         |
| De 1 a 14 de agosto de 1939 .....                    | 20.788:103\$5         |
| Diferença da receita arrecadada para mais em 1940 .. | 3.790:668\$1          |
| Receita global:                                      |                       |
| De 2 de janeiro a 14 de agosto de 1940 .....         | 385.873:199\$9        |
| De 2 de janeiro a 14 de agosto de 1939 .....         | 365.220:765\$5        |
| Diferença da receita arrecadada para mais em 1940 .. | 20.652:673\$5         |

## Alfândega de Santos

## RECEITA ARRECADADA

| Datas                                                | Importâncias    |
|------------------------------------------------------|-----------------|
| Receita do dia:                                      |                 |
| Em 10 de agosto de 1940 .....                        | 331:472\$400    |
| Em 10 de agosto de 1939 .....                        | 330:917\$300    |
| Receita mensal:                                      |                 |
| De 1 a 10 de agosto de 1940 .....                    | 2.692:632\$700  |
| De 1 a 10 de agosto de 1939 .....                    | 2.265:963\$900  |
| Diferença da receita arrecadada para mais em 1940 .. | 426:668\$800    |
| Receita global:                                      |                 |
| De 2 de janeiro a 10 de agosto de 1940 .....         | 48.821:353\$200 |
| De 2 de janeiro a 10 de agosto de 1939 .....         | 50.959:420\$0   |
| Diferença da receita arrecadada para mais em 1939 .. | 2.137:968\$000  |

## Alfândega de Porto Alegre

## RECEITA ARRECADADA

| Datas                                                | Importâncias     |
|------------------------------------------------------|------------------|
| Receita do dia:                                      |                  |
| Em 16 de agosto de 1940 ..                           | 3.975:069\$100   |
| Em 16 de agosto de 1939 ..                           | 2.345:915\$800   |
| Receita mensal:                                      |                  |
| De 1 a 16 de agosto de 1940 ..                       | 31.055:722\$800  |
| De 1 a 16 de agosto de 1939 ..                       | 21.269:219\$800  |
| Diferença da receita arrecadada para mais em 1940 .. | 6.786:510\$100   |
| Receita global:                                      |                  |
| De 2 de janeiro a 16 de agosto de 1940 ..            | 392.350:586\$100 |
| De 2 de janeiro a 16 de agosto de 1939 ..            | 368.701:864\$800 |
| Diferença da receita arrecadada para mais em 1940 .. | 23.648:721\$200  |

## EDITAIS E AVISOS

## DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

## Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

CONCURSO DE PROVAS E DE TÍTULOS PARA PROVIMENTO EM CARGOS DA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DE "CONSERVADOR" DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE.

Faço público, para conhecimento dos interessados, que os candidatos habilitados na defesa oral da monografia (prova c), do art. 3º das Instruções Especiais), deverão comparecer na próxima sexta-feira, dia 23, às 13 horas, ao Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos (praça Marechal Âncora), afim de prestar a prova prática de técnica de reuniões (letra d) das referidas Instruções).

D. S. do D. A. S. P., em 19 de agosto de 1940. — Ana de Almeida, Secretária da Banca Examinadora.

## DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

## Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

CONCURSO DE PROVAS PARA PROVIMENTO EM CARGOS DA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DE INSPECTOR DE ALUNOS, DE QUALQUER MINISTÉRIO

Faço público, para conhecimento dos interessados, que a prova escrita de Matemática, de que trata a letra a) do art. 5º, das Instruções Especiais, reguladoras do concurso acima referido, será realizada na próxima sexta-feira, dia 23, às 20 horas, no Instituto de Educação, à rua Mariz e Barros, n. 273.

Deverão comparecer os candidatos que fizeram as provas de Português e de Problemas Práticos relativos à profissão, referidas nas letras e) e f) do art. 3º, das mesmas Instruções.

2. Os candidatos que prestarem essa prova deverão comparecer, domingo, dia 25, às 8 horas, no mesmo local, afim de se submeterem

As provas escritas de Geografia do Brasil e Ciências Naturais, Educação Moral e Cívica e História do Brasil, referidas, respectivamente, nas letras b) e c) do art. 5.º, das Instruções Especiais.

3. De acordo com o art. 20, das Instruções Gerais a que se refere a portaria n. 661, de 2 de julho de 1940, os candidatos deverão apresentar-se munidos dos respectivos cartões de identificação, sem os quais não poderão ingressar no recinto das provas.

D. S. do D. A. S. P., em 19 de agosto de 1940. — Sebastião do Couto Teixeira, Secretário da Banca Examinadora.

## DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

### Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

CONCURSO DE PROVAS PARA PROVIMENTO EM CARGOS DA CLASSE INICIAL DA CARRIEIRA DE GUARDA CIVIL, DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Faço público, para conhecimento dos interessados, que foram habilitados na prova de nível mental e aptidão, os seguintes candidatos:

1. Hugo Walter Engelke.
8. Pedro Advincola Ribeiro Lopes.
10. Abel Ferreira de Magalhães.
11. Luiz Pais do Nascimento.
12. José Lauro Ferreira.
15. Nicodemus José da Mata.
19. Orestes Ferreira Gama.
20. Gutemberg Martins.
21. Irineu Dalle.
23. José Bernardo.
24. José Moreira de Sousa.
25. Estefano Nizio.
26. Pedro Fernandes de Almeida.
27. Alberto Andrade Donadel.
28. Luciano Antônio de Almeida.
29. Jorge de Almeida Guimarães.
30. João Silva.
33. Afonso Fonseca.
34. Walter dos Anjos Cordeiro.
36. Augusto Narciso Fraga.
43. Alcides Soares.
44. Rubens Pereira Lima.
48. Walter Gigante.
53. Joaquim Pereira.
56. Marcelo Gomes.
57. Satulano Nunes de Moraes.
59. Amadeu Galvão.
60. Manoel Elias Sobrinho.
62. José Procopio Xavier.
65. Mario Monteiro de Souza.
66. Luiz Bernardino da Costa.
67. Claudio Lucio de Magalhães.
70. Urcy de Oliveira.
72. Walter Chaves.
73. Felisberto Dias.
78. Olavo Bilac Bandeira de Mello Abreu.
81. Roberto dos Anjos.
84. Antonio Gomes Jobin.
85. João da Silva Soares.
86. Albino Ferreira.
89. Irlando de Souza Regis.
90. Pedro Borges Leal.
95. Joaquim Pereira de Figueiredo.
98. Tibúrcio Bezerra dos Santos.
99. Sebastião Monteiro de Magalhães.
100. Alfredo Ramos Lino.
101. Evaristo de Noronha e Silva.
102. Carlos Gomes.
103. Almysio Devoto.
105. João Carneiro.
107. Hindenburg Lima D'Jorge.
109. Miguel Francisco Bergamo.
110. Wilson Augusto Pacheco.
111. Dalton Rezende de Vasconcellos.
112. José Chiarini.
113. José Berti.
114. Teobaldo Moreira Pereira.
116. Carlos Francisco José Alzer.
117. Marechal Pereira Pinto.
118. Francisco Luiz Moreira Silverio.
120. Adhemar de Abreu.
122. Milton Cavalcanti de Almeida.
124. Jorge Ribeiro Sardinha.
125. Edinaldo Gomes de Oliveira.
128. Marcos Pinheiro de Souza.
132. Joaquim Benvenuto da Silva.
133. João Cunha.

137. Helio Hildebrandt Machado.
140. Martinho Aniceto.
141. João Baptista da Cruz.
143. Ademar Gomes Moreira.
144. Gerson Alves Bastos.
147. Octacilio Goudinho da Costa.
149. Jarbas Nunes Machado.
150. Armando Archimedes Soares.
151. Isidro Fernandes de Castro.
152. Affonso Gomes de Oliveira.
153. Altamirando Ribeiro do Bomfim Costa.
158. Wilson Torres Tenorio.
159. Adahylo Ferreira da Silva.
160. Lourenço Ferreira dos Anjos.
165. José Augusto Lira.
166. Sebastião Floriano da Silva.
167. José Castro Carneiro.
168. João Bento Bittencourt Filho.
169. Manoel dos Santos Barbosa.
170. José Borsari.
172. Arthur Mattassoli.
173. Renato Miguel.
176. Affonso Alves da Costa.
177. Aluizio Otero Moreira.
178. Paulo Serra Nunes.
179. Roque Klimezak.
180. Paulo Rodrigues Barreto.
181. Mário Vieira da Rocha.
182. Alexandre Moreira Marques.
184. Francisco Gomes dos Reis Junior.
185. Arlindo da Silva Telles Filho.
187. Paulo Carvalho de Oliveira.
188. Francisco de Aquino.
191. Clovis Pereira de Melo.
192. Benicio Corrêa Junior.
194. Benedicto Valle.
195. Altino Cerqueira da Rocha.
197. Aurelio de Souza Gomes.
198. Milton Costa.
199. Ary da Silva.
200. João Carvalho Lins.
201. Manoel Pereira da Silva.
202. João Telles de Menezes.
203. Rubens Ferreira da Gama.
204. Mario Ferreira Lima.
207. Rodolpho Junqueira Giovanini.
212. Izanor Thomaz de Oliveira.
213. Mario Fernandes de Oliveira.
214. Luiz Lopes Villas-Bôas.
215. Ernesto Vieira Leitão.
216. José Teles de Menezes.
217. Antonio Mendes Nobrega.
218. João Felipe Floret.
219. Raul Marques.
220. Celso Xavier dos Santos.
221. Arlindo Pisco da Silva.
222. Durval Maciel.
223. Otto Viriato Martins.
224. Wilson Duque da Silva.
225. Waldy Mendonça da Silva.
226. Athenogenio José.
227. João Gualberto Pinto.
229. Leandro Rodrigues Teixeira.
230. Euclides José de Souza.
231. Victor Salim.
235. Manoel Dias Gouveia Filho.
238. Germano Grande.
239. Marcos Lamur Ratto Bastos.
242. Joaquim de Andrade Vargas.
243. Paulo da Rosa Cruz.
244. Evanilde Rezende Machado.
245. Gregorio Liparoni de Araujo Filho.
246. Edgard dos Santos.
247. João Ribeiro Sardinha.
248. Rogerio Nunes.
250. Laurindo Joaquim de Brito.
251. Aurelio Luiz do Rosario.
252. Nestor Lima Rabello.
253. Nilo Marques.
255. João Ferreira Coelho.
256. Antonio Francisco da Costa Filho.
257. Lauro Amaro Barbosa Moreira.
258. Paulo Quintas Arantes.
259. Antonio Custodio de Oliveira.
260. Samuel Gomes de Carvalho.
261. Wilson Soares Lopes.
264. Alfredo Binot da Cunha.
265. Ivan Ferreira de Souza.
267. Walter Gomes de Almeida.
268. Arlindo Bordini.
269. Fritz von Doellinger.
270. José Abud.
272. Jorge Soares Caffonzo.

273. Francisco Rodrigues de Oliveira.  
 276. Otton Eugenio Menezes.  
 277. Hermogenes Pereira da Silva.  
 278. Raymundo Antonio Cardoso.  
 279. Waldemar da Costa Loureiro.  
 284. José Juniez Bastos Pinheiro.  
 285. Alfredo Corrêa da Silva.  
 286. Onil de Andrade.  
 288. João de Farias Coura.  
 290. Moysés Martins Cardoso Junior.  
 291. Adherbal Nunes Machado.  
 292. José Eugenio de Barros.  
 293. Moysés Motta Filho.  
 296. Luciano Marques de Souza.  
 297. Constantino Gonçalves Thiago.  
 298. José Corrêa.  
 299. Aristides Moreira da Silva.  
 302. Henrique Silles Coimbra.  
 303. Jayme Fernandes Vianna.  
 304. Gil Rodrigues Vianna.  
 305. Vicente Ferreira Pires.  
 307. Jorge da Conceição Martins.  
 309. Manoel Nery Montenegro.  
 310. João de Souza Maia.  
 311. Audelio Soares de Araujo.  
 313. Oscar Pereira da Silva.  
 316. Victor Hugo Ferraz.  
 317. José Banharo da Silva.  
 318. José Carlos Monteiro.  
 319. Vicente Hdefonso de Carvalho.  
 320. Iracilde Luiz Mandelli.  
 321. Wenceslau Novaes de Miranda.  
 322. Olímpio Gomes.  
 323. Otton Augusto da Silva.  
 325. Alberto de Souza.  
 326. Paulo Marano de Oliveira.  
 327. Antonio Gomes Esteves.  
 328. Julio de Souza.  
 331. Luiz Paulino Pinheiro.  
 332. José Francisco Zeca Junior.  
 333. Clério Rufino de Castro.  
 334. Altino Dias da Cunha.  
 337. Ulysses Cavalcante.  
 339. Lino Fernandes Machado.  
 341. Raul Chaves Sobral.  
 342. Setembrino Leal Moreira.  
 343. Gastão Gonçalves Caldeira.  
 344. Jurandyr da Costa Batista.  
 345. Decolecio Benevides.  
 346. Oswaldo Motta.  
 347. Hugo Rodrigues dos Santos.  
 348. Cezar Augusto.  
 349. Alix Dias Pinheiro.  
 350. José Henrique da Silva.  
 351. Delmar Rocha Leal.  
 352. Oswaldo Martins Confort.  
 353. Wilson Rêgo.  
 355. Wilson Pizza.  
 358. Adalberto da Costa Azevedo.  
 359. Raymundo Nouto Menna Barreto.  
 360. Milton Pimentel.  
 361. José Reis de Souza.  
 362. Anthero Augusto Gonçalves.  
 364. Archimedes da Silva Mello.  
 365. Milton José Leal.  
 366. Arthur Machado Fernandes.  
 367. Luiz Gonzaga de Souza Junior.  
 368. Antonio Albuquerque Furtado.  
 369. Orlaudo Augusto de Mattos Viegas.  
 370. Oswaldo de Araujo Gabilan.  
 372. Nelson Augusto Guerra.  
 373. Pedro Fernandes Guimarães.  
 374. Augusto Cezar Araujo de Oliveira.  
 376. Mario Gonçalves Costa.  
 378. Ovidio Tondato.  
 379. Moacyr Nogueira Motta.  
 380. Oswaldo Volz.  
 382. Wilson Thimoteo.  
 383. Walter Dias Ferreira.  
 384. Darcy Amaro Ferreira.  
 385. Wilson Dias da Silva.  
 386. Antonio Gai.  
 387. Abrahão David.  
 388. Manoel Antunes de Figueiredo.  
 389. Adalberto Rocha.  
 392. Walter Romero dos Santos.  
 393. Mario do Carmo Terra.  
 394. Moacyr Marcelino de Castro.  
 395. Germana Carneiro Guedes.  
 396. Joaquim Gomes.  
 397. Agnello Ribeiro de Avellar.

398. Cezare Augusto Bettini.  
 401. Heio Medeiros Nobrega.  
 402. Eval José de Oliveira.  
 404. Alberto José Gonçalves.  
 406. José da Natividade Garcia.  
 407. Raymundo Marques Pontes.  
 408. Ataliba Beck.  
 409. Jacob de Sá Filho.  
 411. Roberto Augusto de Moura.  
 412. Alonso da Costa Lima.  
 415. Elisario Pereira de Barros.  
 416. José Pereira Gomes.  
 417. Antonio João de Oliveira.  
 419. Celso Batista.  
 420. Nilton de Mello Guimarães.  
 421. Henrique Redó y Guban Filho.  
 422. Américo Aguiar.  
 424. Nestor Muniz Medeiros Filho.  
 426. Godofredo Souto Cruz.  
 427. Durval Netto.  
 429. Adherbal Thomé da Silva.  
 430. Heitor Rodrigues de Mattos.  
 433. João Olívio do Nascimento.  
 434. José Azevedo Dorés.  
 438. José Jubal Nogueira.  
 439. Tito João de Vargas.  
 441. José Barbosa dos Santos.  
 443. Aluizio Alves Tinoco.  
 449. Osman Ubirajara da Costa Nogueira.  
 450. Tacio Rosa.  
 451. Evelino Cypriano Vailim.  
 455. Jorge de Araujo Soares.  
 457. Pompeu da Silva Oliveira.  
 459. Nelson Antônio dos Santos.  
 461. José Luiz de Souza Alvernas.  
 462. José Corrêa de Moura.  
 464. José Pompeia da Cruz.  
 465. Roberto Vaz Teixeira.  
 466. Armando Pereira da Silva.  
 469. Oswaldo Rodrigues dos Santos.  
 472. Altahid dos Santos.  
 473. Frano Prado Guterres.  
 474. Ezequiel Lima.  
 476. Antônio Milesi.  
 477. José de Arimathéa da Silveira Cravo.  
 478. Jorge Medeiros dos Santos.  
 479. Hipólito de Oliveira.  
 481. Cler Apolinar Fernandes.  
 482. Orlaudo Ripper Chalcão.  
 484. Hermínio de Jesus Braga.

2. Para conhecimento dos interessados, transcrevo o art. 29 das Instruções Gerais, a que se refere a Portaria n. 661, de 2 de julho do corrente ano, e que regulam a realização de concursos para provimento em cargo público federal:

"Art. 29. O candidato poderá recorrer ou reclamar; recorrer, para o diretor da D.S., do julgamento das provas até vinte e quatro horas depois de divulgado o resultado; reclamar ao presidente do D.A.S.P., por intermédio do diretor da D.S., no prazo imperrogável de dez dias consecutivos, a contar da publicação da classificação final no "Diário Oficial", quanto à forma por que foram conduzidos pela Banca Examinadora os trabalhos do concurso."

"§ 1.º Não serão apreciadas as reclamações que não forem apresentadas em termos convenientes ou não apontarem, com absoluta clareza, fatos e circunstâncias que justifiquem a reclamação e permitam pronta apuração."

"§ 2.º Se ficar provado vício, irregularidade insanável ou preferência de formalidade substancial o concurso será anulado, parcial ou totalmente, e responsabilizados os culpados."

D.S. do D.A.S.P., 19 de agosto de 1940. — *Arnor Guanyassú*, secretário da Banca Examinadora.

## MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

### Escritório de Obras

CONCORRENCIA PÚBLICA N. 22, PARA CONSTRUÇÃO DO SANATÓRIO PENAL E COLÔNIA REEDUCACIONAL DE MULHERES DO DISTRITO FEDERAL, EM BANGÜ.

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência pública acima citada, o qual saía publicado no "Diário Oficial" n. 188, de 11 de agosto de 1940, às páginas 15.659 e 15.660.

Escritório de Obras do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, em 15 de agosto de 1940. — *Luiz Hildebrando de B. Norta Barbosa*, engenheiro-chefe

## Escritório de Obras

*Ata da sessão pública realizada no Escritório de Obras do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para julgamento da concorrência pública n. 22, relativa ao fornecimento e instalação de elevadores no edifício da Imprensa Nacional, em construção à Avenida Rodrigues Alves.*

Aos quinze dias do mês de agosto de 1940, neste Escritório de Obras do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, às 14 horas, reuniu-se a Comissão composta dos Srs. Luiz Hildebrando de B. Horta Barbosa, engenheiro-chefe; Jaziel de Cerqueira Luz, engenheiro e Luiz José Pereira das Neves, oficial administrativo, classe I, para nos termos do edital de concorrência publicado no "Diário Oficial" n. 175, de 30 de julho de 1940, a páginas 14.679-680, e aviso no do dia 10 de agosto, a páginas 15.465 e em dias subsequentes, receber os involucros de que trata a cláusula segunda, do edital, e proceder ao recebimento, digo julgamento da concorrência pública acima referida.

Com a presença da firma Otis Elevator Company, foi, pelo presidente da Comissão, aberta a sessão, sendo recolhidos os envelopes acima citados, os quais se achavam devidamente fechados e lacrados.

A Comissão passou imediatamente à abertura do involucro que continha os documentos de idoneidade, os quais foram lidos em voz alta; a seguir a Comissão Julgadora considerou idônea a única firma concorrente.

Nos termos da cláusula oitava do edital, pelo Sr. Presidente da Comissão, foi aberto o involucro que continha a proposta, sendo a mesma lida em voz alta, apresentando o seguinte resultado:

Olis Elevator Company ..... 691:400\$000

Estava a proposta estampilhada de acordo com a lei, foi rubricada nas suas quatro vias e será publicada na íntegra no "Diário Oficial", juntamente com esta ata.

Escritório de Obras do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, em 19 de agosto de 1940. — Luiz Hildebrando de B. Horta Barbosa. — Jaziel de Cerqueira Luz — Luiz José Pereira das Neves.

Olis Elevator Company — Edifício Otis — Rua Santa Maria, número 40/50 — Rio de Janeiro.

Ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Escritório de Obras — Rio de Janeiro.

Ref. — Concorrência pública n. 22, para o fornecimento e instalação de oito elevadores no Edifício da "Imprensa Nacional", em construção, à Av. Rodrigues Alves — Rio.

De conformidade com o que foi publicado no Edital do "Diário Oficial", do dia 30 de julho de 1940, Secção I págs. 14.679 e 14.680, cláusulas 1.ª a 38.ª, inclusive, para a "concorrência pública número 22" e as especificações fornecidas para esta concorrência, fls. 1 a 16 inclusive:

- I — Condições gerais — § 1 a 9 inclusive.
- II — Características dos elevadores de passageiros "A" "B" "C" § 1 a 37 inclusive.
- III — Características dos elevadores mixtos "D" "E" § 1 a 31 inclusive.
- IV — Características dos elevadores de carga "F" "G" § 1 a 33 inclusive.
- V — Características do elevador de carga "H" § 1 a 15 inclusive.

Bem como a observação sobre os oito elevadores, na pág. 16.

Propomos fornecer e instalar estes oito elevadores, pelo preço global de seiscentos e noventa e quatro

|                                                                                                                     |            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| contos e quatrocentos mil réis .....                                                                                | 691:400\$0 |
| Sendo os seguintes, os preços unitários:                                                                            |            |
| 1) Elevador de passageiros "A" — 1 elevador, cento e sessenta e seis contos e duzentos mil réis .....               | 166:200\$0 |
| 2) Elevadores de passageiros "B" "C" — 2 elevadores, duzentos e cinquenta e cinco contos e trezentos mil réis ..... | 255:300\$0 |
| 3) Elevadores mixtos "D" "E" — 2 elevadores, cento e vinte e um contos e trezentos mil réis .....                   | 121:300\$0 |
| 4) Elevador de carga "F" — 1 elevador, quarenta e seis contos, duzentos e cinquenta mil réis .....                  | 46:250\$0  |
| 5) Elevador de carga "G" — 1 elevador, quarenta e seis contos, duzentos e cinquenta mil réis .....                  | 46:250\$0  |
| 6) Elevador de carga "H" — 1 elevador, cinquenta e nove contos e cem mil réis .....                                 | 59:100\$0  |
| Total: Oito (8) elevadores, seiscentos e noventa e quatro contos, quatrocentos mil réis .....                       | 691:400\$0 |

Conforme cláusula 2.ª, último parágrafo, do Edital de Concorrência, declaramos submeter-nos estritamente às condições do presente edital, às disposições do Regulamento Geral de Contabilidade e a Fiscalização Técnica do Escritório de Obras do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, e, a firmar o compromisso de execução do serviço, no caso deste nos ser adjudicado.

Prazo — Declaramos que entregaremos os oito (8) elevadores, prontos para funcionar, dentro do prazo estipulado na cláusula 16.ª, do Edital de Concorrência.

Pagamentos — Como pagamento, aceitamos o que está especificado na cláusula 31.ª, do Edital de Concorrência.

Conservação — Ficará a nosso cargo, o serviço de conservação das instalações fornecidas, pelo prazo de três (3) meses, a contar da

data da entrega, incluindo o exame periódico, todos os ajustamentos necessários, lubrificação (graxa e óleo), limpeza, partes acessórias exceto as que se tornarem necessárias, devido ao uso inadequado, acidentes ou negligência estranhos à nossa vontade.

Garantia — Garantimos o material e a mão de obra dos equipamentos por nós oferecidos, dentro das especificações. Comprometemo-nos a corrigir qualquer defeito que não seja motivado pelo gasto normal ou uso incorreto e conservação deficiente dos aparelhos, dentro do prazo de um (1) ano.

Rio de Janeiro, 15 de agosto de 1940. — Otis Elevator Company, Bruno Noyanloy.

## Polícia Civil do Distrito Federal

## INSPETORIA DO TRÁFEGO DO DISTRITO FEDERAL

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspetoria dentro de prazo de 48 horas, para responder por infrações do Regulamento do Tráfego, os proprietários ou condutores de veículos abaixo discriminados:

Matrícula indistinta, art. 306

Ônibus:

Mário Bianchi, ns. 162, 193 e 503 — Arts. 248 L e 151.  
Viação Continental Ltda., ns. 812 e 940 — Art. 248 L.

Carga:

Rubens Gomes de Freitas, n. 5.156 — Art. 100.  
Rufino Oliveira, n. 7.243 — Art. 248 L.  
Inácio Gomes dos Santos, n. 7.852 — Arts. 102 e 257.  
Guilhermino Alves, n. 11.120 — Art. 248 L.  
Joaquim Pereira Cunha, n. 11.141 — Art. 102.  
Luciano Marques, n. 12.226 — Art. 248 L.  
Joaquim Moreira Silva, n. 13.526 — Art. 252.

Passeio:

Henrique de Paula e Silva Furlado, n. 319 — Art. 85.  
Augusto Lira, n. 539 — Art. 102.  
Elma de Carvalho Souza, n. 1.137 — Art. 102.  
Raulino Reis, n. 1.411 — Arts. 257 e 81.  
René Mostadeiro, n. 1.777 — Arts. 257 e 102.  
Joaquim Alves Barbosa, n. 5.999 — Art. 248 L.  
Adelino Alves de Oliveira, n. 7.249 — Arts. 102 e 257.  
Helio Calmo, n. 8.048 — Art. 248 L.  
Emílio Lopes Corrêa, n. 8.613 — Art. 100.  
Lo Turco Gaelano, n. 8.947 — Art. 248 L.  
Adriano Batista de Carvalho, n. 9.059 — Arts. 82 e 257.  
Manuel da Cunha, n. 11.572 — Art. 102.  
Francisco F. Fernandes, n. 11.717 — Art. 81.  
Maximiliano Valente da Silva, n. 13.024 — Art. 86.  
José Vieira, n. 13.084 — Art. 86.  
Agostinho Gomes, n. 13.371 — Art. 86.  
Abel Corrêa Alves, n. 13.946 — Arts. 79 e 144.  
Abel Corrêa Alves, n. 13.946 — Art. 86.  
Antônio Ribeiro da Silva, n. 14.005 — Art. 248 L.  
José Moura Sales, n. 14.853 — Arts. 102 e 257.  
Emílio Ernesto Musso, n. 15.100 — Art. 102.  
José Benedito Monteiro, n. 15.434 — Art. 102.  
Pedro Ferreira Pontes, n. 16.606 — Art. 102.  
Rogério Garcia, n. 17.570 — Arts. 102 e 257.  
Bernardo Amaral, n. 18.061 — Art. 79.  
Geraldo Maciel, n. 18.482 — Art. 102.  
Menda Silva Valença, n. 19.708 — Art. 248 L.  
Ciro Pereira Dias, n. 20.046 — Art. 248 L.  
Claudionor José Lopes, n. 20.708 — Art. 248 L.  
Aventino Santos, n. 20.758 — Art. 102.  
José Alves Carvalho, n. 21.088 — Art. 248 L.  
Antônio Brandão Neto, n. 21.167 — Art. 248 L.  
João de Freitas Ferreira, n. 21.854 — Art. 248 L.  
Abílio Coelho, n. 22.953 — Arts. 98 e 81.  
Luiz Vitor Rezende Góves, n. 23.366 — Art. 248 L.  
Manuel Rodrigues, n. 23.792 — Art. 92.  
Francisco Barbosa, n. 23.975 — Art. 102.  
Carlos Pinheiro Guimarães Filho, n. 25.607 — Art. 248 L.  
Marcio Pena Pereira, n. 27.850 — Art. 248 L.  
Antônio Lopes Fontes, n. 29.135 — Art. 248 L.  
Ivan L. S. Muniz, n. 29.210 — Art. 248 L.  
Alexandre Ribeiro Pinto, n. 30.195 — Art. 79.  
Maria L. Luiza, n. 30.206 — Arts. 102 e 257.  
Sebastião Leão, n. 30.323 — Arts. 79 e 81.  
Humberto Rato, n. 30.572 — Art. 248 L.  
Raul de Matos Vieira, n. 30.916 — Art. 242 C.

Nota — A falta de pagamento das multas, importa na apreensão dos documentos do veículo ou de seu condutor, de acordo com o previsto no art. 382 do regulamento em vigor.

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 1940. — O Inspetor.

**Polícia Civil do Distrito Federal****INSPETORIA DO TRÁFEGO****EXAME DE MOTORISTAS**

Resultado dos exames efetuados no dia 13 do corrente:

Helio Barra Marra Martins, Alvaro Dias Henriques, Adil Soares de Sousa, Manoel Dedis da Silva, Mucil Carneiro Leão, João de Mesquita Barras Filho, Carlos Alfredo Pacheco, Edwin Keating, Djalma de Siqueira Amazonas, Léo Nunes Barcelos, Edgard Rodrigues, Julião José da Silva, João Antunes Peixoto, Roberto Gusmão Pernambuco, Antônio Leonor da Silva, Alcebíades Camilo de Almeida, Fernando Torquato de Oliveira e Chafique Alves.

Reprovados: 8.

Inspetoria do Tráfego, em 19 de agosto de 1940. — O inspetor, Dr. Edgard Pinto Estrella.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE****Departamento Nacional de Educação****CONCURSO PARA COMPOSIÇÃO DO POEMA DO CÂNTICO DA JUVENTUDE BRASILEIRA**

O diretor do Departamento Nacional de Educação, em cumprimento à ordem do Sr. ministro da Educação e Saúde, declara aberto um concurso para composição do poema do cântico da Juventude Brasileira, nos seguintes termos:

1. Ao concurso só poderão concorrer autores nacionais, na forma do art. 30 do Decreto-lei n. 2.072, de 8 de março de 1940.

2. O poema expressará a esperança da Nação nas gerações novas, organizadas e cheias de fe, bravura e dignidade, para o trabalho e a luta.

3. Os versos das estrofes deverão ter sete ou nove sílabas, sendo que os do estribilho poderão ter seis, sete ou oito, tudo conforme melhor parecer ao concorrente.

4. O prazo para a apresentação dos trabalhos se prolongará até o dia 31 de agosto de 1940. Os trabalhos deverão ser entregues ao diretor do Departamento Nacional de Educação.

5. O trabalho de cada concorrente, datilografado em cinco vias e assinado com pseudônimo, deverá ser acompanhado de um envelope fechado que contera o pseudônimo, o nome e a residência do autor.

6. O julgamento será feito por uma comissão de cinco escritores, designada pelo Sr. ministro da Educação e Saúde.

7. O concorrente, cujo poema for considerado digno de ser oficializado como letra do cântico da Juventude Brasileira, receberá o prêmio de 15:000\$000 (quinze contos de réis), ficando de propriedade federal os respectivos direitos autorais.

8. A comissão julgadora poderá resolver, se assim lhe parecer justo, que nenhum dos trabalhos apresentados mereça a oficialização acima referida.

9. Escolhido o poema do cântico da Juventude Brasileira, será aberto novo concurso entre compositores brasileiros para a composição da música.

Rio de Janeiro, em 19 de junho de 1940. — Abgar Renault, diretor geral.

**Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal**

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de intimação para apresentação de defesa publicado no "Diário Oficial" de 12 do corrente, à página 15.529.

**MINISTÉRIO DA FAZENDA****Tribunal de Contas****DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS**

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros de Manuel Barbosa do Nascimento, ex-agente postal de "Cruzeiro do Sul", no Território do Acre, para no prazo de trinta (30) dias, contados da data da publicação deste recolherem aos cofres públicos a importância de 6:228\$376, alcance apurado no processo de tomada de suas contas relativo aos períodos de 4 de dezembro de 1912 a 30 de junho de 1913, de 1 de junho de 1914 a 30 de junho de 1915 e de 4 de agosto a 16 de setembro de 1915, a cujo pagamento, bem assim ao dos juros da mora devidos, foi condenado aquele responsável por acórdão de 28 de novembro de 1939, sob pena do procedimento judicial que no caso couber. (Processo n. 32.428).

Diretoria de Tomada de Contas, 8 de agosto de 1940. — José de Moraes, diretor.

**Departamento Federal de Compras****COLETA DE PREÇOS**

EDITAL N. 904.113-54

O Departamento Federal de Compras, de acordo com o regulamento em vigor, receberá no dia 13 de setembro do corrente ano, das onze às quatorze horas, em sua sede à Avenida Graça Aranha n. 62, loja, propostas para o fornecimento do material abaixo discriminado, à Estrada de Ferro Central do Brasil, nas condições a seguir estipuladas:

Repartição — Estrada de Ferro Central do Brasil.

Verba — 2 Material.

Subconsignação — 4 — Índice: 03.

1. Subestação elétrica abaixadora, uma ..... 1

**Departamento Federal de Compras**

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o art. 1º do Decreto n. 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 26 de agosto de 1940 ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na Sede do Departamento à Avenida Graça Aranha n. 62.

**Requisição — Material**

105.136 — Armário.  
121.139 — Bateria de acumulador.  
205.077/8 — Vestuário  
229.041-A — Binóculo bussola.  
229.061 — Copos e tubos de borracha.  
413.218 — Setra de fita e contador.  
623.029 — Pele de couro.  
902.324 — Inst. Apart. Refrigeração.  
903.331 — Oscilógrafo.  
912.106 — Expediente e capa.

Rio, 19 de agosto de 1940. — A. Junqueira Ayres, diretor da Divisão Comercial.

**Departamento Federal de Compras**

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o art. 1º do Decreto n. 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 27 de agosto de 1940 ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na Sede do Departamento à Avenida Graça Aranha n. 62.

**Requisição — Material**

Editais de classe:

N. 218:

227.197 — Impressos.  
613.116 — Impressos.  
801.576 — Impressos.  
801.578 — Impressos.

N. 222:

420.003/1 — Expediente.  
602.003/C — Expediente.

N. 223:

126.067/74 — Drogas.  
251.152-A — Drogas.

N. 224:

301.057 — Máquina de grampear.  
601.007-B — Máquina de grampear.

N. 225:

412.010 — Para encadernação.  
901.061 — Para encadernação.

Rio, 19 de agosto de 1940. — A. Junqueira Ayres, diretor da Divisão Comercial.

**Departamento Federal de Compras**

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o art. 1º do Decreto n. 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 12 de setembro de 1940

ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na Sede do Departamento à Avenida Graça Aranha n. 62.

#### Requisição — Material

Material de classe:

N. 220:

430.032 — Livros.  
430.033 — Livros.  
430.034 — Livros.  
603.009 — Livros.  
502.012/28-A — Livros.

Rio, 19 de agosto de 1940. — A. Junqueira Ayres, diretor da Divisão Comercial.

### Serviço Regional no Distrito Federal

#### COMISSÃO DE CONCORRÊNCIAS

##### AVISO

De ordem do Sr. diretor do Domínio da União, contida no processo n. 61.076, de 1940, fica prorrogado, por trinta (30) dias, a terminar em 27 de agosto próximo futuro, o prazo para apresentação de proposta na concorrência pública para alienação das benfeitorias constantes do prédio n. 146 à Avenida Pasteur e alienação do direito preferencial ao aforamento do domínio útil do terreno em que se acha o mesmo prédio edificado e do terreno que lhe fica contíguo e em seguimento, situado nos fundos do terreno do prédio n. 154, da mesma Avenida, tudo conforme o edital n. 8, de 1940, publicado às pgs. 13.790, do "Diário Oficial" de 17 de julho corrente.

Serviço Regional no Distrito Federal, em 26-7-40. — *Petrônio Barcelos*, respondendo pelo expediente.

### Caixa de Amortização

#### EDITAL N. 7

Faço publico que, tendo-se extraviado 20 (vinte) apólices (Diversas Emissões) de 1.000\$0, ns. 336.075, 336.076, 336.084, 336.085, 977.388 a 977.403, e uma de 200\$0, n. 4.054, inscritas em nome de Osvaldo de Valadão Gomes Brandão, serão expedidos novos títulos em substituição, se, no prazo de 5 (cinco) dias contado da publicação deste edital, nenhuma reclamação for apresentada.

Rio de Janeiro, D.F. 15 de agosto de 1940. — *Gladstone Rodrigues Flores*, diretor.

### Diretoria do Imposto de Renda

#### NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGAVEL

De ordem do Sr. diretor do Imposto de Renda, torno publico que se vai fazer comunicação à Procuradoria Geral da Fazenda Pública, para fins de cobrança executiva, de débitos do imposto de renda, relativos ao exercício de 1933, em nome de:

Ademar Alves.

Elvira de Castro Rebelo Roças.

Dentro de 10 (dez) dias, da terminação do prazo de 30 dias, contados da publicação do presente edital, os interessados acima mencionados, ficam convidados a comparecer à Seção de Arrecadação desta Diretoria, para recolher o imposto, ou à Dívida Ativa, para prestar os esclarecimentos que julgarem convenientes.

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda, Rio de Janeiro, 19 de agosto de 1940. — O secretário, *Waldemar Pinto*.

### Diretoria do Imposto de Renda

#### NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGAVEL

De ordem do Sr. diretor do Imposto de Renda, torno publico que se vai fazer comunicação à Procuradoria Geral da Fazenda Pública, para fins de cobrança executiva, do débito do imposto de renda, relativo ao exercício de 1932, em nome de José Pedro de Oliveira.

Dentro de 10 (dez) dias, da terminação do prazo de 30 dias, contados da publicação do presente edital, o contribuinte acima mencionado, fica convidado a comparecer à Seção de Arrecadação desta Diretoria, para recolher o imposto, ou à Dívida Ativa, para prestar os esclarecimentos que julgar convenientes.

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda, Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1940. — O secretário, *Waldemar Pinto*.

### Diretoria do Imposto de Renda

#### NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGAVEL

De ordem do Sr. diretor do Imposto de Renda, torno publico que se vai fazer comunicação à Procuradoria Geral da Fazenda Pública, para fins de cobrança executiva, de débitos do imposto de renda, relativos ao exercício de 1936, em nome de:

Manuel Ferreira de Abreu (Major).

Wilhelm Sangle.

Dentro de 10 (dez) dias, da terminação do prazo de 30 dias, contados da publicação do presente edital, os contribuintes acima mencionados, ficam convidados a comparecer à Seção de Arrecadação desta Diretoria, para recolher o imposto, ou à Dívida Ativa, para prestar os esclarecimentos que julgarem convenientes.

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda, Rio, 17 de agosto de 1940. — O secretário, *Waldemar Pinto*.

### Departamento Nacional do Café

#### AGÊNCIA DO RIO DE JANEIRO

#### EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE APREENSÃO

Processo de Apreensão n. 8-305.

Agência do Rio de Janeiro.

Autuados: — Araújo Maia & Cia.

Transcrevemos a seguir, para conhecimento dos interessados, o despacho exarado pelo Sr. Noraldino Lima, diretor do Departamento Nacional do Café, no processo acima:

#### Despacho:

Visto e examinado o presente processo n. 8-305, vindo da Agência do Rio de Janeiro, e

Atendendo a que foram apreendidas 108 (cento e oito) sacas de café da Quota DNC 38-39, em virtude de existirem no total apreendido 2 (duas) sacas de café avariado e por ter dita Quota apresentado uma insuficiência de 118 (cento e dezoito) quilos;

Atendendo a que os autuados, apesar de intimados, não apresentaram defesa, mas efetuaram a reposição de 4 sacas, duas para suprir a falta de peso verificada, e duas para sanar a infringência ao art. 1º, § único da Resolução n. 387, de 19-5-1938;

Atendendo, finalmente, a que essa reposição satisfaz as exigências regulamentares,

Julgo procedente o auto de fls. 2 e 3, tão somente para homologar a apreensão de 2 (duas) sacas da Quota DNC substituídas e declaro sem efeito a apreensão das demais sacas quer da Quota DNC, quer da correspondente Quota retida, tudo nos termos do art. 14, § 1º da Resolução n. 400, de 9-9-1938.

Baixe o processo à Agência de onde veio, para os fins declarados no art. 16 e seguintes da citada Resolução n. 400, depois das feitas no Contencioso e na Seção de Fiscalização as devidas anotações.

Rio de Janeiro, 20 de Junho de 1940. — *Noraldino Lima*, diretor.

Poderão os interessados, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contados da data da publicação do presente edital, recorrer ao Exmo. senhor Ministro da Fazenda, por meio de requerimento encaminhado por esta Agência.

Rio de Janeiro, 15 de Agosto de 1940. — *H. Furtado*, contador.  
— *H. Barbosa*, gerente.

### MINISTÉRIO DA GUERRA

#### Diretoria de Engenharia

#### COMISSÃO DE COMPRAS

#### EDITAL DE CONCORRÊNCIA (ADITAMENTO).

Chama-se a atenção e declara-se aos interessados, que de ordem superior a concorrência administrativa que se deveria realizar nesta Diretoria no dia 24 do mês em curso, conforme publicou o "Diário Oficial" do dia 1º às páginas 14.858 e 14.859 realizar-se-á, no dia 23 do corrente às 14 horas.

Em 14 de agosto de 1940. — *Lio Stein Ferreira*, major, presidente interino da C. Cp.

### Fábrica de Bonsucesso

#### SECRETARIA

#### EDITAL DE CHAMADA

A partir da data da publicação do presente edital, fica obrigado a comparecer ao serviço, sob pena de demissão do cargo que ocupa neste Estabelecimento, por abandono de emprego, o Servente Padrão V, Damião Viana de Oliveira, extranumerário-mensalista desta Fábrica.

Capital Federal, 12 de agosto de 1940. — *Celso Vieira Borges*, 2º tenente secretário.

### Primeira Circunscrição de Recrutamento Militar

#### JUNTA DE ALISTAMENTO DO 12º DISTRITO

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de alistamento militar, publicado no *Diário Oficial* de 17 do corrente, à página 15.803.

**Diretoria de Aeronáutica do Exército****Serviço de Intendência**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM ILANJAR DUPLO NA ESCOLA DE AERONÁUTICA MILITAR, NO CAMPO DOS AFONSOS — EM MARECHAL HERMES, NESTA CAPITAL

I — Chama-se a atenção dos interessados para o Edital de Concorrência Pública, publicado no *Diário Oficial* de 3 do corrente mês, às páginas ns. 15.025 — 15.027.

II — Declara-se que passa a constituir a cláusula vigésima sexta daquele edital, o seguinte: "O pagamento da gratificação mensal de 600\$00 (seiscentos mil réis), que cabe ao auxiliar do engenheiro fiscal da obra, correrá por conta do empreiteiro".

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1940. — Antonio Sanromã, capitão, adjunto do serv. de Intendência.

**Primeira Região Militar****JUNTA DE ALISTAMENTO DO 10º DISTRITO — SANTANA**

RUA DO REZENDE N. 84

Pedro Maia, presidente da Junta de Alistamento do 10º Distrito, Santana, faz saber aos que o presente edital lerem, ou dele tiverem conhecimento, que foram feitas as seguintes retificações no edital de alistamento publicado no *"Diário Oficial"* de 30 de maio do corrente ano:

**Classe de 1920**

Augusto, filho de J. Daniel Varanda.  
Domingos, filho de Maria Estrela.  
Edson, filho de Cesário Duarte.  
Eduardo, filho de J. Carlos de Souza.  
Jair, filho de Carolina de Oliveira.  
Joaquim, filho de Antônio Vieira.  
Joaquim, filho de Maria Rosa Pires.  
Jorge, filho de Flávio Brinda.  
Pedro, filho de Pedro Moreira da Silva.  
Sebastião, filho de Joaquim de Matos Neto.  
Valter, filho de Aristides Rabelo.  
Wilson, filho de José Chanuna.

**Classe de 1918**

Albino, filho de Antônio Martins.  
Alvaro, filho de João Pereira.  
Alvaro, filho de Gaspar Quinteiro.  
Galdino, filho de Agostinho Monteiro da Silva.  
José, filho de Antônio Alves da Silva.

**Classe de 1918**

Joel, filho de Leopoldo de Oliveira e Silva.  
José, filho de Macário Correia de Lima.  
Sebastião, filho de Martinho da Conceição.  
Sebastião, filho de Geralda Marcelina dos Santos.

**Classe de 1917**

Benício, filho de Osório Correia Neto.  
José, filho de José Esteves.

**Classe de 1915**

Cândido, filho de Cândido Espírito Santo Vilhena.  
Firmino, filho de Antônio Tito de Sá.

**Classe de 1914**

Antônio, filho de Antônio Joaquim de Santana.  
Dario, filho de Salvador Carnodego.  
Dionísio, filho de Antônio Martinho.

**Classe de 1913**

Enéias, filho de Manuel Gomes de Andrade.  
João, filho de João Maciel.

**Classe de 1912**

Paulo, filho de Samuel Lázaro Davidmann.

Distrito Federal, 17 de agosto de 1940. — Pedro Maia, presidente.

**MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS****Estrada de Ferro Central do Brasil****Serviço do Material**

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 51

Para fornecimento de rodeiros completos para trem elétrico

De ordem da diretoria, faço público que às 14 horas do dia 26 de agosto de 1940, no Serviço do Material desta Estrada, localizado no 3º andar do novo edifício da estação Pedro II, serão recebidas propostas para fornecimento dos artigos abaixo discriminados, cujo pagamento será efetuado à vista das contas devidamente processadas na Tesouraria, mediante as seguintes condições:

I — As propostas deverão ser apresentadas no dia e hora acima citados, assinadas, com indicação do endereço, sem rasuras, emendas

ou entrelinhas, em impressos semelhantes aos do Departamento Federal de Compras, três vias de "detalhes" e duas de "resumo"; nestas, o nome da firma deverá constar, também, em sentido vertical, à margem direita do papel, de modo a facilitar a conferência dos mapas. Todos os impressos serão do tamanho 22 x 33, devendo as primeiras vias de "detalhes" vir seladas com estampilha federal de 1\$00 por folha e mais o selo de "Educação e Saúde" (§2).

II — Serão entregues em invólucros fechados e lacrados, com a declaração por fora do nome do proponente e número da concorrência, invólucros estes que serão acompanhados, em separado, de todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, entre eles o recibo de quitação da última coleta de todos os impostos a que estiver sujeito, inclusive a taxa estabelecida pelo art. 13, parágrafo 1º, do Decreto-lei n. 1.843, de 7-12-939, exigências previstas nos Decretos ns. 19.482, de 12-12-930, 20.291, de 12-8-931; 22.300, de 4-1-933, Decreto-lei n. 281, de 19-2-938, e certidão do Departamento Nacional de Indústria e Comércio, com a declaração de estar sua firma ou contrato social ali registrado. Na falta destes documentos o proponente deverá apresentar o certificado de registro previamente feito neste Serviço. As sociedades anônimas e as companhias nacionais ou estrangeiras provarão sua existência legal de conformidade com a lei.

III — No ato da entrega das propostas, o concorrente deverá anexar o recibo da caução anual de 5:000\$00 (cinco contos de réis), feita na Tesouraria desta Estrada, em dinheiro ou no seu equivalente em títulos da dívida federal ou caderneta da Caixa Econômica do Rio de Janeiro, para garantia de suas propostas durante o corrente exercício.

Os concorrentes que não tiverem a caução anual para garantia das propostas acima referidas poderão fazer, para cada concorrência, na proporção de 10% sobre o valor do material que se propõem fornecer (mínimo de 200\$00), sendo que, nesse caso, as suas propostas deverão ser calculadas e somadas assim de facilitar a fiscalização.

IV — Os invólucros serão abertos diante de todos os concorrentes presentes ao ato, devendo cada um rubricar, folha a folha, as propostas de todos os outros, e rubricar a ata, desde que sejam procuradores das firmas que representarem, o que provarão com procuração legal. As propostas serão ainda rubricadas pelo presidente da concorrência.

Uma vez iniciada a abertura das propostas, não serão admitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado respectivo.

V — Versará a concorrência somente para o preço em réis, papel, indicado em algarismo e confirmado por extenso, para as unidades estabelecidas nos artigos pedidos; em caso de dúvida, prevalecerá o que estiver escrito por extenso.

VI — Não serão tomados em consideração os preços que não satisfizerem a exigência acima, os que não se referirem rigorosamente às unidades e especificações da cláusula XVI deste edital, nem como os apresentados em detalhe para os artigos de preço médio.

VII — As propostas não poderão conter senão uma fórmula de completa submissão a todas as cláusulas deste edital e dos preços, conforme ficou estabelecido, sendo que os referidos preços vigorarão pelo espaço de 4 meses, contados da data da realização da concorrência.

VIII — Não serão tomadas em consideração quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o oferecimento de uma redução sobre a mais parata.

IX — Fica reservado à Estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra ou outras, conforme a diferença para menos nos preços dos vários artigos a serem fornecidos, de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou anular a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

X — Todos os artigos relacionados neste edital, que constarem do Caderno de Encargos em vigor, deverão ser fornecidos com observância das exigências do mesmo Caderno e suas modificações publicadas no *Diário Oficial* e fornecidas pela Seção Técnica.

XI — Caberá a preferência para o fornecimento ao autor da proposta mais barata, por mínima que seja a diferença entre ela e qualquer outra, não excedendo de 10% dos preços correntes da praça, bem como ao produto de indústria nacional, em igualdade de preços e condições com o estrangeiro, satisfeitas as exigências do Caderno de Encargos, quando se tratar de material constante do mesmo Caderno, e, ainda, ao proponente nacional em igualdade de condições com o estrangeiro. Não se verificando nenhuma dessas hipóteses, o fornecimento será adjudicado a quem apresentar preço mais vantajoso.

XII — Os materiais deverão ser entregues nos Almoarifados deste Departamento, obedecendo às seguintes condições:

a) dentro de 8 dias, contados da data da entrega do respectivo pedido, para os existentes na praça ou imediatamente em caso de urgência;

b) dentro de 20 dias para os da praça a serem confeccionados;

c) dentro de 90 dias, para os que não tiverem similar na produção nacional e forem importados;

d) todas as despesas até o local da entrega correrão por conta do fornecedor, inclusive as de cais, descargas, armazenagem, etc., ou outras que forem devidas ao Departamento Nacional de Portos e Navegação.

XIII — O proponente não poderá em caso algum, deixar de fornecer os materiais pedidos, dentro dos prazos estabelecidos, assim como deixar de substituir imediatamente aqueles que forem rejeitados, sob pena de multa de 10% sobre o valor do material não for-

necido, que, a juízo da administração da Estrada poderá atingir até o valor da caução de que trata a cláusula III, conforme a gravidade do caso, podendo ainda a administração impedir o seu comparecimento, durante um ano, às futuras concorrências, e na reincidência, cassar-lhe definitivamente a idoneidade.

XIV — As cauções a que se refere a cláusula III só serão desembargadas depois de cumpridas integralmente os fornecimentos propostos, observados rigorosamente os prazos de entrega estabelecidos e depois de aceitos os respectivos materiais.

XV — A Estrada reserva-se o direito de anular esta concorrência, caso assim convenha aos seus interesses, independente de interposição judicial ou extra judicial.

XVI — A relação dos materiais a que se refere este edital acha-se afixada no Serviço do Material, à disposição dos interessados. Prazo de entrega — 90 dias.

Serviço do Material, 17 de agosto de 1940. — F. de Souza.

## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

### Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas

#### LABORATÓRIO CENTRAL DE ENOLOGIA

##### EDITAL N. 2

Chama-se a atenção dos interessados para o edital n. 2, publicado no "Diário Oficial" de 5 do corrente, à página 10.729.

### Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas

#### LABORATÓRIO CENTRAL DE ENOLOGIA

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de registro de fórmulas de vinhos (n. 3), publicado no "Diário Oficial" de 5 do corrente, à página 10.729.

### Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas

#### LABORATÓRIO CENTRAL DE ENOLOGIA

##### EDITAL N. 4

Chama-se a atenção dos interessados para o edital referente ao comércio de vinagres, na forma da Lei n. 549 de 20 de outubro de 1937 e seu regulamento, publicado no "Diário Oficial" de 13 do corrente, à página 11.342.

### Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas

#### LABORATÓRIO CENTRAL DE ENOLOGIA

##### EDITAL N. 5

Chama-se a atenção dos interessados para o edital referente ao registro de produtos de uso enológico na forma da Lei n. 549, de 20 de outubro de 1937 e seu regulamento, publicado no "Diário Oficial" de 13 do corrente, à página 11.342.

### Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas

#### LABORATÓRIO CENTRAL DE ENOLOGIA

##### EDITAL N. 6

Chama-se a atenção dos interessados para o edital referente a proibição de que trata o art. 14 do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 2.499, de 16 de março de 1938, publicado no "Diário Oficial" de 13 do corrente, à página 11.342.

### Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas

#### LABORATÓRIO CENTRAL DE ENOLOGIA

##### EDITAL N. 7

Chama-se a atenção dos interessados para o edital referente à elaboração de aguardente de vinho e grapa, nos termos dos arts. 55 e 58 do Regulamento aprovado pelo Decreto n. 2.499, de 16 de março de 1938, publicado no "Diário Oficial" de 13 do corrente, às páginas 11.342/43.

### Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas

#### LABORATÓRIO CENTRAL DE ENOLOGIA

##### EDITAL N. 9

Chama-se a atenção dos interessados para o edital n. 9, referente à circulação e distribuição dos vinhos e demais derivados, publicado no "Diário Oficial" de 21 do corrente, à página 11.891.

### Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas

#### LABORATÓRIO CENTRAL DE ENOLOGIA

##### EDITAL N. 11

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência n. 11, referente à produção e circulação dos vinhos e demais derivados, no território nacional, aprovado pelo Decreto n. 2.499, de 16 de março de 1938, publicado no "Diário Oficial" de 21 do corrente, à página 11.891.

## Serviço Florestal

### CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA DO HORTO FLORESTAL DE LORENA

#### PROPOSTAS APRESENTADAS

Engênio Zappa, italiano, negociante, matriculado e estabelecido à rua Dr. Rodrigues de Azevedo, nesta cidade, propõe fornecer a esse Horto, em concorrência administrativa permanente, durante o corrente ano, de acordo com o edital publicado no "Diário Oficial" e relação do materiais publicados no jornal "O Município", desta cidade, os artigos abaixo discriminados, pelos preços a seguir:

#### GRUPO I

##### SUBCONSIGNAÇÃO N. 3-09)

|                                                                                                                                            |          |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| 1. Volume — "Contribuciones à la Flora del Paraguay", por D. Parodi, um, vinte e seis mil réis                                             | 20\$000  |
| 2. Volume — "Flora arborea del Territorio Nacional del Chaco", por A. Gancedo, um, cinquenta e oito mil réis.                              | 58\$000  |
| 3. Volume — "The cultivation of conifers in North America", por L. H. Bailey, um, duzentos e dez mil réis.                                 | 210\$000 |
| 4. Volume — "Arboles forestales, descripción, cultivo y utilización por J. A. Carnevale, um, vinte e nove mil réis.                        | 29\$000  |
| 5. Volume — "La industria forestal argentina", por A. Cassagne Serres, um, vinte e nove mil réis.                                          | 29\$000  |
| 6. Volume — "Arboles y textiles, la tipa, el eucalipto, el yule y su cultivo", por F. R. Cibilis, um, quinze mil réis.                     | 15\$000  |
| 7. Volume — "Deudrologie forestière", por R. Hichel, por, cento e trinta mil réis.                                                         | 130\$000 |
| 8. Volume — "Poderes caloríficos de madeiras argentinas", por E. Latzina, um, por dezoito mil e quinhentos réis.                           | 18\$500  |
| 9. Volume — "Estudio sobre una peste de los Eucalyptus descubierto en la Argentina", por C. A. Marelli, um, por vinte e nove mil réis      | 29\$000  |
| 10. Volume — "Arbole y arbustos indigenas e exóticos", por A. F. Monti, um, por trinta e sete mil réis.                                    | 37\$000  |
| 11. Volume — "Dados sobre las 50 principales maderas del Chaco", por M. Obligado, um, por quinze mil réis.                                 | 15\$000  |
| 12. Volume — "Arbres et forets", por Pardi L. el M., um, por vinte e dois mil e quinhentos réis                                            | 22\$500  |
| 13. Volume — "El chopo, sus variedades, cultivo y aplicaciones", por José Maria Riu Vulort, um, por vinte e sete mil réis.                 | 27\$000  |
| 14. Volume — "Los bosques patagónicos", por Rothkrugel M., um, por trinta e três mil réis                                                  | 33\$000  |
| 15. Volume — "Mapa florestal de la R. Argentina", por A. Ruiz Moreno, um, por vinte e cinco mil mil réis.                                  | 25\$000  |
| 16. Volume — "Las maderas argentinas", su importancia industrial", por E. B. Castro, um, por cento e dez mil réis.                         | 110\$000 |
| 17. Volume — "Our National Forests", por Richard H. Boerker, um, por setenta mil réis.                                                     | 70\$000  |
| 18. Volume — "Pocket book of Britiss trees", por H. B. Boulton, um, por sessenta e seis mil réis                                           | 66\$000  |
| 19. Volume — "The farm Woodlot, por Cheyney and Wenthing, um, por setenta e seis mil réis.                                                 | 76\$000  |
| 20. Volume — "The profesion of forestry", por Artur D. Read, um, por quarenta e dois mil réis                                              | 42\$000  |
| 21. Volume — "Manual of cultivated trees and Shrubs Hardy in North America", por Alfred Rehder, um, por cento e trinta e oito mil réis.... | 138\$000 |

#### GRUPO III

##### SUBCONSIGNAÇÃO N. 6-12)

|                                                                            |          |
|----------------------------------------------------------------------------|----------|
| 1. Aquecedor d'água, elétrico (chuveiro), um, trezentos e trinta mil réis. | 330\$000 |
|----------------------------------------------------------------------------|----------|

#### GRUPO IV

##### SUBCONSIGNAÇÃO N. 7-04)

|                                                                                                            |        |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|
| 4. Cartilha para o 1º ano "O Pequeno Escolar", por M. Moura Santos, uma, por dois mil e quatrocentos réis. | 2\$400 |
| 5. Cartilha para o 2º ano "Meninice", por Luiz Gonzaga Fleury, uma, dois mil e oitocentos réis             | 2\$800 |
| 6. Cartilha para o 3º ano "Meninice", por Luiz Gonzaga Fleury, uma, por três mil e duzentos réis           | 3\$200 |

#### GRUPO V

##### SUBCONSIGNAÇÃO N. 10-08)

|                                                                                                           |            |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 2. Máquina de escrever, "Underwood", carro com 20 ems., moderna, uma, dois contos e seiscientos mil réis. | 2.600\$000 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|

5. Máquina de escrever, "L. C. Smith", carro com 26 cms., moderna, uma, dois contos, duzentos e cinquenta mil réis. .... 2:250\$000
8. Regua de madeira com 50 cms., alfinete de metal, de precisão, uma, quatro mil réis. .... 4\$000
9. Regua de ebonite c/50 cms., uma, três mil réis.. 3\$000

## GRUPO VII

## SUBCONSIGNAÇÃO N. 14-09)

1. Borracha p/linha de máquina de escrever, "Pellikan", dúzia, por dezesseis mil réis. .... 16\$000
8. Fita p/máquina de escrever "Mercedes", fixa, preta e vermelha, marca "Kores", uma, nove mil réis. .... 9\$000
9. Grampo p/máquina de grampear "Hotchkiss" n. 1 — "Automatic", caixa, seis mil réis. .... 6\$000
10. Grampo "Self" de S-1 a S-6, sortido, caixa, mil e quinhentos réis. .... 1\$500
11. Grampo "Clip", níquelado e inoxidável, de vários tamanhos, caixa, mil e trezentos réis. .... 1\$300
17. Livro em branco, papel AP-94, form. 33x22 cms., c/100 fls., pautado e marginado, um, dez mil e quinhentos réis. .... 10\$500
18. Livro em branco, papel AP-94, formato 33x22 cms., c/100 fls., pautado, um, dez mil e quinhentos réis. .... 10\$500
19. Mata borrão em tiras de 0,09x0,28, de 120 libras, milheiro, por cinquenta e seis mil réis. .... 56\$000
20. Papel carbono p/mimeógrafo H. Hectograf 20, dúzia, cinco mil réis, marca "Kores". .... 5\$000
22. Papel carbono "Kores", preto ou azul, 33x22 cms., caixa, vinte e dois mil réis. .... 22\$000
23. Papel manilha, p/embrulho, form. 880x660 m/m., resma, de 400 folhas, uma, trinta e quatro mil réis 34\$000
31. Papel almaço, superior, resma, trinta e dois mil réis. .... 32\$000
36. Lapis preto "Faber" n. 2, dúzia, três mil e oitocentos réis. .... 3\$800
37. Lapis preto "Faber" n. 3, dúzia, três mil e oitocentos réis. .... 3\$800
38. Lapis tinta roxa, "Lotus", n. 6311, dúzia, oito mil e quinhentos réis. .... 8\$500
- Lorena, 8 de junho de 1940. — *Eugenio Zappa.*

Proponho-me fornecer no corrente ano, a esse Horto Florestal, os materiais abaixo descritos, publicados no jornal "O Município", de 26-5-940, sujeitando-me a cumprir todas as exigências do edital publicado no *Diário Oficial* de 14 do mesmo mês e as disposições do Código de Contabilidade Pública da União:

## GRUPO VII

## (SUB-CONSIGNAÇÃO N. 16-08)

2. Carvão vegetal, saco com 30 quilos, um, cinco mil e quinhentos réis. .... 5\$500
3. Carvão de pedra, saco com 30 quilos, um, sete mil réis. .... 7\$000
9. Gazolina "caloric", litro, mil e quinhentos réis. .... 1\$500
11. Lâmpada elétrica de 130 v., uma, dois mil e quinhentos réis. .... 2\$500
12. Óleo grosso, litro, três mil réis. .... 3\$000
13. Óleo para máquina de escrever "Singer", lata com 90 grms., uma, dois mil e quinhentos réis. .... 2\$500
14. Óleo "Diesel", tambor com 170 litros, um, duzentos mil réis. .... 200\$000
16. Querosene, lata de 18 litros, "Caloric", lata, vinte e seis mil e cem réis. .... 26\$000

## GRUPO X

## (SUB-CONSIGNAÇÃO N. 18-05)

6. Farelo, saco com 30 quilos, de trigo, um, oito mil e quinhentos réis. .... 8\$500
7. Grampo para cerca, quilo, dois mil e seiscentos réis. .... 2\$600
8. Milho, saco com 60 quilos, um, vinte e um mil réis. .... 21\$000
9. Postes de candeia, cento, cento e vinte mil réis. .... 120\$000
10. Sal grosso, saco com 45 quilos, um, dezesseis mil réis. .... 16\$000

## GRUPO XIV

## (SUB-CONSIGNAÇÃO N. 27-09)

1. Cereolina "Pearson", vidro de 1 litro, litro, quatorze mil réis. .... 14\$000
2. Cera para assoalho "Parquetina", lata de 1 quilo, uma, seis mil e quinhentos réis. .... 6\$500
4. Escovinha, dúzia, sete mil réis. .... 7\$000
6. Lustrol, lata com 200 grms., uma, dois mil e quinhentos réis. .... 2\$500
7. Papel higiênico, Volga, pacote com 500 fls., um, mil e quinhentos réis. .... 1\$500

9. Sabão em barra, especial, quilo, dois mil e quinhentos réis. .... 2\$500
11. Sapólio Radium, um, seiscentos réis. .... \$600
12. Sôda cáustica "Caveira", quilo, quatro mil réis. .... 4\$000
12. Sôda cáustica "Glint", quilo, três mil réis. .... 3\$000
14. Vassoura de piassaba, "Ideal", dúzia, vinte e oito mil réis. .... 28\$000
14. Idem, idem, com 24 furos, dúzia, vinte e cinco mil réis. .... 25\$000
- Lorena, 4 de junho de 1940. — *Benedicto Mioni.*

Proposta que faz F. P. Ferraz, comerciante, brasileiro, estabelecido nesta cidade, à rua Dr. Rodrigues de Azevedo n. 46, devidamente registrado nesse Horto, para fornecimento de materiais no corrente exercício, de conformidade com o edital publicado no *Diário Oficial* de 11-5-1940.

## GRUPO II

## (SUB-CONSIGNAÇÃO N. 4-00)

1. Bomba manual com entrada de 1 1/4", com válvula e alavanca, uma, cento e quarenta mil réis. .... 140\$000
2. Jogo de 7 brocas para arco de púa, americanas, m. Irvin, de 1/4 a 1", logo, sessenta e cinco mil réis. .... 65\$000
3. Chave para parafuso de fenda, m. Irvin, de 6", uma, quatro mil réis. .... 4\$000
4. Idem, idem, de 8", uma, seis mil réis. .... 6\$000
5. Chave para porcas, fixas, de 1/4, 5/16, 3/8, 7/16, 1/2, 5/8, 3/4 e 1", jogo, cem mil réis. .... 100\$000
6. Carrinho de mão, para aterro, de ferro, forte, um, cento e quarenta mil réis. .... 140\$000
7. Cavadeira articulada, m. Seymour, americana, com 2 cabos, uma, sessenta mil réis. .... 60\$000
8. Enxada de 3 libras, larga, m. "Bugre", dúzia, cento e dois mil réis. .... 102\$000
9. Enxada, m. "Bugre", de 3 1/2 libras, dúzia, cento e oito mil réis. .... 108\$000
10. Esquadro de ferro, m. "Stanley", de 8", um, vinte mil réis. .... 20\$000
10. Esquadro de ferro de 6", um, dezesseis mil réis. .... 16\$000
11. Jogo de 6 goivas com cabo, para carpinteiro, de 1/4" a 1", jogo, noventa mil réis. .... 90\$000
12. Lanterna para sías, Alemãs, uma, vinte e dois mil réis. .... 22\$000
13. Lanterna à gasolina, m. "Coleman", de 220v., com 12 câmaras avulsas, uma, cento e oitenta mil réis. .... 180\$000
14. Lixa para madeira, números sortidos, dúzia, dois mil e quatrocentos réis. .... 2\$400
15. Lixa para ferro, números sortidos, dúzia, dez mil réis. .... 10\$000
16. Lima, m. "Nicholson", 1/2-B, de 12", dúzia, cem mil réis. .... 100\$000
17. Lima chata, de ponta, m. "Nicholson", XM, de 12", muiça, dúzia, cento e vinte mil réis. .... 120\$000
18. Idem, idem, de 14", dúzia, cento e cinquenta e seis mil réis. .... 156\$000
19. Lâminas de serras para ferro, americanas, m. Universal, de 12" x 1/2", dúzia, doze mil réis. .... 12\$000
20. Macacos de madeira para 2.000 quilos, Nacionais, um, cento e cinquenta mil réis. .... 150\$000
21. Idem, idem, para 4.000 quilos, um, duzentos mil réis. .... 200\$000
22. Metro duplo de madeira, um, oito mil réis. .... 8\$000
23. Metro duplo de alumínio, um, vinte e quatro mil réis. .... 24\$000
24. Plaina de ferro, curva, m. "Stanley", uma, cento e quarenta mil réis. .... 140\$000
25. Raspadeira para madeira, com cabo, m. "Stanley", uma, trinta mil réis. .... 30\$000
27. Serra circular, m. "Goldenberg", de 35 cms., uma, setenta e oito mil réis. .... 78\$000
28. Idem, idem, com 45 cms., uma, cento e vinte mil réis. .... 120\$000
29. Idem, idem, com 50 cms., uma, cento e sessenta mil réis. .... 160\$000
30. Serra de voltear de 70 cm x 3/8", 1/2", 3/4" e 1", dúzia, sessenta e seis mil réis. .... 66\$000
31. Serra de fita m. "Goldenberg", de 1", metro, sete mil e oitocentos réis. .... 7\$800
32. Idem, idem, de 2", metro, quinze mil e quinhentos réis. .... 15\$500
33. Serrote de mão, m. Greaves, de 30", um, sessenta e seis mil réis. .... 66\$000
34. Serrote de mão, m. "Greaves", de 32", um, setenta e quatro mil réis. .... 74\$000
35. Serrote para galhos, m. "Cocaco", de 23 cms., um, vinte e nove mil réis. .... 29\$000

|                                                                                                                       |          |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| 38. Serrote estreito com ponta, de 14", um, quatorze mil réis.....                                                    | 14\$000  |
| 39. Tarracha para rosca de parafusos, americanos, marca O.K., de 1/8" a 1", uma, novecentos e cinco mil réis.....     | 905\$000 |
| 39. Tarracha para rosca de parafusos, sem marca, de 1/8 a 1", uma, quatrocentos e vinte mil réis.....                 | 420\$000 |
| 40. Tarracha para tubos, marca "Oster", de 1/2" a 2", uma, quinhentos e cinquenta mil réis.....                       | 550\$000 |
| 41. Talhas Triplex, marca "Record", de 1 tonelada, com 5 metros de elevação, uma, oitocentos e sessenta mil réis..... | 800\$000 |
| 42. Jogo de verrumas para arco de pua, jogo, vinte e cinco mil réis.....                                              | 25\$000  |

## GRUPO III

## SUBCONSIGNAÇÃO N. 6 — 12)

|                                                                                                                       |          |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| 3. Chave automática com boia, trifásica, com per-tences, marca "Klockner", uma, trezentos e oitenta mil réis.....     | 380\$000 |
| 4. Fio de cobre nú, n. 6, quilo, treze mil réis.....                                                                  | 13\$000  |
| 5. Idem, idem, n. 8, quilo, quinze mil réis.....                                                                      | 15\$000  |
| 6. Idem, idem, n. 10, quilo, dezoito mil réis.....                                                                    | 18\$000  |
| 7. Fio coberto n. 10, 2 capas, preto, metro, mil e quinhentos réis.....                                               | 1\$500   |
| 8. Idem, idem, n. 12, metro, mil e cem réis.....                                                                      | 1\$100   |
| 9. Filme cinematográfico, marca "Iposan", 100 pés, 16 m/m., com revelação gratuita, um, cento e oitenta mil réis..... | 180\$000 |
| 10. Fusível de rolha de 10 a 30 amps., dúzia, oito mil e quatrocentos réis.....                                       | 8\$400   |
| 11. Fio flexível, metro, seiscentos réis.....                                                                         | \$600    |
| 12. Filme fotográfico, A-122, dúzia, cento e oitenta mil réis.....                                                    | 180\$000 |
| 14. Interruptor, dúzia, trinta mil réis.....                                                                          | 30\$000  |

## GRUPO V

## SUBCONSIGNAÇÃO N. 10 — 08)

|                                                                                             |          |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| 2. Clinômetro, inglês, tipo "Abney", um, oitocentos mil réis.....                           | 800\$000 |
| 3. Fogão a óleo cru, marca "Heidônia", com 3 bocas, um, trezentos e cinquenta mil réis..... | 350\$000 |
| 6. Mira falante de 4 metros, marca "Casela", 3 corpos, uma, duzentos e vinte mil réis.....  | 220\$000 |
| 7. Prensa de herborisar, uma, quarenta e cinco mil réis.....                                | 45\$000  |

## GRUPO VI

## SUBCONSIGNAÇÃO N. 12 — 04)

|                                                              |         |
|--------------------------------------------------------------|---------|
| 1. Arsênico branco, quilo, seis mil réis.....                | 6\$000  |
| 2. Bisulfureto, lata de 4 litros, uma, dezoito mil réis..... | 18\$000 |
| 6. Enxofre em pó, quilo, dois mil e oitocentos réis..        | 2\$800  |

## GRUPO VIII

## SUBCONSIGNAÇÃO N. 16 — 08)

|                                                                                    |          |
|------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| 4. Corrente para carroça, elos curtos, quilo, seis mil e duzentos réis.....        | 6\$200   |
| 5. Cilindro de 3", completo, para moinho de vento, um cento e vinte mil réis.....  | 120\$000 |
| 6. Enxadas para carpideiras "Planet-Júnior", dúzia, sessenta mil réis.....         | 60\$000  |
| 7. Estopa de algodão, quilo, cinco mil réis.....                                   | 5\$000   |
| 11. Lâmpada "Philips", 130 v. até 60 watts, uma, quatro mil e quinhentos réis..... | 4\$500   |
| 17. Válvula para ponta de cano, uma, quatorze mil réis.....                        | 14\$000  |

## GRUPO IX

## SUBCONSIGNAÇÃO N. 17 — 00)

|                                                                                                           |          |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| 1. Almofada para charrete, de pano-couro preto, formato 94 x 45, sem encosto, uma, sessenta mil réis..... | 60\$000  |
| 2. Idem, idem, idem, 100 x 45 cms, sem encosto, uma, sessenta mil réis.....                               | 60\$000  |
| 3. Baixeiro de lã, uma vinte e cinco mil réis.....                                                        | 25\$000  |
| 4. Cabeçada e lã de sola, uma, vinte e dois mil réis.....                                                 | 22\$000  |
| 5. Coalheira de palha, uma, oito mil réis.....                                                            | 8\$000   |
| 6. Coalheira de couro, uma, trinta mil réis.....                                                          | 30\$000  |
| 7. Arreio completo para charrete, um, trezentos e vinte mil réis.....                                     | 320\$000 |
| 8. Laço de 4 tentos, um com 10 metros, um, oitenta mil réis.....                                          | 80\$000  |
| 9. Rebenque de couro cru, um, dezoito mil réis.....                                                       | 18\$000  |

## GRUPO X

## SUBCONSIGNAÇÃO N. 18 — 05)

|                                                                  |         |
|------------------------------------------------------------------|---------|
| 5. Cravo para ferradura, n. 7, milheiro, cinquenta mil réis..... | 50\$000 |
| 7. Grampo para cerca de 1", quilo, três mil e duzentos réis..... | 3\$200  |

## GRUPO XII

## SUBCONSIGNAÇÃO N. 21 — 07)

|                                                                     |         |
|---------------------------------------------------------------------|---------|
| 9. Mangueira de borracha de 1/2", metro, três mil réis.....         | 3\$000  |
| 10. Mangueira de borracha de 3/4", metro, seis mil réis.....        | 6\$000  |
| 12. Porcas de 5/8", quilo, sete mil e quinhentos réis..             | 7\$500  |
| 15. Telha de zinco ondulado, de 1,80 x 0,60, uma, dez mil réis..... | 10\$000 |

## GRUPO XIV

## SUBCONSIGNAÇÃO N. 27 — 09)

|                                                                          |         |
|--------------------------------------------------------------------------|---------|
| 1. Creolina "Pearson", litro, doze mil réis.....                         | 12\$000 |
| 2. Cera em pasta para assoalho, quilo, seis mil e quinhentos réis.....   | 6\$500  |
| 7. Papel higiênico, pacote com 500 fls., um, mil e oitocentos réis.....  | 1\$800  |
| 9. Sabão em barra, quilo, dois mil réis.....                             | 2\$000  |
| 10. Sabonete para aparelho "Kanitz", dúzia, vinte e quatro mil réis..... | 24\$000 |
| 11. Sapólio em pedra, um, seiscentos réis.....                           | \$600   |
| 12. Soda cáustica, quilo, quatro mil réis.....                           | 4\$000  |
| 13. Toalha felpuda, para rosto, dúzia, trinta mil réis.....              | 30\$000 |
| 14. Vassoura de piassava, 24 furos, dúzia, trinta e dois mil réis.....   | 32\$000 |

Lorena, J. P. Ferraz.

Carlos Rocha, estabelecido em Lorena, à rua Dr. Rodrigues de Azevedo n. 51, inscrito para a concorrência administrativa efetuada em 10 de junho do corrente ano, para o fornecimento ao Horto Florestal de Lorena, concorre para os artigos abaixo discriminados:

## GRUPO II

## SUBCONSIGNAÇÃO N. 4-06

|                                                                                                                                                                |          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| 1. Bomba manual com entrada para 1-1/4". "Marumby", com alavanca de 1 1/4" x 1" com o cilindro e a válvula, uma (duzentos e noventa e oito mil réis).....      | 298\$000 |
| Bomba manual com entrada para 1 1/4" "London", uma (cento e dezesseis mil réis).....                                                                           | 116\$000 |
| 2. Broca para madeira, jogo de 4/12", cada jogo, (quarenta e nove mil e quatrocentos réis).....                                                                | 49\$400  |
| 3. Chave de fenda de 6", uma, (quatro mil e quinhentos réis).....                                                                                              | 4\$500   |
| 4. Chave de fenda de 8", uma (sete mil e duzentos réis).....                                                                                                   | 7\$200   |
| 5. Chaves para porcas, pratos, de aço, calibradas, temperadas de 1/4 x 3/8" até 3/4" x 1", jogo de 5 chaves, cada jogo, (cincoenta mil e setecentos réis)..... | 50\$700  |
| 6. Carrinho de mão de ferro, reforçado, um, (cento e trinta mil réis).....                                                                                     | 130\$000 |
| 7. Cavadeira articulada, tipo americano uma (vinte e cinco mil réis).....                                                                                      | 25\$000  |
| 8. Enxadas de 3 libras, largas, dúzia (cento e doze mil réis).....                                                                                             | 112\$000 |
| 9. Enxodões de 3 libras, dúzia (cento e cinco mil réis).....                                                                                                   | 105\$000 |
| 10. Esquadro de ferro, de 6" um, (dezessete mil e seiscentos réis).....                                                                                        | 17\$600  |
| 11. Goiva, jogo de 6 peças, para carpinteiro, jogo (quarenta e sete mil réis).....                                                                             | 47\$000  |
| 14. Lixa para madeira, em números sortidos, dúzia (mil e oitocentos réis).....                                                                                 | 1\$800   |
| 15. Lixa para ferro, em números sortidos, dúzia (oito mil e quinhentos réis).....                                                                              | 8\$500   |
| Idem, idem, porém, de fabricação melhor, dúzia (doze mil réis).....                                                                                            | 12\$000  |
| 16. Lima grossa, de 1/2 cana, de 12", dúzia (cento e trinta e dois mil réis).....                                                                              | 132\$000 |
| 17. Lima chata de ponta, mursa, de 12" dúzia (cento e vinte e quatro mil e oitocentos réis).....                                                               | 124\$800 |
| 18. Lima chata de ponta, mursa, de 14", dúzia (cento e setenta e um mil e seiscentos réis).....                                                                | 171\$600 |
| 19. Lâminas de serra para ferro, de 12", dúzia (doze mil e quinhentos réis).....                                                                               | 12\$500  |
| 20. Macacos com capacidade para 2.000 quilos, um cento e sessenta e dois mil e quinhentos réis).....                                                           | 162\$500 |
| 21. Macacos com capacidade para 4.000 quilos, um (duzentos e vinte e sete mil e quinhentos réis).....                                                          | 227\$500 |
| 22. Metros duplos de madeira, Naciones, um (quatro mil e oitocentos réis).....                                                                                 | 4\$800   |

|                                                                                                                          |          |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| Idem, idem, idem, idem, mais reforçados, um (seis mil e quinhentos réis) .....                                           | 68\$500  |
| Idem, idem, idem, "Estrangeiros" um, (quinze mil réis) .....                                                             | 13\$000  |
| 23. Metros duplos, de alumínio, um (quinze mil réis) .....                                                               | 15\$000  |
| 24. Placa curva, uma (cento e quarenta mil réis) .....                                                                   | 140\$000 |
| 25. Raspadeira de mão com cabo uma, (dezoisete mil réis) .....                                                           | 17\$000  |
| 26. Saca-pregos de 20", um (trinta e nove mil réis) .....                                                                | 39\$000  |
| 30. Serra de voltar de 65 c/m., de comprimento dúzia (vinte e dois mil réis) .....                                       | 22\$000  |
| 31. Serra de fita de 1" de largura, metro (oito mil e novecentos réis) .....                                             | 8\$900   |
| 32. Serra de fita de 2" de largura, metro, (dezoito mil e novecentos réis) .....                                         | 18\$900  |
| 33. Serrote com 30", um (sessenta e oito mil réis) .....                                                                 | 68\$000  |
| 35. Serrote para galhos, um (oito mil réis) .....                                                                        | 8\$000   |
| 36. Serrote estreito, com 14", um (seis mil e quinhentos réis) .....                                                     | 6\$500   |
| 37. Serrote estreito, de 16" um (sete mil e quinhentos réis) .....                                                       | 7\$500   |
| 39. Tarracha para rosca de parafuso, fixas, com machos e cassinetas de 1/8" a 3/8", uma, (sessenta cinco mil réis) ..... | 65\$000  |
| Idem, de 1/5" a 3/4", uma (trezentos e oitenta mil réis) .....                                                           | 380\$000 |
| 40. Tarracha para canos de 1/2" x 3" Armstrong, uma seicentos e vinte e quatro mil réis .....                            | 624\$000 |
| Idem, idem Duplex, uma, quinhentos e vinte mil réis .....                                                                | 520\$000 |
| Idem, idem, Oster Bulldogs, uma, quinhentos e vinte mil réis .....                                                       | 520\$000 |
| 41. Talhas com capacidade para 1.000 quilos, de corrente, elevação de 5 metros, uma, seicentos e quinze mil réis) .....  | 715\$000 |
| 42. Verrugas para arcos de pua, jogo, trinta e um mil e duzentos réis .....                                              | 31\$200  |

## GRUPO III

## SUB-CONSIGNAÇÃO N. 6-12

|                                                                                                                                                                                    |            |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 1. Aquecedor de água, elétrico Siemens com bateria automática de misturar água quente e fria 10 litros consumo 1.200 W para 120 V., um, um conto duzentos e setenta mil réis ..... | 1:270\$000 |
| Idem para 80 litros um, dois contos seicentos e noventa mil réis .....                                                                                                             | 2:790\$000 |
| 4. Fio de cobre nú n. 6 quilo, treze mil réis .....                                                                                                                                | 13\$000    |
| 5. Fio de cobre nú n. 8 quilo, treze mil réis .....                                                                                                                                | 13\$000    |
| 6. Fio de cobre nú n. 10 quilo, treze mil réis .....                                                                                                                               | 13\$000    |
| 7. Fio coberto n. 10 metro, mil duzentos e cinquenta réis .....                                                                                                                    | 1\$250     |
| 8. Fio coberto n. 12, metro, oitocentos e dez réis .....                                                                                                                           | \$810      |
| 10. Fúivel de rolha de 10 a 30 amperes, dúzia, cinco mil e quinhentos réis .....                                                                                                   | 5\$500     |
| 11. Fio flexível n. 18, metro, seicentos réis .....                                                                                                                                | \$700      |
| 14. Interruptores rotativos, dúzia, trinta mil réis .....                                                                                                                          | 30\$000    |
| Idem, de alavanca, dúzia, trinta e seis mil réis .....                                                                                                                             | 36\$000    |

## GRUPO V

## SUB-CONSIGNAÇÃO N. 10-08

|                                                                                                     |          |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| 3. Fogão a óleo cru, com 3 bocas, 90 x 30 cms., sem mesa, um, trezentos e vinte e um mil réis ..... | 321\$000 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|

## GRUPO VI

## SUB-CONSIGNAÇÃO N. 12-04

|                                                            |        |
|------------------------------------------------------------|--------|
| 4. Arsênico branco, quilo, cinco mil e duzentos réis ..... | 5\$200 |
| 6. Enxofre em pó, quilo, dois mil e quinhentos réis .....  | 2\$500 |

## GRUPO VIII

## SUB-CONSIGNAÇÃO N. 16-08

|                                                                                           |         |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|---------|
| 1. Buchas para carroça quilo, dois mil e quinhentos réis .....                            | 2\$500  |
| 4. Correntes para carroça, de 8 mm., elos curtos, quilo, seis mil e quinhentos réis ..... | 6\$500  |
| 7. Estopa de algodão, de cor, quilo, tres mil e duzentos réis .....                       | 3\$200  |
| Idem, idem, branca, quilo, quatro mil e trezentos réis .....                              | 4\$300  |
| 8. Fio duplo flexível n. 18, metro, seicentos réis .....                                  | \$700   |
| 10. Graxa patente quilo, dois mil e oitocentos réis .....                                 | 2\$800  |
| 11. Lâmpadas elétricas de 130 volts., de 15 a 60 W. uma, quatro mil réis .....            | 4\$000  |
| Idem, idem, de 100 W, uma, oito mil réis .....                                            | 8\$000  |
| 12. Óleo grosso, litro, tres mil réis .....                                               | 3\$000  |
| 17. Válvula para ponta de cano, de 1-1/4", uma, doze mil réis .....                       | 12\$000 |

## GRUPO X

## SUB-CONSIGNAÇÃO N. 18-05

|                                                                                  |         |
|----------------------------------------------------------------------------------|---------|
| 2. Arame farpado, rolo pequeno, 250 metros, rolo cincoenta e sete mil réis ..... | 57\$000 |
| Idem idem, em rolos de 400 metros, rolo, oitenta e cinco mil réis .....          | 85\$000 |
| 3. Chapa de aço para ferradura de muare, quilo, dois mil e setecentos réis ..... | 2\$700  |
| 4. Chapa de aço para ferradura de equinos, quilo, dois e quinhentos réis .....   | 2\$500  |
| 5. Cravos para ferraduras, C. H. 7, milheiro, quarenta e tres mil réis .....     | 43\$000 |
| Idem idem, C. H. 8, milheiro, quarenta sete mil réis .....                       | 47\$000 |
| Idem idem, S-7, milheiro, cincoenta e dois mil réis .....                        | 52\$000 |
| 7. Grampos para cerea, quilo, tres mil réis .....                                | 3\$000  |

## GRUPO XI

## SUB-CONSIGNAÇÃO N. 21-07

|                                                                          |         |
|--------------------------------------------------------------------------|---------|
| 5. Peneira de ferro fundido, 24 cm. de diâmetro, uma, dez mil réis ..... | 10\$000 |
|--------------------------------------------------------------------------|---------|

## GRUPO XII

## SUB-CONSIGNAÇÃO N. 21-07

|                                                                                          |         |
|------------------------------------------------------------------------------------------|---------|
| 1. Chumbo em barra, quilo, quatro mil réis .....                                         | 4\$000  |
| 2. Estanho para solda, puro, quilo, quarenta e dois mil réis .....                       | 42\$000 |
| 3. Ferro redondo de 5/8", quilo, mil novecentos e cinquenta réis .....                   | 1\$950  |
| 4. Ferro chato de 1 1/4" x 1", quilo, dois mil e setecentos réis .....                   | 2\$700  |
| 5. Fio de cobre nú n. 6, quilo, treze mil réis .....                                     | 13\$000 |
| 6. Fio de cobre nú n. 8, quilo, treze mil réis .....                                     | 13\$000 |
| 7. Folha de Flandres, 20x28", folha, tres mil e seiscentos réis .....                    | 3\$600  |
| 8. Rolha de zinco para calha, 2x1 metro, uma, trinta mil réis .....                      | 30\$000 |
| 9. Mangueiras de borracha, com arame, de 1/2", metro, tres mil e trezentos réis .....    | 3\$300  |
| Idem idem, sem arame, de 1/2" metro, tres mil réis .....                                 | 3\$000  |
| 10. Mangueiras de borracha, com arame, de 3/4", metro, cinco mil e seiscentos réis ..... | 5\$600  |
| Idem idem, sem arame, de 3/4", metro, cinco mil réis .....                               | 5\$000  |
| 12. Porcas de 5/8", quilo, sete mil réis .....                                           | 7\$000  |
| 15. Telha de zinco ondulado, de 1,80 x 60, telha, doze mil e trezentos réis .....        | 12\$300 |

## GRUPO XIV

## SUB-CONSIGNAÇÃO N. 27-09

|                                                                                                  |         |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|
| 1. Creolina Pearson litro, dez mil e quinhentos réis .....                                       | 10\$500 |
| 2. Cera para assoalho, litro, seis mil réis .....                                                | 6\$000  |
| 3. Estopa de algodão, de cor, quilo, tres mil e duzentos réis .....                              | 3\$200  |
| 6. Lustrol, vidro pequeno, um, mil e seiscentos réis .....                                       | 1\$600  |
| 7. Papel higiênico, pacotes de 1.000 folhas, pacote, dois mil e quinhentos réis .....            | 2\$500  |
| 11. Sapólio, um, quinhentos réis .....                                                           | \$500   |
| 12. Soda cáustica, lata, quatro mil e quinhentos réis .....                                      | 4\$500  |
| 14. Vassouras de piassava, 24 furos, dúzia, vinte e nove mil réis .....                          | 29\$000 |
| Selado com 3\$200 de apresentação na primeira via Lorena, 10 de junho de 1940. — Carlos Bartial. |         |

Proposta, que faz Jovino José Saciloti, estabelecido nesta cidade de Lorena, estado de São Paulo, para fornecimento de materiais ao Horto Florestal de Lorena.

## GRUPO VII

## SUB-CONSIGNAÇÃO N. 14-09

|                                                                                           |         |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|---------|
| 1. Borracha para tinta, p/máq. de escrever, "Mercedes", dz. — vinte e oito mil réis ..... | 28\$000 |
| 3. Envelope para carta, 17 x 11 cms., cento — seis mil e quinhentos réis .....            | 6\$500  |
| 4. Etiquetas para caixa de plantas, c/modelo, milheiro — trinta mil réis .....            | 30\$000 |
| 6. Folha p/pagamento de Diária, c/modelo, cento — quarenta e cinco mil réis .....         | 45\$000 |

|                                                                                                                               |          |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| 1. Folha p/pagamento do pessoal titulado, c/modelo, cento — cincoenta mil réis .....                                          | 50\$000  |
| 14. Grampo "Clips" niquelado, caixa — dois mil e quinhentos réis .....                                                        | 2\$500   |
| 12. Livro para escrituração de "Carga e Descarga" do m/de consumo, c/modelo, c/200 fls., um — noventa e quatro mil réis ..... | 94\$000  |
| 13. Livro c/50 fls., idem, idem, um — setenta e oito mil réis .....                                                           | 78\$000  |
| 14. Livro para "ponto" de funcionários, 22 x 33 cms., c/modelo, um — vinte e cinco mil réis .....                             | 25\$000  |
| 17. Livro em branco, formato 33 x 22 cms., c/100 folhas, pautado e marginado, um — quinze mil réis .....                      | 15\$000  |
| 18. Livro em branco, pautado, c/100 fls., um — doze mil réis .....                                                            | 12\$000  |
| 19. Mata-borrão, em tiras, milheiro — oitenta mil réis .....                                                                  | 80\$000  |
| 20. Papel carbono p/mimiógrafo, caixa c/100 fls., uma — setenta e cinco mil réis .....                                        | 75\$000  |
| 22. Papel carbono preto "Red-Seal", 33 x 22 cms., caixa — trinta e dois mil réis .....                                        | 32\$000  |
| 23. Papel p/embrulho "K-125", 88 x 66 cms., resma de 400 fls., resma — cento e oitenta mil réis ..                            | 180\$000 |
| 24. Papel p/carta, c/modelo, cento — oito mil réis ..                                                                         | 8\$000   |
| 25. Papel p/ofício, c/modelo, milheiro — sessenta mil réis .....                                                              | 60\$000  |
| 26. Papel p/cópia de ofício, c/modelo, milheiro — cincoenta mil réis .....                                                    | 50\$000  |
| 27. Papel AP-75, 60 x 36 cms., resma c/400 fls., — noventa e seis mil réis .....                                              | 96\$000  |
| 28. Papel p/rascunho, 23 x 16 cms., cento — quatro mil réis .....                                                             | 4\$000   |
| 29. Papel p/discriminação de transporte, c/modelo, cento — vinte e cinco mil réis .....                                       | 25\$000  |
| 30. Papel p/telegrama, c/modelo, bloco c/75 fls., um — cinco mil réis .....                                                   | 5\$000   |
| 31. Papel almasso, superior, resma c/400 fls. — quarenta e dois mil réis .....                                                | 42\$000  |
| 32. Papel p/boletim de renda, c/modelo, cento — oito mil réis .....                                                           | 8\$000   |
| 33. Papel p/req. de plantas, c/modelo, cento — oito mil réis .....                                                            | 8\$000   |
| 34. Papel p/boletim de próprios nacionais, c/modelo, cento — oito mil réis .....                                              | 8\$000   |
| 35. Pasta-registradora, formato almasso, p/arquivo de papeis, dúzia — cento e quarenta e quatro mil réis .....                | 144\$000 |
| 36. Lapis "Faber" n. 2, dúzia — seis mil réis .....                                                                           | 6\$000   |
| 37. Lapis preto "Faber" n. 3, dúzia — seis mil réis .....                                                                     | 6\$000   |
| 38. Lapis tinta roxa "Lotus", n. 6.311, dúzia — doze mil réis .....                                                           | 12\$000  |
| 39. Talão p/requis. transportes, c/modelo, um — cinco mil réis .....                                                          | 5\$000   |
| 40. Idem, idem, de passagens, idem, um — cinco mil réis .....                                                                 | 5\$000   |
| 41. Idem, idem de material, idem, um — quatro mil réis .....                                                                  | 4\$000   |
| 42. Guia p/rec. de renda, c/modelo, bloco c/100 fls., um — oito mil réis .....                                                | 8\$000   |

Lorena, 10 de junho de 1940. — *Jorino José Sacilotti*

Joelro C. Ltda, negociantes registrados e estabelecidos na Capital do Estado de São Paulo, à rua General Ozório, ns. 609-615, telefones ns. 4-1667 e 4-4465, propõe fornecer ao Serviço Florestal-Morto Florestal de Lorena, de acordo com o Edital publicado em 10 maio de 1940, declarando irrestrito cumprimento às exigências do referido Edital e às Leis do Código de Contabilidade Pública da União, os artigos seguintes:

## GRUPO II

## SUBCONSIGNAÇÃO N. 4-06

| Item — Especificação — Unidade                                                                  | Preço    |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| 1. Bomba manual c/entrada de 1 1/4", cento e sessenta e seis mil réis, uma .....                | 166\$000 |
| 2. Broca para madeira, vinte cinco mil quinhentos réis, jogo .....                              | 25\$500  |
| 3. Chave p/parafuso de fenda de 6", três mil e oitocentos réis, uma .....                       | 3\$800   |
| 4. Idem, idem de 8", cinco mil seiscentos réis, uma .....                                       | 5\$600   |
| 5. Chave p/porcas, preta de aço, calibrada e temperada, cinquenta e quatro mil réis, jogo ..... | 54\$000  |
| 6. Carrinho de mão de ferro, reforçado, oitenta e nove mil réis, um .....                       | 89\$000  |
| 7. Cavadeira articulada, tipo Americano, vinte e quatro mil réis, uma .....                     | 24\$000  |
| 8. Enxada de 32, larga, noventa e cinco mil réis, dúzia .....                                   | 95\$000  |
| 9. Enxada de 32, noventa e cinco mil e quinhentos, dúzia .....                                  | 95\$500  |

|                                                                                                                                   |            |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 10. Esquadro de ferro de 6", sete mil seiscentos réis, um .....                                                                   | 7\$600     |
| 12. Lanterna c/bocal para intempérie a querosene, trinta e dois mil réis, uma .....                                               | 32\$000    |
| 13. Lâmpada à gasolina sem pressão de 120 a 200 velas "Coleman", duzentos mil réis, uma .....                                     | 200\$000   |
| 14. Lixa para madeira, numeros sortidos, dois mil e duzentos réis, dúzia .....                                                    | 2\$200     |
| 15. Lixa para ferro, numeros sortidos, dez mil e oitocentos réis, dúzia .....                                                     | 10\$800    |
| 16. Lima grossa meia cana de 12", cento e cinquenta quatro mil réis, dúzia .....                                                  | 154\$000   |
| 17. Lima chata de ponta, murça de 12", cento e dezeséis mil réis, dúzia .....                                                     | 116\$000   |
| 18. Lima chata de ponta, murça de 14", cento oitenta e sete mil duzentos réis, dúzia .....                                        | 187\$200   |
| 19. Lâminas de ferro, para serra de 12", dez mil e seiscentos réis, dúzia .....                                                   | 10\$600    |
| 20. Macaco com capacidade para 2.000 quilos, cento e sessenta e cinco mil réis, um .....                                          | 165\$000   |
| 21. Idem, idem para 4.000 quilos, cento e oitenta e dois mil réis, um .....                                                       | 182\$000   |
| 22. Metro duplo de madeira, cinco mil réis, um .....                                                                              | 5\$000     |
| 23. Metro duplo de alumínio, trinta e dois mil réis, um .....                                                                     | 32\$000    |
| 24. Plaina curva, cento e vinte oito mil réis, uma .....                                                                          | 128\$000   |
| 25. Raspadeira de mão com cabo, trinta um mil réis, uma .....                                                                     | 31\$000    |
| 26. Saca-pregos de 20", trinta e nove mil réis, um ..                                                                             | 39\$000    |
| 27. Serra circular, bico de papagaio, c/35 cms. de diâmetro, noventa mil réis, uma .....                                          | 90\$000    |
| 28. Idem, idem, de 45 cms. de diâmetro, cento e dois mil réis, uma .....                                                          | 102\$000   |
| 29. Idem, idem de 50 cms. de diâmetro, cento e sessenta e quatro mil réis, uma .....                                              | 164\$000   |
| 30. Serra de voltear de 65 cms., vinte quatro mil réis, dúzia .....                                                               | 24\$000    |
| 31. Serra de fita de 1" de largura — oito mil e quatrocentos réis, metros .....                                                   | 8\$400     |
| 32. Serra de fita de 2" de largura — quatorze mil e oitocentos réis, metro .....                                                  | 14\$800    |
| 33. Serrote com 30" — trinta e dois mil réis, um ..                                                                               | 32\$000    |
| 34. Serrote com 32" — trinta e cinco mil réis, um ..                                                                              | 35\$000    |
| 35. Serrote para galhos — onze mil seiscentos réis, um ..                                                                         | 11\$600    |
| 36. Serrote estreito com 14" — treze mil réis, um ....                                                                            | 13\$000    |
| 37. Idem, idem c/16" — quinze mil oitocentos réis, um ..                                                                          | 15\$800    |
| 38. Idem, idem, c/18" — trinta e oito mil réis, um ..                                                                             | 38\$000    |
| 39. Tarracha para rosca de parafuso, fixa, com machos e cossinetes de 1/8" a 1" — oitocentos e trinta e cinco mil réis, uma ..... | 835\$000   |
| 40. Tarracha para cano de 1/2" a 2" — oitocentos e vinte cinco mil réis, uma .....                                                | 825\$000   |
| 41. Talha com capacidade para 1.000 quilos, de corrente, elevação de 5 metros — um conto seiscentos e setenta mil réis .....      | 1:670\$000 |
| 42. Verrumas — vinte e seis mil réis, jogo .....                                                                                  | 26\$000    |

## GRUPO III

## SUBCONSIGNAÇÃO N. 6-12

|                                                                                                   |            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 2. Bomba elétrica com motor de 1/2 H-P., trifásico — um conto trezentos e noventa mil réis, um .. | 1:390\$000 |
| 4. Fio de cobre nú n. 6 — quatorze mil réis, quilo ..                                             | 14\$000    |
| 5. Idem, idem, n. 8 — quinze mil réis, quilo .....                                                | 15\$000    |
| 6. Idem, idem n. 10 — quinze mil oitocentos réis, quilo .....                                     | 15\$800    |
| 7. Fio coberto n. 10 — mil setecentos cincoenta réis, metro .....                                 | 1\$750     |
| 8. Idem, idem n. 12 — mil quinhentos setenta réis, metro .....                                    | 1\$570     |
| 9. Film cinematográfico n. 16 — cento e trinta e dois mil réis, um .....                          | 132\$000   |
| 10. Fuzível de rolha de 10 a 30 amperes — quatro mil seiscentos réis, dúzia .....                 | 4\$600     |
| 11. Fio flexível — quinhentos e dez réis, metros ...                                              | \$510      |
| 12. Film fotográfico A 122 — cento e oitenta e dois mil réis, dúzia .....                         | 182\$000   |
| 13. Bateria elétrica de 6/8 volts, 13 placas — cento e quatorze mil réis, uma .....               | 114\$000   |
| 14. Interruptor de banquelite — vinte e três mil quinhentos réis, dúzia .....                     | 23\$500    |

## GRUPO IV

## SUBCONSIGNAÇÃO N. 7-04

|                                                                          |          |
|--------------------------------------------------------------------------|----------|
| 1. Bandeira Nacional de 3 panos — cento e vinte nove mil réis, uma ..... | 129\$000 |
| 2. Globo (Mapa-mundi) — oitenta e dois mil réis, um ..                   | 82\$000  |
| 3. Carta de Parkor — trinta e seis mil réis, jogo ..                     | 36\$000  |

|                                                                                                     |         |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|
| 4. Cartilha para o 1.º ano, "O Pequeno Escolar", M. Moura Santos, três mil duzentos réis, uma ..    | 3\$200  |
| 5. Cartilha para o 2.º ano "Meninice" por Luiz Gonzales Fleury — três mil duzentos réis, uma ..     | 3\$200  |
| 6. Cartilha para o 3.º ano "meninice" por Luiz Gonzales Fleury — quatro mil e duzentos réis, uma .. | 4\$200  |
| 7. Quadro de linguagem ilustrado — cinquenta e sete mil réis, jogo ..                               | 57\$000 |

## GRUPO V

## SUBCONSIGNAÇÃO N. 10 — 08

|                                                                                                    |            |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 1. Aquecedor de água a gás, automático, um, um conto cento e quarenta e seis mil réis.....         | 1:146\$000 |
| 4. Fôão ultra-gás com 4 bocas, instalado, um, dois contos setecentos e cinquenta e oito mil réis.. | 2:758\$000 |
| 5. Máquina de escrever, moderna, carro com 26 cms., um, três contos e cinquenta mil réis.....      | 3:050\$000 |
| 6. Mira-falante, de 4 metros, 3 corpos, uma, trezentos e oitenta e cinco mil réis.....             | 385\$000   |
| 8. Regua de madeira, de 50 cms., com friso de metal, de precisão, uma, trinta e nove mil réis..    | 39\$000    |
| 9. Regua de ebonite de 50 cms., uma, três mil e novecentos réis ..                                 | 3\$900     |

## GRUPO VI

## SUBCONSIGNAÇÃO N. 12 — 04

|                                                                                   |         |
|-----------------------------------------------------------------------------------|---------|
| 1. Arsênico branco, quilo, quatro mil e trezentos réis ..                         | 4\$300  |
| 2. Bi-sulfureto latas de 4 quilos, uma quinze mil e duzentos réis ..              | 15\$200 |
| 3. Calda Bordaleza, quilo, cinco mil e duzentos réis ..                           | 5\$200  |
| 4. Calda de sulfato cálcico (sulfocálcico), litro, cinco mil e oitocentos réis .. | 5\$800  |
| 5. Cloreto de potássio, quilo, mil e novecentos e noventa réis ..                 | 1\$990  |
| 6. Enxofre em pó, quilo, dois mil quinhentos e cinquenta réis ..                  | 2\$550  |
| 7. Salitre do Chile, quilo, oitocentos e cinquenta réis ..                        | \$650   |

## GRUPO VII

## SUBCONSIGNAÇÃO N. 14 — 09

|                                                                                                                                                                                                       |          |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| 1. Borracha para tinta de máquina do escrever, artigo bom, dúzia, vinte e nove mil réis.....                                                                                                          | 29\$000  |
| 2. Discos para relógio de vigia "Perfec", caixa, doze mil réis ..                                                                                                                                     | 12\$000  |
| 3. Envelope para carta 17x11, cento, setenta e um mil e quinhentos réis ..                                                                                                                            | 71\$500  |
| 4. Etiquetas para caixas de mudas, formato 12x80, mm., em cartolina fina e de cores, timbradas milheiro, oitenta e seis mil réis.....                                                                 | 86\$000  |
| 5. Etiquetas para plantas, linbo, azues, timbradas, conforme modelo, milheiro, setenta e oito mil réis ..                                                                                             | 78\$000  |
| 6. Folhas para pagamento de diárias, conforme modelo, cento, noventa e cinco mil e seiscentos réis ..                                                                                                 | 95\$800  |
| 7. Folhas para pagamento do pessoal titulado, papel AP-75, conforme modelo, cento, noventa e cinco mil e seiscentos réis.....                                                                         | 95\$600  |
| 8. Fita para máquina de escrever "Mercedes", fixa, preta e vermelha, uma, nove mil e novecentos réis ..                                                                                               | 9\$900   |
| 9. Grampo para máquina de grampear "Hoichikiss", n. 1-Automatic, caixa, seis mil e quinhentos réis ..                                                                                                 | 6\$500   |
| 11. Grampo "Clip", niquelado inoxidável de varios tamanhos, caixa, um mil réis ..                                                                                                                     | 1\$000   |
| 12. Livro para escrituração de Carga e Descarga do Material do Consumo, com 200 folhas, em papel AP-94, formato 440x330 mm., de acordo com o modelo oficial, um, cento e quarenta e quatro mil réis.. | 144\$000 |
| 13. Idem. idem. idem, com 50 folhas, um, noventa e seis mil réis ..                                                                                                                                   | 96\$000  |
| 14. Livro de ponto de funcionários, formato 330 x x 220 mm., papel AP-94, com 200 folhas, um, cento e quatorze mil réis ..                                                                            | 114\$000 |
| 17. Livro em branco, papel AP-94, formato 330x220, com 100 folhas, pautado e marginado, um dezoito mil réis ..                                                                                        | 18\$000  |
| 18. Livro em branco, pautado, papel AP-94, formato 330x220, com 100 folhas, um, dezessete mil e oitocentos réis ..                                                                                    | 16\$800  |
| 19. Mala-borrão em tiras de 0,09x0,28 de 120 libras milheiro, noventa e dois mil réis ..                                                                                                              | 92\$000  |
| 20. Papel carbono para mimeógrafo, H. Hectograf 20, dúzia, doze mil e quatrocentos réis ...                                                                                                           | 12\$400  |

|                                                                                                                                                   |          |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| 21. Papel matriz para mimeógrafo, dúzia, mil e seiscentos réis. ....                                                                              | 14\$600  |
| 22. Papel carbono preto "Red Seal" 330x220 mm., caixa, cento e seis mil réis ..                                                                   | 106\$000 |
| 23. Papel para embrulho, K 125, formato 880x660, resmas de 400 folhas, resma, trinta e seis mil réis ..                                           | 36\$000  |
| 24. Papel AP-75, para carta, timbrado, conforme modelo, cento, seis mil réis. ....                                                                | 6\$000   |
| 25. Papel AP-75, para ofício formato 330x220 mm., milheiro, trezentos e oitenta mil réis ..                                                       | 380\$000 |
| 26. Papel para cópia de ofício 1/2 linbo 339x220, milheiro, noventa mil réis. ....                                                                | 90\$000  |
| 29. Papel AP-75, para descrição de transportes requisitados, em bloco de 100 folhas, formato 330x260, conforme modelo, cento, seis mil réis. .... | 6\$000   |
| 36. Lapis preto Faber n. 2, dúzia, cinco mil e oitocentos réis. ....                                                                              | 5\$800   |
| 37. Lapis preto Faber n. 3, dúzia, cinco mil e oitocentos réis. ....                                                                              | 5\$800   |
| 38. Lapis de tinta roxo "Lotus", n. 6.311, dúzia, quinze mil e seiscentos réis..                                                                  | 15\$600  |
| 40. Talão de requisição de passagens, um, seis mil réis. ....                                                                                     | 6\$000   |

## GRUPO VIII

## SUB-CONSIGNAÇÃO N. 16-08

|                                                                                                    |          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| 1. Bucha para roda de carroça, quilo, oito mil e duzentos réis ..                                  | 8\$200   |
| 2. Carvão de pedra para forja, quilo, trezentos e oitenta réis. ....                               | \$280    |
| 4. Corrente para carroça, elos curtos, quilo, nove mil réis ..                                     | 9\$000   |
| 7. Estopa de algodão, quilo, três mil e oitocentos réis. ....                                      | 3\$800   |
| 8. Fio duplo flexível, metro, quinhentos e dez réis ..                                             | \$510    |
| 9. Gasolina, litro, mil setecentos e vinte e nove réis ..                                          | 1\$729   |
| 10. Graxa patente, quilo, oito mil e quinhentos réis ..                                            | 8\$500   |
| 11. Lâmpada elétrica 40 watts x 130 volts., uma três mil novecentos e oitenta réis ..              | 3\$980   |
| 11. Lâmpada elétrica, 60 watts x 130 volts, três mil novecentos e oitenta réis, uma.....           | 3\$980   |
| Lâmpada elétrica, 100 watts x 130 volts, sete mil novecentos e noventa réis, uma.....              | 7\$990   |
| Lâmpada elétrica, 200 watts x 130 volts, dezessete mil e seiscentos réis, uma.....                 | 17\$600  |
| Lâmpada elétrica, 300 watts x 130 volts, trinta e oito mil e oitocentos, uma ..                    | 38\$800  |
| 12. Óleo grosso, sete mil oitocentos réis, quilo.....                                              | 7\$800   |
| 13. Óleo para máquina e escrever, quinze mil réis, litro ..                                        | 15\$000  |
| 14. Óleo Diesel, tambor com 170 quilos, duzentos e quarenta e oito mil e setecentos réis, tambor.. | 248\$700 |
| 15. Óleo Mobiloil BB, lata de cinco galões, cento e trinta mil réis, lata ..                       | 130\$000 |
| 16. Querosene, lata de 18 litros, vinte e oito mil e quinhentos réis, lata ..                      | 28\$500  |
| 17. Válvula para ponta de cano de 1 1/2", trinta e dois mil réis, uma ..                           | 32\$000  |

## GRUPO XI

## SUBCONSIGNAÇÃO 17-06

|                                                                                           |          |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| 3. Baixeiro, vinte e dois mil réis, um.....                                               | 22\$000  |
| 4. Cabeçada de rédeas, trinta e dois mil réis, uma...                                     | 32\$000  |
| 5. Coalheira de palha, oito mil duzentos réis, uma..                                      | \$8200   |
| 6. Coalheira de couro, trinta e dois mil réis, uma....                                    | 32\$500  |
| 7. Arreio completo para charrete, duzentos e cinquenta e três e quinhentos réis, uma..... | 253\$500 |
| 8. Lago de quatro tentos, setenta e oito mil réis, uma                                    | 78\$000  |
| 9. Rebenque de couro cru, quatorze mil e quinhentos réis, um ..                           | 14\$500  |

## GRUPO X

## SUBCONSIGNAÇÃO 17-05

|                                                                                           |         |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|---------|
| 1. Alfafa, vinte sete mil quinhentos réis, fardo.....                                     | 27\$500 |
| 3. Chapa de aço para ferradura de muare, dois mil oitocentos e cinquenta réis, quilo..... | \$8850  |
| 4. Chapa de aço para ferradura de equinos, dois mil oitocentos e cinquenta réis, quilo .. | 2\$850  |
| 5. Gravos para ferradura, trinta e oito mil e oitocentos réis, milheiro ..                | 38\$800 |
| 6. Farelo, saco de 30 quilos, sete mil e seiscentos réis, saco ..                         | 7\$600  |
| 7. Grampo para palha, três mil e oitocentos réis, quilo                                   | 3\$800  |

|                                                                              |         |
|------------------------------------------------------------------------------|---------|
| 8. Milho, saco com 60 quilos, vinte três mil e quatrocentos réis, saco ..... | 23\$100 |
| 10. Sal grosso, saco de 45 quilos, treze mil e oitocentos réis, saco .....   | 13\$800 |

## GRUPO XI

SUBCONSIGNAÇÃO N. 20-02

|                                                                                   |          |
|-----------------------------------------------------------------------------------|----------|
| 1. Barraca de lona para duas pessoas, cento e setenta e cinco mil réis, uma ..... | 175\$000 |
| Idem, idem, para 10 pessoas, setecentos e vinte mil réis, uma .....               | 720\$000 |
| 3. Lanterna à querosene, "Coleman", duzentos mil réis um .....                    | 200\$0   |
| 4. Lanterna com bocal, para intempérie, trinta e dois mil réis, uma .....         | 32\$000  |
| 6. Rede de pano, cento e vinte, cinco mil réis, uma...                            | 125\$000 |

## GRUPO XII

SUBCONSIGNAÇÃO N. 21 — 07

|                                                                                               |          |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| 1. Chumbo, seis mil e duzentos réis, quilo.....                                               | 6\$200   |
| 2. Estanho par solda, quarenta e quatro mil e quinhentos réis, quilo. ....                    | 44\$5000 |
| 3. Ferro, redondo, de 5/8", mil novecentos réis, quilo. ....                                  | 1\$900   |
| 4. Ferro chato de 1 1/4" x 1, dois mil duzentos e cincoenta réis, quilo. ....                 | 2\$250   |
| 5. Fio de cobre, nú, n. 6, quatorze mil réis, quilo....                                       | 14\$000  |
| 6. Fio de cobre, nú, n. 8, quinze mil réis, quilo.....                                        | 15\$000  |
| 7. Folha de Flandres, de 20 x 28, cinco mil e oitocentos réis, uma. ....                      | 5\$800   |
| 8. Folha de zinco, para calha, dezesseis mil e oitocentos réis, folha. ....                   | 16\$800  |
| 9. Mangueira de borracha, de 1 1/2", quatro mil e quatrocentos réis, metro. ....              | 4\$400   |
| 10. Mangueira de borracha de 3/4", oito mil e setecentos réis, metro. ....                    | 8\$700   |
| 11. Mangueira de pressão, para pulverizador, de 1/4", sete mil e quinhentos réis, metro. .... | 7\$500   |
| 12. Porcas de 5/8", sete mil e oitocentos réis, quilo..                                       | 7\$800   |
| 15. Folha de zinco ondulado, 180 x 0,60 — 32, doze mil e duzentos réis, folha. ....           | 12\$200  |

## GRUPO XIII

SUBCONSIGNAÇÃO N. 22 — 07

|                                                                                                    |         |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|
| 1. Água vegetal mineral, vidro de 200 gramas, um mil mil e trezentos réis, vidro. ....             | 1\$300  |
| 2. Algodão hidrófilo, pacote de 50 gramas, um mil réis, pacote. ....                               | 1\$000  |
| 3. Alcool absoluto, seis mil e oitocentos réis, litro....                                          | 6\$800  |
| 4. Ataduras, rôlo pequeno, seiscentos réis, rôlo.....                                              | \$600   |
| 5. Agulha para seringa de veterinário trinta e oito mil e oitocentos réis, dúzia. ....             | 38\$800 |
| 6. Anatoxina tetânica, ampola de 20 cc., sete mil e oitocentos réis, ampola. ....                  | 7\$800  |
| 7. Benzina, cinco mil e duzentos réis, litro.....                                                  | 5\$200  |
| 8. Esparrapado, rôlo pequeno, mil e oitocentos réis, rôlo. ....                                    | 1\$800  |
| 9. Gaze, pacote pequeno, oitocentos e trinta réis, pacote. ....                                    | \$830   |
| 10. Hipoclorina, vidro de 200 gramas, dois mil e cem réis vidro. ....                              | 2\$100  |
| 11. Iodo, duzentos e trinta réis, grama. ....                                                      | \$230   |
| 12. Mercúrio doce, trinta e oito réis, grama.....                                                  | \$038   |
| 14. Pomada mercurial, duzentos e sessenta réis, grama                                              | \$260   |
| 15. Soro polivalente, contra o garrotilho, vidro de 100 cc., dezenove mil e duzentos réis, vidro.. | 19\$200 |
| 16. Soro anti-tetânico, ampola de 20 cc., treze mil e quinhentos réis, ampola. ....                | 13\$500 |
| 17. Vazelina, pura, dez réis, grama.....                                                           | \$010   |

## GRUPO XVI

SUBCONSIGNAÇÃO N. 27 — 09

|                                                                                             |         |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|---------|
| 1. Creolina "Cruz Azul", lata de 1 litro, dois mil e oitocentos réis, lata. ....            | 2\$800  |
| 2. Cera para assoalho, cinco mil trezentos réis, litro..                                    | 5\$300  |
| 3. Estopa de algodão, três mil oitocentos e cincoenta réis, quilo. ....                     | 3\$850  |
| 4. Escovinha, tipo unhas, onze mil e quinhentos réis, dúzia. ....                           | 11\$500 |
| 5. Formól, doze mil réis, litro.....                                                        | 12\$000 |
| 6. Lustról, lata pequena, mil setecentos réis, lata.....                                    | 1\$700  |
| 7. Papel higiênico, pacote com 1.000 folhas, mil quatrocentos e quarenta réis, pacote. .... | 1\$440  |

|                                                                           |         |
|---------------------------------------------------------------------------|---------|
| 8. Renova-brilho, lata de 1/8, quatorze mil e oitocentos réis, lata. .... | 14\$800 |
| 9. Sabão, especial, mil setecentos e oitenta réis, quilo. ....            | 1\$780  |
| 10. Sabonete para aparelhos Kanitz, vinte e oito mil réis, dúzia. ....    | 28\$000 |
| 11. Sapólio, quatrocentos e cinquenta réis, um.....                       | \$450   |
| 12. Sôda cáustica, "Touro", dois mil e duzentos réis,...                  | 2\$200  |

O proponente declara que: os Itens 1 e 4 do Grupo V, são acompanhados de 2 garrafas com 108 metros cúbicos de Ultra-Gás.

São Paulo, 8 de junho de 1940. — *Guimarães Ltda.*

F. Block & Comp., avenida São João, 313, importadores de material para instalações elétricas em geral, propõem fornecer o seguinte material:

Proposta:

## GRUPO II

SUBCONSIGNAÇÃO N. 4-06

|                                                                                                            |          |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| 1. Bomba manual com entrada de 1 1/4" marca "Somar" a cento e cinquenta mil réis .....                     | 150\$000 |
| 2. Jogo de brocas para madeira de 3/16 a 12/16 de procedência estrangeira a oitenta e cinco mil réis ..... | 85\$000  |
| 3. Chave para parafuso de fenda, de 6", estrangeira a dois mil e quinhentos réis .....                     | 2\$500   |
| 4. Chave para parafuso de fenda, de 8", estrangeira a três mil e cem réis .....                            | 3\$100   |
| 6. Carrinho de mão, de ferro, reforçado de chapa n. 18, a duzentos e cinquenta mil réis .....              | 250\$000 |
| 7. Cavadeira articuladas, tipo americano, marca tipo "Rápido" a vinte e cinco mil réis.....                | 25\$000  |
| 8. Enxadas de 3 libras, larga, marca "Bugre", dúzia, cento e dez mil réis .....                            | 110\$000 |
| 9. Enxadas de 3 libras, marca "Bugre", dúzia, cento e dez mil réis .....                                   | 110\$000 |
| 12. Lanterna com bocal, para intempérie a querosene, a vinte e cinco mil réis .....                        | 25\$000  |
| 20. Macaco capacidade para 2.000 quilos, marca "Realejo", a cento e sessenta e cinco mil réis.             | 165\$000 |
| 21. Macaco com capacidade para 4.000 quilos, marca "Realejo", a duzentos mil réis.....                     | 200\$000 |
| 22. Metro duplo, de madeira marca "Glória", a quatro mil réis .....                                        | 4\$000   |
| 23. Metro duplo, de alumínio, marca "Anjinho" a vinte e sete mil réis .....                                | 27\$000  |
| 33. Serrote com 30" marca "Alakran" a quarenta e nove mil réis .....                                       | 49\$000  |
| 35. Serrote para galhos estrangeiro, a seis mil e quinhentos réis .....                                    | 6\$530   |

## GRUPO III

SUBCONSIGNAÇÃO N. 6-12

|                                                                                                              |            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 2. Bomba elétrica com motor de 1/2 H. P., marca "Haupt", a um conto e seiscentos mil réis..                  | 1:600\$000 |
| 4. Fio de cobre nú n. 6, quilo, treze mil réis.....                                                          | 13\$000    |
| 5. Fio de cobre nú, n. 8, quilo, treze mil réis.....                                                         | 13\$000    |
| 6. Fio de cobre nú n. 10, quilo, treze mil réis.....                                                         | 13\$000    |
| 7. Fio coberto n. 10, (R. C. S. Paulo, 2 cps), metro, mil e duzentos réis .....                              | 1\$200     |
| 8. Fio coberto n. 12 (R. C. S. Paulo, 2 cps., a oitocentos e dez réis .....                                  | \$910      |
| 10. Fuzível rolha de 10 a 30 amperes, dúzia, quatro mil e duzentos réis .....                                | 4\$200     |
| 11. Fio flexível, metro, quatrocentos e dez réis.....                                                        | \$410      |
| 13. Bateria, acumulador de 6/8 volts, de 13 placas, marca "Antoine Gros", a cento e cinquenta mil réis ..... | 150\$000   |
| 14. Interruptor, dúzia, dezesseis mil réis. ....                                                             | 16\$000    |

## GRUPO V

SUBCONSIGNAÇÃO N. 10-08

|                                                                                                              |            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 3. Máquina de escrever último tipo, moderna, carro com 29 cm's., marca "Hermes", a três contos de réis ..... | 3:000\$000 |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|

## GRUPO VIII

SUBCONSIGNAÇÃO N. 16-08

|                                                                               |        |
|-------------------------------------------------------------------------------|--------|
| 8. Fio duplo flexível, metro, quatrocentos e dez réis                         | \$410  |
| 11. Lâmpada elétrica Philips de 130 volts x 40 watts, a quatro mil réis ..... | 4\$000 |
| Lâmpada elétrica Philips de 130 volts x 60 watts, a quatro mil réis .....     | 4\$000 |
| Lâmpada elétrica Philips de 130 volts x 100 watts, a oito mil réis .....      | 8\$000 |

|                                                                                      |         |
|--------------------------------------------------------------------------------------|---------|
| Lâmpada elétrica Philips de 130 volts x 150 watts, a doze mil e quinhentos réis..... | 12\$500 |
| Lâmpada elétrica Philips de 130 volts x 200 watts, a dezoito mil réis .....          | 18\$000 |
| 16. Queroseno de 18 litros, marca "Standard", lata, vinte e nove mil réis .....      | 29\$000 |

## GRUPO XII

## SUBCONSIGNAÇÃO N. 21-07

|                                                                                                                     |         |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|
| 1. Chumbo, quilo, tres mil e duzentos réis.....                                                                     | 3\$200  |
| 5. Fio de cobre nú n. 6, quilo, mil e duzentos réis..                                                               | 1\$200  |
| 6. Fio de cobre nú n. 8, quilo, oitocentos e dez réis                                                               | \$810   |
| 9. Mangueira de borracha de 1/2", preta, com 2 lonas, sem arame, metro, dois mil e setecentos réis                  | 2\$700  |
| Mangueira de borracha de 1/2", preta, com 2 lonas, com arame externo, metro, dois mil e novecentos réis. ....       | 2\$900  |
| 10. Mangueira de borracha, preta, de 3/4", com 2 lonas, sem arame, metro, tres mil e oitocentos réis. ....          | 3\$800  |
| Mangueira de borracha, preta, de 3/4", com duas lonas, com arame externo, metro, quatro mil e seiscentos réis. .... | 4\$600  |
| 11. Mangueira de pressão para pulverizador, de 1/4", de borracha, preta, metro, tres mil e quatrocentos réis. ....  | 3\$400  |
| 15. Telhas de zinco onduladas, de 1,80 x 0,60, à dezesseite mil réis .....                                          | 17\$000 |

## GRUPO XIV

## SUBCONSIGNAÇÃO N. 27-09

|                                                                                                      |         |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|
| 2. Cera para soalho, marca "Recorde", lata de 18 litros, cincoenta e oito mil réis.....              | 58\$000 |
| 9. Sabão comum para cozinha, marca "Santos Dumont", quilo, mil e trezentos réis.....                 | 1\$300  |
| 10. Dúzias de sabonetes de bola de 100 grammas, sete mil e oitocentos réis .....                     | 7\$800  |
| 11. Sapólio, marca "Mirami" ou "Brasil", à quatrocentos e trinta e tres réis.....                    | \$133   |
| 13. Toalha felpuda para rosto, branca, com franja de 1ª qualidade, dúzia, trinta e oito mil réis.... | 38\$000 |

S. Paulo, 8 de junho de 1940. — F. Block & Comp.

Proposta de preços para fornecimentos a esse Horto Florestal, durante o ano de 1940, conforme edital:

## GRUPO II

## SUBCONSIGNAÇÃO N. 4-06

|                                                                                      |          |
|--------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| 1. Bomba manual com entrada de 1 1/4", uma, cento e noventa e nove mil réis.....     | 199\$000 |
| 3. Chave para parafusos de fenda de 6", uma, nove mil réis. ....                     | 9\$000   |
| 4. Idem, idem, idem, idem de 8", uma, onze mil réis. ....                            | 11\$000  |
| 6. Carrinho de mão, de ferro, reforçado, um, cento e nove mil réis. ....             | 109\$000 |
| 7. Cavadeira articulada, tipo americana, uma, cincoenta e oito mil réis .....        | 58\$000  |
| 8. Enxadas de 3 libras, largas, dúzia, cento e quarenta e tres mil réis .....        | 113\$000 |
| 9. Enxadões de 3 libras, dúzia, cento e quarenta e quarenta e trem mil réis .....    | 143\$000 |
| 10. Esquadro de ferro de 6", um, vinte e cinco mil réis. ....                        | 25\$000  |
| 14. Lixa para madeira, números sortidos, dúzia, cinco mil réis. ....                 | 5\$000   |
| 15. Lixa para ferro, números sortidos, dúzia, nove mil réis. ....                    | 9\$000   |
| 16. Lixa grossa meia cana de 12", dúzia, cento e setenta e nove mil réis .....       | 179\$000 |
| 17. Lima chata e ponta murça de 12", dúzia, cento e cincoenta e oito mil réis .....  | 158\$000 |
| 18. Lima chata de ponta murça de 14", dúzia, cento e sessenta e sete mil réis .....  | 167\$000 |
| 19. Lima de ferro para serra de 12", dúzia, dezoito mil réis. ....                   | 18\$000  |
| 20. Macaco para capacidade de 2.000 quilos, um, cento e setenta e nove mil réis..... | 79\$000  |
| 21. Macaco para capacidade de 4.000 quilos, um, duzentos e dezenove mil réis.....    | 219\$000 |
| 22. Metro duplo de madeira, um, vinte e um mil réis                                  | 21\$000  |
| 23. Metro duplo de alumínio, um, vinte e dois mil réis. ....                         | 22\$000  |
| 26. Saca-pregos de 20", um, quarenta e um mil réis                                   | 11\$000  |

|                                                                                                                                   |          |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| 27. Serra circular bico papagaio, com 35 centímetros de diâmetro, uma, oitenta e tres mil réis..                                  | 83\$000  |
| 28. Idem, idem, idem, idem 45 centímetros de diâmetro, uma, cento e setenta e quatro mil réis. ....                               | 174\$000 |
| 29. Idem, idem, idem, idem 50 centímetros de diâmetro, uma, cento e noventa e quatro mil réis                                     | 194\$000 |
| 31. Serra de fita de 1" de largura, metro, quatorze mil réis. ....                                                                | 14\$000  |
| 32. Serra de fita de 2" de largura, metro, dezessete mil e novecentos réis .....                                                  | 17\$900  |
| 33. Serrote de 30", um, cincoenta e tres mil réis....                                                                             | 53\$000  |
| 34. Serrote de 32", um, sessenta e um mil réis.....                                                                               | 61\$000  |
| 35. Serrote para galhos, um, dezessete mil e novecentos réis. ....                                                                | 17\$900  |
| 39. Tarracha para rosca de parafusos com machos e cossinetes, fixa, de 1/8 a 1", uma, setecentos e dezenove mil réis .....        | 719\$000 |
| 40. Tarracha para canos de 1/2 a 2", uma, seiscentos e dezoito mil réis .....                                                     | 618\$000 |
| 41. Talha de capacidade para 1.000 quilos, de correntes, com elevação de 5 metros, uma, oitocentos e oitenta e nove mil réis..... | 889\$000 |

São Paulo, 9 de junho de 1940. Importadora Ultramar Limitada. — (Assinatura ilegível), gerente.

## GRUPO V

## SUBCONSIGNAÇÃO 10-08

|                                                                                                                        |            |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 1. Aquecedor de água, à gás, automático, cento e trinta e nove mil réis, um .....                                      | 139\$000   |
| 2. Clinômetro tipo Abney, quatrocentos e setenta e nove mil réis, um .....                                             | 479\$000   |
| 3. Fogão a óleo cru com 3 bocas, novecentos e noventa e nove mil réis, um .....                                        | 999\$000   |
| 4. Fogão ultra gás com 4 bocas, um cento e noventa e nove mil réis, um .....                                           | 1.099\$000 |
| 5. Máquina de escrever, moderna, carro com 26 centímetros, dois contos novecentos e noventa e nove mil réis, uma ..... | 2.999\$000 |
| 6. Mira falante de 4 metros, 3 corpos, seicentos mil réis, um .....                                                    | 700\$000   |
| 7. Régua de madeira com 50 centímetros, com friso de metal, de precisão, setenta e nove mil réis, uma .....            | 79\$000    |
| 8. Régua de ebonite de 50 centímetros, trinta e quatro mil réis, uma .....                                             | 34\$000    |

## GRUPO VIII

## SUBCONSIGNAÇÃO 16-08

|                                                                                             |          |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| 1. Bucha para rode carroça, dois mil e novecentos réis, quilo .....                         | 2\$900   |
| 2. Carvão vegetal, seicentos réis, quilo .....                                              | \$700    |
| 3. Carvão de pedra para forja, seicentos réis, quilo.                                       | \$700    |
| 4. Corrente para carroça de élas curtos, sete mil e novecentos réis, quilo .....            | 7\$900   |
| 5. Cilindro de 3" completo, para moinho de vento, cento e setenta e nove mil réis, um ..... | 179\$000 |
| 6. Enxadas para carpideiras Planet Júnior, noventa e nove mil réis, dúzia .....             | 99\$000  |
| 7. Estopa de algodão, três mil e trezentos réis, quilo                                      | 3\$300   |
| 9. Gasolina, mil seicentos e noventa réis, litro .....                                      | 1\$790   |
| 10. Graxa patente, três mil e quatrocentos réis, quilo                                      | 3\$400   |
| 12. Óleo grosso, quatro mil e cem réis, litro .....                                         | 4\$100   |
| 14. Óleo Diesel, tambor de 170 quilos, trezentos e noventa mil réis) um .....               | 390\$000 |
| 16. Queroseno, lata de 18 litros, cincoenta e dois mil réis, uma .....                      | 52\$000  |

## GRUPO VIII

## SUBCONSIGNAÇÃO 16-08

|                                                                                       |          |
|---------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| 1. Bucha para rode carroça, dois novecentos réis, quilo .....                         | 2\$900   |
| 2. Carvão vegetal, seicentos réis, quilo .....                                        | \$700    |
| 3. Carvão de pedra para forja, seicentos réis, quilo                                  | \$700    |
| 5. Cilindro de 3" completo moinho de vento, cento e setenta e nove mil réis, um ..... | 179\$000 |
| 6. Enxadas para carpideiras Planet Júnior, noventa e nove mil réis, dúzia .....       | 99\$000  |
| 7. Estopa de algodão, três mil e trezentos réis, quilo                                | 3\$300   |
| 9. Gasolina, mil seicentos e noventa réis, quilo .....                                | 1\$790   |
| 10. Graxa patente, três mil e quatrocentos réis, quilo                                | 3\$400   |
| 12. Óleo grosso, quatro mil e cem réis, litro .....                                   | 4\$100   |
| 14. Óleo Diesel, tambor de 170 quilos, trezentos e noventa mil réis .....             | 390\$000 |
| 16. Queroseno, lata de 18 litros, cincoenta e dois mil réis, uma .....                | 52\$000  |

## GRUPO IX

## SUBCONSIGNAÇÃO 17-03

|                                                                                                                                  |          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| 1. Almofada para charrete de pau couro preto formato 94x45 cms., com 2 cantos curvos, cento e setenta e nove mil réis, uma ..... | 179\$000 |
| 2. Almofada para charrete quadrada formato 100 cms. x 45 cms., cento e setenta e nove mil réis, uma .....                        | 179\$000 |
| 3. Baixeiro, trinta e quatro mil réis, um .....                                                                                  | 34\$000  |
| 4. Cabeçada e rédea, nove mil réis, uma .....                                                                                    | 9\$000   |
| 5. Coalheira de Palha, quatro mil e quinhentos réis uma .....                                                                    | 4\$500   |
| 6. Coalheira de couro, vinte e nove mil réis, uma ...                                                                            | 29\$000  |
| 7. Arreio completo para charrete, duzentos e cincoenta e nove mil réis, um .....                                                 | 259\$000 |
| 8. Laco de 4 tentos, noventa e nove mil réis, um ..                                                                              | 99\$000  |
| 9. Belenque de couro cru, quinze mil réis, um .....                                                                              | 15\$000  |

## GRUPO X

## SUB-CONSIGNAÇÃO 18-05

|                                                                                     |         |
|-------------------------------------------------------------------------------------|---------|
| 1. Alfafa, fardo (trinta e nove mil réis) .....                                     | 39\$000 |
| 2. Arame farpado, rôlo pequeno, um (oitenta e um mil réis) .....                    | 81\$000 |
| 3. Cravo para ferradura, milheiro (vinte e quatro mil réis) .....                   | 24\$000 |
| 4. Favelo, saco com 30 quilos, um (sete mil novecentos e noventa e nove réis) ..... | 7\$999  |
| 5. Grampo para cerca, quilo (três mil e cem réis) ..                                | 3\$100  |
| 6. Milho, saco com 60 quilos, um (vinte e seis mil réis) .....                      | 26\$000 |
| 7. Sal grosso, sacos com 45 quilos, um (trinta e um .....                           | 31\$000 |

## GRUPO XII

## SUB-CONSIGNAÇÃO 21-07

|                                                                                                |         |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|
| 1. Estanho para solda, quilo (setenta e nove mil réis) .....                                   | 79\$000 |
| 2. Ferro redondo de 5/8", quilo (mil e oitocentos réis) .....                                  | 1\$800  |
| 3. Ferro chato de 1/4 x 1", quilo (dois mil e cem réis) .....                                  | 2\$100  |
| 4. Mangueira de borracha de 1/2", metro (três mil trescentos e noventa réis) .....             | 3\$390  |
| 5. Mangueira de borracha de 3/4", metro (três mil seiscentos e noventa réis) .....             | 3\$690  |
| 6. Porcas de 5/8", quilo (nove mil réis) .....                                                 | 9\$000  |
| 7. Tolda de zinco, ondulada, de 1,80 x 0,60, uma (doze mil quatrocentos e cinquenta réis) .... | 12\$450 |

## GRUPO XIV

## SUB-CONSIGNAÇÃO 27-09

|                                                                                         |         |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|---------|
| 1. Creolina, litro (quatro mil quatrocentos e cincoenta réis) .....                     | 4\$450  |
| 2. Cera para assoalho, litro (sete mil quatrocentos e cincoenta réis) .....             | 7\$450  |
| 3. Estopa de algodão, quilo (três mil e cem réis) ...                                   | 3\$100  |
| 4. Papel higiênico, pacote com 1.000 folhas, um (mil e trescentos réis) .....           | 1\$300  |
| 5. Sabão especial, em barra, quilo (mil novecentos e noventa e nove réis) .....         | 1\$999  |
| 6. Sapolio, um (quinhentos e noventa réis) .....                                        | \$590   |
| 7. Soda cáustica, quilo (três mil oitocentos e noventa réis) .....                      | 3\$890  |
| 8. Toalha felpuda, para rosto, dúzia (vinte e sete mil e novecentos réis) .....         | 27\$900 |
| 9. Vassoura de piassava, de 24 furos, dúzia (trinta quatro mil e novecentos réis) ..... | 34\$900 |

Proposta para a concorrência a realizar-se no dia 10 de junho de 1940, às 10 horas:

## GRUPO III

|                                                                          |         |
|--------------------------------------------------------------------------|---------|
| 1. Fio de cobre, nú, n. 6, quilo (nove mil e setecentos réis) .....      | 9\$700  |
| 2. Fio de cobre, nú, n. 8, quilo (nove mil e oitocentos réis) .....      | 9\$800  |
| 3. Fio de cobre, nú, n. 10, quilo (onze mil réis) .....                  | 11\$000 |
| 4. Fio coberto W. P., n. 10, metro (setecentos réis) .....               | \$700   |
| 5. Fio coberto W. P., n. 12, metro (quinhentos réis) .....               | \$500   |
| 6. Fio flexível, 2 x 20, isolamento 1/32, metro (seiscientos réis) ..... | \$600   |

## GRUPO VIII

|                                                                                 |       |
|---------------------------------------------------------------------------------|-------|
| 8. Fio duplo, flexível, 2 x 20, isolamento 1/32, metro (seiscientos réis) ..... | \$600 |
|---------------------------------------------------------------------------------|-------|

## GRUPO XII

|                                                                     |        |
|---------------------------------------------------------------------|--------|
| 5. Fio de cobre, nú, n. 6, quilo (nove mil e setecentos réis) ..... | 9\$700 |
| 6. Fio de cobre, nú, n. 8, quilo (nove mil e oitocentos réis) ..... | 9\$800 |

São Paulo, 8 de junho de 1940. — João Ugolini.

Salvador Guedes, negociante matriculado e estabelecido na Capital Federal, à avenida Marechal Floriano n. 27, propõe fornecer a esse Horto, durante o corrente ano, em concorrência administrativa permanente, de acordo com o Edital publicado no *Diário Oficial* de 11 de maio p. findo, submetendo-se às suas cláusulas e às disposições do Código de Contabilidade Pública da União, os artigos abaixo discriminados, pelos preços a seguir, os quais se entendem para a mercadoria posta na estação da E. Ferro, nessa cidade, sem despesas para esse Horto:

## GRUPO I

## SUBCONSIGNAÇÃO N. 3-09

|                                                                                                                                             |          |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| 3. Volume — "The cultivated conifers in North America", por L. H. Bailey, um, (duzentos e sessenta e oito mil réis) .....                   | 268\$000 |
| 17. Volume — "Our National Forests", por Richard H. D. Boerker, um, (noventa e três mil réis) .....                                         | 93\$000  |
| 18. Volume — "Pocket book of British trees", por H. B. Boulton, um, (oitenta e oito mil réis) .....                                         | 88\$000  |
| 19. Volume — "The fern Woodlot", por Cheyney and Wenthing, um, (cento e quatro mil réis) .....                                              | 104\$000 |
| 20. Volume — "The profession of forestry", por Arthur D. Read, um, (cinquenta e oito mil réis) ..                                           | 58\$000  |
| 21. Volume — "Manual of cultivated trees and Shrubs Hardy in North America", por Alfred Rehder, um (cento e oitenta e quatro mil réis) .... | 184\$000 |

## GRUPO II

## SUBCONSIGNAÇÃO N. 4-06

|                                                                                                                                         |          |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| 1. Bomba manual com entrada de 1 1/4", uma, marca "Londos", uma (cento e cinquenta e quatro mil réis) .....                             | 154\$000 |
| 2. Broca para madeira (para arco de pua), jogo, cinquenta e nove mil réis) .....                                                        | 59\$000  |
| 3. Chave para parafuso de fenda, de 6", uma, (cinco mil e oitocentos réis) .....                                                        | 5\$800   |
| 4. Idem, idem, de 8", uma, (seis mil e oitocentos réis) ..                                                                              | 6\$800   |
| 5. Chave para porcas, preta, de aço, calibrada e temperada, de 1/4 x 3/8", até 3/4" x 1", jogo, cento e quarenta e oito mil réis) ..... | 148\$000 |
| 6. Carrinho de mão, de ferro, reforçado, um, (cento e setenta e nove mil réis) .....                                                    | 179\$000 |
| 7. Cavadeira articulada, tipo americano, com dois cabos e duas conchas, uma (trinta e seis mil réis) .....                              | 36\$000  |
| Idem, idem, com um cabo de duas conchas, uma, (noventa e nove mil réis) .....                                                           | 99\$000  |
| 8. Enxada de 3 libras, larga, uma, (treze mil e oitocentos réis) .....                                                                  | 13\$800  |
| Idem, idem, "Jacaré" de 3 libras, uma, (dezoito mil e oitocentos réis) .....                                                            | 18\$800  |
| 9. Enxada de 3 libras, dúzia, (cento e cincoenta e três mil réis) .....                                                                 | 153\$000 |
| Idem, idem, "Jacaré" de 3 libras, dúzia, (duzentos e oito mil réis) .....                                                               | 208\$000 |
| 10. Esquadro de ferro de 6", um, (sete mil e novecentos réis) .....                                                                     | 7\$900   |
| 12. Lanternas com bocal, para intempérie, a querosene, uma (trinta e quatro mil e quatrocentos réis) ..                                 | 34\$400  |
| 13. Lâmpada a gasolina sem pressão, de 120 e 200 velas, para o tempo, com uma dúzia de camisas, uma (duzentos e dezoito mil réis) ..... | 218\$000 |
| 14. Lixa para madeira, números sortidos, dúzia, (dois mil e oitocentos réis) .....                                                      | 2\$800   |
| 15. Lixa para ferro, números sortidos, dúzia (oito mil e novecentos réis) .....                                                         | 8\$900   |
| 16. Lima grossa, meia cana, de 12", dúzia, (cento e quatro mil e quatrocentos réis) .....                                               | 104\$400 |
| 17. Lima chata, de ponta, murça, 12", dúzia, (cento e nove mil e oitocentos réis) .....                                                 | 109\$800 |
| 18. Lima chata, de ponta, murça, de 14", dúzia, (cento e cincoenta e três mil réis) .....                                               | 153\$000 |
| 19. Lâminas de serra para ferro de 12", dúzia, (treze mil e duzentos réis) .....                                                        | 13\$200  |
| 20. Macaco com capacidade para 2.000 quilos, modelo garrafa, um. (cento e sessenta e oito mil réis) ..                                  | 168\$000 |

|                                                                                                                                                 |          |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| Idem, idem, modelo de madeira, um, (duzentos e trinta e oito mil réis) . . . . .                                                                | 238\$000 |
| 21. Macaco com capacidade para 1.000 quilos, modelo garrafa, um, (duzentos e trinta mil réis) . . . . .                                         | 230\$000 |
| Idem, idem, modelo de madeira, um, (trezentos e oito mil réis) . . . . .                                                                        | 308\$000 |
| 22. Metro duplo de madeira, um (oito mil e oitocentos réis) . . . . .                                                                           | 8\$800   |
| 23. Metro duplo de alumínio, um, (vinte e três mil e quatrocentos réis) . . . . .                                                               | 23\$400  |
| 24. Placa curva, uma (cento e dezoito mil réis) . . . . .                                                                                       | 118\$000 |
| 25. Raspadeira de mão, com cabo, uma (dez mil e novecentos réis) . . . . .                                                                      | 10\$900  |
| 26. Saca-pregos de 20", um (quarenta e nove mil e quinhentos réis) . . . . .                                                                    | 49\$500  |
| 27. Serra circular, bico de papagaio, com 35 cms. de diâmetro e 3 m/m de espessura, uma, (cento e cinquenta e quatro mil réis) . . . . .        | 151\$000 |
| Idem, idem, com 2,3 m/m de espessura, uma, (cento e quatro mil réis) . . . . .                                                                  | 104\$000 |
| 28. Idem, idem, com 45 cents. de diâmetro e 2 m/m de espessura, uma (duzentos e oito mil réis) . . . . .                                        | 208\$000 |
| Idem, idem, com 2,7 m/m de espessura, uma, (duzentos e trinta mil réis) . . . . .                                                               | 230\$000 |
| 29. Idem, idem, com 50 cents. de diâmetro e 3 m/m de espessura, uma, (duzentos e trinta e oito mil réis) . . . . .                              | 238\$000 |
| Idem, idem, com 2,7 de espessura, uma, (cento e oitenta e quatro mil réis) . . . . .                                                            | 181\$000 |
| 30. Serra de voltar de 65 cents., dúzia (quarenta e nove mil réis) . . . . .                                                                    | 49\$000  |
| 31. Serra de fita de 1" de largura, metro, nove mil e novecentos réis) . . . . .                                                                | 9\$900   |
| 32. Serra de fita de 2" de largura, metro, (vinte mil e novecentos réis) . . . . .                                                              | 20\$900  |
| 33. Serrote com 30", um, (sessenta e três mil réis) . . . . .                                                                                   | 63\$000  |
| 34. Serrote com 32", um, (sessenta e sete mil réis) . . . . .                                                                                   | 67\$000  |
| 35. Serrote para galhos, um, (sete mil e oitocentos réis) . . . . .                                                                             | 7\$800   |
| 36. Serrote estreito com 14", um, (vinte e nove mil réis) . . . . .                                                                             | 29\$000  |
| 37. Idem, idem, com 16", (trinta e três mil e novecentos réis) . . . . .                                                                        | 33\$900  |
| 38. Idem, idem, com 18", um (trinta e nove mil réis) . . . . .                                                                                  | 39\$000  |
| 39. Tarracha para rosca de parafusos, fixa, com macho e cossinets, de 1/8" a 1", em catão, uma, (trezentos e noventa e nove mil réis) . . . . . | 399\$000 |
| Idem, idem, idem em estajo, uma (oitocentos e noventa e quatro mil réis) . . . . .                                                              | 894\$000 |
| 40. Tarracha para cano, de 1/2" a 2", uma, (seiscentos e cinquenta e oito mil réis) . . . . .                                                   | 658\$000 |
| 41. Talha com capacidade para 1.000 quilos, de corrente, elevação de 5 metros, uma, (oitocentos e oitenta mil réis) . . . . .                   | 880\$000 |
| 42. Verruma, jogo, (doze mil e quatrocentos réis) . . . . .                                                                                     | 12\$400  |
| Observação — Os preços para os artigos do item 8, deste grupo, são para unidade dúzia os seguintes:                                             |          |
| Enxada de 3 libras, larga, dúzia, (cento e sessenta e cinco mil e seiscentos réis) . . . . .                                                    | 165\$600 |
| Idem, idem, "Jacaré" de 3 libras, dúzia, (duzentos e vinte e cinco mil e seiscentos réis) . . . . .                                             | 225\$600 |
| Os preços dos itens 31 e 32, deste grupo, são para quantidades em seções de 6 metros.                                                           |          |

## GRUPO III

SUB-CONSIGNAÇÃO N. 6-12

|                                                                                                                              |            |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 1. Aquecedor de água, elétrico, "Siemens", capacidade 5 litros, consumo 600 watts, um, um cento e oitenta mil réis . . . . . | 1:080\$000 |
| Idem, de 10 litros, consumo 1.200 watts, um, um cento e setecentos mil réis . . . . .                                        | 1:700\$000 |
| Idem, de 30 litros, consumo 600 watts, um, dois contos e oitocentos mil réis . . . . .                                       | 2:800\$000 |
| Idem, de 50 litros, consumo 1.000 watts, um, dois contos novecentos e oitenta mil réis . . . . .                             | 2:980\$000 |
| Idem, de 80 litros, consumo 1.200 watts, um, três contos e oitocentos e noventa mil réis . . . . .                           | 3:890\$000 |
| 2. Bomba elétrica com motor de 1/2 H.P., uma, dois contos e trezentos e quarenta mil réis . . . . .                          | 2:300\$000 |
| 3. Chave automática com bob, trifásica, uma, trezentos e sessenta e quatro mil réis . . . . .                                | 364\$000   |
| 4. Fio de cobre nú, n. 6, quilo, dezesseite mil oitocentos e noventa réis . . . . .                                          | 17\$890    |
| 5. Idem, idem n. 8, quilo, dezesseite mil oitocentos e noventa réis . . . . .                                                | 17\$890    |
| 6. Idem, idem, n. 10, quilo, dezesseite mil oitocentos e noventa réis . . . . .                                              | 17\$890    |
| 7. Fio coberto, n. 10, metro, dois mil e noventa réis . . . . .                                                              | 2\$090     |

|                                                                                              |          |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| 8. Idem, idem, n. 12, metro, mil quinhentos e noventa réis . . . . .                         | 1\$590   |
| 9. Filme cinematográfico n. 16, de 15 metros, um, setenta e quatro mil réis . . . . .        | 74\$000  |
| Idem, idem, de 30 metros, um, cento e cinquenta e quatro mil réis . . . . .                  | 154\$000 |
| 10. Fuzível de rolha, de 10 a 30 ampéres, dúzia, sete mil e duzentos réis . . . . .          | 7\$200   |
| 11. Fio flexível, metro, quinhentos e noventa réis . . . . .                                 | 5\$900   |
| 12. Filme fotográfico A-122, dúzia, cento e setenta e oito mil réis . . . . .                | 178\$000 |
| 13. Bateria elétrica de 6/8 volts, 13 placas, uma, duzentos e quatorze mil réis . . . . .    | 21\$800  |
| 14. Interruptor, rotativo, externo, dúzia, quarenta e sete mil e quatrocentos réis . . . . . | 47\$400  |

## GRUPO IV

SUB-CONSIGNAÇÃO N. 7-01

|                                                                                                                                                                                                                          |          |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| 1. Bandeira Nacional, de três panos, uma, cento e vinte e quatro mil réis . . . . .                                                                                                                                      | 124\$400 |
| 2. Globo (mapa-mundi):<br>Globo com diâmetro de 33 cents., um, trezentos e quarenta mil réis . . . . .                                                                                                                   | 340\$600 |
| Mapa Mundi, para parede, um, oitenta e quatro mil réis . . . . .                                                                                                                                                         | 84\$000  |
| 3. Carta de Parker, jogo, quarenta e oito mil réis . . . . .                                                                                                                                                             | 48\$000  |
| 4. Cartilha para o 1º ano — "pequeno escolar", por M. Moura Santos, uma, dois mil e oitocentos e oitenta réis . . . . .                                                                                                  | 2\$880   |
| 5. Cartilha para o 2º ano "Meninice", por Luiz Gonzaga Fleury, uma, dois mil oitocentos e noventa réis . . . . .                                                                                                         | 2\$890   |
| 6. Cartilha para o 3º ano — "Meninice", por Luiz Gonzaga Fleury, uma, quatro mil trezentos e noventa réis . . . . .                                                                                                      | 4\$390   |
| 7. Quadros de linguagem, ilustrados, jogo, sessenta e oito mil réis . . . . .                                                                                                                                            | 68\$000  |
| 8. Placa de metal amarela, de 6m.60 x 0m.40, com os seguintes dizeres: Ministério da Agricultura — Serviço Florestal de Lavoura, encimado com o emblema da República, uma, trezentos e setenta e nove mil réis . . . . . | 329\$400 |

## GRUPO V

SUB-CONSIGNAÇÃO N. 10-08

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |            |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 2. Clinometro, tipo "Abney" — do fab. Salmoiraghi, um, quinhentos e noventa mil réis . . . . .                                                                                                                                                                                                                                               | 590\$400   |
| Ofereço também:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |            |
| Clinometro (sitometro Universal), segundo Buechi, extremamente portátil, reunindo clinometro e bússola de precisão, caixa do instrumento de alumínio com grade protetora, bússola em líquido com botão de comando, acondicionado em estajo de couro, para fins civis, com graduação sexagesimal, um, novecentos e setenta mil réis . . . . . | 970\$600   |
| Idem, idem, com graduação centesimal (para fins militares), um, um cento e quarenta mil réis . . . . .                                                                                                                                                                                                                                       | 140\$000   |
| 3. Fogão a óleo cru com três bocas, de fabricação norte americana, modelo aberto, um, quatrocentos e sessenta mil réis . . . . .                                                                                                                                                                                                             | 460\$000   |
| Idem, idem, idem, modelo fechado, um, setecentos e oitenta mil réis . . . . .                                                                                                                                                                                                                                                                | 780\$000   |
| Idem, idem, de fabricação nacional, marca "Rei", e/3 bocas, um, quatrocentos e oitenta e cinco mil réis . . . . .                                                                                                                                                                                                                            | 451\$000   |
| 4. Fogão ultragaz com quatro bocas, n. 168, esmaltado em branco com forno regulável, com duas abas e estufa fechada para aquecer pratos e comida, um, dois contos oitocentos e noventa mil réis . . . . .                                                                                                                                    | 2:890\$000 |
| Obs.: — No preço deste fogão está incluído o fornecimento de 26 quilos de Ultragaz, em 2 garrafas de 13 (treze) quilos, constituindo propriedade da Companhia Ultragaz os referidos garrafões, reguladores, válvulas e registros de segurança que são entregues apenas para o serviço do cliente.                                            |            |
| 5. Máquina de escrever, moderna, carro com 26 cents., marca "Underwood", uma, três contos quatrocentos e quarenta mil réis . . . . .                                                                                                                                                                                                         | 3:440\$000 |
| 6. Mira falante de quatro metros, em três corpos, tipo Casela, com imagem de números retos ou invertidos, uma, quinhentos e quarenta mil réis . . . . .                                                                                                                                                                                      | 540\$000   |

|                                                                                                    |         |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|
| 3. Régua de madeira com 50 cms., com friso de metal, de precisão, uma, oitenta e quatro mil réis.. | 84\$000 |
| 9. Régua de ebonite de 50 cms., uma, quatro mil e quatrocentos réis . . . . .                      | 4\$100  |

## GRUPO VII

## SUBCONSIGNAÇÃO N. 14-09

|                                                                                      |         |
|--------------------------------------------------------------------------------------|---------|
| 2. Discos para relógio de vigia, "Perfect", caixa, vinte e quatro mil réis . . . . . | 24\$000 |
|--------------------------------------------------------------------------------------|---------|

## GRUPO VIII

## SUBCONSIGNAÇÃO N. 16-08

|                                                                                                                                                                                                              |                               |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|
| 3. Carvão de pedra, quilo, seiscentos e noventa réis..                                                                                                                                                       | \$690                         |
| 4. Corrente para carroça, elos curtos quilo, seis mil e oitocentos réis . . . . .                                                                                                                            | 6\$800                        |
| 5. Cilindro de 3", completo, para moimho de vento, para encanamento de 3", com 36" de comprimento e 16" de curso, de metal, um, um conto e quarenta mil réis . . . . .                                       | 1:040\$000                    |
| Idem, idem, para cano de 3", com 30 de comprimento e 10" de curso, um, oitocentos e noventa mil réis . . . . .                                                                                               | 890\$000                      |
| 7. Estopa de algodão, quilo, quatro mil e oitocentos réis . . . . .                                                                                                                                          | 4\$800                        |
| 8. Fio duplo flexível, metro, quinhentos e noventa mil réis . . . . .                                                                                                                                        | \$590                         |
| 10. Graxa patente, quilo, três mil e setecentos réis..                                                                                                                                                       | 3\$700                        |
| 11. Lampada elétrica de 130 volts, até 100 velas, uma, quatro mil trescentos e noventa réis..                                                                                                                | 4\$390                        |
| Idem, idem, de 200 velas (100 watts), uma, sete mil réis . . . . .                                                                                                                                           | 7\$000                        |
| 15. Oleo "Mobiloil" — BB, lata de 5 galões, uma (Cento e cinquenta e quatro mil réis) . . . . .                                                                                                              | 151\$000                      |
| 17. Válvula para ponta de cano, uma (galvanizada) de: 1/2", uma, (Quarante mil e novecentos réis) 3/4", uma, (Dezoito mil e novecentos réis) . . 1", uma, (Vinte e quatro mil e quatrocentos réis) . . . . . | 11\$900<br>18\$900<br>24\$400 |
| 1 1/4", uma, (Vinte e oito mil e novecentos réis) . . . . .                                                                                                                                                  | 28\$900                       |
| 1 1/2", uma, (Trinta e cinco mil e novecentos réis) . . . . .                                                                                                                                                | 35\$900                       |
| 2", uma, (Cinquenta e dois mil réis) . . . . .                                                                                                                                                               | 52\$000                       |

## GRUPO IX

## SUB-CONSIGNAÇÃO N. 17-06

|                                                                                           |          |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| 1. Baixeiro um, (Dezoito mil e quatrocentos réis)                                         | 18\$400  |
| 4. Cabeçada e rédea, uma (Cinquenta e quatro mil réis) . . . . .                          | 54\$000  |
| 5. Coalheira de couro, uma, (Trinta e nove mil réis)                                      | 39\$000  |
| 7. Arreio completo para charrete, um, (Quatrocentos e quarenta e oito mil réis) . . . . . | 448\$000 |
| 8. Lago de 4 tentos, um (Cento e cinquenta e oito mil réis) . . . . .                     | 158\$000 |
| 1. Rebengue de couro cru, um, (Vinte e cinco mil réis) . . . . .                          | 25\$000  |

## GRUPO X

## SUB-CONSIGNAÇÃO N. 18-05

|                                                                                                                   |         |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|
| 3. Arame farpado, rolo pequeno, de 250 metros, fio 13 1/2, um (Sessenta e quatro mil e oitocentos réis) . . . . . | 64\$800 |
| 1. Cravo para ferradura, milheiro (Cinquenta e seis mil e oitocentos réis. . . . .                                | 56\$800 |
| 7. Grampos para cerca, quilo, (Três mil e quatrocentos réis) . . . . .                                            | 3\$400  |

## GRUPO XI

## SUB-CONSIGNAÇÃO N. 20-02

|                                                                                                                                                                                                                                                     |            |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 4. Bactaca de lona impermeavel, cor cáqui, verde ou cinza, completa com cordas, paus e estacas; com as seguintes dimensões: comprimento 4m,00, largura 3 metros, altura 2m,40, parede 1m,00, uma (Novecentos e noventa e quatro mil réis) . . . . . | 994\$000   |
| Comprimento 5m,00, largura 4m,00, altura 2m,40, parede 1m,20, uma (Um conto trezentos e trinta mil réis) . . . . .                                                                                                                                  | 1:330\$000 |
| Comprimento 5m,50, largura 4m,50, altura 2m,40, parede 1m,20, uma (Um conto seiscentos e oitenta mil réis) . . . . .                                                                                                                                | 1:680\$000 |

|                                                                                                 |          |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| 2. Cantil de alumínio, forrado, um (Dezesele mil e oitocentos réis) . . . . .                   | 17\$800  |
| 3. Lampeão a querosene, para teto, um (Cento e quinze mil réis) . . . . .                       | 115\$000 |
| Idem, idem, para mesa, pequeno, um (Oitenta e oito mil réis) . . . . .                          | 88\$     |
| Idem, idem, grande, um (Cento e trinta e oito mil réis) . . . . .                               | 138\$    |
| 4. Lanterna com bocal para intempérie, uma, (Trinta e quatro mil e quatrocentos réis) . . . . . | 34\$     |
| 6. Rede de pano: de 2m,15 x 1m,50, uma (Quarenta e quatro mil réis) . . . . .                   | 44\$00   |
| de 2m,00 x 1m,30, uma (Quarenta mil réis) . . . . .                                             | 40\$00   |
| de 2m,20 x 1m,60, uma (Sessenta e oito mil réis) . . . . .                                      | 68\$00   |

## GRUPO XII

## SUB-CONSIGNAÇÃO N. 21-07

|                                                                                                             |          |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| 1. Chumbo, quilo (Quatro mil quatrocentos e quarenta réis) . . . . .                                        | 4\$140   |
| 2. Estanho para solda, quilo (Quarenta e dois mil e novecentos réis) . . . . .                              | 42\$900  |
| 5. Fio de cobre nú n. 6, quilo (Dezesele mil e novecentos réis) . . . . .                                   | 17\$900  |
| 6. Fio de cobre nú, n. 8, quilo (Dezesele mil oitocentos e noventa mil réis) . . . . .                      | 17\$890  |
| 7. Folha de Flandres, de 20" x 28", de 1 cruz, uma (Quatro mil novecentos e oitenta réis) . . . . .         | 4\$980   |
| Idem, idem, de 2 cruzes, uma (Cinco mil oitocentos e noventa réis) . . . . .                                | 5\$890   |
| Idem, idem, de 3 cruzes, uma (Seis mil duzentos e noventa réis) . . . . .                                   | 6\$290   |
| 9. Mangueira de borracha de 1/2", com arame, metro (Quatro mil oitocentos e oitenta réis) . . . . .         | 4\$880   |
| Idem, idem, sem arame, metro (Três mil novecentos e quarenta réis) . . . . .                                | 3\$940   |
| 10. Mangueira de borracha, de 3/4", metro, com arame metro (Oito mil e trezentos réis) . . . . .            | 8\$300   |
| Idem, idem, sem arame, metro (Seis mil e novecentos réis) . . . . .                                         | 6\$900   |
| 11. Mangueira de pressão para pulverizadores, de 1/4" metro (Cinco mil oitocentos e noventa réis) . . . . . | 5\$890   |
| 15. Telha de zinco ondulado, de 1,80 x 0,60 uma (Treze mil quatrocentos e quarenta réis) . . . . .          | 133\$140 |

## GRUPO XIII

## SUB-CONSIGNAÇÃO N. 22-07

|                                                                                         |            |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| 1. Agua vegetal mineral, vidro de 1.000 grs., um (Seis mil e trezentos réis) . . . . .  | 6\$300     |
| 2. Algodão hidrófilo, pacote de 50 grs., quilo (Onze mil e quatrocentos réis) . . . . . | 11\$100    |
| 4. Ataduras, rolo pequeno, um (Quinhentos e noventa réis) . . . . .                     | \$590      |
| 8. Espadrado, rolo pequeno de 1/2", um (Mil e duzentos réis) . . . . .                  | 1\$200     |
| Idem, idem, de 1", um (Mil e quatrocentos réis) . . . . .                               | 1\$400     |
| 9. Gaze, pacote pequeno, um (Oito mil e oitocentos réis) . . . . .                      | 8\$800     |
| 10. Hipoclorina, vidro de 250 grs., um (Dois mil novecentos e oitenta réis) . . . . .   | 2\$980     |
| 11. Iodo, grama, vidro de 100 grs., grama (Duzentos e quarenta réis) . . . . .          | \$240      |
| 12. Mercúrio doce, nacional, grama (Cinquenta e cinco réis) . . . . .                   | \$055      |
| Idem, idem, estrangeiro, grama (Duzentos e noventa réis) . . . . .                      | \$290      |
| 13. Pinça "Reynal", par (Um conto cento e quarenta mil réis) . . . . .                  | 1:140\$000 |
| 14. Pomada mercurial, grama (Cento e cinquenta réis) . . . . .                          | \$150      |

## GRUPO XIV

## SUB-CONSIGNAÇÃO N. 27-09

|                                                                                              |         |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|---------|
| 1. Creolina (Cruzwaldina), litro (Quatro mil e duzentos réis) . . . . .                      | 4\$200  |
| Creolina Pearson, litro (Onze mil e oitocentos réis) . . . . .                               | 11\$800 |
| 2. Cera para soalho quilo (Onze mil e oitocentos réis) . . . . .                             | 11\$800 |
| Idem, idem, . . . . .                                                                        | 11\$400 |
| 3. Estopa de algodão, quilo (Quatro mil e oitocentos réis) . . . . .                         | 4\$800  |
| 4. Escovinha, dúzia (Doze mil réis) . . . . .                                                | 12\$000 |
| 5. Formol, litro (Quatorze mil e quatrocentos réis) . . . . .                                | 14\$400 |
| 7. Papel higiênico, pacote com 1.000 folhas, um (Dois mil duzentos e oitenta réis) . . . . . | 2\$280  |
| 8. Renova-brilho, vidro grande (Dez mil e quinhentos réis) . . . . .                         | 10\$500 |
| 9. Sabão em barra especial, quilo (Dois mil duzentos e oitenta réis) . . . . .               | 2\$280  |
| 10. Sabonete para aparelho "Kanitz" dúzia (Vinte e dois mil réis) . . . . .                  | 22\$000 |

|                                                                            |         |
|----------------------------------------------------------------------------|---------|
| 11. Sapóleo, um (Setecentos e noventa réis) .....                          | \$790   |
| 13. Toalha felpada pl rosto, 90x50, dúzia (Trinta e quatro mil réis) ..... | 31\$000 |
| Idem, idem, 110x60, dúzia (Cincoenta e dois mil réis) .....                | 52\$000 |

## COMPLEMENTO DO GRUPO I

|                                                                                                                                             |          |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| 2. Volume "Flora arborea del Territorio Nacional del Chaco", por A. Gancedo, um, (cento e dezito mil réis) .....                            | 118\$000 |
| 4. Volume "Arboles forestales. Descripcion, cultivo y utilizacion, por J. A. Carnevale, um, (cincoenta e nove mil réis) .....               | 50\$000  |
| 5. Volume "La industria forestal argentina", por A. Cassagne Serres, um, (cincoenta e nove mil réis) .....                                  | 50\$000  |
| 6. Volume "Arboles y textiles. La tija, el eucalipto, el yute y su cultivo", por F. R. Cilibi, um, (trinta e quatro mil réis) .....         | 31\$000  |
| 8. Volume "Poderes caloríficos de maderas argentinas", por E. Latzina, um, (trinta e oito mil réis) .....                                   | 38\$000  |
| 9. Volume "Estudio sobre una peste de los Eucalyptus descubierto en la Argentina", por C. A. Marelli, um, (cincoenta e nove mil réis) ..... | 50\$000  |
| 10. Volume "Arboles y arbustos indigenas e exóticos", por A. P. Monti, um, (setenta e oito mil réis) .....                                  | 78\$000  |
| 11. Volume "Datos sobre las 50 principales maderas del Chaco", por M. Obligado, um, (trinta e quatro mil réis) .....                        | 41\$000  |
| 13. Volume "El chopo sus variedades cultivo e aplicaciones", por José Maria Riu Pulort, um (cincoenta e quatro mil réis) .....              | 51\$000  |
| 15. Volume "Mapa forestal de la R. Argentina", por A. Ruiz Moreno, um, (trinta e oito mil réis) .....                                       | 38\$000  |
| Obs.: O prazo de entrega dos volumes do Grupo I, é de um a dois meses, por se tratar de obras estrangeiras.                                 |          |
| Rio de Janeiro, 8 de junho de 1940. — <i>Salvador Guedes.</i>                                                                               |          |

Proposta que fazem J. G. Pereira & Cia., negociantes matriculados, estabelecidos à rua da Quitanda n. 89, na cidade do Rio de Janeiro, ao Horto Florestal de Lorena, para fornecimento dos artigos abaixo discriminados, constantes do Grupo VII — Artigos de expediente, desenho, etc., durante o ano de 1940, declarando inteira subordinação aos preceitos do Código de Contabilidade Pública e às cláusulas do respectivo edital publicado no *Diário Oficial*, a saber:

|                                                                                                                                                                                                  |          |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| 1. Borracha para tinta de máquina de escrever, artigo bom, dúzia, quarenta e cinco mil réis ..                                                                                                   | 45\$000  |
| 3. Envelope para carta, 17 x 11 cms., cento, onze mil quinhentos réis .....                                                                                                                      | 11\$500  |
| 4. Etiquetas para caixas de mudas, formato 120 x 80 mm., em cartolina fina e de cores, timbradas, milheiro, vinte e oito mil réis .....                                                          | 28\$000  |
| 6. Etiquetas para plantas de linho, azues, timbradas, conforme modelo, milheiro, cento e sessenta mil réis .....                                                                                 | 160\$000 |
| 6. Folha para pagamento de diárias, conforme modelo, cento, quarenta e oito mil réis .....                                                                                                       | 48\$000  |
| 7. Folha para pagamento do pessoal titulado, papel AP-75, conforme modelo, cento, quarenta e oito mil réis .....                                                                                 | 48\$000  |
| 8. Fita para máquina de escrever Mercedes, fixa, preta e vermelha, uma, nove mil réis .....                                                                                                      | 9\$000   |
| 9. Grampo para máquina de grampear Hotchkiss n. 1. Automatic, caixa, trinta e cinco mil réis .....                                                                                               | 35\$000  |
| 10. Grampo Self, de S-1 a S-6, sortido, caixa, cinco mil e quinhentos réis .....                                                                                                                 | 5\$500   |
| 11. Grampo Clip, niquelada e inoxidável, de vários tamanhos, caixa, mil e quatrocentos réis .....                                                                                                | 1\$400   |
| 12. Livro para escrituração de carga e descarga do material de consumo, com 200 folhas, em papel AP-94, formato 440 x 330 mm., de acordo com o modelo oficial, um, cento e trinta mil réis ..... | 130\$000 |
| 13. Idem, idem, idem, com 50 folhas, um, cento e cinco mil réis .....                                                                                                                            | 105\$000 |
| 14. Livro de ponto de funcionários, formato 330 x 220 mm., papel AP-94, com 200 folhas, um, quarenta e oito mil réis .....                                                                       | 48\$000  |
| 15. Livro para registro de créditos (J. G. Pereira & Cia.) n. 11.935, com 100 folhas, papel AP-94, um, setenta e oito mil réis .....                                                             | 78\$000  |
| 17. Livro em branco, papel AP-94, formato 330 x 220 mm., com 100 folhas, pautado e marginado, um, dezoito mil réis .....                                                                         | 18\$000  |
| 18. Livro em branco, papel AP-94, formato 330 x 220 mm., pautado, com 100 folhas, um, dezessete mil réis .....                                                                                   | 17\$000  |
| 19. Mala-borrão em tiras de 0m,29 x 0m,28, de 120 libras, milheiro, setenta e cinco mil réis ...                                                                                                 | 75\$000  |

|                                                                                                                                                                        |          |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| 20. Papel carbono para miniógrafo — H. Hectograf, caixa de 100 folhas, caixa, oitenta mil réis ....                                                                    | 80\$000  |
| 21. Papel matriz para miniógrafo, caixa de 21 folhas, caixa, sessenta e cinco mil réis .....                                                                           | 65\$000  |
| 22. Papel carbono, preto Red Seal, 330 x 220 mm., caixa, trinta e cinco mil réis .....                                                                                 | 35\$000  |
| 23. Papel para embrulho, K-125, formato 880 x 660 mm., resma de 409 folhas, uma, duzentos e vinte mil réis .....                                                       | 220\$000 |
| 24. Papel AP-75, para carta, timbrado, conforme modelo, cento, dezoito mil réis .....                                                                                  | 18\$000  |
| 25. Papel AP-75, para officios, formato 330 x 220 mm., milheiro, setenta mil réis .....                                                                                | 70\$000  |
| 26. Papel para cópia de officios, meio linho, 330 x x 220, milheiro, trinta e quatro mil réis .....                                                                    | 34\$000  |
| 27. Papel AP-75, formato 600 x 360 mm., resma de 400 folhas, uma, setenta e oito mil réis .....                                                                        | 78\$000  |
| 28. Papel para rascunho, formato 230 x 160 mm., bloco de 100 folhas, um, dois mil seiscientos réis ..                                                                  | 2\$600   |
| 29. Papel AP-75, para discriminação de transportes requisitados, em blocos de 100 folhas, formato 330 x 260 mm., conforme modelo, cento, trinta e cinco mil réis ..... | 35\$000  |
| 30. Papel para telegramas, em blocos de 25 jogos de quatro folhas, papel AP-75, conforme modelo oficial, um, quatro mil duzentos réis .....                            | 4\$200   |
| 31. Papel almagô, superior, resma, trinta e oito mil réis .....                                                                                                        | 38\$000  |
| 32. Papel AP-75, para boletim de renda, formato 330 x x 220 mm., conforme modelo, cento, trinta e oito mil réis .....                                                  | 38\$000  |
| 33. Papel AP-75, impresso para requerimento de pedidos de plantas, formato 330 x 220 mm., conforme modelo, cento, trinta e sete mil réis ..                            | 37\$000  |
| 34. Papel AP-75, formato 330 x 220 mm., para boletim dos próprios nacionais, conforme modelo, cento, trinta e nove mil réis .....                                      | 39\$900  |
| 35. Pasta registradora, formato almagô, para arquivo de papéis timbrada, dúzia, cento e vinte oito mil réis .....                                                      | 128\$000 |
| 36. Lapis preto Faber n. 2, dúzia, quatro mil duzentos réis .....                                                                                                      | 4\$200   |
| 37. Lapis preto Faber n. 3, dúzia, quatro mil duzentos réis .....                                                                                                      | 4\$200   |
| 38. Lapis tinta roxa, Lotus n. 6.311, dúzia, doze mil réis .....                                                                                                       | 12\$000  |
| 39. Talão para requisições de transportes, papel AP-57, formato 220 x 165 mm., bloco de 25 jogos de três folhas, um, dois mil novecentos réis ....                     | 2\$900   |
| 40. Idem, idem, idem, para requisições de passagem, um, dois mil novecentos réis .....                                                                                 | 2\$900   |
| 41. Talão para requisição de material no Almoarifado, bloco de 50 jogos de duas folhas, sendo picotada, conforme modelo, um, dois mil quinhentos réis .....            | 2\$500   |
| 42. Talão-guia de recolhimento de renda, papel AP-75, formato 220 x 330 mm., com 100 folhas, um, vinte e dois mil réis .....                                           | 22\$000  |
| Rio de Janeiro, 7 de junho de 1940. — <i>J. G. Pereira &amp; Cia.</i>                                                                                                  |          |

A. Vilela & Cia., Ltda., comerciantes, brasileiros, estabelecidos nesta Cidade à rua Dr. Roiz de Azevedo, 33, devidamente registrados nesse Horto, propõem fornecer a essa Repartição no corrente ano, os materiais abaixo, conforme relação publicada no "O Município", pelos preços que se seguem:

## GRUPO XIII

(SUBCONSIGNAÇÃO N. 22-07)

|                                                                                         |         |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|---------|
| 1. Água vegetal mineral, vidro de 200 grms dois mil réis, um .....                      | 2\$000  |
| 2. Algodão hidrófilo, pacote de 50 grms, quinze mil réis, quilo .....                   | 15\$000 |
| 3. Alcool absoluto, cinco mil réis, litro .....                                         | 5\$000  |
| 4. Ataduras, rolo pequeno, quinhentos réis, um ....                                     | \$500   |
| 5. Agulha para seringa de veterinário, quarenta e oito mil réis, dúzia .....            | 48\$000 |
| 6. Anafoxina tetânica, ampola de 20 cc., vinte e dois mil réis, uma .....               | 22\$000 |
| 7. Benzina, cinco mil réis, litro .....                                                 | 5\$000  |
| 8. Esparrapado, rolo pequeno, um mil réis, um ....                                      | 1\$000  |
| 9. Gaze, pacote pequeno, mil e quinhentos réis, um, ..                                  | 1\$500  |
| 10. Hipoclorina, vidro de 200 grms, dois mil réis, um ..                                | 2\$000  |
| 11. Iodo, duzentos e cinquenta réis, grama .....                                        | \$250   |
| 12. Mercúrio doce, duzentos réis, grama .....                                           | \$200   |
| 14. Pomada mercurial, cinquenta réis, grama .....                                       | \$050   |
| 15. Soro polivalente contra o garrotinho, vidro de 100 cc., dezoito mil réis, uma ..... | 18\$000 |
| 16. Soro anti-tetânico, ampola de 20 cc., quarenta mil réis, uma .....                  | 40\$000 |
| 17. Vaselina pura, vinte réis, grama .....                                              | \$020   |
| Lorena, 8 de junho de 1940. — <i>A. Vilela &amp; Cia. Ltda.</i>                         |         |

Relação do material a que se refere o Edital de Concorrência publicada no "Diário Oficial" de 11 do corrente mês.

## GRUPO N. VII

|                                                                                                                                                                                           |          |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| 1. Borracha para tinta de máquina de escrever, artigo bom, dúzia, (dezoito mil réis) .....                                                                                                | 18\$000  |
| 3. Envelope para carta, 17x11 cms, cento (vinte mil réis) .....                                                                                                                           | 20\$000  |
| 4. Etiquetas para caixas de nêdas, formato 120 x 80 mm, em cartolina fina e de cores timbradas, milheiro, (vinte mil réis) .....                                                          | 20\$000  |
| 5. Etiquetas para plantas, de linho, azues, timbrada, conforme modelo, milheiro, (cincoenta mil réis) .....                                                                               | 50\$000  |
| 6. Folha para pagamento de diárias, conforme modelo, cento, (trinta mil réis) .....                                                                                                       | 30\$000  |
| 7. Folha para pagamento do pessoal titulado, papel AP-75, conforme modelo, cento, (trinta mil réis) .....                                                                                 | 30\$000  |
| 8. Fita para máquina de escrever "Mercedes", fixa, preta e vermelha, uma, (doze mil réis) ....                                                                                            | 12\$000  |
| 9. Grampo para máquina de granpear "Hotekiss" n. 1 Automatic, caixa, (quatorze mil réis) ..                                                                                               | 14\$000  |
| 11. Grampo "Clip", niquelado e inoxidável, de vários tamanhos, caixa, (dois mil e quinhentos réis)                                                                                        | 2\$500   |
| 12. Livro para escrituração de "Carga e Descarga de material de consumo", com 200 folhas, em papel AP-94, formato 410x330 mm, de acordo com o modelo oficial, um, oitenta mil réis) ..... | 80\$000  |
| 13. Idem, idem, idem, com 50 folhas, um, (sessenta mil réis) .....                                                                                                                        | 60\$000  |
| 14. Livro de ponto de funcionários, formato 330x220 mm, papel AP-94, com 200 folhas, um, (quarenta mil réis) .....                                                                        | 40\$000  |
| 15. Livro para "Registro de Créditos" (J. G. Pereira & Cia. n. 14.935), com 100 folhas, papel AP-94, um, (oitenta mil réis) .....                                                         | 80\$000  |
| 16. Livro para entrega de correspondência postal (COPAG n. 10.731), com 100 folhas, um, (quarenta mil réis) .....                                                                         | 40\$000  |
| 17. Livro em branco, papel AP-94, formato 330x220 mm, com 100 folhas, paulado e marginado, um, (quinze mil réis) .....                                                                    | 15\$000  |
| 18. Livro em branco, papel AP-94, formato 330x220 mm, paulado, com 100 folhas, um, (quinze mil réis) .....                                                                                | 15\$000  |
| 19. Mata-borrão em tiras de 0.09x0.28, de 120 libras, milheiro, (noventa mil réis) .....                                                                                                  | 90\$000  |
| 21. Papel matris para nêmeografo, dúzia, (trinta e seis mil réis) .....                                                                                                                   | 36\$000  |
| 23. Papel para embrulho, K-125, formato 880x660 mm, resma de 400 folhas, uma, (trezentos e vinte mil réis) .....                                                                          | 320\$000 |
| 24. Papel AP-75, para carta, timbrado, conforme modelo, cento, (quarenta mil réis) .....                                                                                                  | 40\$000  |
| 25. Papel AP-75, para officios, formato 330x220 mm, milheiro, (setenta mil réis) .....                                                                                                    | 70\$000  |
| 26. Papel para cópia de officios, 1/2 linho, 330x220, milheiro, (quarenta mil réis) .....                                                                                                 | 40\$000  |
| 27. Papel AP-75, formato 600x360 mm, resma de 400 folhas, uma, (cento e cinquenta mil réis) ...                                                                                           | 150\$000 |
| 28. Papel para rascunho, formato 230x166, bloco de 100 folhas, um, (dois mil réis) .....                                                                                                  | 2\$000   |
| 29. Papel AP-75, para discriminação de transportes requisitados, em blocos de 100 folhas, formato 330x260, conforme modelo, cento de folhas, (cinco mil réis) .....                       | 5\$000   |
| 30. Papel para telegrama, em blocos de 25 jogos de 4 folhas, papel AP-75, conforme modelo oficial um, (seis mil réis) .....                                                               | 6\$000   |
| 31. Papel alnaço, superior, resma, (quarenta e cinco mil réis) .....                                                                                                                      | 45\$000  |
| 32. Papel AP-75, para boletim de renda, formato 330x220 mm, conforme modelo, cento, (dez mil réis) .....                                                                                  | 10\$000  |
| 33. Papel AP-75, impresso para requerimento de pedidos de plantas, formato 330x220 mm, conforme modelo, cento, (dez mil réis) .....                                                       | 10\$000  |
| 34. Papel AP-75, formato 330x220 mm, para boletim dos próprios nacionais, conforme modelo, cento, (dez mil réis) .....                                                                    | 10\$000  |
| 35. Pasta registradora, formato almasso, para arquivo de papeis, timbrado, dúzia, (noventa e seis mil réis) .....                                                                         | 96\$000  |
| 36. Lapis preto "Faber" n. 2, dúzia, (cinco mil réis)                                                                                                                                     | 5\$000   |
| 37. Lapis preto "Faber" n. 3, dúzia, (cinco mil réis)                                                                                                                                     | 5\$000   |
| 38. Lapis tinta roxa, "Lotus" n. 6.311, dúzia, (doze mil réis) .....                                                                                                                      | 12\$000  |
| 39. Talão para requisições de transportes, papel AP-57, formato 220x165 mm, bloco de 25 jogos de 3 folhas, um, (cinco mil réis) .....                                                     | 5\$000   |
| 40. Idem, idem, para requisições de passagem, um, (cinco mil réis) .....                                                                                                                  | 5\$000   |

|                                                                                                                                                        |         |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|
| 41. Talão para requisição de material ao almoxarifado, bloco de 50 jogos de 2 folhas, sendo uma picotada, conforme modelo, um, (trinta mil réis) ..... | 3\$000  |
| 42. Talão-guia de recolhimento de renda, papel AP-75, formato 220x330 mm, com 100 fls., um, (dez mil réis) .....                                       | 10\$000 |
| 22. Papel carbono, preto, "Red-Seal", 330x220 mm, caixa, (quarenta mil réis) .....                                                                     | 40\$000 |
| Papel carbono preto "Roxail" 330x220 mm, junto amostra, caixa, (vinte e quatro mil réis) ....                                                          | 24\$000 |

## Departamento Nacional de Produção Vegetal

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA PARA AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE FORMIGAS DAS MARCAS "AGROSAN" E "AGRIDEFESA", DESTINADOS À REVENDA A LAVRADORES INSCRITOS NO REGISTRO DESTE MINISTÉRIO

De acordo com a delegação de competência a mim concedida pelo senhor ministro, em Portaria n. 126, de 17 de abril de 1940, faço público, para conhecimento dos interessados, que, de conformidade com a letra b) § 2.º do art. 738, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, serão recebidas no dia 28 de agosto do corrente ano, as 13 horas, na Seção de Comarcações da Diretoria Geral do Departamento Nacional de Produção Vegetal, deste Ministério, e rua da Misericórdia, nesta Capital, propostas de preços para fornecimento de quinhentos (500) extintores para formigas, marca "Agrosan" completos conforme model existente na Divisão de Defesa Sanitária Vegetal, e mil (1.000) extintores de formigas, marca "Agridefesa" gazetificando o vassufo de carbono por meio de corrente de ar, completo, conforme planilha e o modelo existentes na mesma Divisão, sendo a embalagem, para ambos os casos, feita em caixas, por unidade de máquina obedecendo o acondicionamento de cada extintor, as seguintes dimensões, para o extintor "Agrosan", testeiros do comprimento de 20 x 20½ centímetros, espessura: ¼ de polegadas; lados, comprimento, 78 centímetros espessura, folhas de 5; para o extintor "Agridefesa": testeiros do comprimento de 45 centímetros, espessura ¼ de polegadas, lados, comprimento 73 centímetros, espessura, folhas de 5.

As dimensões referentes ao conjunto, poderão variar, de acordo com o tamanho dos extintores e segundo o melhor acondicionamento dos mesmos.

A construção dos extintores obedecerá em tudo as condições e especificações que se encontram à disposição dos interessados nesta Diretoria Geral.

I — Os interessados, no dia e hora acima indicados, apresentarão à Comissão desta concorrência, na Diretoria Geral do Departamento Nacional de Produção Vegetal, em invólucro fechado, com a declaração exterior do seu conteúdo, todos os documentos que possam constituir prova de idoneidade da firma, companhia ou sociedade, além dos recibos de pagamento de todos os impostos federais, municipais e estaduais a que estiverem sujeitos.

Será exigido talão relativo ao pagamento do imposto sobre a renda do atual exercício ou o recibo de apresentação de declaração para pagamento do referido imposto e a certidão de que trata o Decreto-lei n. 1.834, de 7 de dezembro de 1939, referente à nacionalização do trabalho.

II — Em outro invólucro fechado e lacrado, com a indicação exterior do nome do concorrente e do conteúdo do mesmo, apresentarão os proponentes as suas propostas, em cinco (5) vias, totalmente feitas a máquina ou manuscritas, sendo a primeira via devidamente selada, mencionando sem emendas, rasuras ou entrelinhas, os extintores que devem fornecer, com os preços por extenso e em algarismos.

III — Os documentos de idoneidade serão julgados antes da abertura das propostas e registrados em livro especial desta Diretoria Geral.

Julgados idôneos todos os concorrentes, as propostas serão imediatamente abertas, lidas em voz alta, rubricadas pelos proponentes e pelo presidente da comissão.

As propostas dos concorrentes que não forem julgados idôneos não serão tomadas em consideração, fazendo-se constar da ata dos trabalhos desta concorrência os motivos por que não foram julgados idôneos.

IV — As propostas não poderão conter senão uma fórmula de completa submissão a todas as cláusulas deste edital e às disposições do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

Não serão tomadas em consideração as que delas se afastarem ou oferecerem redução de preço sobre a proposta mais barata.

V — Será escolhida a proposta de preço mais vantajoso oferecido pelo licitante para cada modelo de extintor a ser fornecido, por mínima que seja a diferença.

No caso de absoluta igualdade de preço entre dois ou mais concorrentes, proceder-se-á a desempate, obedecendo-se integralmente às disposições do Regulamento Geral de Contabilidade Pública sobre o assunto.

VI — Para garantia da boa execução dos fornecimentos constantes deste edital, as firmas a que forem adjudicados os extintores compreendidos na presente concorrência, deverão depositar no Tesouro Nacional, em moeda corrente ou em Apólices da Dívida Pública ao portador, logo após escolhidas as suas propostas, a importância de dez contos de réis (10:000\$00).

Esses depósitos só poderão ser restituídos depois de concluídos todos os fornecimentos compreendidos nesta concorrência, mediante re-

querimento dos interessados dirigidos à Diretoria Geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal.

VII — O material empregado nos extintores a serem fornecidos para esta concorrência deverá ser de superior qualidade, novo e achar-se em perfeito estado de funcionamento e conservação, devendo todo ser entregue no Almoxarifado da Divisão de Defesa Sanitária Vegetal dentro do prazo improrrogável de trinta (30) dias contados da data da expedição da respectiva ordem, sob pena de perda do depósito a que se refere a cláusula VI deste edital, que reverterá para os cofres públicos federais.

VIII — A despesa com a execução dos fornecimentos constantes desta concorrência correrá à conta da Sub-Conservação 11 — "Reprodutivos e material para revenda" 03 "Material agrícola, adubos, inseticidas, fungicidas e produtos de qualquer natureza destinados à revenda a agricultores" — Verba 3 — Serviços e Encargos — Consignação I — Diversos — do Decreto-lei n. 1.436, de 30 de dezembro de 1939 — (Orçamento de despesa do Ministério da Agricultura para o exercício de 1940) e os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação das contas em cinco (5) vias, acompanhadas das primeiras vias dos conhecimentos das empenhos, na forma da lei.

IX — A presente concorrência será presidida pelo funcionário designado pelo senhor diretor geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal, ficando o recebimento dos extintores fornecidos em virtude desta concorrência, a cargo da Divisão de Defesa Sanitária Vegetal, deste Departamento.

X — A Diretoria Geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal, por proposta da Comissão designada pelo senhor diretor geral, poderá anular a presente concorrência sem que assista aos proponentes o direito a qualquer reclamação ou indenização.

XI — Todos os esclarecimentos e detalhes que se tornarem necessários para a boa execução do fornecimento dos extintores compreendidos neste edital, podem ser fornecidos diariamente aos interessados pela Comissão designada para esta concorrência, durante as horas de seu expediente regulamentar e até a véspera da sua realização.

Diretoria Geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal, em 16 de agosto de 1940. — Carlos de Sousa Duarte, diretor geral.

### Departamento Nacional da Produção Vegetal

Ata de concorrência administrativa, realizada em 5 de agosto de 1940, para fornecimento de artigos de asseio e higiene necessários à Divisão de Fomento da Produção Vegetal do Departamento Nacional da Produção Vegetal, durante o corrente ano.

Aos cinco dias do mês de agosto de mil novecentos e quarenta, às quatorze horas, na Seção de Comunicações da Diretoria Geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal, reunida a comissão constituída dos Senhores Oficial administrativo classe I, chefe da Seção, Olímpio de Acioli Monteiro, Oficial administrativo classe K, Oscar de Miranda Pacheco e Oficial administrativo classe J, Alvaro de Carvalho, designada pelo Senhor Diretor Geral deste Departamento, por papelada na mesma data, para, sob a presidência do primeiro citado, proceder à concorrência administrativa para o fornecimento de artigos de asseio e higiene necessários à Divisão de Fomento da Produção Vegetal deste Departamento, conforme autorização concedida pelo Senhor Ministro no processo S. C. V. 1.983 de 1940, tendo em vista o disposto na letra b), § 2.º do artigo 738, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, conforme edital publicado no Diário Oficial do dia 26 de julho do corrente ano, e seguidamente até o dia da concorrência, a chamada de atenção para o citado edital, deu-se início à concorrência.

Iniciados os trabalhos, o Senhor Presidente passou a receber os documentos de idoneidade das firmas: Freitas Couto & Cia. Ltda., à rua Miguel Couto n. 23, Matos Rocha & Cia., à rua da Assembleia ns. 20 a 24, Soares Lavrador & Cia. Ltda., à avenida Mem de Sá ns. 66 a 68, J. C. Mendonça, à rua General Câmara n. 228, A. Ramada & Cia. Ltda., Mercado Municipal, lado externo ns. 95 a 97, A. B. Andrade & Cia., à rua Sete de Setembro n. 234 e Martins Junior & Cia., à rua dos Andradas n. 51, todos estabelecidos nesta Capital, firmas essas que foram julgadas idôneas. Em seguida foram abertas e lidas em voz alta as propostas, as quais foram rubricadas pelos proponentes e pelo Presidente da Comissão, sendo organizado o quadro demonstrativo dos preços apresentados pelos concorrentes. Nada mais havendo a tratar deu-se a reunião como encerrada, lavrando-se para constar a presente ata, que, depois de lida e achada conforme, vai por todos os membros da Comissão assinada.

Diretoria Geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal, em 5 de agosto de 1940. — Olímpio de Acioli Monteiro. — Oscar de Miranda Pacheco — Alvaro de Carvalho.

Freitas Couto & Cia. Ltda., rua Miguel Couto n. 23, antiga Ourives, Rio de Janeiro.

#### PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

|                                                                                                        |         |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|
| 58 latas de cinco quilos de cera Parquetina, vermelha lata, trinta e dois mil réis.....                | 32\$000 |
| 100 latas de 1 litro de cera Parquetina, cor alaranjada escura, lata, cinco mil e novecentos réis..... | 5\$900  |
| 48 latas de cinco quilos de cera, Parquetina, cor alaranjada escura; lata, trinta e dois mil réis....  | 32\$000 |
| 200 paus de "Jaspeol" ou similar, para limpar metais; pau, trezentos e oitenta réis.....               | \$380   |

|                                                                                                                                        |         |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|
| 110 quilos de sabão grosso especial, próprio para gorduras; quilo, mil e setecentos réis.....                                          | 1\$700  |
| 50 quilos de sabão de côco, em barras de 200 gramas; quilo, seis mil e oitocentos réis.....                                            | 6\$800  |
| 21 Capachos de fibra de côco, medindo 80 x 40 mm., liso, para limpar os pés; um, dezenove mil e oitocentos réis . . . . .              | 19\$800 |
| 16 escovas de cabelo para roupa; uma, três mil e oitocentos réis . . . . .                                                             | 3\$800  |
| 50 escovas de raiz; uma, dois mil e duzentos réis....                                                                                  | 2\$200  |
| 36 vassouras de cabelo, com 2 cabeças; uma, nove mil e oitocentos réis . . . . .                                                       | 9\$800  |
| 60 vassouras de piassava de 22 furos; uma, dois mil e duzentos réis . . . . .                                                          | 2\$200  |
| 36 vassouras para pia; uma, quatrocentos e cinquenta réis. . . . .                                                                     | \$450   |
| 36 espanadores n. 25, de penas; um, seis mil e oitocentos réis . . . . .                                                               | 6\$800  |
| 24 espanadores n. 40, de penas; um, oito mil e oitocentos réis . . . . .                                                               | 8\$800  |
| 12 espanadores n. 56, de penas; um, nove mil e oitocentos réis . . . . .                                                               | 9\$800  |
| 50 vassouras, com cabeça de cabelo, marca "Trevo"; uma, nove mil e duzentos réis.....                                                  | 9\$200  |
| 50 vassouras, com cabeça de palha, marca "Trevo"; uma, quatro mil e duzentos réis.....                                                 | 4\$200  |
| 120 sacos de algodão branco, próprios para limpar chão; um, mil e quatrocentos réis . . . . .                                          | 1\$400  |
| 120 panos de flanela amarela para limpar móveis, medindo 1,0 x 0,60; um, quatro mil e quinhentos réis . . . . .                        | 4\$500  |
| 120 panos de flanela amarela para limpar móveis, medindo 1,00 x 0,60; um, dois mil e quatrocentos réis . . . . .                       | 2\$400  |
| 550 pacotes de papel higiênico, com 1,000 folhas de 12 x 16 cms. 500 grms. liqüidas "WC"; pacote, mil novecentos e cinquenta réis..... | 1\$950  |
| 60 copos comuns de fundo chato, meio cristal próprios para beber água; copo, dois mil e duzentos réis                                  | 2\$200  |
| 20 quilos de estopa branca de algodão, qualidade de 2, tipo III, da F. F. C. B.; quilo, três mil e oitocentos réis . . . . .           | 3\$800  |
| 50 rodas para puxar água; um, dois mil e quinhentos réis . . . . .                                                                     | 2\$500  |
| 100 litros de água raz comum; litro, dois mil novecentos e oitenta réis . . . . .                                                      | 2\$980  |
| 105 quilos de potassa; quilo, mil e seiscentos réis....                                                                                | 1\$600  |
| 6 pás de lixo, com cabo curto; uma, seis mil e quinhentos réis . . . . .                                                               | 6\$500  |
| 12 latas de soda cáustica, em latas de um quilo; lata, três mil e duzentos réis . . . . .                                              | 3\$200  |
| 5 latas de sabão líquido, lata de 5 litros; lata, vinte e dois mil réis . . . . .                                                      | 2\$000  |
| 100 sapólios "Superácco"; um, quatrocentos réis.....                                                                                   | \$400   |
| 2 latas de Flit, lata de 5 litros; lata, quarenta mil réis                                                                             | 40\$000 |
| 12 baldes de ferro galvanizado, boca de 20 x 32 de altura; um, nove mil réis . . . . .                                                 | 9\$000  |
| 6 latas para lixo, boca de 31 1/2 x 35 1/2 de altura, uma, trinta e dois mil réis . . . . .                                            | 3\$000  |
| 24 latas de "Cm-wabina"; lata, três mil réis.....                                                                                      | 3\$000  |

Rio de Janeiro, 5 de agosto de 1940. — P. p. Alfredo Silva Filho.

Matos Rocha & Companhia, propõem fornecer ao Departamento Nacional da Produção Vegetal, os artigos abaixo discriminados, que se referem ao edital de concorrência a realizar-se em 5 de agosto de 1940, a saber:

|                                                                                                                                                                            |         |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|
| 23 quilos de pastalina em bolas, acondicionadas em sacos duplos de papel impermeável bastante fortes, de meios quilos, quilo, seis mil duzentos e cinquenta réis . . . . . | 6\$250  |
| 58 latas de cinco quilos de cera "Royal" vermelha, lata, quarenta e um mil e novecentos réis..                                                                             | 41\$900 |
| 48 latas de cinco quilos de cera "Royal", alaranjada, escura, lata, quarenta e um mil e novecentos réis . . . . .                                                          | 41\$900 |
| 200 paus de Jaspeol ou similar, para limpar metais, pau, trezentos e oitenta e nove réis.....                                                                              | \$389   |
| 140 quilos de sabão grosso especial, próprio para gorduras, quilo, mil novecentos e noventa réis....                                                                       | 1\$990  |
| 50 quilos de sabão de côco, em barras de 200 gramas, quilo, quatro mil e duzentos réis . . . . .                                                                           | 4\$200  |
| 25 capachos de fibra de côco, medindo 800x400mm., liso, para limpar os pés, um, dezoito mil e novecentos réis . . . . .                                                    | 18\$900 |
| 16 escovas de cabelo para roupa, uma, nove mil e quinhentos réis . . . . .                                                                                                 | 9\$500  |
| 50 escovas de raiz, uma, mil quatrocentos e cinquenta réis . . . . .                                                                                                       | 1\$450  |
| 36 vassouras de cabelo, com 2 cabeças, uma, dez mil e quinhentos réis . . . . .                                                                                            | 10\$500 |
| 60 vassouras de piassava, de 22 furos, uma, dois mil duzentos e dez réis . . . . .                                                                                         | 2\$210  |
| 36 vassourinhas par pia, uma, quatrocentos e dez réis                                                                                                                      | \$410   |

|                                                                                                                                                                                                                |                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                    |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| 36 vassourinhas para pias, uma, quatrocentos e dez réis<br>centos e noventa réis .....                                                                                                                         | \$410<br>\$790 | 24. Latas de Cruzvaldina, lata, (dois mil novecentos<br>e setenta réis) .....                                                                                                                                                                                                                    | 2\$970             |
| 24 espanadores de penas, n. 40, um, oito mil trezen-<br>tos e cinquenta réis .....                                                                                                                             | 8\$350         | 5. Latas de sabão líquido Londres, lata de 5 litros,<br>lata, (dezesete mil réis) .....                                                                                                                                                                                                          | 17\$000            |
| 12 espanadores de penas, n. 50, um, nove mil e qua-<br>trocentos e cinquenta réis .....                                                                                                                        | 9\$450         | 100. Sapólios "Saponáceo" Bon-Ami, um, (dois mil du-<br>zentos e quarenta réis) .....                                                                                                                                                                                                            | 2\$240             |
| 50 vasculhos, com cabeça de cabelo, marca "Trevo",<br>um, dez mil quinhentos e cinquenta réis .....                                                                                                            | 10\$550        | Sapólios "Saponáceo" Elper, um, (mil e seiscentos<br>réis) .....                                                                                                                                                                                                                                 | 1\$600             |
| 50 vasculhos, com cabeça de palha, marca "Trevo",<br>um, três mil trezentos e cinquenta réis .....                                                                                                             | 3\$350         | 2. Latas de Flit, lata de galão com 3.785 gramas,<br>lata (trinta e seis mil réis) .....                                                                                                                                                                                                         | 36\$000            |
| 120 sacos de algodão branco, próprios para limpar chão,<br>um, mil e quatrocentos réis .....                                                                                                                   | 1\$400         | Rio de Janeiro, 5 de agosto de 1940. — Soares Lavrador & C. Ltda                                                                                                                                                                                                                                 |                    |
| 120 panos de algodãozinho para limpar vidraças, me-<br>dindo 1m,00x0m,60, um, mil seiscentos e cin-<br>coenta réis .....                                                                                       | 1\$650         | J. C. Mendonça — Máquinas, ferragens, tintas, ferro, metal, ma-<br>teriais para construções, artigos de electricidade e lubrificantes —<br>Rua General Câmara n. 228.                                                                                                                            |                    |
| 120 panos de flanela amarela para limpar móveis, me-<br>dindo 1m,00x0m,60, um, mil oitocentos e cin-<br>coenta réis .....                                                                                      | 1\$850         | Proposta que fazem ao Departamento Nacional de Produção Ve-<br>getal, de acordo com o <i>Diário Oficial</i> de 26 de julho de 1940, para<br>fornecimento de artigos de asseio e higiene necessários à Divisão de<br>Fomento Vegetal, deste Departamento, durante o corrente ano.                 |                    |
| 550 pacotes de papel higiênico, com 1.000 folhas, de<br>12x16 cms., 500 gramas líquidas (W. C.),<br>pacote, mil oitocentos e setenta réis .....                                                                | 1\$870         | Naftalina em bolas, acondicionada em sacos duplos de<br>papel impermeável bastante fortes, de 1/2 quilo,<br>(sete mil e novecentos réis) .....                                                                                                                                                   | 7\$900             |
| 60 copos comuns de fundo chato meio cristal, próprio<br>para beber água, um, mil oitocentos e vinte<br>réis .....                                                                                              | 1\$820         | Latas de cinco quilos de cera Royal vermelha, lata (qua-<br>renta mil e setecentos réis) .....                                                                                                                                                                                                   | 40\$700            |
| 20 quilos de estopa branca de algodão, qualidade de<br>2ª, tipo III da E.F.C.B., quilo, quatro mil<br>e quatrocentos réis .....                                                                                | 4\$400         | Latas de 1 litro de cera líquida Fidalga cor alaranjada<br>escura, lata (seis mil e quinhentos réis) .....                                                                                                                                                                                       | 6\$500             |
| 50 rodos para puxar água, um, mil quinhentos e ses-<br>senta réis .....                                                                                                                                        | 1\$560         | Latas de cinco quilos de cera Royal alaranjada escura,<br>lata, (quarenta mil e setecentos réis) .....                                                                                                                                                                                           | 40\$700            |
| 100 litros de água rás comum, litro, sete mil e quin-<br>hentos réis .....                                                                                                                                     | 7\$500         | Paus de Jaspeol ou similar, para limpar metais, pau,<br>(quatrocentos e dez réis) .....                                                                                                                                                                                                          | \$410              |
| 105 quilos de potassa, quilo, mil quatrocentos e nove-<br>ta e nove réis .....                                                                                                                                 | 1\$499         | Quilos de sabão de côco, em barras de 200 grs., barra,<br>(mil quatrocentos e oitenta réis) .....                                                                                                                                                                                                | 1\$480             |
| 10 litros de óleo de Peroba, em vidros de cem gra-<br>mas, litro, vinte e nove mil e quinhentos réis .....                                                                                                     | 29\$500        | Capachos de fibra de côco, medindo 800 x 400 m/m, liso<br>para limpar os pés, um, (dezenove mil e oitocentos<br>réis) .....                                                                                                                                                                      | 19\$800            |
| 6 pás de lixo, com cabo curto, uma, dois mil e no-<br>vecentos réis .....                                                                                                                                      | 2\$900         | Escovas de cabelo para roupa, uma, (quatro mil e qua-<br>trocentos réis) .....                                                                                                                                                                                                                   | 4\$400             |
| 12 latas de soda cástica, em latas de um quilo, lata,<br>quatro mil quatrocentos e oitenta réis .....                                                                                                          | 4\$480         | Escovas de raiz, uma, (dois mil e oitocentos réis) .....                                                                                                                                                                                                                                         | 2\$800             |
| 100 sapólios "Saponáceo", um, trezentos e noventa e oito<br>réis .....                                                                                                                                         | \$398          | Vassouras de cabelo com 2 cabeças, uma, (oito mil e<br>novecentos réis) .....                                                                                                                                                                                                                    | 8\$900             |
| 2 latas de "Flit", lata de 5 litros, lata, quarenta e<br>um mil quatrocentos e cinquenta réis .....                                                                                                            | 41\$450        | Idem, de piassava com 22 furos, uma (mil oitocentos e<br>noventa e nove réis) .....                                                                                                                                                                                                              | 1\$899             |
| 21 toalhas felpudas alagoanas de 1m,00x2m,00, uma, tre-<br>ze mil setecentos e cinquenta réis .....                                                                                                            | 13\$750        | Vassourinha para pia, uma (quatrocentos réis) .....                                                                                                                                                                                                                                              | \$400              |
| 6 latas para lixo, boca 34 1/2x35 1/2 de altura, uma,<br>trinta e oito mil e quinhentos réis .....                                                                                                             | 38\$500        | Espanadores de 25, de pena, um, (cinco e seiscentos<br>réis) .....                                                                                                                                                                                                                               | 5\$600             |
| 24 latas de "Cruzvaldina", uma, três mil seiscentos<br>tos e noventa réis .....                                                                                                                                | 3\$690         | Idem, 40, de pena, um, (oito mil trezentos e oitenta réis<br>Idem, 50, de pena, uma (nove mil e oitocentos réis) ..                                                                                                                                                                              | 8\$380<br>9\$800   |
| Rio de Janeiro 5 de agosto de 1940. — P.P. de Matos Rocha &<br>Comp. (assinatura ilegível).                                                                                                                    |                | Vasculhos com cabeça de cabelo, marca Trevo, um,<br>nove mil e quatrocentos réis) .....                                                                                                                                                                                                          | 9\$400             |
| Soares Lavrador & Cia. Ltda.. estabelecidos à Avenida Mem de<br>Sá, ns. 66-68, propõem fornecer ao Departamento Nacional da Pro-<br>dução Vegetal, os artigos abaixo mencionados, pelos seguintes pre-<br>ços: |                | Idem, idem, de palha, marca Trevo, um, (cinco mil réis)<br>Latas para lixo de ferro galvanizado, em chapas de 1/16"<br>reforçada com 2 alças móveis colocadas na parte<br>dos 0.45 e boca de 43 x 0.43, com as seguintes di-<br>mensões: 0.70 x 0.45 x 0.40, uma (cento e dez mil<br>réis) ..... | 5\$000<br>410\$000 |
| Proposta:                                                                                                                                                                                                      |                | Sacos de algodão branco, próprios para limpar chão, um,<br>(mil quatrocentos e oitenta réis) .....                                                                                                                                                                                               | 1\$480             |
| 58. Latas de 5 quilos de cera Royal vermelha, lata,<br>(trinta e nove mil e novecentos réis) .....                                                                                                             | 39\$900        | Panos de algodãozinho para limpar vidraças, medindo<br>1,00 x 0,60, um, (mil e oitocentos réis) .....                                                                                                                                                                                            | 1\$800             |
| 48. Latas de 5 quilos de cera Royal alaranjada es-<br>cura, lata (trinta e nove mil e novecentos<br>réis) .....                                                                                                | 39\$900        | Panos de flanela amarela para limpar móveis 1,00 x 0,60<br>um (dois mil e seiscentos réis) .....                                                                                                                                                                                                 | 2\$600             |
| 200. Paus de Jaspeol, para limpar metais, pau, (tre-<br>zentos e quinze réis) .....                                                                                                                            | \$315          | Pacotes de papel higiênico com 1.000 folhas, de 12 x<br>16 cms., 500 grs. líquidas "W. C." pacote, (mil<br>oitocentos e noventa e oito réis) .....                                                                                                                                               | 1\$898             |
| 140. Quilos de sabão grosso especial, próprio para gor-<br>duras, quilo (mil duzentos e quarenta réis) .....                                                                                                   | 1\$240         | Copos comuns de fundo chato, meio cristal, próprio<br>para beber água, um, (mil trezentos e vinte réis) ..                                                                                                                                                                                       | 1\$320             |
| 50. Quilos de sabão de côco, em barras de 200 gramas,<br>quilo (dois mil novecentos e trinta réis) .....                                                                                                       | 2\$930         | Estopa branca de algodão, qualidade de 2ª tipo III da<br>E. F. C. B., quilo, (dois mil oitocentos e noventa<br>réis) .....                                                                                                                                                                       | 2\$890             |
| 16. Escova de cabelo para roupa, uma (quatro mil e<br>seiscentos réis) .....                                                                                                                                   | 4\$600         | Rodos para puxar água, um, (mil quinhentos e noventa<br>réis) .....                                                                                                                                                                                                                              | 1\$520             |
| 50. Escovas de raiz, uma, (três mil e duzentos réis) ..                                                                                                                                                        | 3\$200         | Água raz comum, litro, dois mil e oitocentos réis) .....                                                                                                                                                                                                                                         | 2\$800             |
| 36. Vassouras de cabelo com 2 cabeças, uma (quator-<br>ze mil réis) .....                                                                                                                                      | 14\$000        | Potassa, quilo, (mil trezentos e oitenta e cinco réis) .....                                                                                                                                                                                                                                     | 1\$385             |
| 60. Vassouras de piassava de 22 furos, uma, (dois mil<br>cento e noventa réis) .....                                                                                                                           | 2\$190         | Óleo de peroba, litro, (trinta e oito mil réis) .....                                                                                                                                                                                                                                            | 38\$000            |
| 36. Vassourinhas para pias, uma (quatrocentos e cin-<br>coenta réis) .....                                                                                                                                     | \$450          | Pás de lixo com cabo, uma, (cinco mil e quatrocentos<br>réis) .....                                                                                                                                                                                                                              | 5\$400             |
| 36. Espanadores n. 25, de penas, um, seis mil e qua-<br>trocentos réis) .....                                                                                                                                  | 6\$400         | Soda cáustica, em lata de 1 quilo, (três mil trezentos e<br>noventa réis) .....                                                                                                                                                                                                                  | 3\$390             |
| 24. Espanadores n. 40, de penas, um, sete mil e oito-<br>centos réis) .....                                                                                                                                    | 7\$800         | Cruzvaldina, lata, (três mil e cinquenta réis) .....                                                                                                                                                                                                                                             | 3\$050             |
| 12. Espanadores n. 50, de pena, um (oito mil e nove-<br>centos réis) .....                                                                                                                                     | 8\$900         | Sabão líquido Eagle, lata de 5 litros, lata, (vinte e dois<br>mil e oitocentos réis) .....                                                                                                                                                                                                       | 22\$300            |
| 124. Sacos de algodão branco, próprio para limpar, um,<br>(mil duzentos e trinta réis) .....                                                                                                                   | 1\$230         | Sapólio "Saponáceo", pau, (trezentos e setenta e cinco<br>réis) .....                                                                                                                                                                                                                            | \$375              |
| 550. Pacotes de papel higiênico com 1.000 folhas, de<br>12 x 16 cms., e aproximadamente 500 gramas<br>líquidas "N. O." pacote, mil setecentos e qua-<br>renta réis) .....                                      | 1\$740         | Flit, lata de 5 litros, lata, (trinta e oito mil réis) .....                                                                                                                                                                                                                                     | 38\$000            |
| 50. Rodos para puxar água, um (mil trezentos e qua-<br>renta réis) .....                                                                                                                                       | 1\$340         | Toalhas felpudas Alagoanas de 1,00, uma, (dezenove mil<br>e oitocentos réis) .....                                                                                                                                                                                                               | 19\$800            |
| 105. Quilos de potassa, quilo, (mil trezentos e trinta<br>réis) .....                                                                                                                                          | 1\$330         | Baldés de ferro galvanizado boca de 29 x 32 de altura,<br>um, (dez mil e novecentos réis) .....                                                                                                                                                                                                  | 10\$900            |
|                                                                                                                                                                                                                |                | Latas para lixo, boca de 34-1/2 de altura, uma, (vinte<br>e quatro mil e quinhentos réis) .....                                                                                                                                                                                                  | 24\$500            |
|                                                                                                                                                                                                                |                | Rio de Janeiro, 5 de agosto de 1940. — J. Mendonça.                                                                                                                                                                                                                                              |                    |

A. Ramada & Comp. Ltda., (Casa Tabarão), negociantes, estabelecidos nesta cidade, com o comércio de ferragens, tintas, louças, propõem fornecer ao Ministério da Agricultura (Departamento Nacional da Produção Vegetal) de artigos de asseio, higiene necessários à Divisão de Fomento Vegetal, sujeitando-se a todas as exigências do edital e as do Código de Contabilidade Pública da União.

#### Concorrência administrativa

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                         |
|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|
| 1.  | 23 quilos de naftalina, em bolas, acondicionadas, em sacos, duplos, de papel impermeável bastante fortes, de 1/2 quilo, quilo, sete mil cento e sessenta réis                                                                                                       | 73160                                   |
| 2.  | 58 latas de cinco quilos, de cera Royal, vermelha, lata, quarenta mil novecentos e dez réis... Oferecemos 58 latas de cinco quilos, de cera "Parquetina", vermelha, lata, vinte e nove mil e oitocentos réis                                                        | 40\$910<br>29\$800                      |
| 3.  | 100 latas de 1 litro, de cera Fidalga, cor alaranjada, escura, oferecemos 100 latas de 1 litro de cera Parquetina, cor alaranjada escura, lata, seis mil quatrocentos e quarenta réis...                                                                            | 6\$440                                  |
| 4.  | 48 latas de cinco quilos de cera "Royal", alaranjada, escura, lata, quarenta mil novecentos e dez réis... Oferecemos 48 latas de cinco quilos, de cera "Parquetina", alaranjada, escura, lata, vinte e nove mil oitocentos réis                                     | 40\$910<br>29\$800                      |
| 5.  | 200 pás de Jaspeol, ou similar, para limpar metais, Pau, trezentos e quarenta e nove réis...                                                                                                                                                                        | \$349                                   |
| 6.  | 110 quilos de sabão grosso especial, próprio para gordura, quilo, mil seiscientos e setenta réis...                                                                                                                                                                 | 1\$670                                  |
| 7.  | 50 quilos de sabão de coco, em barras de 200 gramas, quilo, cinco mil cento e vinte réis...                                                                                                                                                                         | 5\$120                                  |
| 8.  | 24 capachos de fibra de côco, medindo 800 x 400, ms., liso, para limpar os pés, um, dezoito mil e cem réis                                                                                                                                                          | 10\$100                                 |
| 9.  | 16 Escovas de cabelo, para roupa, m/Trevo número 270, uma, três mil e duzentos e oitenta réis                                                                                                                                                                       | 3\$280                                  |
| 10. | 50 escovas de raiz, n. 117, uma, dois mil e quinhentos e setenta réis                                                                                                                                                                                               | 2\$570                                  |
| 11. | 36 vassouras de cabelo, com 2 cabeças: N. 20, de 2ª, uma, nove mil quatrocentos e oitenta réis... N. 20, de 1ª, uma, onze mil trezentos e quarenta réis... N. 22, de 2ª, uma, dez mil cento e oitenta réis... N. 22, de 1ª, uma, doze mil trezentos e quarenta réis | 9\$480<br>11\$340<br>10\$180<br>12\$340 |
| 12. | 60 vassouras de piassava, de 22 furos, uma, dois mil cento e oitenta réis                                                                                                                                                                                           | 2\$180                                  |
| 13. | 36 vassourinhas para piaas, uma, quatrocentos e oitenta réis                                                                                                                                                                                                        | \$480                                   |
| 14. | 36 espanadores n. 25, de penas, um, cinco mil duzentos e vinte réis                                                                                                                                                                                                 | 5\$220                                  |
| 15. | 24 espanadores n. 40, de penas, um, sete mil oitocentos e sessenta réis                                                                                                                                                                                             | 7\$860                                  |
| 16. | 12 espanadores n. 50, de penas, um, dez mil trezentos e sessenta réis                                                                                                                                                                                               | 10\$360                                 |
| 17. | 50 vasculhos, com cabeça de cabelo, marca Trevo, um, dez mil oitocentos e noventa réis... Oferecemos 50 vasculhos, com cabeça de cabelo, marca CIC, um, nove mil oitocentos e oitenta réis                                                                          | 10\$890<br>9\$880                       |
| 18. | 50 vasculhos com cabeça de palha, marca Trevo, um, três mil quatrocentos e vinte réis...                                                                                                                                                                            | 3\$420                                  |
| 19. | 3 latas de lixo, de ferro galvanizado, em chapa de 1/16", reforçada, com duas alças móveis, colocadas na parte dos 0,45 e boca de 0,40 x 0,45, com as seguintes dimensões: 0,70 x 0,45 x 0,40, uma, cento e sessenta e oito mil e quinhentos réis                   | 168\$500                                |
| 20. | 120 sacos de algodão branco, próprios para limpar chão, um, mil setecentos e noventa réis...                                                                                                                                                                        | 1\$790                                  |
| 21. | 120 panos de algodãozinho, para limpar vidraças, medindo 1,00 x 0,60, um, dois mil quatrocentos e oitenta réis                                                                                                                                                      | 2\$180                                  |
| 22. | 120 panos de flanela, para limpar móveis, medindo 1,00 x 0,60, um, dois mil quinhentos e noventa réis                                                                                                                                                               | 2\$590                                  |
| 23. | 550 pacotes de papel higiênico, com 1.000 folhas, de 12 x 16, cfs., 500 gramas, líquidas, WC, pacote, mil oitocentos e noventa réis                                                                                                                                 | 1\$890                                  |
| 24. | 60 copos comuns, de fundo chato, meio cristal, próprio para beber água, igual à amostra que juntamos, um, novecentos e dez réis                                                                                                                                     | \$910                                   |
| 25. | 20 quilos de estopa branca, de algodão, qualidade de 2ª, tipo III, da E. F. C. B., quilo, três mil setecentos e vinte réis                                                                                                                                          | 3\$720                                  |
| 26. | 50 rodos para puxar água, um, mil quinhentos e oitenta réis                                                                                                                                                                                                         | 1\$580                                  |
| 27. | 100 litros de água raz, comum, marca Varol, litro, três mil quatrocentos e trinta réis...                                                                                                                                                                           | 3\$130                                  |

|     |                                                                                                                                                               |                  |
|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| 28. | 105 quilos de potassa, quilo, mil seiscientos e dez réis                                                                                                      | 1\$610           |
| 29. | 10 litros de óleo de peroba, em vidros de 100 gramas, litro, trinta e três mil e seiscientos réis                                                             | 33\$600          |
| 30. | 6 pás de lixo, com cabo curto, uma, cinco mil trezentos e sessenta réis                                                                                       | 5\$350           |
| 31. | 12 latas de soda cáustica, em latas de um quilo, lata, quatro mil cento e setenta réis                                                                        | 4\$170           |
| 32. | 5 latas de sabão líquido, "Eagle", lata de 5 litros, oferecemos m/Londres, lata, vinte e um mil e trezentos réis                                              | 21\$300          |
| 33. | 100 sapólios Saponáceo, marca Rádio, um, quinhentos e sessenta réis                                                                                           | \$560            |
| 34. | 2 latas de Flit, lata de 5 litros, lata, trinta e seis mil e oitocentos réis                                                                                  | 36\$800          |
| 35. | 24 toalhas felpudas, alagoanas, de 1,00 x 2,00, oferecemos com 1,40 x 1,20, uma, treze mil e duzentos réis                                                    | 13\$200          |
| 36. | 12 baldes de ferro galvanizado, boca de 29 x 32, de altura, uma, onze mil e duzentos réis                                                                     | 11\$200          |
| 37. | 6 latas para lixo, boca 31 1/2 x 35 1/2 de altura, uma, vinte e sete mil trezentos e quarenta réis                                                            | 27\$340          |
| 38. | 24 latas de Cruzvaldina, lata, três mil cento e quarenta réis... Oferecemos 24 latas de creolina marca Gado-fenol, lata, dois mil trezentos e oitenta réis... | 3\$140<br>2\$380 |

Rio de Janeiro, 5 de agosto de 1940. — A. Ramada & Comp. Ltda.

A. B. Andrade & Cia., negociantes, estabelecidos à rua Sete de Setembro n. 231, propõem fornecer ao Departamento Nacional da Produção Vegetal, os artigos abaixo:

|                                                                                                                                                                                                                                   |          |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| Naftalina em bolas, acondicionadas em sacos duplos de papel impermeável bastante fortes, de 1/2 quilo, quilo, oito mil réis                                                                                                       | 8\$000   |
| Cera "Royal" vermelha em lata de cinco quilos, lata, quarenta e sete mil réis                                                                                                                                                     | 47\$000  |
| Cera "Parquetina" em lata de cinco quilos, lata, trinta e oito mil réis                                                                                                                                                           | 38\$000  |
| Cera cor alaranjada escura em latas de 1 litro, lata, nove mil réis                                                                                                                                                               | 9\$000   |
| Cera "Royal" alaranjada escura em latas de cinco quilos, lata, quarenta e sete mil réis                                                                                                                                           | 47\$000  |
| Cera "Parquetina" alaranjada escura em latas de cinco quilos, lata, trinta e oito mil réis                                                                                                                                        | 38\$000  |
| Jaspeol ou similar, para limpar metais, um, quatrocentos réis                                                                                                                                                                     | \$400    |
| Sabão grosso especial, próprio para gorduras, quilo, um mil e trezentos réis                                                                                                                                                      | 1\$300   |
| Sabão de côco em barra de 200 gramas, quilo, cinco mil réis                                                                                                                                                                       | 5\$000   |
| Capachos de fibra de côco, medindo 800 x 400 m/m liso, para limpar os pés, um, dezoito mil réis                                                                                                                                   | 18\$000  |
| Escovas de cabelo para roupa, uma, cinco mil réis                                                                                                                                                                                 | 5\$000   |
| Escovas de raiz, uma, dois mil e quinhentos réis                                                                                                                                                                                  | 2\$500   |
| Vassouras de cabelo, com 2 cabeças, uma, onze mil réis                                                                                                                                                                            | 11\$000  |
| Vassouras de piassava de 22 furos, uma, dois mil e quatrocentos réis                                                                                                                                                              | 2\$400   |
| Vassourinhas para piaas, uma, quinhentos réis                                                                                                                                                                                     | \$500    |
| Espanadores n. 25 de penas, um, seis mil réis                                                                                                                                                                                     | 6\$000   |
| Espanadores n. 40, de penas, um, nove mil e quinhentos réis                                                                                                                                                                       | 9\$500   |
| Espanadores n. 50, de penas, um, onze mil réis                                                                                                                                                                                    | 11\$000  |
| Vasculhos com cabeça de cabelo, marca "Trevo", um, quatorze mil réis                                                                                                                                                              | 14\$000  |
| Vasculhos com cabeça de palha, marca "Trevo", um, seis mil réis                                                                                                                                                                   | 6\$000   |
| Latas para lixo, de ferro galvanizado, em chapa de 1/16" reforçada, com duas alças móveis colocadas na parte dos 0,45 e boca de 0,40 x 0,45 com as seguintes dimensões: 0,70 x 0,45 x 0,40, uma, cento e sessenta e oito mil réis | 118\$000 |
| Sacos de algodão branco, próprios para limpar chão, um, um mil e seiscientos réis                                                                                                                                                 | 1\$600   |
| Panos de algodãozinho para limpar vidraças medindo: 1,00 x 0,60, um, dois mil e quatrocentos réis                                                                                                                                 | 2\$400   |
| Panos de flanela amarela para limpar móveis, medindo 1,00 x 0,60, um, três mil réis                                                                                                                                               | 3\$000   |
| Pacotes de papel higiênico, com 1000 folhas, de 12 x 16 cms., 500 gramas líquidas, pacote, dois mil réis                                                                                                                          | 2\$000   |
| Copos comuns de fundo chato, meio cristal, próprios para beber água, um, oitocentos réis                                                                                                                                          | \$800    |
| Estopa branca de algodão qualidade de 2ª, tipo III da E. F. C. B., quilo, três mil e oitocentos réis                                                                                                                              | 3\$800   |
| Rodos para puxar água, um, um mil e seiscientos réis                                                                                                                                                                              | 1\$600   |
| Água raz comum, litro, três mil e trezentos réis                                                                                                                                                                                  | 3\$300   |
| Potassa, quilo, um mil e seiscientos réis                                                                                                                                                                                         | 1\$600   |
| Pá de lixo com cabo curto, uma, quatro mil e quinhentos réis                                                                                                                                                                      | 4\$500   |
| Soda cáustica em latas de 1 quilo, lata, quatro mil réis                                                                                                                                                                          | 4\$000   |
| Flit em lata de 1 litro, lata, trinta e oito mil réis                                                                                                                                                                             | 38\$000  |

|                                                                                                  |         |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|
| Toalhas felpudas alagoanas de 1,80 x 1,10, uma, quinze mil réis . . . . .                        | 15\$000 |
| Toalhas felpudas alagoanas de 1,70 x 0,90, uma, doze mil réis . . . . .                          | 12\$000 |
| Baldes de ferro galvanizado, boca de 29 x 32 de altura, um, onze mil e quinhentos réis . . . . . | 11\$500 |
| Latas para lixo, boca 34 1/2 x 35 1/2 de altura n. 2, uma, vinte e dois mil réis . . . . .       | 22\$000 |
| Cruzvaldina, lata, três mil e quatrocentos réis . . . . .                                        | 3\$400  |

Propostas que fazem Martins Júnior & Comp., para o material de asseio e higiene conforme especificação abaixo:

|                                                                                                                                                                             |          |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| 23 quilos de naftalina em bolas, acondicionadas em sacos duplos de papel impermeável bastante fortes, de 1/2 quilo, quilo, nove mil e novecentos e cinquenta réis . . . . . | 9\$350   |
| 58 lras de cinco quilos de cera Roial vermelha, lata, quarenta e três mil e oitocentos réis. . . . .                                                                        | 43\$800  |
| 100 latas de cera líquida, "Fidalga", de um litro, alaranjada escura, lata, . . . . .                                                                                       |          |
| 48 latas de cinco quilos de cera "Roial" alaranjada escura, lata, quarenta e três mil e oitocentos réis . . . . .                                                           | 43\$800  |
| 200 paus de "Jaspeol" ou similar, para limpar metais, pau, quatro centos e dez mil réis) . . . . .                                                                          | 410\$000 |
| 140 quilos de sabão grosso especial próprio para gordura, quilo, mil novecentos e oitenta réis . . . . .                                                                    | 1\$980   |
| 50 quilos de sabão de coco em barras de 200 gramas, quilo, oito mil novecentos e oitenta réis. . . . .                                                                      | 8\$980   |
| 24 capachos de fibra de coco, medindo 800 x 400 m/m liso, para limpar os pés, um, dezoito mil novecentos e oitenta réis) . . . . .                                          | 18\$980  |
| 16 escovas de cabelo para roupa, uma, seis mil e cem réis . . . . .                                                                                                         | 6\$100   |
| 50 escovas de raiz, uma, dois mil e oitocentos e noventa e cinco réis . . . . .                                                                                             | 2\$895   |
| 36 vassouras de cabelo, com duas cabeças, uma, dez mil e trezentos réis . . . . .                                                                                           | 10\$300  |
| 60 vassouras de piassava de 22 furos, uma, dois mil cento e cinquenta réis . . . . .                                                                                        | 2\$150   |
| 36 vassourinhas para pias, uma, seiscentos réis. . . . .                                                                                                                    | \$600    |
| 36 espanadores n. 25, de penas, um, seis mil e duzentos réis . . . . .                                                                                                      | 6\$200   |
| 24 Espanadores n. 40, de penas, um, oito mil e novecentos réis . . . . .                                                                                                    | 8\$900   |

|                                                                                                                                                                                                          |         |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|
| 12 espanadores n. 50, de penas, um, oito mil e novecentos e cinquenta réis . . . . .                                                                                                                     | 8\$950  |
| 50 vasculhos, com cabeças de cabelo, marca similar a trave, um, doze mil e quinhentos réis. . . . .                                                                                                      | 12\$500 |
| 50 vasculhos com cabeça de palha, marca similar a trave, um, três mil e seiscentos réis . . . . .                                                                                                        | 3\$600  |
| 3 latas para lixo, de ferro galvanizado, em chapa de 1/16", reforçada com duas alças móveis colocadas na parte dos 0,45 e boca de 0,40 x 0,45 com as seguintes dimensões: 0,70 x 45 x 0,40, uma. . . . . |         |
| 124 sacos de algodão branco, próprios para limpar chão, uma, mil seiscentos e noventa réis. . . . .                                                                                                      | 1\$690  |
| 120 panos de algodãozinho, para limpar vidraças medindo 1,00 x 0,60, um . . . . .                                                                                                                        |         |
| 120 panos de flanela amarela para limpar móveis medindo 1,00 x 0,60, um, mil novecentos e noventa e oito réis . . . . .                                                                                  | 1\$998  |
| 550 pacotes de papel, higiênico, com 1.000 folhas de 12 x 16 cms., 500 gramas líquidas "WC", pacote, mil e oitocentos e dez réis . . . . .                                                               | 1\$810  |
| 60 copos comuns de fundo chato meio cristal, próprio para beber água, um, dois mil trezentos e oitenta réis, . . . . .                                                                                   | 2\$380  |
| 20 quilos de estopa branca de algodão, qualidade de 2ª, tipo III, da E. F. C. B., quilo, sete mil e oitocentos réis . . . . .                                                                            | 7\$800  |
| 50 Rodos para puxar água, um, três mil e quatrocentos e oitenta réis) . . . . .                                                                                                                          | 3\$480  |
| 100 Litros de água raz comum, litro, um mil e oitocentos réis, refilico, não damos preço. . . . .                                                                                                        |         |
| 105 Quilos de potassa, quilo, um mil e oitocentos réis. . . . .                                                                                                                                          | 1\$800  |
| 10 Litros de óleo de peroba, litro. . . . .                                                                                                                                                              |         |
| 6 Pás de lixo, com cabo curto, uma, oito mil e quinhentos réis. . . . .                                                                                                                                  | 8\$500  |
| 12 Latas de soda caustica, em latas de 2 libras marca Caveira, lata, quatro mil e oitocentos réis. . . . .                                                                                               | 4\$800  |
| 4 Latas de Cruzvaldina, lata, oito mil réis. . . . .                                                                                                                                                     | 8\$000  |
| 5 Latas de sabão líquido "Bagle" lata de 5 litros, lata, . . . . .                                                                                                                                       |         |
| 100 Saponio "Saponaceo", um, quinhentos e vinte réis. . . . .                                                                                                                                            | \$520   |
| 2 Latas de Flit, lata de 5 litros, uma, . . . . .                                                                                                                                                        |         |
| 24 Toalhas felpudas alagoanas de 1,00 x 2,00, uma, dezesseis mil e quatrocentos réis. . . . .                                                                                                            | 16\$400 |
| 12 Baldes de ferro galvanizado, boca de 29 x 32 de altura, um. . . . .                                                                                                                                   |         |
| 6 Latas para lixo, boca 34 1/2 x 35 1/2 de altura, uma, . . . . .                                                                                                                                        |         |

Rio de Janeiro, 5 de agosto de 1940. — Martins Junior.

Quadro demonstrativo de preços apresentados na concorrência administrativa realizada em 5 de agosto corrente, para fornecimento de artigos do assento e higiene necessários à Divisão de Fomento da Produção Vegetal deste Departamento, de conformidade com o Edital publicado no "Diário Oficial" do dia 26 de julho de 1940

| Discriminação do material                                                                                                                                                                          | Freitas Couto Mallos Rocha & Comp. Ltda. |        | Soares Lavrador & Comp. Ltda. |        | J. C. Mendonça |        | A. Ramada & A. B. Andrade |         | Martins Junior |         |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|--------|-------------------------------|--------|----------------|--------|---------------------------|---------|----------------|---------|
|                                                                                                                                                                                                    | (X)                                      | (X)    | (X)                           | (X)    | (X)            | (X)    | Comp. Ltda                | & Comp. | & Comp.        | & Comp. |
| 23 quilos de naftalina em bolas, acondicionada em sacos duplos de papel impermeável bastante fortes, de meio quilo                                                                                 | —                                        | 68250  | —                             | 398000 | 78900          | 408700 | 78160                     | 88000   | 93950          | 438800  |
| 58 latas de cinco quilos de cera Royal alaranjada escura                                                                                                                                           | 328000                                   | 418000 | —                             | 398000 | 408700         | 408700 | 408910                    | 478000  | —              | —       |
| 100 latas de um litro de cera líquida "Fidalgas", cor alaranjada escura                                                                                                                            | 58900                                    | —      | —                             | —      | 63500          | —      | 63500                     | 98000   | —              | —       |
| 48 latas de cinco quilos de cera Royal alaranjada escura                                                                                                                                           | 328000                                   | 418000 | —                             | 398000 | 408700         | 408700 | 408910                    | 478000  | 438800         | —       |
| 200 paus de "Jaspeol" ou similar, para limpar metais                                                                                                                                               | 8380                                     | 8389   | (X)                           | 8315   | 8410           | —      | 8319                      | 8100    | 8410           | —       |
| 140 quilos de sabão grosso especial, próprio para gorduras, quilo                                                                                                                                  | 18700                                    | 18990  | (X)                           | 18240  | —              | —      | 18670                     | 18300   | 18980          | —       |
| 50 quilos de sabão de côco, em barras de 200 gramas, quilo                                                                                                                                         | 68800                                    | 48200  | (X)                           | 28030  | 18780          | —      | 58120                     | 58000   | 88980          | —       |
| 24 capachos de fibra de côco, medindo 800 x 400 mm., liso, para limpar os pés, um                                                                                                                  | 198800                                   | 188900 | —                             | —      | 198800         | —      | 408120                    | 188000  | 188980         | —       |
| 16 escovas de cabelo, com 2 cabeças, uma                                                                                                                                                           | 38800                                    | 98500  | (X)                           | 48000  | 48400          | —      | 38800                     | 58000   | 68100          | —       |
| 30 escovas de raiz, uma                                                                                                                                                                            | 28300                                    | 18750  | (X)                           | 28900  | 28500          | —      | 28570                     | 28500   | 28800          | —       |
| 36 escovas de cabelo, com 2 cabeças, uma                                                                                                                                                           | 98900                                    | 108300 | (X)                           | 148000 | 88900          | —      | 98180                     | 118000  | 108300         | —       |
| 60 vassouras de piassava de 90 farras, uma                                                                                                                                                         | 28200                                    | 28210  | (X)                           | 28490  | 28899          | —      | 28180                     | 28300   | 28350          | —       |
| 28 vassourinhas para pia, uma                                                                                                                                                                      | 8150                                     | 8410   | (X)                           | 8450   | 8400           | —      | 8480                      | 8700    | 8600           | —       |
| 36 espanadores n. 25, de penas, um                                                                                                                                                                 | 68800                                    | 58790  | (X)                           | 68400  | 58600          | —      | 58220                     | 68000   | 68200          | —       |
| 24 espanadores n. 40, de penas, um                                                                                                                                                                 | 88800                                    | 88350  | (X)                           | 78800  | 88380          | —      | 78860                     | 88300   | 88350          | —       |
| 12 espanadores n. 50, de penas, um                                                                                                                                                                 | 98800                                    | 98450  | (X)                           | 88900  | 98800          | —      | 108360                    | 118000  | 88350          | —       |
| 50 vasilhinhos de cabeça de palha, marca "Trevo", um                                                                                                                                               | 98200                                    | 108550 | (X)                           | —      | 98400          | —      | 108360                    | 118000  | 88350          | —       |
| 3 latas para lixo, de ferro galvanizado, em chapas de 1/16", reforçada, com duas alças móveis colocadas na parte dos 0,45 e boca de 0,40 x 45, com as seguintes dimensões: 0,70 x 0,45 x 0,40, uma | 48200                                    | 38350  | (X)                           | —      | 58000          | —      | 38420                     | 68000   | 428300         | —       |
| 124 sacos de algodão branco, próprios para limpar chão, um                                                                                                                                         | 18400                                    | 18400  | (X)                           | 18240  | 1108000        | —      | 1088500                   | 1188000 | 18390          | —       |
| 120 panos de algodão branco, para limpar vidraças, medindo 1,00 x 0,60, um                                                                                                                         | 48500                                    | 18050  | (X)                           | —      | 18800          | —      | 28180                     | 28400   | —              | —       |
| 120 panos de flanela amarela para limpar móveis, medindo 1,00 x 0,60, um                                                                                                                           | 28400                                    | 18850  | (X)                           | —      | 28000          | —      | 28590                     | 38000   | 18998          | —       |
| 550 pacotes de papel higiênico, com 1.000 folhas, de 12 x 36 cm., 500 grs. líquida, "WC"                                                                                                           | 18950                                    | 18870  | (X)                           | 18740  | 18898          | —      | 18890                     | 28000   | 18810          | —       |
| 60 copos comuns de fundo chato, meio cristal, próprio para beber água, um                                                                                                                          | 28200                                    | 18820  | (X)                           | —      | 18320          | —      | 8910                      | 8800    | 28330          | —       |
| 20 quilos de estopa branca de algodão, qualidade de 2.ª, tipo III da E. F. C. B., quilo                                                                                                            | 38800                                    | 48400  | (X)                           | —      | 18890          | —      | 38720                     | 38900   | 78800          | —       |
| 50 rodos para puxar água, um                                                                                                                                                                       | 28500                                    | 18360  | (X)                           | 18340  | 18590          | —      | 18580                     | 18600   | 38480          | —       |
| 400 litros de água raz comum, litro                                                                                                                                                                | 28980                                    | 78500  | (X)                           | —      | 28800          | —      | 38430                     | 38300   | —              | —       |
| 105 quilos de potassa, quilo                                                                                                                                                                       | 18600                                    | 18499  | (X)                           | 18330  | 18850          | —      | 18610                     | 18600   | 18800          | —       |
| 10 litros de óleo de peroba, litro                                                                                                                                                                 | —                                        | 298500 | (X)                           | —      | 38800          | —      | 48800                     | —       | —              | —       |
| 6 pás de lixo, com cabo curto, uma                                                                                                                                                                 | 68500                                    | 28000  | (X)                           | —      | 58400          | —      | 58360                     | 48500   | 88500          | —       |
| 12 latas de soda cáustica, em latas de 1 quilo, lata                                                                                                                                               | 38200                                    | 48480  | (X)                           | —      | 38390          | —      | 48170                     | 48000   | 88800          | —       |
| 24 latas de "Cruzvoldina", uma                                                                                                                                                                     | 38000                                    | 38090  | (X)                           | —      | 38050          | —      | 38140                     | 38400   | 88000          | —       |
| 5 latas de sabão líquido "Eagle", lata de 5 litros, lata                                                                                                                                           | 228000                                   | —      | (X)                           | 18000  | 228800         | —      | 218300                    | —       | —              | —       |
| 100 sapões (saponáceos), um                                                                                                                                                                        | 400                                      | 8398   | (X)                           | 18000  | 8375           | —      | 8560                      | —       | 8320           | —       |
| 2 latas de "Filt", lata de 5 litros, lata                                                                                                                                                          | 408000                                   | 418450 | (X)                           | 368000 | 385000         | —      | 368800                    | 388000  | 168400         | —       |
| 24 toalhas felpudas alagadas de 1,00 x 2,00, uma                                                                                                                                                   | —                                        | 138750 | (X)                           | —      | 138800         | —      | 138200                    | 158000  | —              | —       |
| 12 baldes de ferro galvanizado, boca de 29 x 32 de altura, um                                                                                                                                      | 98000                                    | —      | (X)                           | —      | 108900         | —      | 118200                    | 118500  | —              | —       |
| 6 latas para lixo, boca 31 1/2 x 35 1/2 de altura, uma                                                                                                                                             | 328000                                   | 388500 | (X)                           | —      | 218500         | —      | 278340                    | 228000  | —              | —       |

Diretoria Geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal, em 5 de agosto de 1940. — Alvaro de Carvalho, oficial administrativo classe J. — Oscar de Miranda Pacheco, oficial administrativo classe K. — Aciofi Monteiro, oficial administrativo, chefe de seção, presidente da Comissão de Concorrência.

**Divisão de Caza e Pesca**

Convido os Srs. Wilson Quintais Guimarães, Antônio Feliciano Pinto Correia, Haydée Maia, Paulo de Ávila e Silva, João Barbosa de Godoi, Joel Marinho de Matos, Olga Alacid Parasoli, Wilson Brandão e Antônio Nunes da Mata, candidatos aprovados na prova de habilitação para extranumerário-mensalista — Auxiliar de escritório — a comparecerem no prazo de três dias contados da publicação deste no *Diário Oficial*, nesta Divisão (4º andar do Edifício do Entrepósito Federal da Pesca à Praça 15 de Novembro), munidos dos seguintes documentos: carteira de reservista, certidão de idade, folha corrida e atestado de vacina, afim de tratarem de assunto de seu interesse.

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1940. — *Ascanio Faria*, diretor.

**MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO****Conselho Nacional do Trabalho**

Pelo presente edital fica o Sr. Vivaldino de Oliveira Borges convidado a comparecer no prazo de trinta (30) dias, contados da presente publicação, a esta repartição, afim de tomar conhecimento da solução do assunto constante do processo em que é reclamante, sob pena de, não o fazendo, ser arquivado o referido processo.

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1940. — *Luiz de Barros Falcão*, capitão de mar e guerra, capitão dos Portos, delegado do Trabalho Marítimo.

**Serviço de Identificação Profissional**

Pelo presente, fica convidado o Sr. Antonio Pires a comparecer na 3ª Divisão do Serviço de Identificação Profissional, à Avenida Aparício Borges, Palácio do Trabalho, andar térreo, afim de tomar conhecimento do despacho exarado no processo S. I. P. 24.549-40, em que é interessado Valfrido Augusto Carneiro Leão.

Em 13 de agosto de 1940. — *Antonio Bento*, intendente em comissão.

**Serviço de Identificação Profissional**

Pelo presente, fica convidado o Sr. Gilson Azevedo a comparecer na Contadoria do Serviço de Identificação Profissional, à Avenida Aparício Borges, Palácio do Trabalho, andar térreo, afim de prestar esclarecimentos relativos ao processo SIP. 28.584-39.

Em 14 de agosto de 1940. — *Antonio Bento*, intendente em comissão.

**Serviço de Identificação Profissional**

Pelo presente, fica convidado o Sr. Paulo Lavrador a comparecer na 3ª Divisão do Serviço de Identificação Profissional, à Avenida Aparício Borges, Palácio do Trabalho, andar térreo, afim de cumprir a lei do selo no processo SIP. 19.306-39, em que é interessado.

Em 16 de agosto de 1940. — *Antonio Bento*, intendente em comissão.

**Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários**

São convidados a comparecer à sede do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários (Avenida Rio Branco n. 128-A, 14º andar), no prazo de cinco dias, a contar da publicação deste edital, sob pena de perderem os direitos decorrentes de classificação em concurso, os seguintes candidatos:

Oton Maurício Viana.  
Alberto Botafogo Fagundes.  
Sebastião de Araujo.  
Dagmar Alexina Lirio.  
Carlos Pacheco de Almeida.  
Artur Lemos de Castro.  
Bernardo Alfredo Lisboa da Costa.  
Sônia Passos.  
Gilvan Oliveira da Silva.  
Expedicto Schmidlin Guilbon.  
Albino da Silva Valente.  
Alda de Andrade e Sousa.  
Cândida de Almeida.  
Ivan de Campos Guimarães.  
Adi Guimarães Tinoco.  
José Ferreira Campelo.  
Josephia Rigand de Souza.

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 1940. — *Luiz J. da Costa Leite*, Diretor do Departamento de Serviços Gerais.

(C — 8.286 — 19-8-40 — 35\$7).

**Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários****AUTOS DE INFRAÇÃO****ACORDÃO**

Autuado: A. Raffaelli & Cia., de Franca, São Paulo — Decisão da Presidência em 8-8-40. Multa: 100\$000, grau mínimo do inciso I do art. 172 do Regulamento do I. A. P. I.

Autuado: Y. Negishi, de São Paulo, São Paulo — Decisão da Presidência em 8-8-40. Multa: 100\$000, grau mínimo do inciso II do art. 172 do Regulamento do I. A. P. I.

Autuado: Max Weinchemler, de São Paulo, São Paulo — Decisão da Presidência em 13-8-40. Multa: 100\$000, grau mínimo do inciso II do art. 172 do Regulamento do I. A. P. I.

Autuado: João Sapienza, de São Paulo, São Paulo — Decisão da Presidência em 11-8-40. Multa: 500\$000, grau máximo do inciso II do art. 172, nos termos da alínea c do art. 177, combinada com a alínea a do art. 178 do Regulamento do I. A. P. I.

Autuado: Irmãos Sahaguan, de São Paulo, São Paulo — Decisão da Presidência em 14-8-40. Multa: 300\$000, grau médio do inciso II do art. 172, nos termos da alínea b do art. 177, combinada com a alínea c do art. 178 do Regulamento do I. A. P. I.

Autuado: A Raffaelli & Cia., de Campinas, São Paulo — Decisão da Presidência em 13-8-40. Multa: 150\$000, grau médio do inciso I do art. 172, nos termos da alínea c do art. 178 combinada com a alínea b do art. 177 do Regulamento do I. A. P. I.

Autuado: Alexandre Bocutto, de Campinas, São Paulo — Decisão da Presidência em 14-8-40. Multa: 100\$000, grau mínimo do inciso II do art. 172 do Regulamento do I. A. P. I.

Autuado: Otávio P. Brisolla, de Baurú, São Paulo — Decisão da Presidência em 9-8-40. Multa: 100\$000, grau mínimo do inciso II do art. 172 do Regulamento do I. A. P. I.

N. 17.884, em 9-8-40 — Autuado: João Bessa, de Cruz Alta, Rio Grande do Sul. Multa: 100\$000; juros: \$900, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

N. 17.356, em 2-8-40 — Autuado: F. A. Pinheiro Júnior & Cia. Ltda., de Cachoeiras, Estado do Rio de Janeiro. — Mantida a multa de 100\$000, aplicada pelo Acórdão n. 14.963, de 17-5-40.

Retificando, respectivamente, para as importâncias de 324\$400 e 33\$500, as quantias referentes ao restante do débito, aos juros de mora sobre o mesmo devidos, impostas ao infrator pelo citado Acórdão n. 14.963.

Autuado: Guilherme & Melo, de Caxias, Rio de Janeiro — Decisão da Presidência em 14-8-40. Multa: 150\$000, grau médio do inciso I do art. 172, nos termos da alínea b do art. 177, combinada com a alínea c do art. 178 do Regulamento do I. A. P. I.

Autuado: Antonio Cunha, de Itabirito, Minas Gerais — Decisão da Presidência em 9-8-40. Multa: 100\$000, grau mínimo do inciso I do art. 172 do Regulamento do I. A. P. I.

Autuado: Miguel Lopes & Irmão, de São João d'El Rey, Minas Gerais — Decisão da Presidência em 14-8-40. Multa: 100\$000, grau mínimo do inciso II do art. 172 do Regulamento do I. A. P. I.

N. 17.410, em 2-8-40 — Autuado: Hermano de Melo e Albuquerque, de Maragogipe, Bahia. Multa: 100\$000, débito: 667\$800, juros: 81\$300, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

Autuado: Augusto Manoel Bonfim, desta Capital — Decisão da Presidência em 9-8-40. Multa: 100\$000, grau mínimo do inciso II do art. 172 do Regulamento do I. A. P. I.

Autuado: Cecílio Rodrigues Tito, desta Capital — Decisão da Presidência em 14-8-40. Multa: 100\$000, grau mínimo do inciso II do art. 172 do Regulamento do I. A. P. I.

N. 17.862, em 9-8-40 — Autuado: Monteiro & Tuerk, desta Capital. Multa: 100\$000, devendo tal recolhimento ser efetuado no prazo de 10 dias, sob pena de cobrança judicial.

Autuado: Francisco Faustino dos Santos, desta Capital — Decisão da Presidência em 9-8-40. Multa: 500\$000, grau máximo do inciso II do art. 172, nos termos da alínea a do art. 178 combinada com a alínea c do art. 177 do Regulamento do I. A. P. I.

Autuado: Coelho & Batista, desta Capital. — Decisão da Presidência em 14-8-40. Multa: 500\$000, grau máximo do inciso II do art. 172, nos termos da alínea c do art. 177, combinada com a alínea a do art. 178 do Regulamento do I. A. P. I.

Autuado: Aderbal Louzada Rodrigues, desta Capital — Decisão da Presidência em 14-8-40. Multa: 500\$000, grau máximo do inciso II do art. 172, nos termos da alínea c do art. 177, combinada com a alínea a do art. 178 do Regulamento do I. A. P. I.

Autuado: N. Beider, desta Capital. — Decisão da Presidência em 14-8-40. Multa: 500\$000, grau mínimo do inciso II do art. 172, nos termos da alínea c do art. 177, combinada com a alínea a do art. 178 do Regulamento do I. A. P. I.

Autuado: Indústria Textil Carioca Ltda., desta Capital — Decisão da Presidência em 13-8-40. Multa: 100\$000, grau mínimo do inciso II do art. 172 do Regulamento do I. A. P. I.

Autuado: Antonio Fernandes de Azevedo, desta Capital. — Decisão da Presidência em 13-8-40. Multa: 100\$000, grau mínimo do inciso II do art. 172 do Regulamento do I. A. P. I.

Autuado: Alencar José de Almeida, de Bom Jardim, Minas Gerais — Decisão da Presidência em 6-3-40. Multa: 100\$000, grau mínimo do inciso I do art. 172 do Regulamento do I. A. P. I.

Autuado: Clá. Laclay — Bonfardense Libr., de Bom Jardim, Minas Gerais — Decisão da Presidência em 5-8-40. Multa: 100\$000, grau mínimo do inciso I do art. 172 do Regulamento do I. A. P. I.

Fica sem efeito a seguinte publicação feita, em 6-8-40, a folhas 16.167:

Autuado: Antonio da Silva Ramos, de São Paulo, São Paulo — Decisão da Presidência em 30-7-40. Multa: 100\$000, grau mínimo do inciso I do art. 172 do Regulamento do I. A. P. I.

C-8.787 — 19-8-40 — 17755).

## ESTADO DE PERNAMBUCO

### Força Policial de Pernambuco

EDITAL N. 17

I — A Secretaria da Força Policial do Estado de Pernambuco, devidamente autorizada pelo senhor coronel comandante geral, avisa a quem interessar possa, que foi prorrogada por mais trinta dias, a contar de ontem, a concorrência pública, aberta para fornecimento e execução das instalações, abaixo discriminadas, no edifício do Hospital da Corporação:

#### A — Desinfecção e lavanderia mecânica:

Uma instalação completa para desinfecção e lavagem, compreendendo:

a) Estufa retangular, de 4 metros cúbicos de capacidade, com portas de fechamento central, para desinfecção de roupas, colchões, etc., por meio de vapor sob pressão e a formalina, alternadamente;

b) Quatro aparelhos para lavagem e desinfecção de comadres, urinóis, escarradeiras, etc., por meio de vapor sob pressão. Desses aparelhos, dois deverão ser instalados no quarto pavimento, um no terceiro e um no segundo dito, nos lugares reservados para tal fim;

c) Máquinas para lavar e enxaguar roupas, de aquecimento a vapor de alta pressão, movida a motor elétrico diretamente conjugado com capacidade para cerca de 30 quilos de roupa seca por hora;

d) Centrífuga com motor elétrico, diretamente conjugado, freio de pé e proteção contra acidentes, com capacidade para cerca de 10 quilos de roupa seca;

e) Calandra a vapor, com motor elétrico diretamente conjugado, com proteção para os dedos e com capacidade para cerca de 20 quilos de roupa seca por hora;

f) Estufa para secar roupa, de aquecimento a vapor, completa, para cerca de 30 quilos de roupa seca por hora.

g) Depósito para preparação de lixivia, com capacidade para 200 litros;

h) Carro para condução de roupa lavada.

#### B — Cozinha e copa

A cozinha a vapor compreende:

a) Três caldeirões para cozinhar a vapor, de 100 litros de capacidade cada um, com a necessária adaptação para cozinhar legumes e batatas;

b) Três caldeirões basculantes de 10, 20 e 30 litros de capacidade, respectivamente, para cozinhar a vapor;

c) fogão a óleo cru e à lenha, alternadamente, com dois grandes fornos;

d) mesa aquecedora a vapor, medindo 2 a 2 1/2 metros de comprimento, com armário;

e) máquina para lavar e enxaguar louça e talheres;

f) pias, servidas de água quente e água fria, para as necessidades da cozinha e copa;

g) carro para distribuição de alimentos nos quartos e enfermarias.

#### C — Esterilização cirúrgica e instalações dos conjuntos operatórios:

Instalação de esterilização cirúrgica para dois conjuntos operatórios, compreendendo:

a) aparelhagem para preparação e conservação de água esterilizada, para funcionamento a vapor e a gás, alternadamente;

b) autoclave horizontal, de fechamento central, para esterilização de roupas, gases, etc., com dispositivo para secagem do material depois de esterilizado, de aquecimento a vapor e a gás, alternadamente;

c) esterilizador de ar quente, aquecido à eletricidade ou a gás;

d) esterilizador para instrumentos, por ebulição, de aquecimento a vapor e a gás, alternadamente;

e) esterilizador para cubas, bacias, etc., de aquecimento a vapor e a gás, alternadamente;

f) cinco lavabos com torneiras movimentadas a pedal e esgotos movimentados a joelho;

g) janela correlliga em latão níquelado e vidro duplo funcionando com contrapesos embutidos, para fechar a comunicação existente entre a sala de operações e a parte de conjunto destinado à esterilização;

h) um legatoscópio para sala de operações, medindo 80 por 60 centímetros, com iluminação interna e ventilação, cortinas horizontais e verticais e reostato para regulagem de intensidade de luz;

i) cinco sabonetes a pedal, para fixar na parede;

j) uma vitrina de ferro, para embutir, com cinco prateleiras de vidro molado de 10 a 12 milímetros de espessura, em quatro corpos separados, medindo de comprimento 2m.30, 0m.61, 1m.30 e 0m.70, respectivamente por 1m.65 centímetros de altura e 0m.10 centímetros de fundo.

#### D — Gerador de vapor:

Caldeira com todos os seus pertences para funcionar a óleo cru e à lenha, alternadamente, com capacidade para fornecer o vapor necessário à estufa de desinfecção e aparelhos de desinfetar comadres e escarradeiras, à lavanderia, à cozinha e à instalação de esterilização cirúrgica.

#### E — Luz e energia elétrica de emergência:

Gerador elétrico de emergência com capacidade para fazer funcionar um pequeno aparelho de Raio X dentário Biot e fornecer iluminação econômica, quando necessário às enfermarias e às salas de operações, que são providas de lâmpadas *portafus* de 150 volts, já adquiridas para fazer funcionar a bomba elétrica alimentadora dos reservatórios água do Hospital.

II — Se poderá concorrer quem se habilitar previamente, mediante requerimento devidamente selado, endereçado ao Sr. Coronel Comandante, e acompanhado dos seguintes documentos:

a) registro do contrato social ou da firma individual no Departamento Nacional de Indústria e Comércio com declaração expressa do capital;

b) estatutos em original ou *Diário Oficial* em que se achem publicados, com aprovação e registro, quando tercia Sociedades Anônimas legalmente constituídas, na forma do Decreto n. 434, de 4 de julho de 1890;

c) *Diário Oficial*, com a publicação do decreto autorizando a funcionar na República, quando se tratar de firma estrangeira;

d) quitação dos impostos federais, estaduais e municipais referentes ao último semestre vencido, inclusive imposto sobre renda;

e) certidão passada pelo Ministério do Trabalho de haver cumprido as disposições do Decreto federal n. 2.291, de 12 de agosto de 1931, na parte referente a 2/3 de empregados brasileiros;

f) patente de registro que prova negociar com os artigos em concorrência;

g) certidão e guia de selo da Alfândega provando que é importador em grande escala, quando se tratar de artigos de procedência estrangeira;

h) documento provando ter recolhido à Contadoria da Força, para garantia da assinatura do contrato, uma caução, em dinheiro, calculada da seguinte maneira: para as instalações do grupo A — 5:800\$0; para as instalações do grupo B — 5:700\$0; para as instalações do grupo C — 2:800\$0; para as instalações do grupo D — 3:000\$0 e para as instalações do grupo E — 2:000\$0.

III — Os requerimentos serão recebidos pela Secretaria da Força, até às 14 horas do dia 3 de setembro próximo, quando será encerrada a concorrência.

IV — As propostas devem ser feitas em duas vias, devidamente seladas, datadas e assinadas, e em envelope lacrado, não se tomando em consideração as que não satisfizerem estas exigências e as que não forem escritas em linguagem clara, bem detalhadamente, sem emendas, rasuras e entrelinhas.

V — As propostas ainda devem referir-se a cada instalação em separado, contendo:

a) descrição de cada uma de suas partes, com detalhes sobre os materiais empregados na fabricação e sobre o seu acabamento, bem como rendimento de trabalho e, si for o caso, consumo aproximado de energia ou combustível;

b) *clichês* e fotografias de todos os aparelhos oferecidos e croquis da instalação julgada mais recomendável, não só sob o ponto de vista técnico como sob o ponto de vista econômico, no local que lhes está destinado no edifício do Hospital;

c) referências à instalações semelhantes realizadas pelo proponente com todas as indicações e documentação abonadoras das boas qualidades do material oferecido;

d) declaração de prazo e condições de garantia efetiva para o material fornecido;

e) indicação, sem ambiguidade, da cotação para o material posto e instalado no Hospital da Força, funcionando perfeitamente, com as características constantes da proposta;

f) declaração de que o proponente se submete integralmente às disposições do presente edital, e bem assim de sujeitar-se a recolher no cofre da Contadoria da Força para garantia da fiel execução do contrato, a quantia calculada de acordo com as prescrições do art. 91 do Regulamento de Administração do Exército, em vigor nesta Corporação.

VI — Não serão tomadas em consideração quaisquer ofertas de vantagens não previstas no presente edital nem as propostas que contiverem apenas o oferecimento de redução sobre a proposta mais barata.

VII — As propostas serão recebidas e abertas após o encerramento das inscrições da presente concorrência, realizada pelo Conselho Administrativo da Força e sob a presidência do Sr. coronel comandante, em presença dos proponentes que comparecerem ao ato ou de seus representantes legais.

VIII — De modo algum serão aceitas representações de qualquer pessoa para mais de uma firma proponente e, por isso, não será aberta nem levada em consideração a proposta que contrariar as presentes disposições.

IX — O concorrente, cuja proposta foi aceita, será convidado a assinar o termo do contrato, dentro do prazo de cinco dias, contado da data do convite, sob pena de ser anulada a concorrência com perda total da caução de que trata a alínea "h" do número II, deste edital.

X — A caução mencionada na última parte da alínea "f" do número V do presente edital só será restituída depois do inteiramente liquidado o contrato e, no caso de rescisão por falta do fiel cumprimento de qualquer de suas cláusulas, reverterá integralmente em favor do chefe do Conselho Administrativo.

XI — O pagamento será feito à vista, de acordo com as normas em vigor e depois do parecer da comissão de oficiais nomeada pelo comando da Corporação para exame das instalações e do respectivo material.

XII — Ao Sr. coronel comandante fica reservado o direito de anular a presente concorrência, se assim julgar conveniente aos interesses da Força, sem que aos concorrentes assista o direito de reclamação ou indenização.

XIII — A título de esclarecimentos aos interessados, declara-se que:

a) os concorrentes poderão obter na Diretoria de Viagem e Obras Públicas do Estado a coleção de plantas do Hospital da Força Policial (referência 2 do ano de 1937), atualizando-as, porém, "in loco", em vista das obras já realizadas;

b) os cômodos indicados nas plantas para desinfecção e lavanderia e para cozinha e copa, estão sujeitos a sofrer alterações quanto à colocação de portas, deslocamento de paredes divisórias, de acordo com as necessidades das instalações;

c) os cômodos indicados para w.c. e chuveiros entre a lavanderia e a cozinha estão reservados atualmente à instalação da caldeira a vapor e gerador elétrico de emergência;

d) não têm valor também as indicações — Consertos de roupas e dispensa — que se encontram na planta nas áreas destinadas à lavanderia e cozinha, respectivamente.

e) há 44 leitos distribuídos em 14 enfermarias e 13 quartos a capacidade normal do Hospital, podendo, porém, ser elevada a 136, em caso de necessidade;

f) a energia elétrica do Hospital é inteiramente fornecida pela Tramway em corrente de 220 volts trifásica.

XIV — As demais informações serão prestadas nesta Secretaria, diariamente, de 8 às 11 horas.

Secretaria da Força Policial de Pernambuco, Recife, 5 de agosto de 1940. — José Bezerra de Amorim, capitão secretário.

## SOCIEDADES ANONIMAS

### SOCIEDADE ANÔNIMA "A ECONÔMICA"

#### Em liquidação

Sede: Praça Getúlio Vargas n. 2 — sala 1.209

BALANCEJE EXTRAÍDO EM 31 DE JULHO DE 1940

#### Ativo

|                                     |                     |
|-------------------------------------|---------------------|
| Caução da Diretoria .....           | 10:000\$000         |
| Lucros & Perdas da Liquidação ..... | 431:785\$900        |
| Móveis & Utensílios .....           | 4:650\$000          |
| Depósitos .....                     | 1:140\$000          |
| Impostos & Licenças .....           | 637\$800            |
| Caixa .....                         | 1:720\$100          |
| Aluguéis .....                      | 380\$000            |
| Contas Correntes .....              | 3:289\$009          |
| Despesas Gerais .....               | 1:162\$700          |
| Consignações .....                  | 470:960\$300        |
| Juros & Descontos .....             | 68:181\$100         |
|                                     | <b>693:906\$100</b> |

#### Passivo

|                          |                     |
|--------------------------|---------------------|
| Capital .....            | 400:000\$000        |
| Ações em Caução .....    | 10:000\$000         |
| Fundo de Reserva .....   | 30:000\$000         |
| Obrigações a Pagar ..... | 552:849\$300        |
| Restituições .....       | 1:053\$800          |
|                          | <b>693:908\$100</b> |

Rio de Janeiro, 31 de julho de 1940 — Joaquim Gonçalves Guimarães, liquidante. — Elysio Santos Farinha, contador.  
(C. 3.295 — 19-8-1940 — 66\$3).

### BANCO DO BRASIL

#### Carteira de Redescontos

BALANCETE EM 17 DE AGOSTO DE 1940

#### Ativo

|                                    |                         |
|------------------------------------|-------------------------|
| Títulos redescontados .....        | 301.111:139\$600        |
| Banco do Brasil — C/Corrente ..... | 1.957:597\$100          |
| Despesas gerais .....              | 61:368\$100             |
|                                    | <b>306.130:405\$100</b> |

#### Passivo

|                        |                         |
|------------------------|-------------------------|
| Tesouro Nacional ..... | 270.000:000\$000        |
| Fundo de Reserva ..... | 30.508:433\$300         |
| Redescontos .....      | 5.621:974\$800          |
|                        | <b>306.130:405\$100</b> |

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1940. — Carneiro de Mendonça, diretor. — Frederico Rego Filho, contador-lesoureiro.

### BANK OF LONDON & SOUTH AMERICA LIMITED

(Autorizado a funcionar no Brasil conforme Carta Patente n. 943 de 6-6-31)

FILIADO AO LLOYDS BANK LIMITED, COM MAIS DE £ 25.000.000 DE CAPITAL E RESERVAS)

|                    |             |
|--------------------|-------------|
| Capital autorizado | £ 4.500.000 |
| Capital subscrito  | £ 4.040.000 |
| Capital realizado  | £ 4.040.000 |
| Fundo de reserva   | £ 2.000.000 |

#### Casa Matriz

6, 7 & 8 Tokenhouse Yard, London, E. C. 2

BALANCETE ENCERRADO EM 31 DE JULHO DE 1940

Compreendendo as Filiais de Rio de Janeiro, São Paulo, Santos, Curitiba, Porto Alegre, Pelotas, Vitória, Bahia, Macéio, Pernambuco, Ceará, Maranhão, Manaus, Pará, Juiz de Fora e Belo Horizonte.

#### Ativo

|                                                          |                  |
|----------------------------------------------------------|------------------|
| Letras descontadas .....                                 | 75.201:689\$200  |
| Letras e efeitos a receber em cobrança do Interior ..... | 65.306:515\$600  |
| Letras e efeitos a receber em cobrança do Exterior ..... | 95.082:834\$700  |
| Empréstimos em conta corrente .....                      | 310.660:370\$500 |
| Valores caucionados .....                                | 213.791:160\$000 |
| Valores depositados .....                                | 898.557:212\$500 |
| Caixa Matriz .....                                       | —                |
| Filiais e Agências no País .....                         | 2.545:860\$900   |
| Filiais e Agências no Estrangeiro .....                  | 739:163\$500     |
| Títulos e Fundos pertencentes ao Banco .....             | 4.873:540\$100   |

#### Caixa:

|                                            |                         |
|--------------------------------------------|-------------------------|
| Em moeda corrente e em outros Bancos ..... | 196.115:232\$700        |
| Em outras espécies .....                   | 225:174\$000            |
|                                            | <b>196.340:406\$700</b> |

|                       |                           |
|-----------------------|---------------------------|
| Diversas contas ..... | 33.609:380\$000           |
|                       | <b>1.896.708:134\$000</b> |

#### Passivo

|                                                  |                           |
|--------------------------------------------------|---------------------------|
| Capital .....                                    | 20.583:333\$300           |
| Reserva .....                                    | 18.671:160\$500           |
| Depósitos em conta corrente .....                | 305.925:148\$900          |
| Depósitos em conta corrente limitada .....       | 4.190:062\$700            |
| Depósitos a prazo fixo .....                     | 148.043:173\$700          |
|                                                  | <b>458.158:385\$300</b>   |
| Depósitos em Conta de Cobrança do Interior ..... | 65.306:515\$600           |
| Depósitos em Conta de Cobrança do Exterior ..... | 95.082:834\$700           |
| Títulos em caução e em depósito .....            | 1.112.340:372\$500        |
| Caixa Matriz .....                               | 40.444:318\$000           |
| Filiais e Agências no País .....                 | 17.335:338\$600           |
| Filiais e Agências no Estrangeiro .....          | 12.435:068\$000           |
| Letras a pagar .....                             | 2.105:698\$600            |
| Diversas contas .....                            | 54.237:078\$900           |
|                                                  | <b>1.896.708:134\$000</b> |

S. E. & O.

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1940. — Bank of London & South America Limited: K. F. J. Edwards, gerente principal. — M. Jansen de Mello, contador

'C — 8.213 — 19-8-1940 — 138\$7.

## COMPANHIA FERROVIÁRIA ITABAPOANA

## ATA DA SÉTIMA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA COMPANHIA FERROVIÁRIA ITABAPOANA

Aos vinte e sete dias do mês de junho de mil novecentos e quarenta, às quinze horas, no primeiro andar do edifício da estação de Barão de Mauá, da The Leopoldina Railway Co. Ltd., à Avenida Francisco Bicalho, nesta Capital, reuniram-se os acionistas cujos nomes constam do livro de presença Srs. Dr. Carlos Batista Seixas, por si e representando o Sr. João Ferreira Soares, Dr. Alcides Lins, Francisco de Avila Tavares, Oscar Pinheiro Werneck, Carlos Domingos Grivicich e Edmundo Siqueira representando a totalidade das ações. O Sr. Oscar Pinheiro Werneck propôs aos seus pares que a Assembléia fosse presidida pelo Dr. Alcides Lins, proposta que foi aceita por unanimidade. O Sr. Dr. Alcides Lins assumiu a presidência dos trabalhos e agradeceu a gentileza da indicação feita, convidando a seguir, para primeiro secretário o Sr. Francisco de Avila Tavares e para segundo secretário o Sr. Oscar Pinheiro Werneck. Organizada a mesa dos trabalhos o Sr. presidente fez proceder a leitura do edital de convocação publicado no "Diário Oficial" de vinte de junho de mil novecentos e quarenta, Seção primeira, página onze mil e setecentos e oitenta e nove, do relatório apresentado pela Diretoria, parecer do Conselho Fiscal, Balanço e contas do exercício findo em trinta e um de dezembro do ano de mil novecentos e trinta e nove. Aca-bada a leitura dos aludidos documentos o Sr. Edmundo Siqueira propôs que o Balanço referido fosse aprovado, assim como propunha voto de louvor à Diretoria, ao Administrador Sr. Ovídio Bastos e a todos os seus auxiliares pelo interesse dispensado à receita e aos serviços da Companhia Ferroviária Itabapoana, pois, embora menor do que em mil novecentos e trinta e oito, ainda assim se verificara algum lucro em mil novecentos e trinta e nove, apesar da precária situação do transporte de café e da forte concorrência pelas estradas de rodagem. A referida proposta foi unanimemente aprovada, tendo os Srs. Dr. Alcides Lins e Francisco de Avila Tavares feito exceção quanto ao voto de louvor à Diretoria por-que dela fazem parte. Isso posto o Sr. presidente declarou que se ia proceder a eleição do novo Conselho Fiscal e seus suplentes. Por aclamação foram reeleitos e empossados imediatamente os Srs. Dr. Carlos Batista Seixas, Carlos Domingos Grivicich e Odilon Diniz para efetivos; Oscar Pinheiro Werneck e Edmundo Siqueira para suplentes. Nada mais havendo a tratar o Sr. presidente agradeceu a presença dos senhores acionistas e mandou lavrar esta ata que foi lida e por todos aprovada. E eu, Francisco de Avila Tavares, primeiro secretário, lavrei esta ata aos vinte e sete dias do mês de junho de mil novecentos e quarenta, que assino com os demais acionistas presentes a esta Assembléia Geral Ordinária da Companhia Ferroviária Itabapoana. — Rio de Janeiro, vinte e sete de junho de mil novecentos e quarenta. — Francisco de Avila Tavares, Alcides Lins, Edmundo Siqueira, Oscar Pinheiro Werneck, Carlos Domingos Grivicich, Carlos Baptista Seixas e p.p. João Ferreira Soares, Carlos Baptista Seixas.

## EXERCÍCIO DE 1939

## PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Companhia Ferroviária Itabapoana, tendo examinado o balanço e as contas referentes ao ano de 1939, apresentados pela Diretoria, encontraram tudo em perfeita ordem. Por esse motivo, são de parecer que sejam aprovados.

Rio de Janeiro, 12 de junho de 1940. — Carlos Baptista Seixas, Carlos Domingos Grivicich. — Odilon Diniz.

## CONTA DE LUCROS E PERDAS PARA O ANO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1939

## Débito

|                                                |              |
|------------------------------------------------|--------------|
| Locomoção — Para saldo desta conta.....        | 54:124\$110  |
| Tráfego — Idem, idem.....                      | 50:809\$700  |
| Via permanente — Idem, idem.....               | 51:706\$700  |
| Lenha — Idem, idem.....                        | 16:632\$200  |
| Reparações — Idem, idem.....                   | 8:331\$100   |
| Administração — Idem, idem.....                | 55:301\$300  |
| Lubrificantes — Idem, idem.....                | 2:002\$300   |
| Recetta e despesa — Idem.....                  | 59:115\$700  |
| Consumo de força e luz — Idem.....             | 4:385\$300   |
| Contribuição da Estrada — Idem.....            | 6:003\$900   |
| Combustíveis — Idem, idem.....                 | 1:671\$000   |
| Despesas gerais — Idem, idem.....              | 40:229\$920  |
| Depreciação s/móveis — Idem, idem.....         | 2:106\$600   |
| Saldo — Lucro, líquido para o ano de 1939..... | 115:418\$320 |

471:097\$850

## Crédito

|                                            |              |
|--------------------------------------------|--------------|
| Passagens — Transferência desta conta..... | 86:959\$700  |
| Fretes — Idem, idem.....                   | 369:368\$800 |
| Aluguéis — Idem, idem.....                 | 2:152\$000   |
| Armazenagens — Idem, idem.....             | 1:391\$500   |
| Cobranças em viagem — Idem.....            | 2:559\$300   |
| Rendas diversas — Idem.....                | 6:295\$050   |
| Eventuais — Idem, idem.....                | 2:568\$500   |
|                                            | 471:097\$850 |

Com José do Norte, 25 de maio de 1940. — Demevaldo B. Tavares, contador. — O. Bastos, administrador.

## BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1939

| Ativo                                                                         |                |                |
|-------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------|
| Linha férrea .....                                                            | 1.988:365\$000 |                |
| Material rodante .....                                                        | 385:200\$000   |                |
| Edifícios diversos .....                                                      | 152:000\$000   |                |
| Oficinas .....                                                                | 110:600\$000   |                |
| Linha telefônica .....                                                        | 2:268\$000     |                |
| Caixas d'água .....                                                           | 6:237\$000     |                |
| Terrenos diversos .....                                                       | 9:180\$000     |                |
| Cercas .....                                                                  | 12:128\$200    |                |
| Móveis e utensílios .....                                                     | 13:154\$200    | 2.709:132\$400 |
| Almoxarifado .....                                                            |                | 10:000\$000    |
| Devedores e contas a receber:                                                 |                |                |
| João Ferreira Soares.....                                                     | 102:151\$300   |                |
| The Leopoldina Railway Co. Ltd.                                               | 52:731\$880    |                |
| Governo do Estado do Espírito Santo.....                                      | 5:973\$000     |                |
| Contas a receber.....                                                         | 4:508\$600     | 165:363\$780   |
| Caixa .....                                                                   |                | 10:682\$290    |
| Ações caucionadas .....                                                       |                | 2.895:179\$380 |
|                                                                               |                | 15:000\$000    |
|                                                                               |                | 2.910:179\$380 |
| Passivo                                                                       |                |                |
| Capital:                                                                      |                |                |
| Autorizado e emitido, em 2.700 ações ao portador, de 1.000\$000 cada uma..... |                | 2.700:000\$000 |
| Credores e contas a pagar:                                                    |                |                |
| Credores em contas correntes.....                                             | 7:533\$100     |                |
| Contas a pagar.....                                                           | 12:048\$200    | 19:581\$300    |
| Fundo de renovação.....                                                       |                | 60:179\$100    |
| Lucros e perdas.....                                                          |                | 115:418\$320   |
|                                                                               |                | 2.895:179\$380 |
| Caução da Diretoria.....                                                      |                | 15:000\$000    |
|                                                                               |                | 2.910:179\$380 |

Com José do Norte, 25 de maio de 1940. — Demevaldo B. Tavares, contador. — O. Bastos, administrador.

(C.8.289 - 19-8-40 - 219\$9)

## CASA BANCÁRIA COOPERADORA S. A.

## ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM (23) VINTY E TRES DO MÊS DE JULHO DO ANO DE MIL NOVECENTOS E QUARENTA

Ata: Aos vinte e tres dias do mês de julho do ano de mil novecentos e quarenta, nesta cidade do Rio de Janeiro, na sede da Casa Bancária Cooperadora S. A., à rua do Rosário número cincuenta e quatro, sétimo andar, às quinze (15) horas, constatada a presença de acionistas que assinaaram o livro, em número legal, e representando mil oitocentos e sete ações (1.807), previamente depositadas, foi aberta a sessão pelo Diretor-Presidente Letelba Rodrigues de Brito, que dizendo da finalidade da presente Assembléia Geral Extraordinária, para a eleição da nova Diretoria, pediu aos acionistas presentes a indicação de um presidente para dirigir os trabalhos nos termos dos Estatutos. Por aclamação foi escolhido o acionista Dr. Cincinato Cesar da Silva Braga que, assumindo a presidência, convidou o acionista Alberto Goulart de Macedo Soares para servir de secretário. Em seguida, o Presidente anunciou que, nos termos do artigo nono dos Estatutos, por Edital publicado no "Diário Oficial" do dia dez de julho, no Jornal do Comércio do dia sete de julho, em ambos do corrente ano, foram os senhores acionistas convidados a elegerem os administradores para o novo triênio. Pediu a palavra o acionista Armando Pereira Braga e propôs que fossem reeleitos os atuais administradores; consultado os senhores acionistas pelo Sr. Presidente foram unânimes na concordância da proposta do Sr. Armando Pereira Braga. Pediu a palavra o acionista Dr. Antônio Waldomiro de Oliveira Costa e propôs que a Assembléia, por aclamação ratificasse a escolha e confirmação dos administradores. Aclamada e em seguida empossada a diretoria para o triênio vindouro, e nada mais havendo a tratar e não havendo qualquer sócio que quisesse fazer uso da palavra, foi suspensa a presente sessão para a lavratura da presente ata, que fiz dactilografar em duas vias, além da presente, todas lidas perante a

Assembleia, e postas em discussão e votação foram aprovadas unanimemente. Subscreevo-a com o Presidente e os acionistas presentes. Seguem-se as assinaturas dos seguintes acionistas presentes: *Alberto Goulart de Macedo Soares*, (secretário). — *Cincento Cesar da Silva Braga*. — *Letelba Rodrigues de Britto*. — *Arthur Cesar Rios Junior*. — *Henrique de Macedo Soares*. — *Armando Pereira Braga*. — *Carlota Liguori Rios*. — *Dr. Arthur C. Rios*. — *Julia H. Rios*. — *Alexandre Portella Passos*. — *Maria Lourdes Pereira de Salles Pinto*. — *Armando Mengia*. — *João Fernandes de Brito*. — *Henrique Mangia*. — *Maria Clotilde Saturnino Rodrigues de Britto*. — *Clovis F. de Castro Meneses*. — *Olga Kluge*. — *F. Saturnino R. de Britto Filho*. — *Alberto Carvalho*. — *Antonio Waldomiro de Oliveira Costa*.  
(C. 8.293 — 19-8-1940 — 8587).

### "BANCO ECONÔMICO NACIONAL"

BALANÇETE EM 31 DE JULHO DE 1940

#### Ativo

|                                             |                       |
|---------------------------------------------|-----------------------|
| Móveis e utensílios . . . . .               | 24:800\$000           |
| Gastos de instalação . . . . .              | 9:637\$600            |
| Imóveis . . . . .                           | 58:000\$000           |
| Contas em liquidação . . . . .              | 27:619\$700           |
| Títulos descontados . . . . .               | 418:067\$300          |
| Títulos em caução . . . . .                 | 26:476\$000           |
| Títulos em cobrança . . . . .               | 151:073\$500          |
| Devedores por títulos em cobrança . . . . . | 4:970\$000            |
| Hipotecas . . . . .                         | 9:000\$000            |
| Ações caucionadas . . . . .                 | 20:000\$000           |
| Caixa; Em dinheiro e Bancos . . . . .       | 17:139\$910           |
| Diversas contas . . . . .                   | 210:233\$190          |
|                                             | <b>1.010:067\$200</b> |

#### Passivo

|                                            |                       |
|--------------------------------------------|-----------------------|
| Capital . . . . .                          | 550:000\$000          |
| Depósitos em contas correntes . . . . .    | 57:978\$100           |
| Depósitos a prazo fixo . . . . .           | 7:560\$200            |
| Credores por títulos em cobrança . . . . . | 159:043\$500          |
| Garantias diversas . . . . .               | 55:476\$000           |
| Diversas contas . . . . .                  | 130:099\$190          |
|                                            | <b>1.010:067\$200</b> |

Diretores: *F. Lage*. — *Cruz Rios*. — Contador, *José da Fonseca Rangel Junior*.

(C. 8.314 — 19-8-1940 — 5681)

### SETAZUL, S. A

ATA DA PRIMEIRA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 17 DE AGOSTO DE 1940

Aos dezessete dias do mês de agosto de mil novecentos e quarenta, nesta Capital, na sede social à avenida Rio Branco n. 17, às quatorze horas, realizou-se a primeira assembleia geral extraordinária da Setazul, S. A., convocada por editais publicados no "Diário Oficial" e no "Jornal do Comércio" do dia 10 do corrente. Achando-se presentes dez acionistas, representando número superior a quatro quintas partes das ações da sociedade, conforme se vê do termo de presença lavrado a folhas quatro do competente livro de atas, de cujo termo também consta a nomeação dos acionistas Srs. Hercolino Cascardo e Fernando de Abreu Teixeira para assinarem a ata da assembleia, como procuradores dos presentes, o Sr. presidente da sociedade declarou iniciada a reunião, solicitando dos presentes a indicação do nome de quem devesse presidir a reunião, sendo aclamado, por unanimidade, o acionista Sr. Vicente Perrota, que, aceitando, convidou para secretário o Sr. Dr. Homero Viegas. Foi, em seguida, pelo secretário, procedida a leitura do edital de convocação e da carta em que o Sr. Dr. Maurício Goulart, alegando razões de ordem particular, inteiramente extranhas às atividades comerciais da sociedade, renúncia ao cargo de diretor-presidente da Setazul, S. A. O Sr. cel. Dalcídio Cardoso, pedindo a palavra, lembrou à assembleia a conveniência de se não atender ao pedido de renúncia do Dr. Maurício Goulart, enumerando a favor desse ponto de vista, todas as razões que, ao seu ver, tornavam necessária a sua continuação à testa dos negócios da Setazul, S. A. Unanimemente, todos os acionistas mostraram-se acordes com essa proposta, e, por intermédio do Dr. José Fagundes Neto, dirigiram um apelo ao Dr. Maurício Goulart naquele sentido. O Dr. Maurício Goulart, no entanto, depois de fazer ver à assembleia que o seu gesto tinha o caráter de irrevogabilidade, declarou mais que a sua saída da presidência não significava, de modo algum, o seu afastamento da sociedade. Ao contrário, continuaria cada vez mais ligado à sua sorte, continuando a dedicar-lhe todos os seus esforços. Apenas, devendo, em virtude das razões de caráter íntimo, já alegadas, afastar-se a miúdo e às vezes por período longo, do Rio de Janeiro, estava certo de que a presidência da Setazul, S. A., nessas condições, deveria ser entregue a outras mãos, de maneira a não se lhe perturbar o seu funcionamento normal. Além do mais, continuou o Dr. Maurício Goulart, graças à dedicação, à inextinguível dedicação de todos os seus auxiliares, a organização da Setazul, S. A. podia considerar-se como definitivamente vitoriosa, e, nessas circunstâncias, o seu afastamen-

to da diretoria não acarretaria qualquer inconveniente para a empresa. Em seguida, usaram da palavra, sobre o mesmo assunto, os acionistas Homero Viegas, Fernando de Abreu Teixeira e Hercolino Cascardo. Foram todos de opinião, uma vez que a decisão do Dr. Maurício Goulart era definitiva, que só a ele mesmo cabia indicar à assembleia o nome do seu substituto. Conhecendo melhor do que ninguém os interesses da Setazul, S. A., cujos destinos presidira até o momento, e aos quais continuaria vinculado, ninguém melhor do que ele próprio para dizer aos acionistas presentes a pessoa que, na sua opinião, melhor poderia desempenhar-se no cargo ora vago com a sua renúncia. O Dr. Maurício Goulart, então, depois de agradecer mais essa prova de confiança, consideração e apreço que a assembleia acabava de lhe dar, indicou o Dr. Homero Viegas como sendo quem, na sua opinião, estava em melhores condições de ser o eleito. O Dr. Homero Viegas, disse o Dr. Maurício Goulart, pelas suas qualidades de caráter, inteligência e capacidade de trabalho, contava não apenas com a confiança unânime dos presentes, mas, além disso, com a amizade de todos. Ninguém mais desejando fazer uso da palavra, mandou o Sr. presidente que fosse procedida à eleição para o cargo de presidente, o que, verificada, apurou-se que estava eleito por unanimidade o acionista Dr. Homero Viegas, que se absteve de tomar parte na votação. A seguir, o Sr. presidente anunciou o resultado da eleição, sob entusiástica salva de palmas, declarando desde logo empossado o Sr. Homero Viegas, o qual agradeceu, em seguida, a significativa prova de confiança, que a assembleia acabava de lhe manifestar. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente, agradecendo a honra que lhe foi dispensada pelos seus companheiros, declarou encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que eu, secretário, assino, com o presidente da assembleia, e com os procuradores dos acionistas. — *Homero Viegas*. — *Vicente Perrota*. — *Hercolino Cascardo*. — *Fernando de Abreu Teixeira*. Conferida com o original. — *Homero Viegas*, secretário.  
(C. 8.293 — 19-8-1940 — 12281)

### COMPANHIA NACIONAL DE TECIDOS NOVA AMÉRICA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 25 DE JULHO DE 1940

Aos vinte e cinco de julho de 1940, na sede da Sociedade, à rua São Pedro n. 69-2º andar, atendendo à convocação anunciada, reuniram-se os acionistas constantes do livro de presença, representando mais de dois terços do capital social, e o Dr. Juvenil da Rocha Vaz, diretor presidente, verificando haver número legal, disse que, a Assembleia convocada podia funcionar, propondo para dirigir os trabalhos o acionista Sr. Charles Hue.

Aceita a indicação, este assumindo a presidência convidou para 1º e 2º secretários os Srs. Artur Loureiro Ferreira Chaves e Ademar Alves Bebiano.

Por proposta do Dr. Juvenil da Rocha Vaz foi dispensada a leitura da ata da Assembleia anterior, em virtude da mesma ter sido publicada no "Diário Oficial".

O Sr. Presidente declarou que, conforme o anúncio publicado no "Diário Oficial" e "Jornal do Comércio", a Assembleia fora convocada para os Srs. Acionistas tomarem conhecimento e aprovarem os atos praticados pela diretoria para a legalização do aumento de capital autorizado pela Assembleia Geral Extraordinária de 14 de março de 1940. Em seguida pediu ao Sr. segundo secretário para proceder à leitura dos seguintes documentos que se achavam sobre a mesa:

a) recibo do Banco do Comércio declarando ter sido depositada a importância de 500:000\$600 (quinhentos contos de réis), correspondente a 10 % sobre a parte a realizar do aumento de capital, autorizado pela Assembleia;

b) recibo do pagamento da quantia de 60:000\$000 (sessenta contos de réis) à Recebedoria do Distrito Federal, correspondente ao valor do selo proporcional sobre o aumento de capital autorizado;

c) lista dos tomadores do aumento de capital, integralmente subscrito;

d) certidão do Departamento Nacional da Indústria e Comércio, declarando que ali foram arquivados, sob n. 15.074, os documentos exigidos por lei;

e) certidão do 7º Registro de Imóveis, desta Capital, declarando que foi arquivado, na forma da lei, um exemplar do "Diário Oficial" de 29 de abril de 1940, contendo a publicação da ata da Assembleia Geral Extraordinária da Sociedade, realizada em 14 de março de 1940, na qual foi aprovada a alteração dos Estatutos para aumento de capital, e uma certidão do Departamento Nacional da Indústria e Comércio, declarando que ali foram arquivados os documentos exigidos por lei.

Em seguida o Sr. Presidente disse que, de acordo com os documentos que acabavam de ser lidos, verificava-se que já se achavam cumpridas todas as exigências legais para que se tornasse efetivo o aumento de capital.

Postos em discussão os documentos ora referidos, e não tendo ninguém pedido a palavra, o Sr. Presidente submeteu-os à votação, sendo aprovados unanimemente.

Por proposta do Sr. Martin Adolpho Koch, foi aprovado um voto de louvor à mesa que dirigiu os trabalhos.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, e eu segundo secretário, lavrei a presente ata, que foi lida e achada conforme pelos presentes e por todos assinada. — *Adhemar Alves Bebiano*. — *Charles Hue*. — *Artur Loureiro Ferreira Chaves*. — *Dr. Juvenil da Rocha Vaz*. — *Martin Adolpho Koch*. — *P. D. Antoine Charles Kiefer*.

— M. A. Koch. — Franklin Bebianno Ceppas. — Hernani Coelho Duer-  
te. — Raul Antonio Rocha. — Ray Vercum. — Guilherme B. Martins.  
— S. A. White Martins, Guilherme B. Martins. — P. p. Constance  
Rebecca S. Thorp, Walter Sutton. — P. p. Dorothy Martins, Walter  
Sutton. — P. p. D. Etelvina B. Sutton, Walter Sutton. — Walter  
Sutton. — João Carlos Rosas. — P. p. Alice Huc Chaves. — P. p. Al-  
fredo Loureiro Ferreira Chaves. — P. p. Helena Grandmaison Cha-  
ves. — Arthur Loureiro Ferreira Chaves. — V. Bebianno. — P. p.  
Affonso Alves Bebianno, V. Bebianno. — Sydney M. Sutton. — P. p.  
Marilyn B. da Rocha Vaz Bernardinelli, Le Juvenil da Rocha Vaz,  
— Carlos Huc Jr. — P. p. D. Angelina Freitas Bebianno. — P. p.  
Alda Bebianno Simões. — P. p. Aurea Bebianno Costa. — Adhemar  
Alves Bebianno. — F. Bebianno Martins. — Antonio Ceppas.

Confere esta certidão com o original da ata lavrada no livro de  
atas das Assembleias Gerais da Sociedade.

Rio de Janeiro, 25 de julho de 1940. — Adhemar Alves Bebianno,  
2º Secretário.

## MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

### DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Certidão — Em cumprimento ao despacho exarado no requeri-  
mento de Comp. Nacional de Tecidos Nova América, em 16 de agosto  
de 1940, pelo Senhor Diretor deste Departamento, certifico que se  
acham devidamente arquivados nesta Repartição, sob o número 15.435,  
os seguintes documentos: a) ata da assembleia geral extraordinária,  
realizada em 25 de julho de 1940, que efetivou o aumento do capital  
social aprovado na assembleia geral extraordinária de 14 de março  
de 1940; b) e c) certidões negativas do 9º e 10º Ofícios de Distribui-  
dor; d) certidão negativa do 1º Ofício; Departamento Nacional da In-  
dústria e Comércio, Primeira Seção. Eu, Lia Barea Machado Silva,  
Escrutário da classe E, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro 19 de agosto de 1940. — Lia Barea Machado Silva,  
Escrutário da classe E. — Visto. — Eliso Esteves, Diretor da Seção.  
(C. 8.248 — 19-8-1940 — 116\$9)

### CIA. INDUSTRIAL SUL-MINEIRA

#### RETIFICAÇÃO

No balanço de 29 de junho de 1940, publicado no "Diário Oficial"  
de 30 de julho do corrente ano, à página 11.691, Passivo, 9ª parcela,

Onde se lê:

Fundo de Reserva Especial..... 44:358\$600

Leia-se:

Fundo de Reserva Especial..... 44:358\$500

Também no Passivo, do Departamento Agrícola, 1ª parcela,

Onde se lê:

Contas Correntes ..... 1.832:333\$100

Leia-se:

Contas Correntes ..... 1.832:833\$100

## SOCIEDADES CIVIS

### ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA CONDOR

#### ADITAMENTO DOS ESTATUTOS

A publicação feita no *Diário Oficial* de 9 de agosto do corrente,  
às fls. 15.415 e 16, no capítulo 4º, art. 16, leia-se mais parágrafo  
4º, que diz: compete à Assembleia Geral Extraordinária dar destino  
no saldo do Clube, em caso de dissolução e provar a reforma dos  
Estatutos, quando a mesma tenha sido deliberada em Assembleia  
Geral Ordinária. — A Diretoria.

(C — 8.241 — 19-8-40 — 13\$3)

### COLÉGIO SANTO ANTÔNIO

#### EXTRATO DOS ESTATUTOS

Fundado, nesta Capital, por tempo indeterminado, onde tem sede  
e fôro, com fundo social representado pelos bens móveis e imóveis  
que possua ou vier a possuir, sendo de propriedade de D. Maria Zo-  
zília Barbosa de Castro, que é sua Diretora-proprietária e única  
responsável por todos os seus compromissos e a sua única represen-  
tante, podendo por isto quando convier, alterar ou reformar os pre-  
sentes estatutos, e resolver sobre a cessão ou dissolução do referido  
colégio, dando destino ao seu saldo, tem por fim: manter cursos mi-  
nistrados não só pela sua Diretora como também por professoras e o  
o programa se desenvolve sob os moldes oficiais de ensino, funcio-  
nando sob o regimen de internato, semi-internato e externato, para  
alunos de ambos os sexos, nas categorias de contribuintes e gra-  
tuitos. O Colégio fundará também um Clube de Leitura, o qual  
terá uma biblioteca infantil selecionada para os seus associados. —  
A Diretora.

(C — 8.245 — 19-8-40 — 21\$5)

## ANÚNCIOS

### Declaração

Matias Freiria Dominguez declara que perdeu a documentação  
que vem anexa ao passaporte com que desembarcou nesta Cidade  
em 6 de junho de 1940.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1940. — Matias Freiria Domín-  
guez.

Festemantias: João Emilio de Azevedo — Miguel Takon.

Reconheço a firma de Matias Freiria Dominguez.

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1940. Em testemunho (sinal pú-  
blico) da verdade. — José Carlos de Montreuil, tabelião substituto.

Reconheço as firmas de João Emilio de Azevedo e Miguel Takon.  
Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1940. Em testemunho (sinal pú-  
blico) da verdade. — José Carlos de Montreuil, tabelião substituto.

(C. 8.227—16-8-940—61\$2—3 vezes)

### Armazens Gerais Guanabara S. A.

#### ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assem-  
bléia geral ordinária, a se realizar no dia 9 de setembro vindouro,  
às 15 horas, em sua sede social, à rua 1ª de Março n. 71-1º andar,  
afim de deliberarem sobre o relatório, balanço e contas apresen-  
tados pela Diretoria, relativos ao exercício encerrado em 30 de junho  
do corrente ano, e o parecer do Conselho Fiscal, bem como para  
elegerem a Diretoria e os membros efetivos e suplentes do Conselho  
Fiscal para o exercício de 1940-1941. Afim de poder tomar parte  
na assembleia, os senhores acionistas deverão depositar as suas  
ações na caixa da Sociedade até três dias antes, pelo menos, da data  
marcada para a realização da assembleia. Achem-se desde já à dis-  
posição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos exi-  
gidos por lei.

Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1940. — A Diretoria.

(C. 8.007 — 2-8-40 — 73\$1 — 3 vezes)

### Companhia Continental, S. A. de Seguros

#### ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas da Companhia Continental,  
S. A. de Seguros, para se reunirem, em assembleia geral extraordi-  
nária, na sua sede, à Avenida Rio Branco n. 91, 3º andar, às 3 horas  
da tarde, do dia 26 de agosto corrente, para o fim de reformar os es-  
tatutos e especialmente para adaptá-los às disposições do Decreto-  
lei n. 2.063, de 7 de março do corrente ano. — A Diretoria.

(C. 8.206—10-8-940—39\$8—3 vezes)

### Companhia Construtora e Imobiliária do Rio de Janeiro

#### ASSEMBLÉIA GERAL

Com relação à assembleia geral de que trata o aviso de 17 do  
corrente, publicado, por primeira vez, no "Diário Oficial" de 18,  
dá-se ciência aos Srs. acionistas de que na mesma assembleia se  
procederá à eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal e será pro-  
posta e discutida a modificação dos estatutos da sociedade.

Rio de Janeiro, 24 de julho de 1940 — A Diretoria.

(C. 7.593 — 24-7-940 — 79\$6 — 6 vezes)

### Companhia Brasileira de Armazens Gerais

#### ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convocados os Srs. acionistas a se reunirem, em assembleia  
geral extraordinária, no próximo dia 20 do corrente, às 14 horas, em  
sua sede social, à rua da Quitanda n. 185, 7º andar, afim de tomarem  
conhecimento da renúncia de um diretor e elegerem o seu substituto.

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 1940. — A Diretoria.

(C. 8.191—14-8-940—24\$5—2 vezes)

### Rodrigues & Comp.

#### (Jornal do Comércio)

Para os fins declarados no art. 5º dos estatutos sociais, a sócia  
solidária-gerente convida os senhores acionistas para a reunião da  
assembleia geral ordinária no dia 29 do corrente mês, às 15 horas,  
na sede social, à avenida Rio Branco n. 117, sobreloja.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1940. — Dora Rodrigues Pacheco.

(C. 8.179—12-8-940—36\$7—3 vezes)

### Companhia Auxiliar de Crédito Imobiliário

#### ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convido os senhores acionistas a se reunirem, na forma acima,  
às 14 horas do dia 22 do mês corrente, nos escritórios da Compa-  
nhia, à rua Uruguaiana n. 96-2º andar, afim de deliberarem sobre  
atos da Diretoria praticados com assento nos artigos 4º e 16 pará-  
grafos 1º e 2º dos Estatutos Sociais. Rio de Janeiro, 6 de agosto de  
1940. — P. Chermont de Miranda, diretor-presidente.

(C — 8.035 — 6-8-40 — 21\$5 — 2 vezes)

**Companhia Petropolitana**

Paga-se na sede da Companhia, à rua da Quitanda n. 177, das 14 às 16 horas, o 83º dividendo à razão de 8\$0 por ação, nos dias 21, 22 e 23 do corrente, para as ações nominativas e nos dias 28, 29 e 30 do mesmo mês para as ações ao portador, sendo que as cotações destas serão exibidas no ato do pagamento e se descontará 4 % para o pagamento do imposto sobre a renda. Da última data em diante o pagamento se fará às quinta-feiras.

Ficam suspensas as transferências de ações do dia 14 ao dia 19 do corrente mês, inclusive.

Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1940. — *José Soares Maciel Filho*, diretor-secretário-tesoureiro.

(C. 8.009 — 3-8-40 — 104\$0 — 6 vezes)

**Sindicato dos Industriais Refinadores de Açúcar do Rio de Janeiro****EDITAL****ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Fica convocada, para o dia 4 de setembro de 1940, às 14 horas, na sede social, à rua México n. 168, 8º andar, a assembleia geral, para os seguintes fins:

a) discussão e aprovação dos novos estatutos para efeito de sua adaptação ao regime sindical instituído pelo Decreto-lei n. 1.402, de 5 de agosto de 1939;

b) exame e adoção de medidas correlatas à finalidade em apreço.

Ficam, igualmente, convocadas para a reunião referida, todas as empresas legalmente constituídas, sob a forma individual ou coletiva, interessadas na indústria de refinação de açúcar, que desejem ingressar nos quadros associativos.

Rio de Janeiro, 11 de agosto de 1940. — *Antonio da Silva Vilhena*, presidente.

(C. 8.195—11-8-940—73\$4—3 vezes)

**A Comercial dos Motoristas Profissionais do Rio de Janeiro S. A.**

De ordem do Sr. presidente convidam-se todos os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária, no dia 19 do corrente, às 20 horas, à rua da Constituição n. 71, 2º.

Ordem do dia: Assuntos gerais. — *A Diretoria*.

(C. 8.169—12-8-940—13\$3)

**“Paul América Terrestres, Marítimos e Acidentes”****COMPANHIA DE SEGUROS****ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Os senhores acionistas são convidados a se reunirem, em assembleia geral extraordinária, no dia 26 de agosto do corrente ano, às 3 horas da tarde, na sede da Companhia, à rua Buenos Aires ns. 29/37, para o fim especial de deliberar sobre reforma de estatutos, adaptando-os aos dispositivos do Decreto-lei n. 2.063, de 7 de março de 1940, tudo de conformidade com a proposta da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, que ficam à disposição dos senhores acionistas.

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 1940. — *A Diretoria*.

(C. 8.189—14-8-940—52\$0—3 vezes)

**Companhia de Seguros “Providente”****ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas desta Companhia a se reunirem, em assembleia geral extraordinária, na sede social, à rua Primeiro de Março n. 43, no dia 29 do corrente, às 15 horas, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre uma proposta de compra de um dos prédios pertencentes à sociedade.

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 1940. — *João Alves Affonso Junior*, presidente.

(C. 8.134—14-8-940—12\$8—3 vezes)

**Sindicato dos Industriais de Produtos Farmacêuticos do Rio de Janeiro****ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Primeira convocação**

De ordem do Sr. presidente convido os Srs. associados do Sindicato dos Industriais de Produtos Farmacêuticos do Rio de Janeiro a reunir-se, em assembleia geral extraordinária, na sede social, à rua México n. 168, 8º andar, às 10 horas da manhã do dia 5 de setembro próximo, para os seguintes fins: a) apresentação, discussão e aprovação dos estatutos sociais em satisfação do Decreto-lei n. 1.402, de 5 de julho de 1939; b) adoção de providências para adaptação do Sindicato às prescrições do mesmo decreto (nova lei sindical).

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 1940. — *Dr. João de Sá Leitão*, secretário geral.

(C. 8.249—19-8-940—61\$2—3 vezes)

**Sindicato dos Industriais de Caixas e Artefactos de Carto-nagem****EDITAL****ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Fica convocada, para o dia 10 de setembro de 1940, às 16 horas, na sede social, à rua México n. 168, 8º andar, a assembleia geral, para os seguintes fins:

a) discussão e aprovação dos novos estatutos para efeito de sua adaptação ao regime sindical instituído pelo Decreto-lei n. 1.402, de 5 de julho de 1939;

b) exame e adoção de medidas correlatas à finalidade em apreço.

Ficam, igualmente, convocadas para a reunião referida, todas as empresas legalmente constituídas, sob a forma individual ou coletiva, interessadas na indústria de artefactos de papel e papelão, que desejem ingressar nos quadros associativos.

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 1940. — *Edmundo Pereira Leite*, presidente.

(C. 8.250—19-8-940—67\$3—3 vezes)

**Sindicato dos Industriais Metalúrgicos do Rio de Janeiro**

Este Sindicato, na forma do parágrafo 2º do art. 2º da Portaria S.C.M. 337, de 31 de julho de 1940, baixada pelo Sr. Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, publicada no “Diário Oficial” de 8 do corrente, convoca, pelo presente edital, os seus associados para a assembleia geral extraordinária, no dia 5 de setembro próximo, em sua sede social, à rua Sete de Setembro n. 65, 1º andar, sala 24, em primeira convocação, às 13 horas, e, em segunda convocação, às 15 horas, em a qual será objeto de deliberação o seguinte:

a) aprovação dos estatutos reformados de acordo com a nova Lei Sindical (Decretos-leis ns. 1.402, 2.353 e 2.381);

b) adaptação do Sindicato às prescrições da mesma Lei.

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 1940. — *Alberto de Castro Neves*, presidente.

(C. 8.247—19-8-940—61\$2—3 vezes)

**Inventos Nacionais Omega S. A.****ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Convidam-se os Srs. acionistas para uma assembleia geral extraordinária, afim de se proceder à eleição do cargo de presidente e prestação de contas da Diretoria, a reunir-se em 19 de setembro próximo vindouro, em sua sede, à rua Visconde do Rio Branco n. 63, às 16 horas.

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 1940. — *Manoel Francisco Arcas*, diretor-gerente.

(C. 8.290—19-8-940—39\$8—3 vezes)

**Florestal Brasileira S. A.****ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

De conformidade com o art. 7º dos estatutos ficam convidados os senhores acionistas a se reunirem, em assembleia geral ordinária, no dia 5 de setembro do corrente ano, pelas quatorze horas, na sede social, à rua do Núncio n. 64, sobrado, nesta Capital, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da diretoria, balanço e contas do exercício findo em 30 de junho do corrente ano e parecer do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 1940. — *A Diretoria*.

(C. 8.291—19-8-940—55\$1—3 vezes)

**Declaração**

Declaro que perdi minha carteira de identidade n. 115.613.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 1940. — *Joaquim Almeida Vaz* Recenheço a firma de Joaquim Almeida Vaz.

Rio, 15 de agosto de 1940. Em testemunho (sinal público) da verdade. — *Paula e Costa*, tabelião.

(C. 8.292—19-8-940—11\$2)

**Banco Comercial e Hipotecário de Campos****ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA REFORMA DOS ESTATUTOS E PRORROGAÇÃO DO PRAZO SOCIAL**

Convido os senhores acionistas a se reunirem, em assembleia geral extraordinária, no dia 22 de setembro de 1940, às 11 horas, no edifício do Banco, para tomarem conhecimento das sugestões apresentadas pela Diretoria, discutí-las, aprová-las ou não, para reforma dos estatutos do Banco, aprovados em assembleia geral de 18 de maio de 1890, e modificados em 15 de maio de 1910, cujo prazo termina a 31 de dezembro de 1940.

Campos, 18 de agosto de 1940. — *Francisco dos Prazeres Junior*, diretor-presidente.

(C. 8.315—19-8-940—290\$7—15 vezes)